

ANÁLIDA DE LA CRUZ RINCÓN PATIÑO

DA NORMA PRATICADA ÀS PRÁTICAS NORMATIVAS

**Experiências urbanas na apropriação territorial e usos do solo em
Medellín-Colômbia**

Dissertação apresentada ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Doutor em Planejamento Urbano e Regional.

Orientadores: Profs. Pedro Abramo e Ana Clara Torres Ribeiro.

Rio de Janeiro

2007

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

ANÁLIDA DE LA CRUZ RINCÓN PATIÑO

DA NORMA PRATICADA ÀS PRÁTICAS NORMATIVAS

Experiências urbanas na apropriação territorial e usos do solo em Medellín-Colômbia

Dissertação apresentada ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Doutor em Planejamento Urbano e Regional.

Aprovado em:

Prof. Dr. Pedro Abramo – Orientador
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – UFRJ

Prof. Dra. Ana Clara Torres Ribeiro – Orientadora
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – UFRJ

Prof. Dr. Aduino Lúcio Cardoso
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – UFRJ

Prof. Dra. Rosângela Cavallazzi
Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Prof. Dra. Maria Lucia Refinetti
Universidade de São Paulo - USP

a minha filha Ana Isabel

Agradecimentos

São muitos os agradecimentos que desejo reconhecer nestas poucas palavras que não dão conta do valor que representam para a culminação deste trabalho.

A meus orientadores de tese, o Professor Pedro Abramo e a Professora Ana Clara Torres Ribeiro. Ao professor Abramo cujos brilhantes e agudos enfoques brindaram a firmeza e projeção disciplinar nos assuntos urbanísticos. Esta pesquisa lhe deve os esforços por espacializar a pluralidade normativa e por construir um discurso interdisciplinar a partir da gramática disciplinar. À professora Torres Ribeiro, fonte inesgotável de conhecimento, quem na profundidade de suas conversas proporcionou as pautas e exigências para a aproximação a uma visão da totalidade social do fenômeno jurídico. Para mim tem sido um privilégio e uma honra contar com a inesgotável contribuição e a permanente motivação de tão reconhecidos pesquisadores. Eles têm possibilitado a compreensão do meu país, Colômbia, dentro do contexto latino-americano. Uma realidade complexa em função da dor e da esperança, mas que ao mesmo tempo infunde o ânimo para sua revelação crítica e transformação.

Às instituições, a Universidade Nacional da Colômbia, sede Medellín, que mesmo na luta como universidade pública brinda o apoio e a confiança necessária para fazer possível a culminação deste projeto. O desenvolvimento de meus estudos de doutorado no Instituto de Planejamento Urbano e Regional, IPPUR, da Universidade Federal do Rio de Janeiro foi uma escolha certa. A marca do IPPUR na construção de uma perspectiva crítica e latino-americana está aqui presente. Por isso meu agradecimento é para a equipe docente, para meus colegas de estudo, brasileiros e bolivianos, e para o grupo administrativo, os quais criaram o ambiente acadêmico, colegiado e afetivo fundamental para a culminação deste propósito. Ao Instituto Lincoln, cuja contribuição foi além do econômico. A troca com sua equipe de trabalho e a amplíssima produção acadêmica representou uma valiosa dose para sustentar a presença dos usos do solo como categoria descritiva que aqui, nesta pesquisa, é acompanhada de um ambiente jurídico e político para compreender sua especificidade nas definições históricas do território urbano e a cidade.

A minha família e a meus grandes amigos e amigas colombianos e brasileiros, que me brindaram mais que apoio, foram motivação e exigência. De novo a minha filha pela nobre compreensão e paciência, apesar de sua curta idade. A todos eles muito obrigada, este trabalho expressa a importância de sua existência para mim.

Resumo

A pluralidade jurídica permite recuperar o movimento dialético do direito e, portanto, compreender através de suas formas as contradições sociais que elas supõem. A partir deste pressuposto metódico, a pesquisa toma como realidade social a pluralidade jurídica e reconstrói a historicidade normativa dos usos do solo através de fatos normativos urbanos em dois bairros da cidade de Medellín-Colômbia: Moravia e Barrio Triste. O fato normativo urbano revela, num período de tempo, o conflito pelos usos do solo e sua regulação como forma normativa. Esta regulação ocorre no meio de práticas normativas –estatais, sociais e armadas-, que na disputa pela apropriação da cidade dão lugar à imposição de um poder normativo. Este aspecto permite vincular estreitamente, na análise teórica, a norma ao exercício do poder, e enquadra o direito dentro de um movimento conflitual de usos normativos, que não é outra coisa que a luta pela definição dos usos da cidade.

Lista de fotografias

Foto 1. Panorâmica de “El Morro” a partir de El Oasis, centro da cidade ao fundo.	100
Foto 2. Panorâmica de Moravia de norte a sul, centro da cidade ao fundo	130
Foto 3. Moravia em 2001.	135
Foto 4. Moravia em 2003.	135
Foto 5. Fotografia aérea de Moravia em 2001	136
Foto 6. Fotografia aérea de Moravia em 2003	136
Foto 7. Os usos de elementos do ambiente construído (tetos, calçadas, bordas) e a incorporação de diversos dispositivos para o estabelecimento de limites, viram atos de posse com engenhosos recursos físicos para fazê-lo efetivo.	143
Foto 8. O uso privado alarga-se ao uso público, redefinindo o uso e demarcação de ruas e calçadas.	144
Foto 9. Com o uso do “espaço público”, as calçadas encostam nas fachadas e viram socos das moradias.	144
Foto 10. Existe uma simbiose entre rua e fachada. Esta quadra de futebol continua seu traçado na fachada de uma casa.	145
Foto 11. O uso das esquinas é redefinido em termos do controle territorial.	145
Foto 12. O uso da moradia estende-se até a calçada e define um novo espaço habitacional.	146
Foto 13. Aerofotografia de Barrio Triste no contexto do centro da cidade.	163
Foto 14. Igreja do Sagrado Corazón de Jesús, na frente da Avenida del Ferrocarril.	214
Foto 15. Estação Cisneros do Metrô	215
Foto 16. A Empresa Metrô constrói limites embaixo do viaduto com o propósito de estabelecer seu domínio, zonas de retiro e proibição de outros usos.	216
Foto 17. Círculos de cooperação e sociabilidade	236
Foto 18. Posto de trabalho do gerente da Cooperativa de Mecânicos informais ocupada por mais de 25 anos	239
Foto 19. O privado sujeita o público, através de muros e fachadas se resguardam objetos e ferramentas que sustentam um processo de trabalho.	240
Foto 20. A disposição dos objetos de trabalho no lugar representa o serviço que se oferece. O privado faz parte do público. As máquinas representam o serviço de costura para tendas	240
Foto 21. Para os moradores do bairro, a igreja Corazón de Jesús é importante para a cidade, no entanto ela é re-apropriada como fachada de serviços mecânicos, caso dos consertadores de tendas de caminhões e pintores que geram uma espécie de rodapé exterior	241
Foto 22. Os pequenos ressaltos na fachada se insinuam como sacadas que marcam a apropriação do espaço que se ocupa para o exterior. Na parte superior observam-se acessos mais fechados, na parte inferior são acessos mais amplos permeáveis aos visitantes. A demarcação se estabelece não apenas fisicamente, também por cores ou pela forma como se anuncia. Com tudo isto se mostra que o espaço está ocupado e se anuncia o serviço que se oferece.	242

- Foto 23.** A rua como cenário de acontecimentos e de oportunidade que associado à fachada estabelece diálogos recíprocos para conformar o dentro e o fora (o público e o privado). 243
- Foto 24.** Em certos lugares, a calçada está demarcada por um tipo de material, geralmente baldosinhas. Este uso expressa um ato de posse e apropriação. No entanto, esta prática reiterada parece reproduzir a figura jurídica da adesão: Quem é dono do bem imóvel (local comercial), é dono também do bem móvel. A calçada, por sua mobilidade, representa o bem móvel. 244
- Foto 25.** O lugar de trabalho se encontra em diversas formas: Na fachada, na calçada, na rua, na esquina. O volume de espaço que ocupa a prática social do mecânico se manifesta de maneira tridimensional formando um outro volume virtual depois da fachada 245
- Foto 26.** O limite entre calçada e rua se desvanece. Esta cena se compõe por processos do uso da via através da atividade do trabalho. Há uma relocação da esquina. 246
- Foto 27.** Os usos sociais produzem escalas territoriais e redefinem os usos do espaço. 247
- Foto 28.** Embora o espaço se delimite com diversas ferramentas, os limites que marcam uma diferença entre dentro e fora, na realidade representam diferenças de uso e apropriação. As demarcações estabelecidas pelos mecânicos são permeáveis, móveis e cambiantes, e determinam o uso que os clientes fazem do espaço, o que só se realiza com o prévio consentimento do mecânico delimitador. 248

Lista de mapas

Mapa 1. Localização urbana de Moravia e Barrio Triste	76
Mapa 2. Povoamento histórico	79
Mapa 3. Conflito pela localização	86
Mapa 4. Setorização de Moravia.	102
Mapa 5. Conflito pela localização.	125
Mapa 6. Conflito pelo espaço público.	141
Mapa 7. Conflito e modernização da centralidade urbana.	183
Mapa 8. Setorização realizada pela administração municipal	197
Mapa 9. Conflito pelos usos do solo. Disputa normativa e estratégias jurídicas	218
Mapa 10. Usos históricos	230
Mapa 11. Agentes Reguladores em Barrio Triste. 2004-2006	252

Lista de gráficos

Gráfico 1. Práticas regulares de usos. Rua 55 Setor El Bosque (tramo 1). 2004	148
Gráfico 2. Práticas regulares de usos rua 55 (tramo 2) Setor El Bosque. 2004	149
Gráfico 3. Práticas de usos na carreira 58. 2004	149
Gráfico 4. Rua 55 setor de El Bosque. Maio 2004	155
Gráfico 5. Rua 58 setor de Moravia. Maio 2004	155
Gráfico 6. Práticas nos usos do solo e construtivos entre as ruas 45 e 60. Registro realizado em maio de 2004	227
Gráfico 7. Práticas nos usos do solo e usos construtivos. Entorno da igreja. Registro realizado em 2004.	228
Gráfico 8. Práticas nos usos do solo e usos construtivos. Zona de carga e descarga. Registro realizado em maio de 2004.	228

Sumário

1.	FORMAS DO DIREITO: OPÇÃO METÓDICA	20
1.1.	A POSITIVAÇÃO DO DIREITO ESTATAL MODERNO	24
1.1.1.	A forma jurídica urbana	30
1.1.2.	A juridicização da prática social	36
1.2.	FORMAS PLURAIS DO DIREITO	42
1.2.1.	O fato normativo	45
1.2.2.	Ordenamentos jurídicos e instituições	49
1.2.3.	A Justiçaabilidade	50
1.2.4.	Campos sociais semi-autônomos	53
1.2.5.	Processo comunicativo e mobilização do código binário legal e ilegal	55
1.2.6.	A Interlegalidade	56
1.3.	A PROBLEMÁTICA DA PESQUISA	60
2.	FATOS NORMATIVOS URBANOS	65
2.1.	APONTES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE MEDELLÍN: ENTRE ORDEM URBANA E CONFLITO.	67
2.2.	MORAVIA	76
2.2.1.	Conflito pela ocupação: Poder Normativo Social	79
2.2.1.1.	Invocação da ordem jurídica, instauração da ordem política	81
2.2.1.2.	Uso decretado e risco ambientalmente declarado	83
2.2.1.3.	A racionalidade social da norma e os usos constituídos	91
2.2.2.	Conflito pela localização: Poder Normativo Estatal	96
2.2.2.1.	Táticas de localização e localização estratégica	96
2.2.2.2.	A forma urbana do conflito: O morro de lixo	97
2.2.2.3.	Invocação da ordem urbana, a juridicização do conflito	101
2.2.3.	Conflito pelo controle: Poder Normativo Armado	114
2.2.3.1.	Usos Constrangidos	116
2.2.3.2.	Usos Restritivos	120
2.2.3.3.	A norma conciliada e os usos pactuados	125

2.2.4. Conflito pelo espaço público: Pressão, descompressão e coação	132
2.2.4.1. A hegemonia de um ator armado e usos coativos	133
2.2.4.2. A homologia do uso do solo	139
2.2.4.3. A insurreição dos usos	141
2.2.4.4. Práticas sociais e regulações territoriais	146
2.2.4.5. Racionalidade material da norma e usos controlados	151
2.2.4.5.1. <i>Agentes reguladores</i>	152
2.2.4.5.2. <i>Do conflito armado ao conflito como competência social</i>	156
2.2.4.5.3. <i>Práticas normativas como racionalidade material</i>	158
2.3. BARRIO TRISTE	162
2.3.1. Conflitos pela ocupação: A modernidade da centralidade urbana	164
2.3.1.1. Obras urbanísticas fonte de regulação fática de usos	165
2.3.1.2. A reticência privada à regulação pública de usos	170
2.3.1.3. A modernidade e a exclusão da necessidade	172
2.3.1.4. A invocação da ordem moral e a instauração da ordem urbano-econômica	175
2.3.2. Conflito pela localização: Poder Normativo Estatal	176
2.3.2.1. Táticas de localização e localização estratégica	176
2.3.2.2. Guayaquil: a forma do conflito urbano	176
2.3.2.2.1. <i>Zoneamento e nova centralidade</i>	177
2.3.2.2.2. <i>Deterioro e transformação do centro</i>	179
2.3.2.2.3. <i>Erradicação de Guayaquil e remodelação do centro</i>	181
2.3.3. Conflito pelos usos do solo: Poder Normativo Social	184
2.3.3.1. Estratégias de desvalorização do território: Insegurança e Imagem	184
2.3.3.2. A Transformação do centro e usos decretados	186
2.3.3.3. Resistência jurídica do Barrio Corazón de Jesús	190
2.3.3.3.1. <i>Segurança territorial e transformação espacial como fontes de regulação social</i>	191
2.3.3.3.2. <i>A Fundação Coraje e sua constituição como agente regulador</i>	193
2.3.3.3.3. <i>Visibilidade da disputa jurídica e a vigência da norma</i>	200
2.3.3.3.4. <i>Consciência jurídica e transformação social dos usos</i>	204
2.3.3.4. Estratégias da norma estatal pelo controle do conflito	210
2.3.3.4.1. <i>Estratégias normativas de restrição</i>	210
2.3.3.4.2. <i>Estratégias normativas de micro-renovação</i>	213
2.3.3.4.3. <i>Estratégias normativas de omissão</i>	217
2.3.3.4.4. <i>Estratégias de temporalidade nas normas</i>	219
2.3.4. Conflito pelo espaço público: Usos históricos, compressão e coação	224
2.3.4.1. Usos históricos e o poder normativo social	227
2.3.4.1.1. <i>Evocação da ordem social territorial</i>	229
2.3.4.1.2. <i>A sociabilidade Normativa</i>	232
2.3.4.1.3. <i>Racionalidade normativa territorial</i>	235
2.3.4.1.4. <i>Legado Territorial</i>	236
2.3.4.1.5. <i>Usos do solo: Definição de competências territoriais</i>	237
2.3.4.1.6. <i>Agentes reguladores</i>	249

3.	USOS NORMATIVOS E APROPRIAÇÃO TERRITORIAL NA DISPUTA PELA CIDADE	253
3.1.	O CONFLITO URBANO E OS USOS DA CIDADE	255
3.2.	A LUTA PELO USO E O PODER NORMATIVO	258
3.3.	O CONFLITO JURÍDICO E OS USOS DO SOLO	267
3.4.	O DIREITO À CIDADE	269
4.	BIBLIOGRAFIA	271

Introdução

Decorrer uma pesquisa de doutorado é o desenvolvimento da capacidade de passar de uma perspectiva a outra com a suficiente sensibilidade e risco cognitivo. É finalmente a captura do movimento entre forma e conteúdo, entre fato e coisa, a que empurra, necessariamente, a realizar esses pequenos saltos. Deles surgem questões, avanços ou retrocessos no conhecimento, no meio da angústia suscitada pela busca do sentido da coisa que com freqüência é confundida com a busca da verdade. Somente quando compreendemos que não há verdades únicas nem erros fatais chega o momento revelador, tão efêmero e ao mesmo tempo tão satisfatório que suscita a suficiente coragem para reformular a pergunta indagativa. É assim como este final é um recomeço.

Na década de 90 meu ponto de partida reflexivo tinha como origem um mal-estar disciplinar e desta forma exige-se ao direito prestar contas da cidade, especialmente por seu silêncio, o que desata uma crítica à cidade regulada por arquitetos sem a presença de advogados. De fato, questiona-se a cidade objeto de normas mínimas e não sujeita aos direitos fundamentais. Esta década foi a busca pelo lugar do direito na sociedade. Posteriormente, em 2000, a pesquisa realizada sobre Territorialidades Urbanas em Medellín e o conflito armado na cidade por mais de dez anos despolariza, inevitavelmente, meu pensamento cognitivo e político e abre para mim o caminho da pluralidade.

Pensar a cidade pluralmente era inevitável, tanto do ponto de vista da evolução do conhecimento, quanto da força da realidade. A partir desta constatação, o interesse com que se inicia esta pesquisa de doutorado é pelas interações entre territorialidades urbanas e pluralismo jurídico. Esta interação requeria, no entanto, uma reformulação da concepção do direito e, desta forma, repensar a resposta à pergunta sobre a vinculação do direito à reflexão da cidade, para a qual não bastava a participação do advogado no desenvolvimento de normas jurídicas progressistas. De alguma forma também era necessária uma vigilância e reformulação da pergunta “Qual é o direito que se quer vincular à reflexão urbana?”, a resposta a esta pergunta exigia des-pensar o direito e realizar sua compreensão com base nas teorias críticas e sociológicas, somente isto permitiria reconstruir o direito como totalidade social e iniciar sua compreensão como fenômeno urbano.

Posteriormente, em 2004, transita-se pelo debate da legalidade e a ilegalidade urbana como ponto de interseção entre direito e cidade. Colocado em cenários acadêmicos, este debate conota a cidade como constelação de ilegalidades com a pretensão de deslocar a ilegalidade de setores populares a setores de estratos médios e altos, desta forma o debate vitupera a punição desigual da norma estatal. A dissertação, no entanto, fica presa na dicotomia legalidade-ilegalidade a partir do direito estatal e não emerge dele a pluralidade jurídica. Em 2005 o debate ainda persiste, mas com um novo movimento na sua interpretação. Decide-se tomar as práticas ilegais para identificar outras formas de produzir cidade que se consolidam no tempo como outro tipo de legalidades. Considera-se, contudo, que esta estratégia metódica que tomou como pretexto a ilegalidade espacial para dar conta das resistências às lógicas da legalidade estatal é apenas uma parte do problema indagativo. A dialética da legalidade só poderia ser reconstruída a partir da legitimidade, o contrário era simples abstração.

Esta re-avaliação permite chegar a um novo estágio compreensivo, a legalidade não é um atributo intrínseco dos espaços urbanos, mas um ato discursivo que requer a invocação por parte de um ator. Desta forma, a legalidade e a ilegalidade é um ato de imposição articulado ao exercício do poder que pode ser mobilizado por agentes cuja pretensão é instaurar, regular e controlar uma determinada ordem no território.

Este percurso de mais de quinze anos entre determinismo disciplinar, pluralidade jurídica e poder político mostra o caminho percorrido para chegar à idéia, que através deste documento se quer expor.

A presente pesquisa toma como opção metódica, no primeiro capítulo, a consciência das formas de direito e do movimento interno de seu conteúdo. É a forma a que permite capturar as relações sociais conflituosas que lhe deram origem. Só que através desta exposição propõe-se que esta forma jurídica não é nem única nem imutável. Por conseguinte apresentam-se em primeiro lugar as mudanças históricas da forma jurídica do direito estatal moderno, que vai da sua cristalização como princípio legitimador do Estado a instrumento de legitimação; e em segundo lugar as formas plurais do direito. Neste ponto se recupera e realiza um estudo minucioso do pluralismo jurídico para apresentar os avanços conceituais que coexistiram e interagiram com o processo de cientificização do direito moderno estatal no decorrer do século XX, e que debateram o conteúdo do direito a partir das formas

sociológicas. O anterior para deixar claro que é a pluralidade jurídica a que permite recobrar e reconstituir a dialética do direito e, portanto, compreender através de suas formas as contradições sociais que elas supõem.

A partir deste pressuposto metódico, a presente pesquisa toma como realidade social a pluralidade jurídica, e reconstrói no segundo capítulo a historicidade normativa através de fatos normativos urbanos em dois bairros da cidade de Medellín-Colômbia: Moravia e Barrio Triste. O fato normativo revela, num período de tempo, o conflito pelos usos do solo e sua regulação como forma normativa. Esta regulação ocorre no meio de práticas normativas – estatais, sociais, e armadas-, que na disputa pela apropriação da cidade dão lugar à imposição de um poder normativo.

O bairro Moravia tem como origem, desde 1960, a ocupação de fato por camponeses e imigrantes num terreno que em 1977 é decretado lixo da cidade de Medellín. Nesta experiência revelam-se os seguintes fatos normativos:

O primeiro acontece entre 1960 e 1977. Neste período emerge um poder normativo social através da ocupação de fato por parte de várias famílias de um terreno objeto de domínio privado e público. A principal disputa ante este poder social é criada pelo Estado, quando em 1977 adquire o terreno como bem público e o decreta lixo da cidade de Medellín. Contrário do planejado, esse poder social se desenvolve e o assentamento cresce em proporções similares ao crescimento do lixo.

O segundo fato normativo data de 1983, quando o poder normativo estatal expede um acordo que juridiciza o conflito através do Programa de Reabilitação de Moradia, e faz obrigatório o trabalho comunitário como requisito para a titulação das moradias. Neste período o conflito toma forma urbana: o morro de lixo. Propõe-se seu traslado, assim como a relocação dos assentamentos situados em terrenos objeto de projetos urbanísticos como o Metrô e a Avenida Regional. O conflito implícito que invoca a instauração do ordenamento jurídico-urbano é a localização estratégica de Moravia.

O terceiro fato normativo acontece na metade da década de 80 e fim da década de 90, com a imposição do poder normativo armado. É um período em que acontecem três guerras, como a mesma comunidade o expressa. É um poder armado exercido por diferentes agentes

do conflito que agem em períodos específicos: Quadrilhas de narcotráfico, milícias populares e paramilitares. Cada um deles diferencia-se pelo exercício do poder, o controle do território, as estratégias de legitimação, e os usos do solo.

E finalmente o quarto fato, entre 2001 e 2004, com a convocatória à cidade para os projetos econômicos: a competitividade e o paramilitarismo. Os dois alcançam expressão em Moravia. O primeiro através do Plano Parcial de Melhoramento Integral, cujo propósito explícito é realizar, entre outros, o processo de titulação das moradias. Assim Moravia é integrada não apenas à legalidade, mas ao conceito global de centralidade urbana. O segundo projeto tem lugar em Moravia, com a hegemonia de um ator armado paramilitar. Nos dois projetos o espaço público é objeto de conflito e controle. No primeiro caso, representa o elemento estrutural de recuperação do urbanismo moderno em Moravia, tanto através do discurso sobre o exercício da cidadania, quanto do modelo repressivo sobre práticas constituídas socialmente, que neste projeto são denominadas invasão do espaço público. No segundo caso –o paramilitarismo- o espaço público vira o lugar de onde se exerce um controle territorial assim como um controle urbanístico. Desta maneira ingressam não apenas como poder armado, mas especialmente como agentes econômicos. No meio destes dois projetos acontece uma insurreição de usos sociais que se manifesta como densidade de práticas sociais no espaço, que entre interesses e necessidades reconquistam, de novas formas, o território de Moravia.

Barrio Triste ou Bairro Corazón de Jesús é um dos principais setores de serviço automotor e está localizado no centro da cidade de Medellín. Graças a esta localização, Barrio Triste tem sido objeto da redefinição do centro da cidade através do poder normativo estatal, que mediante acordo municipal proibiu os usos tradicionalmente desenvolvidos por mecânicos informais, declarando o bairro zona deteriorada. A história da relação conflito-norma e usos do solo em Barrio Triste revela-se nos fatos normativos a seguir.

O primeiro fato normativo acontece na primeira metade do século XX. Barrio Triste surge num dos lugares onde se concentram esforços –entre 1890 e 1950- para fazer de Medellín uma cidade moderna: mudanças na morfologia urbana, traçado de vias, instalação de indústrias, construção de uma Praça de Mercado coberta, canalização do Rio Medellín e surgimento do trem que localiza seu ponto central na Praça de Cisneros. Ante o nascente Estado regulador, são estas obras urbanísticas as que viram fonte de regulação de usos. Durante este período

coexistem várias forças sociais em conflito pela ocupação do espaço: Uma primeira que se ab-roga a representatividade do projeto modernizador da cidade, em cabeça do Estado local e da Sociedade de Melhoras Públicas (organização da elite empresarial), que colide com mais duas forças sociais: A primeira constituída por proprietários particulares que se garantem o benefício privado por cima da construção e manejo da cidade moderna; e a segunda composta por camponeses imigrantes que desenvolvem dinâmicas urbanas que emergem por fora de planos ou normas, interagindo com processos urbanos modernos ou entrando em contradição com eles.

O segundo fato normativo ocorre nas décadas de 60 e 80, quando Guayaquil, o centro popular de maior importância na cidade durante a segunda metade do século XX, é apontado como o principal conflito urbano, e a partir da invocação da ordem moral se decreta a erradicação deste setor localizado no costado oriental de Barrio Triste. O conflito que motiva o poder normativo estatal é a localização de Guayaquil na frente do que neste momento, e orientado pelo Plano Piloto da cidade, seria o novo centro administrativo de Medellín.

O terceiro fato normativo é o conflito gerado pelos atuais usos do solo em Barrio Triste. Erradicado Guayaquil, Barrio Triste vira a forma do conflito urbano entre 1990 e 1995. O poder normativo estatal, mediante acordo e medidas restritivas, pretende modificar os usos do solo para usos de maior rentabilidade. No meio do conflito surge um poder normativo social que se resiste e consegue uma inaplicabilidade temporária da norma.

O último fato normativo é inaugurado a partir de 1999, com o acordo 62 –o Plano de Ordenamento Territorial de Medellín-, que denomina o Bairro Corazón de Jesús –ou Barrio Triste- objeto de renovação urbana, portanto o espaço público, componente fundamental no trabalho informal dos mecânicos, passa a ser objeto de regulação, controle, e coação. Paralelo a estes processos e ante a ameaça permanente de um poder estatal, mantém-se um poder social que incorpora como principal argumento a historicidade dos usos do solo; como principal componente organizativo, círculos de cooperação entre comerciantes formais e mecânicos informais no atendimento automotriz, e uma força coercitiva garantida por uma sociabilidade normativa e uns benefícios mútuos sustentados em regras de confiança e solidariedade.

E finalmente o terceiro capítulo, que tenta vincular a norma ao exercício do poder –mediante uma análise teórica-, e enquadra o direito dentro de um movimento conflituoso de usos normativos, que não é outra coisa que a luta pela definição dos usos da cidade. Seguindo o conceito desenvolvido por Lefebvre sobre a contradição na produção do espaço, identifica-se o conflito urbano como elemento fundacional que dá movimento à história normativa dos usos territoriais e, portanto, como elemento matricial que imprime as configurações específicas do território. A partir disso, os usos urbanos são dimensionados como arena política na qual se desenvolvem estratégias e táticas traçadas pela pluralidade de racionalidades normativas que coexistem tensamente. É aí onde surge o poder normativo que se impõe através de agentes reguladores, os quais administram um corpo de normas que através de recursos argumentativos e/ou violentos buscam evadir, mudar, tramitar e controlar o conflito. Finalmente é apontado o direito à cidade como um direito positivo, antes que como um “direito ao uso” da cidade.

1. FORMAS DO DIREITO: OPÇÃO METÓDICA

Esta pesquisa opta, como método, tomar consciência da forma jurídica e do movimento interno de seu conteúdo. Com a primeira, a consciência da forma jurídica, trata-se de surpreender e interromper a aparente tranqüilidade desta forma social sedimentada, aparentemente a-histórica e desligada das relações sociais, e num esforço por descobrir não o conteúdo por trás da forma aparente das leis jurídicas –o que criaria uma nova divisão entre forma e conteúdo e uma aparente determinação-, mas a realidade da forma jurídica urbana que unida ao conteúdo é constitutiva e expressão de dominação, mas também de usos insurretos e de práticas territoriais de resistências. Não se trata de olhar o que há por trás das leis, o que elas escondem pensando encontrar, desta forma, verdades reveladoras absolutas, mas interpretar como as formas jurídicas, como uma etapa da cristalização das relações sociais, “preservam facetas das estruturas e tensões advindas dos processos que delas emanam e que também as constroem” (SILVA, 2005, p.19).

O fenômeno jurídico estatal manifesta-se explicitamente como forma, como racionalidade formal¹, e literalmente se codifica para ser decodificado. “O código tenta reduzir toda a experiência a um sistema articulado e minucioso de regras escritas, contemplando todas as instituições possíveis, começando freqüentemente por dar-lhes uma definição, e disciplinando com estudada precisão todas as aplicações previstas pelos redatores” (GROSSI, 2003, 77). O direito como “forma-tipo” da modernidade capitalista que regula a vida social esmera-se constantemente por fundamentar seu caráter científico e estatal e desvanecer sua construção ideológica.

A forma do direito desenvolve-se como saber, introduz-se nas relações entre os indivíduos interpondo mediações por meio das quais os sujeitos agem. Assim, através do direito os relacionamentos sociais conflituosos transformam-se em relações contratuais e institucionais.

A segunda, a consciência sobre o movimento do conteúdo do direito, é uma pretensão por decodificar a forma jurídica do direito estatal moderno e mostrar sua essencialidade como

¹ Diferente do formalismo que realmente acontece quando se separa do conteúdo. “O direito desemboca num código, conjunto de formalismos jurídicos e de regras de procedimento. É formalista, juridicamente, o advogado que se limita à aplicação das regras, sem se ocupar dos casos concretos, das situações” (LEFEBVRE, 1998, p. 94).

existência histórica e sua relação com a forma urbana que ela supõe. A história do direito é o movimento de seu conteúdo gestado nas contradições e conflitos do imenso conteúdo da vida e a prática social. Essa historicidade do direito moderno estatal é visível através de fenômenos como a positivação do direito moderno (século XIX), a juridicização da prática social (primeira metade do século XX), e a eficácia simbólica do direito (finais do século XX). Os quais, além de mostrar a continuidade, permanência e naturalização da forma jurídica, revelam que não há linearidade, mas mudança essencial da forma jurídica cristalizada por “forças centrípetas” –controle central- e “forças centrífugas” –descentralização desse controle (LYRA FILHO, citado por BISOL, 1987, p. 41). A forma jurídica do direito estatal transforma-se, modificando a aparência mas não totalmente, e destas mudanças de forma -e portanto do processo modernizador e capitalista do direito- tem feito parte o *pluralismo jurídico*², tanto como teoria que partiu de uma severa crítica ao monismo jurídico liberal, denominado mais claramente como ideologia do centralismo legal moderno, como também a *pluralidade jurídica* entendida como fato social enquanto realidade empírica da sociedade.

O pensamento lefebviano nos permite entender esta aparente polaridade: o centralismo legal e pluralismo jurídico, criados como termos que –na constituição do saber jurídico como na sua existência social- determinam-se mutuamente (unidade-diversidade / norma-anomia). “Descobrir um termo contraditório de outro termo não quer dizer destruir o primeiro, ou esquecê-lo, ou deixá-lo de lado. É descobrir, pelo contrário, um complemento de determinação. A relação de dois termos contraditórios descobre-se como precisa: Cada um é o que o outro nega, e isso forma parte do mesmo” (LEFEBVRE, 1998, 205), para nosso caso, o Direito. A pluralidade jurídica recobra a dialética do direito estatal. Esse movimento gerado a partir da contradição é o movimento da essência e o conteúdo do direito que se desvela, como forma, em momentos históricos, na dialética social de produção do direito. Entender o jurídico como fenômeno e como coisa, como aparência e como essência é um devenir incessante e bastante difícil: “essência e aparência, coisa e fenômeno, passam sem parar, uns aos outros, na realidade, no pensamento, na prática, por último, que alcança coisas novas ‘em si’ e as obriga a manifestar-se ‘para nós’” (LEFEBVRE, 1998, p.253).

² Alguns autores propõem, observação com a qual concorda a presente pesquisa, diferenças entre a denominação de “Pluralismo Jurídico” como teoria-ideologia e a “Pluralidade Jurídica” como fato social verificável empiricamente (DÁVILA, 2004), (SANTOS, Boaventura, 2001), como mais adiante se fará a tentativa de explicar.

Este método tem permitido, para a presente pesquisa, passar a outra perspectiva do direito. O direito positivo preocupa-se obsessivamente por afastar o direito de seu movimento histórico, e por velar sua relação com a política e o poder. Uma análise dialética do direito, pelo contrário, nos leva a apreender um método que permite entender o direito como processo histórico e, portanto, uma história do direito como movimento. Ante os preceitos absolutos e universais do direito estatal seria absurdo mostrar a historicidade dos sistemas normativos e sua transformação, no entanto a insistência aqui realizada é por não isolar o direito de seu contexto histórico e social, o que implica analisar a evidência que as diferentes ordens jurídicas se constroem e determinam mutuamente.

Entender o direito como forma jurídica leva por obrigação a pensar e dêspensar o direito, não para procurar uma definição geral e abstrata –que tem sido desenvolvida tanto a partir do direito positivo quanto das teorias do pluralismo jurídico-, mas para entender o direito como parte de um processo histórico em movimento. O direito é, portanto, um fenômeno a interpretar cuja definição é histórica.

Neste capítulo pretende-se apresentar, como caminho metódico, as formas jurídicas do direito. Em primeiro lugar, o direito positivo moderno como um direito absoluto, estatalizado e cientificado, através do qual os relacionamentos sociais são mediatizados com normas gerais e abstratas. Dentro deste período testemunhamos as mudanças dessa forma jurídica evidentes em fenômenos como a juridicização da prática social e a sobre-socialização ou materialização do direito, produto dos processos de transformação do Estado que geram alterações nos princípios legitimadores do direito moderno do século XIX, a objeção tanto à titularidade por parte do Estado quanto à coerência como ordenamento jurídico científico. Neste ponto anuncia-se o urbanismo e a norma urbana como instituição e prática que participam das representações próprias da modernidade e compartilham a pretensão de ordem e de coerência espacial. Na segunda parte do capítulo fazemos referência às formas plurais do direito que não somente acompanharam (ou coexistiram com) a forma jurídica estatal, mas fizeram parte de sua transformação a partir de um esquema renovado e alargado das fontes sociais do direito. A compreensão destas formas jurídicas plurais é alcançada pelos aportes disciplinares da antropologia e especialmente da sociologia jurídica. Finalmente, com base na concepção da construção dialética e histórica dos conteúdos do direito, orienta-se a visão conflitual do objeto de pesquisa e enunciam-se os elementos que,

dentro do amplo campo da normativa social, vão ser ressaltados pela presente pesquisa: O conflito e o poder normativo.

1.1. A POSITIVAÇÃO DO DIREITO ESTATAL MODERNO

Segundo Boaventura de Sousa Santos (2001, p. 139), “No campo jurídico e político, ‘a prova real’ do paradigma da modernidade acontece no século XIX. É justamente nesse período que o capitalismo vira o modo de produção dominante nos países centrais, e que a burguesia emerge como classe hegemônica. Daí em diante, o paradigma da modernidade fica associado ao desenvolvimento do capitalismo”. Essa condição econômica moderna implica processos de natureza política (a burocratização do Estado), de natureza econômica (o funcionamento do mercado), e de natureza social (a modificação dos comportamentos sociais). São esses processos que por sua vez acentuam o caráter altamente formalizado do Estado liberal, uma vez que a validade do sistema político depende da existência de um ordenamento jurídico cujas leis são necessariamente obrigadas a encaixar na rigidez hierárquica de um estatuto legal-racional.

“Ao direito moderno foi atribuída a tarefa de garantir a ordem exigida pelo capitalismo, cujo desenvolvimento acontece num clima de caos social que era, em parte, sua obra [...]. Para desempenhar esta função, o Direito Moderno submeteu-se à racionalidade cognitiva instrumental da ciência moderna e vira, ele mesmo, científico” (SANTOS, Boaventura, 2001, p. 119-120).

Neste período do capitalismo liberal, que cobre em essência todo o século XIX, ocorrem vários fenômenos:

A soberania do povo transformou-se em soberania do Estado-nação dentro de um sistema inter-estatal, e a vontade geral transformou-se na regra da maioria. “Nas sociedades modernas (a partir do século XIX até nossos dias) temos, por um lado, uma legislação, um discurso, e uma organização do direito público articulado em função do princípio da soberania do corpo social e *da delegação por parte de cada um da própria soberania ao Estado*; e do outro, uma densa grade de coerções disciplinares que garantem nos fatos a

coesão desse mesmo corpo social” (FOCAULT, 1992, p. 46-47. O grifo é meu). É o modelo jurídico de soberania que faz da lei a manifestação fundamental de poder.

A autonomia e a universalidade do direito assentavam-se na unidade do Estado, e a unidade do Estado assenta-se na distinção entre Estado e sociedade civil e na especificidade funcional do Estado.

O direito virou um instrumento da construção institucional e de *regulamentação do mercado*. “A formação do pensamento ocidental e de sua racionalidade é suscitada pela necessidade de se regularem as relações entre os homens, ou seja, de ser regulamentado o ato de intercâmbio –material e não material-” (CASTRO, Oliveira Bernadete A.C. de; VIDIGAL, Moraes Carmen Sylvia, 1996, 100)³. Daí que os contratos constituam o centro do direito liberal⁴. Os conceitos, as teorias, os princípios gerais e as regras de interpretação desenvolvidas em volta dos contratos têm ocupado um lugar central na legislação moderna e na ideologia jurídica dominante. “Apesar das transformações sócio-jurídicas das últimas décadas, os contratos continuam sendo a super-metáfora, não somente do direito moderno, mas também da sociedade moderna em geral” (SANTOS, Boaventura, 1991, p. 229). O contrato aparece, portanto, como uma forma que expressa uma suposta igualdade entre as partes, e impõe o cumprimento do mesmo. O contrato é legítimo visto que é legal.

Outro fenômeno deste período é que o Estado liberal impõe um modo de regulação que transforma as pretensões emancipadoras em anomia (ausência de leis) ou utopia e, portanto, em qualquer um dos casos em perigo social. Este artifício possibilitou que o direito estatal cooptasse valores como igualdade e liberdade através de uma forma aparente, para um tipo

³ Marx tinha chamado a atenção para o fato de que a mercadoria adquire sua forma perfeita quando é avaliada em equivalente geral. Como forma, a mercadoria dissimula as relações entre os produtores e o caráter social dos trabalhos privados, em lugar de evidenciá-los. As formas (a mercadoria) manifestam-se, portanto, a partir dos atos práticos, das relações concretas entre os indivíduos –das relações de troca. Para Marx, os produtos do trabalho humano vistos como valores adquirem uma realidade socialmente homogênea a partir da troca que elimina a heterogeneidade dos produtos numa relação de igualdade abstrata. O princípio da equivalência que penetra o mundo das mercadorias, das relações sociais, do Estado, vai impor a anulação das diferenças, a redução das identidades concretas à identidade abstrata.

⁴ A reciprocidade na sociedade burguesa funda as bases por meio das quais o contrato se estabelece entre os sujeitos, ou seja, define-se como forma contratual. E é a partir dessa noção de reciprocidade que Lefebvre evidencia outros dois aspectos: Primeiro, que uma forma pode receber conteúdos diversos conservando sua identidade. Sob a forma de “reciprocidade”, por exemplo, aparecem os contratos de trabalho, de casamento, de compra e venda –são conteúdos diferentes de uma mesma forma. Segundo, que essa forma guarda em si uma contradição –estabelece uma igualdade formal entre os sujeitos, disfarçando uma desigualdade real. A igualdade formal, baseada na equivalência dos produtos intercambiados, pressupõe a igualdade de sujeitos diferentes que intercambiam entre si produtos com diferentes conteúdos (CASTRO, Oliveira Bernadete A.C. de; VIDIGAL, Moraes Carmen Sylvia, 1996, 101).

de organização social em que os homens não são efetivamente livres nem materialmente iguais, salvo na pura forma da lei. É neste período que aparece o positivismo como a consciência filosófica do que Boaventura de Sousa Santos (2001) denomina conhecimento-regulador hegemônico. O aparecimento do positivismo jurídico no direito e na dogmática jurídica está destinado a proteger a racionalidade formal contra a ameaça de qualquer racionalidade não capitalista. A hegemonia do conhecimento-regulação (SANTOS, Boaventura, 2001, p. 119) significa a hegemonia da ordem, enquanto forma de saber. Ao direito moderno foi atribuída a tarefa de garantir a ordem exigida pelo capitalismo. Assim, o direito moderno passou a constituir a racionalização da ordem da vida social. Para desempenhar essa função, o direito moderno deveu submeter-se à racionalidade cognitivo-instrumental da ciência moderna e virar ele mesmo científico. A cientificização do direito moderno envolveu também sua estatalização, já que a prevalência política da ordem sobre o caos foi atribuída ao Estado moderno. “A transformação da ciência moderna na racionalidade hegemônica e na força produtiva fundamental, por uma parte; e a transformação do direito moderno num direito estatal científico, pela outra; são as duas caras do mesmo processo histórico” (SANTOS, Boaventura, 2001, p. 120).

Conforme o direito foi politizado como direito estatal, foi também cientificado, contribuindo assim a despolitizar o próprio Estado: A dominação política passou a legitimar-se como dominação técnico-jurídica. “A dominação jurídica racional é legitimada pelo sistema racional de leis, universais e abstratas, emanadas do Estado, que presidem uma administração burocratizada e profissional, e que são aplicadas a toda a sociedade por um tipo de justiça sustentado numa racionalidade lógico-formal” (FARIA, 1988).

O cientificismo e o estatismo são as principais características do direito racional moderno, da forma como se desenvolve em Ocidente durante o século XIX.

No que se refere ao seu caráter científico, o Positivismo Jurídico teve uma pretensão unívoca a esse respeito. Kelsen (1965, citado por SCHMILL O., 2000, p. 68) afirma que por positivismo jurídico deve ser entendida toda teoria do direito que concebe ou aceita como seu exclusivo objeto de estudo o direito positivo, e rejeita como direito qualquer outra ordem normativa, mesmo que seja designada com esse nome, como é o caso do direito natural. Conforme a norma jurídica é concebida como uma entidade em condições de reputar ou

construir juridicamente a experiência social, abrangendo da Constituição até os contratos e as sentenças, o direito é imaginado como um sistema escalonado e gradativo de normas, as quais dão sentido aos atos de vontade. As normas sustentam-se umas nas outras formando uma totalidade coerente: Um recebe das outras sua vigência, todas dependendo de uma norma fundamental que, dessa forma, vira o suporte lógico da integridade do sistema⁵.

A experiência histórica do Estado liberal privilegia a racionalidade formal. Nesse sentido, as normas são identificadas e qualificadas como jurídicas pela forma como são decididas -e não pelo seu conteúdo. A norma jurídica “limita-se a ligar um fato condicionante a uma determinada consequência, sem enunciar nenhum juízo a respeito do valor moral ou político dessa ligação. A partir daí, torna-se possível identificar como, na concepção do positivismo kelseniano, o direito assume um caráter instrumental e técnico, refletindo a ênfase da racionalidade formal, ao deixar ao jogo das forças sociais a condição da racionalidade material subjacente às instituições do direito estatal” (FARIA, 1988, p. 87).

A validade da norma jurídica limita-se, portanto, a uma decisão soberana, de modo que o direito somente é válido a partir de uma decisão e só pode ser revogado por outra decisão, a ordem jurídica daí emergente passa a negar legitimidade às leis não editadas na conformidade dos dispositivos constitucionais. A estatalização das fontes do direito e a determinação de esquemas rígidos e hierarquizados de instâncias normativas são, assim, transformadas num dos principais pilares de ordenamento do Estado liberal. Seu fundamento é a crença de que a sociedade pode se governar por um sistema normativo lógico e coerente, do qual se destaca o estabelecimento de um critério formal de validade ou uma regra geral de conhecimento de juridicidade. É esse critério que entreabre o papel da norma fundamental como fonte de significação normativa de todos os fatos que formam uma ordem legal.

O normativismo constitui doutrinas e concepções segundo as quais um fato é jurídico quando é considerado de acordo com um estatuto legal-racional. Independentemente do caráter

⁵ “Porque o direito positivo é um sistema lógico, um encadeamento de normas que em última instância devem ser referidas a uma norma fundamental que *não tem sido colocada (não é positiva)*, mas suposta como *juridicamente válida*, e se assumida como tal, confere juridicidade a todas as que dela se desligam”. (GAVIRIA, 1982, p. 14). Quando se fala de “norma fundamental” refere-se à Constituição, exemplo, a Constituição Política da Colômbia no artigo 4 prescreve “A Constituição é norma de normas. Em caso de incompatibilidade entre a constituição e a lei ou outra norma jurídica, serão aplicadas as disposições constitucionais”.

político, econômico, social ou moral das relações sociais, o importante é ordená-las, autorizá-las ou proibi-las. O direito é o signo expressivo do processo de racionalização da vida social liderado pelo Estado moderno, fonte última de fundamentos e justificativa de validade dos códigos e das leis.

A funcionalidade da dogmática jurídica está diretamente associada à capacidade do legislador de sistematizar coerentemente a legislação, de individualizar os conflitos com o fim de atomizar a realidade social e de expressar-se com uma linguagem objetiva, clara e unívoca. Sem ela, através de normas genéricas e impessoais hierarquicamente dispostas, e de abstrações como igualdade diante da lei ou autonomia de vontade, as instituições de direito dificilmente teriam condições operacionais para desempenhar seus papéis principais, na perspectiva do Estado Liberal: A de garantir a segurança das expectativas, o cálculo econômico e o equilíbrio entre os poderes. Assim, toda experiência jurídica é reduzida à dimensão estrita do dogma normativo e à racionalidade de um legislador.

Dessa forma, procurando revestir as relações sociais com a estrutura formal do direito positivo, o normativismo jurídico termina propiciando ao liberalismo político uma fronteira aparentemente clara entre o racional e o irracional, isto é, entre o campo do direito e o 'resto'. "A racionalidade formal vira legitimação de um padrão específico de dominação, onde as pretensões de neutralidade do aparato estatal, e em geral de sua legislação, têm a finalidade de atomizar as relações sociais, individualizar os conflitos, dispersar as tensões e trivializar os antagonismos ideológicos, apartando os riscos de turbações coletivas do centro de gravidade do processo econômico do sistema político" (FARIA, 1988, p. 78).

Como a exigência burguesa de sistematização e hierarquização das normas conduzia a sua codificação em estatutos formados por regras gerais, impessoais e coerentes entre si, livres de contradições formais, os teóricos do direito passam a se concentrar na tarefa de unificação constitutiva dos juízos normativos e esclarecimento de seus fundamentos. A operação característica da dogmática jurídica é: a definição de um fato, um ato, uma relação ou uma instituição com a finalidade principal de inseri-la num sistema de conceitos normativos. Em seu esforço de unificação construtiva dos preceitos legais, em cada norma o legislador estabelece a regulamentação de uma ação-tipo, de modo que nela caibam todas as ações concretas que ele tem como objetivo regular e controlar. "O legislador subsume

determinados fatos, atos, relações e instituições em categorias jurídicas específicas, por meio de uma relação de imputação entre sanções penais e condutas por ele definidas como ilícitas. A esta construção é confiada toda a formação de um determinado sistema jurídico e é por isto, justamente, que o amplo processo de unificação dos juizes normativos, emergente no século XIX, foi dando gradativamente à dogmática jurídica um caráter bem definido” (FARIA, 1988, p. 82).

Outro aspecto fundamental na compreensão da forma do direito positivo de meados do século XIX, é que a racionalidade jurídica projetou um pensamento normativista altamente vinculado, enquanto movimento intelectual, à burocratização e ao monopólio da violência pelo Estado moderno. Uma das expressões mais importantes desse processo foi o amplo esforço de ordenamento e hierarquização dos mecanismos de controle social. Acontece, portanto, que a ênfase liberal, especialmente a partir do século XIX, foi acompanhada da crescente valorização das idéias de ordem pública, segurança coletiva e estabilidade de instituições como a família e a propriedade, legalizando desse modo a própria concepção de justiça. O justo e o jurídico, nesse sentido, terminam por se confundir. O justo é o que está na conformidade do ordenamento jurídico vigente. Isto parece, sutilmente, considerar legítimo o exercício do poder formalmente enquadrado num estatuto legal-racional. Esse tipo de argumentos, por sua vez, termina abrindo caminho para a defesa de um tipo de dominação através da segurança proporcionada por meio de leis gerais, impessoais e abstratas que transcorre no amplo movimento codificador do século XIX.

Com o enfoque de Lefebvre, esta forma jurídica dissimula o processo real, mas ao mesmo tempo o contém. A forma jurídica tende a adquirir substância, ela se autonomiza, adquire existência própria e se realiza socialmente, possui eficácia prática e produz relações sociais.

Dentro deste marco queremos chamar a atenção para a forma jurídica da propriedade privada do solo, que surge como forma jurídica imposta sobre um conteúdo (matéria/terra). Essa forma desdobra-se e concreta em limites e renda do solo que estabelecem vínculos entre os indivíduos e produzem um conjunto de relações contratuais no qual se expressa o mundo da mercadoria.

O desenvolvimento de todos os aspectos do contrato entre os homens no mundo ocidental moderno tem por base a origem do direito liberal, visto como direito de propriedade e de riqueza mobiliária. A partir do Direito Romano o Estado moderno resgata a forma da propriedade privada da terra fundando, nas bases da igualdade jurídica, as desigualdades reais entre os indivíduos. A figura do Código Civil formaliza e institucionaliza as relações de propriedade inerentes às relações de produção da sociedade capitalista. Justifica-se, dessa forma, a existência de um estatuto que por meio de ficção da igualdade estabelece os direitos dos cidadãos como direitos abstratos, atribuindo ao indivíduo uma universalidade irreal. Na sociedade burguesa esses direitos representam os direitos dos proprietários e da propriedade privada.

1.1.1. A forma jurídica urbana

O direito e o urbanismo, como instituições ou práticas que participam das concepções e representações próprias da modernidade, compartilham uma pretensão de universalidade, a busca da ordem e da coerência.

A tradição do urbanismo como atividade científico-técnica desenvolveu-se ao longo do século XX. Na sua acepção original, o termo urbanismo é a prática social específica que depois da revolução industrial tenta fundar sobre um discurso ou teoria científica a construção de uma ordem espacial urbana adaptada à nova sociedade. Até então a cidade tinha sido interpretada com base em concepções religiosas e estéticas. A partir da segunda metade do século XIX surgem as tentativas de interpretação dos fatos urbanos e outorga-se um estatuto científico à atividade de criar e planejar cidades, concebida como uma disciplina autônoma com leis próprias. O urbanismo moderno surge no começo do século XX e, globalmente, parte do postulado de que é necessário e possível agir conjuntamente sobre as cidades e sobre as sociedades. “O urbanismo científico baseia-se num princípio de racionalidade moderna que procura a acumulação sistemática dos conhecimentos” (SÁNCHEZ de MADARIAGA, 1999, p. 34).

Se o direito moderno passou a constituir uma racionalidade sobre a ordem da vida social, o urbanismo, como ciência moderna constitui-se na racionalização espacial da cidade. A forma jurídica através do século XX tem uma estreita relação com a forma urbana⁶.

No período compreendido entre finais do século XIX até a segunda metade do século XX, a distinção entre Estado e sociedade civil iria sofrer um processo de transformação gradativa, que teve sua origem nos sucessivos deslocamentos de sua linha de demarcação, e que acabou por superar totalmente a distinção. Segundo Boaventura de Sousa Santos (2001, p. 147-148), dois movimentos diferentes, mas convergentes, incentivaram o processo de intervenção econômica e social do Estado:

A primeira foi a necessidade de uma gestão econômica pública, imposta pela crescente complexidade da economia capitalista. A crescente desigualdade dos agentes econômicos levou à necessidade de intervenção do Estado, principalmente para regular os mercados e, por outro lado, o crescimento das grandes empresas e o controle que eram capazes de exercer sobre os processos econômicos e o poder político que foram acumulando, acabaram potenciando a crescente disponibilidade do Estado capitalista no momento de proteger os interesses empresariais, como a construção de infra-estruturas e a socialização dos custos de industrialização, ou a criação de sistemas educativos concebidos para satisfazer as necessidades das grandes empresas.

A segunda transformação foi o reconhecimento político dos conflitos sociais provocados pelo desenvolvimento capitalista. Esta politização de algumas dimensões da “questão social” envolveu a intervenção do Estado na relação salarial e no consumo coletivo: estabilidade laboral, salários mínimos, subsídios e indenizações para os trabalhadores, fundo de aposentadorias, educação pública e saúde. Foi um período em que apareceram as políticas e regulações relacionadas com a moradia, o ordenamento do território, o planeamento do desenvolvimento e o planeamento urbanístico. Estas medidas resultaram de um pacto social (entre capital e trabalho, sob a proteção do Estado) tão inédito que levariam a uma forma política nova: O Estado Bem-estar.

⁶ Para a presente pesquisa chama a atenção, sem dúvida, a colocação de Brewer-Carias (1980, p.63) no que se refere à propriedade urbana. A esse respeito afirma que é esta propriedade que introduz uma terceira dimensão à regulamentação da propriedade tradicional, regulada através do código civil e fundamentada numa propriedade rural. O autor pensa que além do deslinde, a propriedade urbana regula a altura. “É utilizando a altura como o urbanismo recuperará os terrenos livres necessários para as comunicações e os espaços úteis para o lazer”.

O impacto do novo modo de regulação social do século XX no direito foi enorme. A monitoração intensificada dos processos econômicos e sociais levada a cabo pelo Estado levou ao desenvolvimento de novos domínios do direito, como o direito econômico, o direito laboral, o direito social, e porque não, o direito urbano. Todos eles com a característica comum de conjugar elementos de direito privado e direito público, quebrando ainda mais a linha de demarcação entre Estado e Sociedade Civil. Mas as conseqüências destas transformações nos domínios tradicionais do direito foram também importantes no direito constitucional. As constituições não foram mais a concepção de um Estado burocrático e de um sistema político rigidamente definido para se transformarem num cenário de negociação entre interesses sociais conflituosos. O resultado mais imediato deste deslocamento foi o reconhecimento dos direitos sócio-econômicos.

É indiscutível, no entanto, que neste período do capitalismo a dimensão político-jurídica do paradigma da modernidade foi totalmente redefinida para conciliar objetivos em contradição e equilibrar interesses. O que significou optar pelo caminho do reformismo.

O urbanismo tem estado ligado intelectual e empiricamente aos movimentos reformistas (MALDONADO, 1999, p. 31). O movimento de reforma urbana que nesse tempo inicia de forma simultânea na Europa e na América do Norte a partir das idéias que na época surgem como “problemas urbanos”, não é um fenômeno isolado, mas, pelo contrário, vinculado ao projeto de reforma social que começa finalizando o século XIX. “Propondo a sociedade e a cidade como objetos da ação racional, os movimentos de reforma preparam o surgimento das políticas sociais e urbanas modernas, cujas conseqüências marcarão profundamente nosso tempo” (TOPALOV, 1996, p. 11).

Topalov (1996) chama a atenção para a mudança acontecida entre 1890 e 1910, na forma de tratar a questão social. A concepção da questão social que abrange um conjunto de aspectos é decomposta e denominada “problemas sociais”. Associada a esta decomposição da questão social, a forma mediante a qual se explica a existência dos problemas sociais também muda. A explicação desses problemas –falta de higiene, de moradia ou desemprego- não vai mais ser explicada como questão individual ou moral, mas como falhas no funcionamento de uma ordem social.

Desde o começo da revolução industrial, a burguesia utilizava a categoria de “classes perigosas” para se referir aos habitantes dos bairros de operários das grandes cidades. Esta representação está acompanhada da violência do Estado no que se refere à conduta de revolta individual ou coletiva, com dispositivos de assistência e de repressão destinados a agir diretamente sobre os indivíduos e as famílias. Topalov (1996, p. 33) dá a este sistema o nome de modelo disciplinante-repressivo. A disciplina é colocada no primeiro plano, e a repressão age sempre como mecanismo imanente usado em caso de falta de disciplina. Incluem-se nesse modelo todos aqueles aparelhos que tinham como objetivo re-moralizar os indivíduos através de seu disciplinamento.

Esse modelo que constrói um sistema de poder é sutilmente relegado –mas não supresso- no período que vai de 1890 a 1910, em favor de outro que o autor denomina “objetivação da norma”. Esse modelo vai ter como base todo um campo novo que foi decomposto em vários problemas, que vira, em primeiro lugar, objeto de uma enorme ação de normalização. Essa normalização vai ser constituída a partir da idéia de que a legitimidade da norma está no fato de ser ela a expressão da razão, por ser o resultado da ciência. A antiga forma filantrópica foi assim substituída por um pensamento científico e uma normalização sobre o comportamento, cuja base de legitimidade é o fato da norma expressar uma racionalidade resultante de uma ação científica.

“Bom, no começo do século –XX- acontece uma transformação e o modelo disciplinante-repressivo diminui dando lugar a uma nova estratégia de alcance reformador. As técnicas de luta corpo a corpo no próprio terreno adversário dão lugar às que caberia denominar técnicas da norma objetivada. A norma formaliza uma necessidade objetiva do indivíduo e da sociedade e, ao mesmo tempo, também o meio racional de satisfazê-la” (TOPALOV, 1996, p. 40).

O modelo de objetivação da norma implica uma precipitação ampla e detalhada da normalização de vários campos da vida social na vida da cidade, dentro do trabalho ou fora dele. No que tem a ver com o campo do urbano mais especificamente, a cidade é objeto de uma intensa normalização. Normalizaram-se as posturas na cidade, os atos mais corriqueiros da vida social na cidade, como o ato de comerciar ou até mesmo andar pela rua. O ato de construir, que até então não tinha uma norma ampla e detalhada, passou a ser também objeto de normalização. Isso é traduzido nos códigos de construção e nas regras de uso e ocupação do solo, definindo assim, quem e como pode ser ocupado certo pedaço do território. Desse jeito especificaram-se de forma especializada os lugares de fábrica, definindo

como devem ser os lugares ocupados pela produção fabril, como podem ser organizados, como devem funcionar.

“A norma fica objetivada em regulamentos administrativos ou espaços construídos, nos quais a racionalidade se impõe a todos independentemente das vontades individuais, tanto dos governos quanto dos governados” (TOPALOV, 1996, p. 41). A objetividade da norma acontece por ser a norma objetiva nela mesma, por objetivar uma necessidade da sociedade e porque se objetiva no espaço urbano. A sociedade é assim vista como anômica, portanto é necessária a “norma objetivada que a integra”. O raciocínio de Topalov deixa em evidência, de alguma forma, que a norma abstrata de valor universal não respondia às transformações do capital, aos “novos problemas” da cidade.

A mudança do modelo de dominação do disciplinante/repressivo para o de objetivação da norma recorre a reformas, e a primeira mudança nesse projeto de reforma foi a mudança das ações filantrópicas por ações educativas. Entretanto, só a educação não podia produzir isto, a objetivação da norma tinha que inscrever-se no quadro físico da vida social, ocasionando um ímpeto sobre a cidade, com o propósito de fazer da cidade a expressão desse novo sistema de poder racional e racionalizador. Isso se expressou na busca de uma organização territorial da cidade, baseada na funcionalidade dos territórios, com a disposição de cada atividade no lugar certo.

A partir de 1910, com o movimento de planejamento urbano, abre-se uma nova etapa. Considera-se, então, que é a cidade inteira que deve ser reformada. As coisas têm que estar no seu lugar, segundo a expressão pitoresca dos autores do plano regulador de Nova York, citado por Topalov:

[...] A ocupação do solo conforme os diversos usos parece ter sido obra do mago louco de *Alice no país das Maravilhas*. Pessoas muito pobres moram em inquilinatos localizados em áreas centrais de preço elevado [...] A poucos passos da Bolsa sente-se o cheiro de café torrado; a cem metros do Times Square, o cheiro dos matadouros [...] A situação contraria todo o sentido da ordem. As coisas estão fora do seu lugar natural. É necessário corrigir essa confusão para que as atividades se realizem em lugares separados (TOPALOV, 1996, p. 44).

A divisão do solo em áreas específicas será instrumento privilegiado deste esforço por separar a indústria do espaço reservado às finanças, e os locais de trabalho das moradias dos trabalhadores. A idéia é que cada aspecto da vida cotidiana aconteça numa zona determinada.

O urbanismo funcionalista parte da base de que a nova ordem social será engendrada por esta nova ordem urbana pensada, ao mesmo tempo, como organismo no qual cada elemento contribui para a vida do conjunto todo, e como fábrica racionalizada na qual cada função se realiza no lugar adequado e da melhor forma possível. “Jausseley propugnou a organização econômica das cidades como uma espécie de taylorização, um grande escritório” (TOPALOV, 1996, p. 45). Os primeiros arquitetos do movimento moderno e os urbanistas funcionalistas traduzem, do seu jeito, o mesmo sonho no espaço: A cidade industrial, portanto “ Tem que se produzir para viver melhor” (TOPALOV, 1996, p. 42).

O urbanismo de “regularização” exemplificado por Cerdá e Haussmann, constitui uma primeira tendência, a mais antiga, dentro do urbanismo científico. O urbanismo de regularização procura adaptar ou regularizar as cidades existentes às novas exigências da sociedade capitalista e industrial. “Em vez de arquitetos artistas, a concepção corresponde a engenheiros e grandes administradores como Cerdá e Haussmann, que no alargamento de Barcelona e na construção do sistema de avenidas de Paris dão prioridade aos aspectos de necessidade e comodidade, por cima dos estéticos relegados a um segundo plano” (SÁNCHEZ de MADARIAGA, 1999, p. 34).

Na sua forma de agir sistemática, o urbanismo de regularização centra-se em resolver, dentre os problemas específicos da realidade urbana, a higiene e a circulação, preocupados especialmente por um modelo espacial.

Os Congressos de Arquitetura Moderna (CIAM), principal foro de debate do funcionalismo, propõem um marco de projeto universal para o urbanismo, segundo o qual o espaço deve ser organizado de acordo com as principais atividades humanas, consideradas como funções –trabalhar, morar, circular, divertir-se. A cada uma dessas funções corresponde um tratamento urbano e arquitetônico específico, é um espaço urbano separado e diferenciado.

A rua tradicional, com sua utilização múltipla, deve desaparecer e ser substituída pelas autovias que ligam entre si os prédios de moradias –torres e blocos-.

O movimento moderno conhece seu apogeu antes da Segunda Guerra Mundial e acaba virando, assim como a arte urbana, um novo academicismo, um conjunto de regras rígidas sem significado. A concepção dos CIAM baseada numa idéia universalista do homem, hoje aparece simplista na sua definição das necessidades e funções humanas elementares (SÁNCHEZ de MADARIAGA, 1999, p. 38).

1.1.2. A juridicização da prática social

Durante o século XX aparecem dois fenômenos considerados por vários autores como as transformações mais importantes do direito: A juridicização e materialização do direito.

Em termos gerais, conforme o Estado se envolve na gestão dos processos econômicos e sociais –uma transformação que, segundo os teóricos liberais, exigia a “perda da autonomia do Estado”-, o direito do Estado vira menos formalista e menos abstrato; o equilíbrio e o compromisso entre os interesses em conflito tornam-se mais evidentes (“a materialização” do direito); e a função de integração política e social do direito vira um importante tema de debate político (a juridicização do direito). As transformações foram enormes. Que o direito ultrapassasse a demarcação dos limites externos da prática social para modulá-la internamente, intensificou radicalmente a instrumentalidade do direito.

O direito positivo não se destaca mais por seu papel de critério formal, geral, impessoal e abstrato, mas por sua função de garantir respostas eficazes a questões específicas [...] Aos poucos o direito vai deixando de ser uma totalidade orgânica de regras positivadas em esquemas rígidos e hierarquizados, assumindo a forma de um conjunto de princípios organizacionais, normas programáticas e regras de ação –tal conjunto reformulado permanentemente em função das próprias contradições provocadas pela crescente complexidade sócio-econômica. O resultado desse processo, possivelmente mais acentuado nos países em desenvolvimento que naqueles em vias de desenvolvimento, é a progressiva substituição da antiga ordem jurídica por cadeias normativas ou micro-sistemas de normas, dotados de autonomia e organicidade próprias, cruzando-se reciprocamente e batendo

com a rígida hierarquia legislativa comum ao Estado de Direito (FARIA, 1988, p. 12-13).

Estes fenômenos têm sido inscritos como “crise” da modernidade jurídica e muitos autores têm tentado explicar ao longo do século: o neojusnaturalismo, o realismo jurídico, a disponibilidade do direito, autopoiesis jurídica. A ciência jurídica tem tentado fortalecer um relato científico das transformações no campo do direito cuja preocupação é estabelecer de novo os limites do direito e permitir que este funcione eficaz e autonomamente sem “se descaracterizar” ele mesmo nem as esferas sociais que regula.

Este fenômeno, contudo, mostra várias coisas:

De novo o direito como forma cobra autonomia e o fenômeno denominado “juridicização do social” e “materialização do direito” analisa-se como uma desnaturalização do direito formal moderno e anela-se um retorno ao direito. O que de fato ocorre, no entanto, é uma mudança essencial da forma do direito, em termos de sua codificação, produção, discurso, prática e suas novas formas de controle conseqüente com o aumento da complexidade sócio-econômica, o que gera que as abordagens jurídico-formalizadas virem menos capazes de perceber o caráter dialético das transformações.

As profundas alterações do intervencionismo estatal e da instrumentalidade jurídica que aconteceram durante o século XX, tiveram um impacto profundo tanto no Estado quanto no direito. As mais importantes registram-se nas transformações que aconteceram na estatalização e na cientificização do direito do Estado. Assim, a unidade do Estado e sua separação inequívoca em relação à sociedade, como condição inicial da ordem epistemológica do direito moderno do século XX, sofreu uma profunda erosão.

O primeiro fenômeno denominado a “juridicização da prática social” foi produto e agente dessa erosão. “A equação Estado/direito foi desestabilizada e, conseqüentemente, o caráter estatal do direito virou problemático; em lugar de característica intrínseca, passou a ser uma variável” (SANTOS, Boaventura, 2001, p. 151). Conforme o direito engatava às práticas sociais que pretendia regulamentar ou constituir, distanciava-se do Estado: a par da utilização do direito pelo Estado, surgiu a possibilidade de que o direito fosse usado em contextos não estatais e até contra o Estado. Houve uma juridicização da vida social sem precedentes. Isto se manifestou em alguns processos –preocupação para os juristas- como é a “inflação

normativa” ou a “hiper-produção de leis”. Por outro lado, o direito virou mais estatal que nunca. A juridicização da prática social significou a imposição de categorias, interações e enquadramentos jurídicos estatais relativamente homogêneos, nos mais diversos e heterogêneos domínios sociais (família, vida comunitária, local de trabalho, esfera pública, processos de socialização, saúde, educação, vida urbana). A maneabilidade do direito estatal supunha a maleabilidade dos domínios sociais a serem regulados juridicamente. Quando a prática social não pode validar este suposto, o fenômeno revela-se para Habermas como manifestações da “colonização” da sociedade: Ao submeter histórias de vida e formas de viver concretas e contextualizadas a uma burocratização e monetarização abstratas, a regulação jurídica destrói a dinâmica orgânica e os padrões internos de auto-produção das diferentes esferas sociais (economia, família, educação). Embora tenda à integração social, ela promove a desintegração social, residindo ali, segundo Habermas (1986, 1987, citado por SANTOS, Boaventura, 2003, p. 179), a estrutura dilemática do Estado-Providência.

O fenômeno leva à segunda transformação da forma jurídica urbana, denominada a “materialização” do direito (sobrecarga do direito). O reverso da sobre-juridicização da sociedade é a sobre-socialização do direito; segundo Teubner, o direito, ao expandir e aprofundar sua autoridade reguladora sobre a sociedade, “fica preso da política dos subsistemas regulados”, politizando-se, economizando-se, pedagogizando-se, ou ambientalizando-se, “acabando por submeter a uma tensão excessiva a auto-produção dos elementos normativos” (TEUBNER, 1986, p. 311, citado por SANTOS, Boaventura, 2003, p. 179).

Este ativismo jurídico tão intenso levou à ideologia suprema da moderna ordem burocrática: O fetichismo jurídico institucional. No entanto, e aparentemente em contradição com isto, a sobre-utilização do direito foi acompanhada, não de um aumento, mas de uma perda de centralidade do direito como fonte direta de legitimação do Estado. Enquanto o estado liberal legitimou-se através da racionalidade jurídico-formal de seu funcionamento, o Estado Bem-estar procurou sua legitimação no tipo de desenvolvimento econômico e na forma de sociabilidade que fomenta. O direito foi deslocado da categoria de princípio legitimador do Estado para a de instrumento de legitimação do Estado. Coexistem, portanto, duas representações: O fetichismo e a banalização do direito.

“Daí que possamos falar, de alguma maneira, da suplência do direito estatal, quando as políticas públicas ou os programas de ação ganham substituem o direito [...] no estabelecimento de uma regulação social” (ARNAUD, 2000, p. 171).

As políticas públicas, por exemplo, constituem um modo de controle que se insere num conjunto de tipos de regulação suficientemente variados para isso. Se às vezes estas políticas são postas em prática através do direito, isto não é a regra. A legitimação do Estado neste período (a partir da década de 80 do século XX) realiza-se através de processos sociais como o planejamento participativo (RINCÓN, 2000), o meio ambiente e em geral as políticas públicas.

O direito tem, no entanto, uma especificidade: é o instrumento de coerção de que dispõe o Estado para exercer o controle que lhe corresponde a título próprio. Seja a regulamentação estatal que for, não pode, de fato, liberar-se das disposições jurídicas fundamentais que definem o caráter público da ação, as competências institucionais, a legalidade das ações, a legitimidade das autoridades de decisão e de controle. Este fenômeno, contudo, gera uma aguda instrumentalização do direito, à medida que este último vale menos pela regra ditada do que por sua utilidade na implementação, por exemplo, das políticas públicas.

Em certas áreas onde o componente tecnológico da regulação jurídica é fundamental, a regra do direito transforma-se em regra de *competência técnica*, com normas e fatos tão interpenetrados que viram indistinguíveis [...] o direito abstrato, formal e universal, recua diante do direito contextualizado, particularista e circunstancial. (PREUSS, 1988, p. 371, citado por SANTOS, Boaventura, 2003, p. 172. O grifo é meu).

Os órgãos que executam programas e estratégias de atuação do Estado precisam, sobre tudo, de amplos poderes discricionais: isto é, precisam de competência para manipular tanto as normas quanto os fatos na forma que considerem mais adequada (de alguma forma precisam de “competência” para juridicizar os conflitos), levando em conta os diversos campos sociais, em permanente mutação, e suas respectivas necessidades de regulação. É no campo do direito econômico onde, em particular, há mais possibilidades para uma legalidade negociada e efêmera.

“A experiência histórica do Estado intervencionista, por sua vez, vai abrindo campo para a valorização gradativa da racionalidade material. Em termos esquemáticos, tal valorização esvazia as mediações parlamentares tradicionais e retira dos órgãos legislativos o monopólio da produção jurídica, mediante o

que Habermas chamou de tecnificação política, ou seja: A tendência do executivo a ignorar a práxis partidária, dirigindo-se diretamente à opinião pública, com o objetivo de organizar o consentimento e conseguir padrões mínimos de legitimidade mediante campanhas de divulgação de seus valores, empregando a informação como meio de doutrinação e redução da crítica” (FARIA, 1988, p. 72).

As diversas explicações para estes fenômenos –juridicização e materialização- diagnosticados como “limitações” da regulação jurídica variam tanto quanto as recomendações sobre a política jurídica que delas derivam. De modo geral, as soluções propostas convergem em definir novas fronteiras, mais rígidas e mais restritivas, da regulação jurídica. As soluções propostas são múltiplas e diversificadas: a processualização do direito; do direito como regulação ao direito como constituição; o direito como um programa relacional ou o direito reflexivo; o direito como discussão crítica; o direito como meio ao direito como instituição. Esta pesquisa adere à interpretação deste dilema regulador como crise de uma forma política, -o Estado- (SANTOS, 2003, p. 182), e não da crise de uma forma jurídica- o direito autônomo-, portanto não são problemas jurídico-técnicos mas problemas políticos.

Neste sentido, a juridicização da prática social e a materialização do direito querem ser interpretadas, nesta pesquisa, como expressão fenomenológica da expansão simbólica do Estado (SANTOS, Boaventura, 1991, 2001, 2003) e da expansão do Estado através da forma de sociedade civil (ARNAUD, 2000), (SANTOS, Boaventura, 2001). Duas das transformações sobressalentes do Estado capitalista no período iniciado a partir da década dos oitenta do século XX:

Em primeiro lugar,

[...] o Estado pode recuperar sua legitimidade, não apenas através da expansão material (pela produção de bens e serviços), mas através da expansão simbólica (mediante a produção de símbolos e ideais que tornam impossível ou irrelevante a concepção de uma vida social radicalmente diferente) [...] O Estado do capitalismo tardio sobreviverá e se expandirá nas próximas décadas muito mais através da produção de símbolos do que através da produção de bens e serviços (SANTOS, Boaventura, 1991, p. 140-141).

O planejamento participativo, por exemplo –contemplado no artigo 1º da Constituição Política da Colômbia como princípio organizador do Estado- perfilou-se como uma das principais representações de expansão simbólica do Estado na sociedade. A participação articulada à governabilidade, à resolução pacífica de conflitos, à co-responsabilidade social:

[...] obedece a um construto de representações que, mais que dar resposta a problemas estruturais na ordem socioeconômica (o que, aliás, excede qualquer capacidade do planejamento), procura estabelecer novas formas de legitimidade e controle social do Estado. Isso implica que as mudanças sociais produzidas pelo planejamento têm a ver não tanto com a eficácia instrumental do planejamento ou seu grau de resposta efetiva às demandas sociais prévias, mas que se localizam na esfera das novas representações da realidade que as mesmas práticas de planejamento produzem, especialmente em termos da responsabilidade coletiva e compartilhada diante dos problemas sociais (RINCÓN, 2000, p. 112-113).

Em segundo lugar, o Estado, portanto, participa sob múltiplos aspectos em seu próprio descentramento. O marco de referência proposto por Arnaud (2000) permite a análise dos fenômenos apontados, de uma maneira muito diferente do que parece. A tendência do Estado a organizar seu próprio 'descentramento' é a forma de recuperar seu poder, inclusive de garantir sua expansão segundo novas modalidades.

Sendo ele mesmo quem estabelece as regras do jogo destas comunidades, garante uma reprodução de sua imagem que, finalmente, tende a pôr em dúvida a até agora clara distinção entre o que dependia de uma regulação estatal e aquilo que não lhe pertencia. O direito estatal pode, de fato, comprometer-se menos e estar mais presente. De uma parte, por exemplo, desentende-se de maneira progressiva e declarada de seu papel de Estado providência; mas, ao mesmo tempo, desenvolve seu apoio às corporações e ao capital transnacional. Por um lado, parece perder algo de sua soberania comprometendo-se com um processo comunitário (a nível da União Européia, por exemplo); mas, ao mesmo tempo, reforça sua posição ao estar muito presente nos organismos comunitários e supra-estatais de segurança pública (ARNAUD, 2000, p. 183).

Nessas novas exigências de reprodução do Estado na sociedade, o direito vai, portanto, assumindo novas formas através de princípios organizacionais, como normas programáticas e regras de ação com uma alta especialidade técnica expandindo-se, a partir de uma alta pressão normativa, em diversas esferas da vida social.

A lei 388 de 1997, conhecida como Lei de Desenvolvimento Territorial na Colômbia, mostra claramente como se desloca, através de instrumentos de ordenamento e gestão territorial, a produção jurídica para poderes privados econômicos. Isto explica porque na maior parte das propostas recentes a administração pública confere poder aos proprietários da terra urbana para a administração privada e a execução direta, o que faz desaparecer o controle democrático da gestão pública e agrava as desigualdades sociais e políticas.

1.2. FORMAS PLURAIS DO DIREITO

A proposta no início deste capítulo destaca o momento em que a modernidade fica associada ao desenvolvimento do capitalismo. Este fato transforma o direito num dos principais instrumentos de racionalização da vida social, assumindo características formais que pretenderam quebrar o sistema jurídico pluralista. Essa forma jurídica do século XIX sofreu no fim do século e começo do XX, transformações produto dos processos de intervenção do Estado a nível econômico e social, o que se manifesta numa mudança da forma jurídica. Por isto, alguns autores falam da “crise jurídica” como crise da autonomia do direito e sua constante preocupação está no restabelecimento dos limites do direito. O que realmente representa essa denominada “crise” jurídica é uma crise de seu próprio conteúdo, o Estado. A crise do direito regulador manifesta como fenômeno as transformações profundas que, no domínio do direito, da economia e da política, estão acontecendo em todo o sistema mundial no atual período de acumulação capitalista.

Assim as coisas, tentou-se registrar o direito moderno estatal como forma jurídica constitutiva das condições materiais de existência da sociedade capitalista. Igualmente tem se expressado como essa forma jurídica está articulada ao tipo de conhecimento ou saber que constitui, ao próprio processo de elaboração, interpretação e explicação do direito na história e às estruturas de poder. Verificou-se como, de certa forma, as mudanças nos modos de agir do Estado capitalista e em suas práticas normativas têm produzido transformações paralelas no âmbito do saber jurídico.

O Estado nunca teve realmente o monopólio do direito. De uma parte, os mecanismos do sistema mundial, agindo num plano supra-estatal, desenvolveram suas próprias leis sistêmicas, que foram sobrepostas às leis nacionais dos Estados particulares do sistema mundial. Por outro lado, a par deste direito supra-estatal, subsistiram ou surgiram diferentes formas de direito local: ordens jurídicas locais regendo determinadas categorias de relações sociais e interagindo, de múltiplas formas, com o direito estatal. A existência destas ordens jurídicas locais e sua articulação com o direito estatal foram quase sempre rejeitadas por este último, apesar de serem vigentes no plano sociológico. Estes dois fatos (a existência sociológica de uma constelação de direitos e sua rejeição pela ordem política) são igualmente importantes para a compreensão da especificidade operativa, da força e da plasticidade do direito estatal moderno nas diversas sociedades nacionais. É importante fazer

explícita esta revelação para registrar o que diz Boaventura de Sousa Santos (2003, p. 194), “o Estado não somente nunca teve o monopólio do direito, como também nunca se deixou monopolizar por ele”.

Desta forma, a juridicização da prática social e a materialização do direito, podem ser entendidas, também, como a objetivação de um movimento onde o direito subsome de maneira dialética a reprodução do Estado na sociedade, mas também da sociedade no Estado⁷, isto é, no direito adquire forma a capacidade de descentramento impulsionada pelo Estado como também as conquistas alcançadas pela sociedade. Tanto o centralismo legal quanto o pluralismo jurídico, como teoria e como realidade empírica, como forma e conteúdo, como movimento e contradição fazem parte da construção histórica e dialética do direito.

Uma das conseqüências fundamentais da rejeição arbitrária da pluralidade de ordens jurídicas foi a eliminação ou redução drástica do potencial emancipador do direito por parte do projeto moderno/capitalista. Já foi exposto como o direito cooptou valores revolucionários como a igualdade e a liberdade. É por isso que as teorias do pluralismo jurídico procuram resgatar através da interpretação do direito, como um direito social, o potencial emancipador do mesmo. Nesse sentido, a discussão é controvertida na óptica da dimensão de sua validade social, comum às propostas voltadas à superação das visões parciais e estáticas da experiência jurídica em contextos altamente estratificados e discriminatórios, como a realidade da América Latina.

É esta dimensão o objeto de preocupação nesta segunda parte do capítulo. Dimensão cuja reflexão teórica e prática, no decorrer de todo o século XX tem sido conhecida como pluralismo jurídico, o qual se contrapõe conceitualmente ao que Jhon Griffiths (1986 citado por DÁVILA, 2004) denomina ideologia do centralismo legal. Por oposição a esta ideologia, todas as formulações do pluralismo jurídico repousam implicitamente numa noção

⁷ Entretanto, o que deve ser dito que não é dito sobre estes fenômenos como positivação em normas jurídicas (estatais) é a objetivação de um movimento gerado pela dicotomia Estado/sociedade civil que desencadeou uma relação dinâmica entre os dois, que em termos gerais pode ser caracterizada como uma absorção recíproca e constante de um pelo outro: a reprodução da sociedade civil na forma de Estado e a reprodução do Estado na forma da sociedade civil. O direito, portanto, subsome de maneira dialética estes dois processos, que na gramática de Boaventura de Sousa Santos (2003, p. 197) seria a regulação e emancipação, e que em sua análise coloca como o direito Estatal moderno do período liberal se subsome o segundo processo através da hegemonia do “conhecimento regulação” e no período que ele denomina capitalismo desorganizado o que se apresenta é uma mutua desintegração da regulação e a emancipação (SANTOS, Boaventura 2003, p. 197).

alternativa, empirista, anti-formalista e sociológica do direito e, em consequência, num esquema renovado e alargado das fontes do direito. A convicção de que a vida social abriga, em maior ou menor grau, focos de juridicidade, e que o Estado está longe de ser o único foco de juridicidade de uma sociedade, é transversal a todas as teorias. Em todas elas, o direito é um atributo objetivo e verificável de dinâmicas sociais amplamente difundidas na estrutura social; nas mais radicais, o direito é um atributo de toda a dinâmica social.

A teoria do pluralismo jurídico foi formulada e reconhecida como um paradigma alternativo apenas em 1970 e, no entanto, sua história se remonta às últimas décadas do século XIX. Nos anos trinta do século XX foi desenterrado pela antropologia jurídica e por um grupo reduzido de sociólogos e filósofos jurídicos, entre eles Santi Romano, Gurvitch e Ehrlich. O austríaco Ehrlich clamava pela sociologização do direito e por concentrar o pensamento jurídico no estudo empírico e realista de seus processos. O movimento que liderou “Movimento livre do Direito” foi uma formulação de uma concepção sociológica das fontes do direito. Segundo esta reformulação do sistema de fontes, o foco principal da juridicidade são as regras espontâneas que na vida social governam o comportamento individual.

A pesar da grande recepção do pluralismo jurídico naquela época, a discussão sobre sua plausibilidade teórica não pôde “superar o impasse teórico de definir o conceito de direito” (DÁVILA, 2004, p. 12.). Num momento dado, a discussão ficou reduzida à pergunta recorrente sobre o que é o direito e devido a sua esterilidade foi abandonada. No entanto, os que persistiram na discussão assumiram entendida a plausibilidade empírica do pluralismo jurídico abandonando o debate geral e voltando seus esforços teóricos a certos aspectos específicos e mais avançados das situações juridicamente plurais, especialmente aos modos de interação e intercâmbios entre diferentes ordens legais, o que se acentuou no fim dos anos oitenta e princípios dos noventa.

Segundo Sally Engle Merry (1988, citado por DÁVILA, 2004, p. 13) o período de Pluralismo Jurídico Clássico envolve o cúmulo de pesquisas antropológicas realizadas entre finais do século XIX e os anos precedentes a 1970. Salvo Eugen Ehrlich, Georges Gurvitch e Stewart Macaulay, caracterizou-se pela aplicação exclusivamente ao estudo antropológico de sociedades de origem colonial. Nestas explorações antropológicas é importante citar Furnivall, de quem se afirma ser o primeiro a introduzir a expressão “Pluralismo Jurídico” em 1939 através do estudo sobre a economia da Indonésia; e Malinowski (1991) que em seu

livro “Crime e costume na sociedade selvagem” redefine o conceito de direito em termos de sua função de reciprocidade. O direito, afirmou, pode definir-se como o conjunto de obrigações recíprocas que liga os indivíduos e que garante a coerência social. Com isso este autor inaugura a análise processual na antropologia jurídica e o estudo do direito através de suas modalidades e manifestações mais explícitas -particularmente na sua invocação ante algum “altercado” em vez de seu estudo através de suas normas com certo nível de positividade-. Com isto, o autor projeta o pluralismo jurídico com um critério completamente descentralizado. Foram avanços não tanto conceituais, mas especialmente empíricos. Ali se enfatizou na existência de um ou vários sistemas jurídicos nas comunidades estudadas.

1.2.1. O fato normativo

Georges Gurvitch, Eugen Ehrlich e Stewart Macaulay, defenderam a existência de uma pluralidade de focos de juridicidade nas sociedades modernas. Stewart Macaulay, falou em 1963 de normativa implícita, e colocou incipientemente a noção de governos privados na atividade manufatureira de Estados Unidos de meados do século XX (DÁVILA, 2004, p. 17).

No fim do século XIX, um grupo de teóricos europeus confrontou-se, teórica e ideologicamente, com os postulados da “ciência jurídica” e submeteu a uma intensa crítica sociológica suas características epistemológicas e suas formas de criação, aplicação e interpretação do direito. Entre eles o alemão Otto Von Gierke, quem no fim do século XIX afirmou que a verdadeira fonte do direito, mais do que o próprio Estado, é a atividade humana que se desenvolve através dos grupos, as corporações e as comunidades organizadas. Estas diversas “pessoas corporativas” possuem uma vontade e uma consciência próprias que lhes permite formular e criar seus próprios direitos. O Estado é, sem dúvida, uma das mais importantes destas corporações, mas definitivamente não é a única fonte legítima de direito. “[...] e esse deverá ser o ponto de partida, o *direito é um ordenamento*”. O mérito imperecedouro de Gierke é ter descoberto esta característica do direito nas agrupações que ele chamou associações, e nisso reside o germe de uma verdadeira e grande concepção da natureza do direito (DÁVILA, 2004, p. 18).

Nos inícios do século XX Ehrlich (1999) propõe uma concepção sociológica das fontes do direito. O direito é um fenômeno social presente em todos os cantos do mundo vivo e, portanto, com a mesma plasticidade da vida social para se consolidar nos mais variados sistemas legais. O *centro de produção de direito* por excelência, não é a legislação nem a jurisprudência, nem a doutrina, nem mesmo os sistemas de regras, mas a *sociedade mesma*. Numa palestra em 1903 afirma: “o direito é uma realidade sociológica ao encontro da qual deve sair o jurista”. Fala do direito “vivo” “vivido” ou “social” e do conceito de associação social. Segundo Ehrlich (1986, citado por DÁVILA, 2004, p. 19), o direito do Estado está constituído por regras de decisão e regras de intervenção ao passo que o verdadeiro direito está conformado pela infinidade de *regras de conduta* que regulam, ordenam e determinam a sociedade. Este direito vivo é o que domina a vida mesma, ainda que não se apóie numa proposição legal. É aquele que rege e opera espontaneamente dentro das incontáveis associações sociais. Trata-se de um direito extra-estatal, cuja *eficácia reside nas sanções não formais* estabelecidas pelas associações. *Este direito “vivo” está composto por regras de conduta: regras que as agrupações sociais reconhecem como vinculantes, independentemente de que se cumpram num caso dado, ou regras às que se ajustam, de fato, as condutas observadas. A existência das regras de conduta se conhece pelo seu acatamento na prática (comportamento de fato) e são, por sua vez, padrões de comportamento reconhecidos por grupos sociais embora numa circunstância específica não sejam observados (o uso da regra como um padrão dentro do grupo). A regra de conduta “é” um fato normativo para Ehrlich, porque na ausência de formalização só pode conhecer-se sua existência através dos também fatos normativos que a precedem: Observância fática ou o reconhecimento de sua existência por parte do grupo envolvido com ocasião, por exemplo, de seu quebramento. Segundo a resenha de Arnaud e Farinhas (1996, citado por DÁVILA, 2004) sobre os aportes de Ehrlich (1999) à consolidação do paradigma do pluralismo jurídico, os fatos normativos neste modelo podem recair nas suas várias manifestações empíricas dentro de algumas das seguintes categorias:*

O *uso*, que tem a ver com o que tradicionalmente se aceita como tal e que participa na ordem fundamental dos diferentes grupos sociais básicos.

A *dominação ou o poder*, que contribui à consolidação das relações econômicas e de autoridade.

A *posse*, que reflete a ordem econômica em relação com as coisas.

As *declarações de vontade*, na que se incluem os fatos “contratuais” e “testamentários”.

Os fatos jurídicos implicam e ao mesmo tempo geram regras de conduta. O *locus* ou lugar sociológico do direito “vivo” é a associação social.

Desta forma, a obediência às regras de conduta dos ordenamentos internos das associações é garantida pela absoluta dependência que os indivíduos geram respeito às que pertencem. As associações satisfazem as necessidades de pertença, de proteção, de reconhecimento, de suporte, entre outras, dos indivíduos. E por esta única e fundamental razão os indivíduos tentam adequar seu comportamento às expectativas da associação e evitar assim a perda dos benefícios recebidos (sanções). Este afã individual de manter-se dentro da associação é o dispositivo principal de sua força coercitiva e da eficiência de suas normas.

A função de uma ciência sociológica do direito deve ser, então, examinar as fontes do direito “vivo” e seu “verdadeiro poder organizativo”.

Gurvitch (2001), sociólogo francês, defende também expressamente o pluralismo jurídico e a existência empiricamente comprovada de um direito extra-oficial, múltiplo e diverso, materializado em uns “fatos normativos”, já apontados por Ehrlich, que constituem autênticas fontes de validade, de positividade do direito. Desse modo para Gurvitch, o Pluralismo Jurídico, mais do que uma teorização sobre a vida sócio-jurídica, é a consequência metodológica de um “empirismo radical” na percepção da *experiência jurídica*. A *observação sociológica*, não a *dedução teórica*, permite a captação da experiência jurídica e a formulação de “diversas maneiras e critérios de revelação” e classificação desse direito não oficial. Ora, considera-se que esse “empirismo radical da experiência jurídica” proposta por Gurvitch deriva da constatação de uma pluralidade social.

“A sociedade contemporânea é uma sociedade pluralista integrada por diferentes sistemas ou ordens jurídicas autônomas e relativamente autônomas, onde as organizações e grupos sociais estruturam a sociedade civil e mediatizam a relação dos indivíduos com o sistema político institucional” (MONEREO, 2001, p. XLIX)⁸.

O fundamento científico deste pluralismo jurídico e social vem constituído pela presença na trama social dos que denomina, também, “fatos normativos” capazes de criar Direito objetivo. De fato, no sistema de Gurvitch, os “fatos normativos” constituem fonte de validade jurídica, isto é, de positividade de todo Direito. Para ele, as coletividades sociais, os grupos sociais, dão origem a fatos que ostentam natureza normativa. *A teoria dos “fatos normativos” faz recair o poder jurídico em todas as comunidades sociais que podem criar direito. É a teoria dos “fatos normativos” geradores de direito a base fundamental da concepção pluralista das fontes do direito no pensamento de Gurvitch*⁹. Desta forma, o autor sustenta a juridicidade da vida social e a autonomia jurídica de cada grupo social. É próprio da dinâmica de *grupo social gerar fatos normativos* e ser fonte de criação e aplicação de Direito. Os grupos criam uma ordem jurídica própria, autônoma e reguladora de sua vida interior. Embora os grupos sociais gerem direitos internos de maneira independente, Gurvitch afirma que contribuem reciprocamente a sua delimitação. Assim, mesmo havendo autonomia, há por defeito, colaboração. *O espaço que um direito deixa de ocupar, permite ao outro expandir-se e vice-versa.*

Segundo Gurvitch (1945, citado por DÁVILA, 2004, p. 24), esta colaboração de diversos ordenamentos jurídicos acontece num plano de igualdade. Pelo menos a priori, nenhum grupo social possui um poder de delimitação mais potente que os demais. O Estado é um dos muitos grupos sociais que compõem a sociedade e participa num mesmo plano, a única particularidade é que aspira, pelo menos formalmente, ao monopólio da produção jurídica. Gurvitch afirma que o direito social tem a qualidade de ser legítimo e eficaz de facto. Tem o mérito de conciliar diversas formas jurídicas e estar livre de imposições. Gurvitch concede ao pluralismo jurídico uma afinidade aos valores democráticos, e implicitamente, formula-se como programa de reforma em vez de teoria descritiva.

⁸ MONEREO PÉREZ, José Luis. Pluralismo jurídico y derecho social: La sociología del derecho de Gurvitch. (Estudo preliminar). Em: GURVITCH, Georges. Elementos de sociología jurídica. Granada: Editorial Colmares, S.L., 2001. 267 p. (Colección: Crítica del Derecho, Sección: Arte del Derecho).

⁹ Ibid, p. LXIV.

1.2.2. Ordenamentos jurídicos e instituições

Para Santi Romano, jurista italiano, nem todo grupo social é fonte de direito e nem todo sistema de normas é direito. Somente o constituem os ordenamentos jurídicos e suas únicas fontes são as instituições. *A noção de direito e de instituição define-se mutuamente. A instituição é um corpo social bem estruturado que se baseia nas relações estáveis e permanentes e que possui a capacidade de identificar uma normativa implícita na sua estrutura e nas suas características essenciais, ao passo que esta normativa implícita, que impulsiona e conserva a estabilidade e a permanência das relações ao interior do corpo social, é por sua vez um ordenamento jurídico* (DÁVILA, 2004, p. 24-25). A concepção do direito como conjunto ou sistema de normas é substituída por aquelas que projeta o direito como ordenamento jurídico.

O Estado é, portanto, uma das muitas instituições humanas. Suas normas e suas dicotomias, como o legal e o ilegal, são apenas um fragmento do mundo jurídico. O jurídico desborda assim, em grande medida, o legal. As organizações sociais independentes podem ser consideradas ilícitas pelo Estado e, no entanto, não perder sua juridicidade (WOLKMER, 1988, p. 189). Embora Santi Romano insista na não redução do conceito de norma jurídica a norma estatal, o autor reconhece a instituição estatal como fonte exclusiva do direito, Santi Romano não deixa de encarar o Estado como uma ordenação objetiva soberana com maior eficácia e poder de coerção.

Assim, para estes autores que fazem parte do período denominado Pluralismo Jurídico Clássico, dentro da classificação de Sally Engle Merry¹⁰ (DÁVILA, 2004, p. 26), qualquer associação ou instituição é fonte de direito e cenário permanente de fatos normativos. O Estado é apenas um integrante adicional do cúmulo de focos de juridicidade. Esta descentralização do critério de juridicidade conduz a três hipóteses sobre a estrutura social onde tem lugar o direito: Um espalhamento das fontes do direito ao longo da matriz social; aparecimento de uma pluralidade ou pluralismo social; e uma sugerida horizontalidade compartimentada da estrutura social. O pluralismo se dá porque é uma sociedade plural (uma sociedade subdividida e fragmentada em inumeráveis grupos sociais, com um núcleo e uma estratégia própria de coesão e funcionamento).

¹⁰ Professora de Antropologia e co-diretora do Programa de Estudos de Paz e Justiça em Wellesley Collage.

Por esta amplidão do conceito toda a sociedade parece estar revestida, como diz Dávila, de atribuições jurídicas e não possui espaços “*a-legais*”.

“Ou seja, a nada jurídica, a não juridicidade. Diferencia-se da ilegalidade e da extra legalidade em que nos dois casos, embora as diferenças entre si, há uma realidade ou *sustância jurídica*. Enquanto a ilegalidade alude a práticas reguladas negativamente ou proscritas pelo Direito estatal, a extra legalidade refere-se a sistemas ou focos normativos que operam paralelamente à legalidade estatal. Nas duas circunstâncias, contudo, há um status jurídico; nas duas o analisado se encontra coberto por uma rede normativa” (DÁVILA, 2004, p. 27).

Pouco depois do começo da década de setenta manifesta-se uma segunda etapa do Pluralismo Jurídico que se prolongou até finais da década de oitenta, e que Merry (1988, citado por DÁVILA 2004, p. 29) chama de Novo Pluralismo Jurídico. Segundo ela, neste período “O pluralismo jurídico expandiu-se de um conceito que se refere às relações entre colonizado e colonizador às relações entre grupos dominantes e grupos dominados, como as minorias religiosas, étnicas e culturais, e os grupos de imigrantes”. Ora, no esquema de Merry o Estado conserva um poder de irradiação jurídica superior ao de qualquer outra fonte de direito; exerce especial pressão sobre os outros sistemas. Deste modo, há registro da interação entre sistemas jurídicos, mas encontra-se marcada, em consequência, por uma assimetria teórica e empírica entre os ordenamentos estatais e os informais. O direito estatal goza de uma autonomia e capacidade de transfiguração especiais que as demais não têm, o que lhe permite penetrar dentro de outros e forçar sua re-acomodação¹¹ segundo suas diretrizes. Os outros sistemas jurídicos, por sua vez, simplesmente contam aparentemente com certas estratégias de resistência que lhes servem apenas para se manter ainda como entidades jurídicas separadas.

1.2.3. A Justiçaabilidade

Desde a década de setenta, os diferentes aportes teóricos de Boaventura de Sousa Santos têm permanecido no centro do debate do pluralismo jurídico. Em 1973, Santos realizou sua

¹¹ Este fenômeno é exemplificado por SANTOS, Boaventura (2003, p.181), quando afirma que as alterações do intervencionismo estatal do capitalismo liberal ao capitalismo organizado, tiveram um impacto na operação do direito. Mas o que o autor destaca é que estas alterações “revelaram a capacidade de adaptação do campo jurídico às novas condições de regulação social”.

renomada pesquisa sobre o “direito de Pasargada”, uma das principais favelas do Rio de Janeiro e sobre sua relação dialética com o direito oficial brasileiro. Combinando uma perspectiva sociológica marcadamente marxista e uma noção de direito baseada num critério de justiçaabilidade, Santos concedeu à normativa interna de Pasargada um status jurídico e sustentou sua teoria do pluralismo jurídico interclasses.

Santos serviu-se de um critério de justiçaabilidade para construir o conceito de direito:

Todo corpo de procedimentos regularizados e padrões normativos considerado justiçaável por um grupo determinado, e que contribui à criação e prevenção de disputas, assim como a sua solução, através de um discurso argumentativo e do uso da força coercitiva (SANTOS, Boaventura, 1977, p. 10).

A justiçaabilidade é o fator chave de juridicidade em Santos Boaventura. Com ajuda de uma definição de Hermann Kantorowics, a justiçaabilidade é uma característica “daquelas normas com vocação de serem aplicadas por um órgão judicial de acordo com um procedimento específico”. Para efeitos desta definição, “órgão judicial”, deve ser entendido como “uma autoridade definida dedicada a certa casuística, à aplicação de princípios a casos individuais de conflito entre partes”. Boaventura de Sousa Santos alude a padrões normativos aplicáveis por uma terceira parte num contexto de disputa e conforme com uns procedimentos regularizados (SANTOS, Boaventura, 1977, p. 10-11).

O surgimento destas legalidades não oficiais dentro das classes oprimidas é uma reação à dominação de classes hegemônicas que exercem sobre elas através do direito estatal e forma parte de sua estratégia de supervivência. Segundo a explicação de Santos, o conteúdo e a forma desta reação pode variar amplamente. Esta reação pode ser: adaptativa, aquela que não questiona explicitamente a legalidade estatal nem o status quo, mas que em qualquer caso implica uma confrontação tácita com o ordenamento jurídico estatal. Seu propósito é conseguir a inaplicação de certas figuras jurídicas oficiais que perpetuam a estrutura de dominação. A outra reação é a revolucionária, que se opõe expressamente ao direito oficial e procura reformular por completo a estrutura de classes.

Nessa medida, segundo o pesquisador, o direito de Pasargada (SANTOS, Boaventura, 1991) e sua relação com o direito estatal são manifestações de uma reação adaptativa caracterizada por empréstimos seletivos por parte do primeiro e a tendência a se evitar mutuamente. O direito de Pasargada é parte de uma estratégia sócio-política por meio da qual os habitantes procuram reverter sutilmente a rigidez sócio-econômica da sociedade

brasileira (a propriedade privada da terra) para a legalização da posse da terra apelando a um transplante seletivo de certos elementos do direito oficial.

Assim, apesar de suas diferenças substanciais e especialmente de suas diferenças formais, os dois compartilhavam uma mesma ideologia jurídica. Os dois, por exemplo, baseavam-se no respeito dos princípios substantivos da propriedade privada. A diferença encontra-se no modo de aplicá-los. O direito de Pasargada servia-se das normas civis sobre a propriedade privada para proteger a posse da terra dos favelados, ao passo que em seu uso oficial essas mesmas normas fundamentavam um eventual desalojamento massivo. Esse era um dos principais motivos pelos quais os favelados evitavam *invocar o direito oficial* para resolver suas disputas. Graças a esta relativa compatibilidade programática e a outras razões de conveniência, o direito oficial tolerou o ordenamento interno de Pasargada, apesar da origem ilícita do bairro. O direito de Pasargada lhe era útil então porque orientava as queixas dos favelados e evitava ressentimentos sociais. Outorgava-lhe um manejo progressista ao tema da posse da terra e tinha a grande vantagem de ser rápido, informal e de fácil acesso. Adicionalmente, o direito de Pasargada no fim de contas exercia sobre seus habitantes um *controle* que se alargava inclusive na sua relação com o resto da cidade e nessa medida colaborava com o direito oficial ao fomentar o respeito à lei e o uso de mecanismos pacíficos para a resolução de conflitos.

Deste primeiro trabalho de Boaventura Santos, identificam-se as seguintes particularidades: Primeiro, a situação de pluralidade jurídica está caracterizada por uma relação de verticalidade e estratificação, pelo que o foco de juridicidade são os interesses de classe, em vez dos grupos sociais, os campos sociais semi-autônomos ou as associações. A segunda característica é a idéia de interação entre sistemas. Segundo sua definição, o pluralismo implica necessariamente, além da coexistência de um sistema jurídico dominante e um ou vários sistemas subordinados, a existência de uma relação direta ou indireta entre um e outros e de alguma forma permite interpretar que os sistemas subordinados estão construídos a partir de sua percepção do sistema dominante. E o terceiro aspecto é a verticalidade de sua estrutura, o conceito de sociedade que sustenta este modelo é indiscutivelmente hierarquizado e vertical.

Boaventura de Sousa Santos afirma hoje que o pluralismo jurídico envolve uma “opção teórica e política”, e atribui ao estado uma preeminência empírica e teórica.

1.2.4. Campos sociais semi-autônomos

Sally Falk Moore¹² (1973, citado por WOLKMER, 2001, p. 200) propôs os campos sociais semi-autônomos como unidades básicas para a análise da dinâmica jurídica. O campo semi-autônomo é o marco de manifestação social do direito ou, em outras palavras, descreve o foco de juridicidade. Os campos semi-autônomos apresentam duas características: a “capacidade reguladora”, e a segunda, sua autonomia parcial. Assim o define a autora:

O campo social semi-autônomo está definido e suas fronteiras definidas não por sua organização (pode ser um grupo corporativo como pode não ser), mas por um fator processual, o fato de que *pode desenvolver regras e obrigar ou introduzir à sua obediência*. O campo social semi-autônomo tem capacidade para gerar regras, e os meios para induzi-las ou obrigar seu cumprimento, mas ao mesmo tempo, inscreve-se numa matriz social mais ampla que pode afetá-lo ou invadi-lo, algumas vezes a convite de pessoas dentro do campo, ou por sua própria instância (FALK MOORE, 1973, citado por WOLKMER, 2001, p. 200).

A semi-autonomia dos campos sociais radica na sua capacidade de resistência seletiva às normas de outros campos sociais. *O temor a serem expulsos, a saírem do jogo, os obriga a evitar invocar normativas externas e obedecer a seu campo social em questão*. O campo social goza de certa permeabilidade a influxos jurídicos externos e encontra-se por isso submerso num contínuo “tráfego jurídico” com o meio em que se situa.

O estado constitui um dos muitos campos sociais semi-autônomos. De fato Griffiths John (1986, citado por DÁVILA, 2004) diz que o Estado não é o único campo social, mas uma agregação de vários campos sociais. O Estado unitário e compacto não é uma digna descrição da realidade social. Na perspectiva hiper crítica de Griffiths, *representar o estado como um ente unívoco é um dos principais obstáculos para a construção de uma teoria verdadeiramente descritiva da realidade legal*.

Griffiths (1986, citado por DÁVILA, 2004, p. 50) afirma que o *pluralismo jurídico é um estado de coisas -e não uma doutrina, uma teoria ou uma ideologia-* que define preliminarmente como aquele em que os comportamentos ajustam-se efetivamente em mais de uma ordem legal. O pluralismo jurídico é um fato, mas um fato que a ideologia do centralismo suprime.

¹² FALK MOORE, Sally. Law and Social Change: The Semi-Autonomous Social Field as an Appropriate Subject of Study. Em: Law and Society Review, Irving, California, n. 7, p. 723. 1973.

Griffiths critica Falk Moore e diz que é com a noção de “capacidade reguladora” que ela perde força analítica. Falk Moore usa como critério de juridicidade a atividade “regulamentar”: Toda regulamentação desenvolvida e decretada dentro de um campo social semi-autônomo é direito. Falk Moore, no entanto, não se preocupa por adiantar uma definição concreta de regulamentação e por defeito apela ao critério estatal de direito para diferenciar entre o jurídico e as outras áreas da atividade interna do campo social. Griffiths define o pluralismo jurídico como um estado de coisas e um atributo dos âmbitos sociais. A sociedade, como agregação de âmbitos e campos sociais, é o cenário obrigado do pluralismo jurídico. O autor qualifica o conceito de campo social semi-autônomo como uma ferramenta descritiva adequada para localizar o direito em qualquer estrutura social. Propõe, porém, complementá-lo com uma concepção delineada do *legal* e preencher assim o vazio que critica em Falk Moore.

Deste modo, ainda que sem entrar em maiores detalhes, sugere denominar “direito” à auto-regulação do campo social semi-autônomo. O *legal*, aponta brevemente, designa todo *controle social*, não um tipo taxonômico de controle social (citado por DÁVILA, 2004, p.50). O adjetivo *legal* refere-se ao maior ou menor grau de especialização, assim, intensifica-se o caráter *legal* na medida em que se diferencie mais fortemente de outras atividades do campo social e que seja delegado a agentes crescentemente especializados. Conclui que em todo campo social está presente o direito. Mais adiante reformula o conceito de campo social semi-autônomo de Falk Moore e em lugar de defini-lo em termos funcionais, como um “espaço” social que adianta e conserva regras de conduta, o descreve assim:

[...] uma coleção de pessoas que exerce um controle social sobre seus membros. Um campo social semi-autônomo é um grupo, a unidade fundamental do controle social. A diferença entre um simples conjunto ou categoria social e o campo social semi-autônomo é que o último tem uma ordem normativa interna; regula as relações internas e as atividades de seus membros (Griffiths, 1995, citado por DÁVILA, 2004, p. 57).

Não existe em Griffiths, nenhuma diferença entre direito e controle social.

1.2.5. Processo comunicativo e mobilização do código binário legal e ilegal

Gunther Teubner (2000) e (1992, citado por DÁVILA, 2004) propõe um modelo descritivo de pluralismo jurídico a partir da teoria dos sistemas auto-referenciais. Seu propósito é aliviar o que, segundo ele, são os principais defeitos do novo pluralismo jurídico: A ausência de um critério distintivo entre o social e o legal e de outro lado aponta como a grande causa da crise reguladora do formalismo legal sua estrutura fechada e autônoma que não permite regulamentar nem captar diretamente o comportamento social. Para suprir isso, afirma o autor, o sistema jurídico apela à fabricação de modelos reducionistas e tergiversados do mundo social.

Retomando a crítica ao novo pluralismo jurídico afirma que este carece de um critério adequado de juridicidade apesar das soluções estruturalistas e funcionalistas que têm sido tentadas. Seguindo um ou outro caminho teórico o novo pluralismo jurídico tem propendido por equiparar o direito com a “normativa” ou com o “controle social”, mas nenhum dos dois consegue capturar em toda sua complexidade a experiência jurídica. Segundo Teubner, a saída estruturalista da “normativa” não é suficiente porque mesmo incluindo toda classe de expectativa normativa, exclui também “as expectativas cognitivas e as pressões econômicas e políticas”. No que se refere à solução funcionalista de substituir o direito por toda forma de controle social, Teubner afirma que resulta excessivamente ampla e ambígua, podendo ser interpretada mal para camuflar como direito absolutamente todo comportamento social. *Teubner admite que a função de controle social é medianamente explicativa da função do jurídico.* Interroga-se, no entanto, pela causa de que seja esta a que defina o direito para o pluralismo jurídico e não outra, por exemplo, a *função de resolução de conflitos*, como sugerido nas teorias de justiça privada?

Teubner propõe, em contrapartida, acudir àquilo que se refere como o giro lingüístico e substituir estes critérios ambíguos pelo *código binário legal/ilegal*. Desta maneira explica: “O pluralismo jurídico não é mais definido como um conjunto de normas sociais em conflito num campo social dado, mas como uma multiplicidade de *diversos processos comunicativos que observam a ação social sob o código binário legal/ilegal*. É a *invocação –implícita ou explícita- do código legal que constitui o fenômeno do pluralismo jurídico*, e vai da lei estatal até as leis não oficiais dos mercados e as máfias (DÁVILA, 2004, p. 64).

O código binário legal/ilegal, segundo a caracterização de Teubner, possui os seguintes atributos: É aplicável a todo ordenamento normativo, não apenas ao direito do Estado. Implica uma relação interdependente entre os distintos discursos legais independentemente de sua origem oficial ou não oficial. Para ilustrar a idéia, Teubner usa como exemplo as “leis tributarias” das máfias. Com base na sua ilegalidade utilizam o código de legalidade e causam no seu entorno expectativas normativas. O jurídico fica delimitado ao uso discursivo do código binário legal/ilegal, sem prejuízo da função que o direito no seu sentido mais amplo esteja chamado a jogar num ou outro contexto (controle social, regulamentação de conflitos, garantir expectativas, disciplinamento).

1.2.6. A Interlegalidade

Depois de sua pesquisa em Pasargada, o teórico português Boaventura de Sousa Santos dedicou-se à elaboração de uma teoria complexa incorporando um amplo espectro de ferramentas conceptuais para a construção de uma noção pós-moderna do direito. Há dois conceitos responsáveis por esta nova concepção: A pluralidade jurídica e a interlegalidade.

A observação de Santos sobre o debate do Pluralismo Jurídico alude à carga política inerente ao termo. O autor procura demonstrar que o pluralismo jurídico não é uma teoria apenas descritiva, mas, da mesma forma que sua contraparte o centralismo legal, uma teoria ideológica. Em sua opinião, a expressão “pluralismo jurídico” e as teorias às que faz referência acarretam implicitamente um programa teórico-político sobre o direito e gabam-se mais democráticas do que o positivismo jurídico. O pluralismo jurídico não se limita a constatar uma realidade fática, mas envolve também um componente ideológico. Desta forma, o pluralismo é um esforço por substituir –teórica e politicamente- o esquema do centralismo legal por uma estrutura legal de natureza mais democrática e mais legítima. “Do meu ponto de vista não há nada intrinsecamente bom, progressista ou emancipatório no ‘pluralismo jurídico’. Há exemplos trágicos –e a Colômbia é um deles- de pluralismos jurídicos bem reacionários” (Santos, Boaventura, 2001, p.137).

Por estes motivos, e para que sua teoria não seja indevidamente revestida deste conteúdo político, Santos prefere a expressão “pluralidade jurídica”. Com esta noção pretende

conservar dentro de certa neutralidade valorativa e política a análise das situações de pluralismo jurídico como estado de coisas. “A idéia de pluralidade jurídica não tem um conteúdo político fixo: pode servir tanto a uma política democrática como a uma política antidemocrática [...] O valor despótico ou democrático de determinados ordenamentos jurídicos varia muito na configuração jurídica de qualquer sociedade” (SANTOS, Boaventura, 2001, p.145).

Considera-se que este novo ponto de chegada do reconhecido pesquisador reflete um movimento do pensamento que é necessário contextualizar para compreender sua trajetória teórica. Na década de setenta, Boaventura de S. Santos propôs um claro alinhamento teórico-político com o pluralismo jurídico interclasses sob uma concepção marxista. Neste sentido, a pesquisa de Pasargada é um referente chave e de obrigatória referência para a compreensão e interpretação plural da experiência jurídica da América Latina. Deste parâmetro de pesquisa, não se quer ignorar a problemática que inspirou tão importante reflexão: a luta pela terra urbana -aspecto que, infelizmente, não continuou sendo desenvolvido pelo autor-. Adverte-se, de outra parte, que este continente tem sido fonte de estimulação em termos de pesquisa e de compromisso político de Boaventura de Sousa Santos e especialmente um aporte à transformação de seu pensamento. No primeiro momento do autor, vinculado à produção de uma teoria do *Pluralismo Jurídico* destaca-se a participação de Boaventura Santos em importantes trabalhos brasileiros como o desenvolvido pela Universidade de Brasília em 1987, “O direito achado na rua” e o trabalho desenvolvido por Joaquim de A Falcão (1984) sobre o conflito propriedade e invasões urbanas. No segundo momento sobre *Pluralidade Jurídica*, é necessário mencionar a pesquisa que desenvolveu conjuntamente com Mauricio Garcia sobre “El calidoscopio de las justicias en Colombia” (2001) que se alimenta da complexidade dramática colombiana que “caracteriza o direito, a justiça e, em geral, a vida social e institucional na Colômbia, e a assume como um reto sociológico com a necessária dose de entusiasmo cruel que ela suscita num país onde a complexidade está ligada a tanta violência e a tanta dor humana” (SANTOS, GARCIA, 2001, p. xxii).

Agora bem, Santos tem sido persistente no seu conceito de Direito -desenvolvido na década de setenta- cujo critério chave de definição é a justicabilidade. As normas de conduta viram normas jurídicas quando um órgão especializado obriga a sua observância ou sanciona sua inobservância. A definição exata de Direito, diz assim:

“é um corpo de procedimentos regularizados e padrões normativos que é considerado justificável por um grupo determinado e que contribui à criação e prevenção de disputas, assim como a sua resolução, por meio de um discurso argumentativo e do uso ou não da força coercitiva” (SANTOS, 1977, p.10).

A partir desta definição, Santos identifica os três elementos estruturais do direito: a retórica, a burocracia e a violência. A retórica constitui um tipo de conhecimento, uma forma de comunicação e uma estratégia de decisão baseada na persuasão e o convencimento através da mobilização do potencial argumentativo de seqüências e artefatos, verbais e não verbais, amplamente aceitos. A retórica encontra-se especialmente presente nos meios alternativos de resolução de conflitos como a mediação e a conciliação. A burocracia é uma forma de comunicação e uma estratégia de decisão baseada em imposições de autoridade através da mobilização do potencial demonstrativo dos procedimentos e os padrões normativos. A violência é, finalmente, uma forma de comunicação e de decisão baseada na ameaça do uso da força física. Tanto as autoridades estatais quanto os grupos ilegais servem-se dela para garantir a sujeição da população aos seus padrões normativos. Agora bem, os campos jurídicos distinguem-se pelas distintas articulações entre retórica, burocracia e violência que os constituem, diferentes formas de articulação geram diferentes formas de dominação política. Boaventura Santos afirma que “Analisando o direito estatal moderno [...] hoje a retórica está não apenas quantitativamente reduzida, mas também interna e qualitativamente ‘poluída’ ou ‘infiltrada’ pela burocracia e pela violência como componentes estruturais dominantes” (SANTOS, Boaventura, 2001, p.136).

Esta concepção do direito e seus elementos estruturais permite compreender o segundo conceito desenvolvido pelo autor no fim da década de oitenta aproximadamente, a interlegalidade, a que oferece novas perspectivas para entender uma visão pós-moderna do pluralismo jurídico.

“a superposição, articulação e interpenetração de vários espaços jurídicos misturados, tanto em nossas atitudes quanto comportamentos, ora em momentos de crise ou de transformação qualitativa nas trajetórias pessoais e sociais, ora na rotina fria do cotidiano sem história. Vivemos num tempo de porosidades e portanto também de porosidade ética e jurídica, de um direito poroso constituído por múltiplas redes de ordens jurídicas que nos forçam a constantes transições e transgressões” (Santos, Boaventura, 1991, p. 236).

Para Santos o conceito de interlegalidade é a contraparte intersubjetiva ou fenomenológica da pluralidade jurídica. Desta forma inaugura o aspecto intersubjetivo do pluralismo jurídico ao afirmar que todo ator social invoca na sua vida cotidiana diversos direitos, transitando

assim por vários territórios e dimensões jurídicas ao mesmo tempo. “De fato, nisto consiste a pluralidade jurídica: O entrecruzamento entre direitos apresenta-se nas consciências individuais. Não é um fenômeno que aconteça fora da percepção humana. São as pessoas as que apelam e misturam variadas formas de justiça e não as formas de justiça propriamente as que se misturam e intercambiam elementos” (DÁVILA, 2004, p.72).

A partir de uma metáfora tomada da geografia considera que o direito, assim como os mapas, é uma construção que pode ser analisada com base nos mecanismos de escala, projeção e simbolização, sendo que todos eles representam certo nível de distorção da realidade. Na perspectiva da escala, por exemplo, o Estado moderno pressupõe a idéia de que o direito opera com base numa escala única, a do Estado; ao passo que o espaço das regulações locais, que pode ser a do direito consuetudinário ou a lei não oficial opera numa escala menor à do Estado; assim também o direito transnacional operaria numa escala ainda mais geral do que a estatal, uma supra-legalidade. A projeção, por sua vez, refere-se aos limites de operação e organização do espaço jurídico; como a escala, a projeção não é neutral. Toda projeção implica um compromisso, distinguir um centro e uma periferia em função de um fato fundacional: para o direito burguês, por exemplo, o fato fundacional são os contratos. No caso das disputas nos bairros do Rio de Janeiro, estudadas por Santos, o fato fundacional de diferentes conflitos tem a ver com a terra e a moradia; os espaços da periferia estão mais expostos à interpenetração das diferentes ordens legais, como é o caso mesmo dos contratos (SANTOS, Boaventura, 1991, p. 229-230).

No que se refere à simbolização, Santos destaca dois tipos de estilos de simbolização vinculados ao direito: o estilo homérico e o estilo bíblico. O primeiro refere-se a uma forma de legalidade instrumental, descrita em termos abstratos e formais (contratos, disputas legais); ao passo que o estilo bíblico pressupõe uma legalidade baseada em imagens, o que implica o recurso a termos figurativos e informais.

Desta maneira, a interlegalidade pode ser abordada de distintas dimensões e de contextos diferenciados. Nesta visão os sistemas jurídicos não se encontram separados, mas implicados nos espaços sociais, e de alguma maneira internalizados nas disposições e representações dos atores sociais, *que os ativam em situações concretas.*

1.3. A PROBLEMÁTICA DA PESQUISA

Este capítulo tem representado uma confrontação reflexiva diante de um processo de consciência do método que orientou a pesquisa, a dialética concreta, a qual por momentos fez-se explícita, mas na maior parte do caminho foi implícita. Esta consciência ajuda a reconhecer a própria visão do mundo e é ali onde acontece a real confrontação e limitação com a formação disciplinar jurídica. “A reflexão metódica da problemática de pesquisa, como caminho, tem implicado a conquista de verdades parciais e aproximativas, através de erros momentâneos” (LEFEBVRE, 1998, p.110).

Em primeiro lugar: A expansão simbólica da centralidade do direito estatal operada a partir do século XIX como uma ordem jurídica monolítica exclusivamente regulada pelo Estado tem sido aceita tão profundamente pela cultura jurídico-política, pela formação disciplinar “e pelo sentido comum, que questioná-la hoje equivale a des-pensar”¹³ o direito. É uma representação profundamente arraigada onde o direito limita-se àquilo que está contido na armação jurídico-estatal, acatando como direito todo e qualquer conteúdo ali previsto, apesar de sua adequação ou não à realidade histórico-social¹⁴. Des-pensar o direito vira o primeiro confronto dentro do processo de pesquisa.

Em segundo lugar, tomar consciência do direito como forma jurídica gerou várias implicações no movimento do conhecimento da pesquisa: A compreensão de que a forma jurídica transformada em fetiche adquire duas propriedades: Estabelece uma igualdade formal entre os sujeitos –a igualdade diante da lei- encobrendo uma desigualdade real e por outro lado, autonomiza-se como coisa abstrata, adquire existência própria e realiza-se socialmente, possui eficácia prática e produz relações sociais. Assim a propriedade privada sobre a terra urbana é uma forma jurídica que se apresenta como um direito absoluto e estático. Essa forma desdobra-se e realiza-se concretamente em demarcações, renda do solo e contratos; estabelece vínculos entre os indivíduos, produz um conjunto de relações contratuais no qual se expressa o mundo da mercadoria. Esta manifestação gera, como momento da pesquisa, uma desestimação pela forma jurídica e uma preocupação por encontrar o verdadeiro conteúdo do Direito. Várias perguntas realizaram-se aos estudos de

¹³ (SANTOS, Boaventura 2001, 2003).

¹⁴ Assim dentro desta colocação, as pesquisas do direito têm podido ser reduzidas a uma sistematização da produção jurídica estatal onde prima a descrição da norma, dos procedimentos e os requerimentos.

caso para descobrir as verdadeiras motivações das normas expedidas pelos órgãos administrativos.

Contudo, e este como terceiro ponto no movimento do conhecimento, Lefebvre (citado por CASTRO; VIDIGAL, 1996, p.99) brinda a oportunidade de valorizar a forma e entender como a partir dela pode “restituir-se a unidade do pensamento, visto que as formas contêm a existência social, são criadas pelas relações sociais e ao mesmo tempo as produzem”. Adicionalmente, e conforme nosso objeto de pesquisa, as formas jurídicas permitem captar a resolução conjuntural de conflitos jurídico-espaciais. As formas jurídicas, portanto, “manifestam determinantes da realidade, cristalizando mecanismos de dominação como resistências sociais e lutas de liberação” (SILVA; et al., 2005, p.17). E a estes dois elementos, Moncayo acrescenta que “a historicidade da forma deve indicar-nos que não há linearidade possível, mas mudança essencial da forma” (MONCAYO, 1981, p. 13). Desta maneira, as colocações destes três autores motivam a observação renovada do direito a partir das formas jurídicas.

Tomam-se como base trabalhos realizados por dois autores, Boaventura de Sousa Santos (2003) e Faria (1988), referidos ambos às transformações do direito estatal¹⁵, e a partir deles se reconstrói a historicidade da forma jurídica estatal, como estratégia de argumentação, com o interesse pertinente para o desenvolvimento do presente capítulo como é demonstrar as mudanças essenciais da forma jurídica e confrontar preconceitos arraigados profundamente no sentido comum e no campo de pesquisa das ciências sociais que comumente estão dirigidas às formas dogmáticas do conhecimento jurídico que abrumados pela força da forma jurídica estatal desvalorizam a análise jurídica sob argumentos utilizados estrategicamente, como a a-historicidade, a estatização, a inércia, o fechamento e o formalismo, para posicionar discursos disciplinares deterministas da compreensão total da realidade. Dessa forma, embora as ciências sociais “não jurídicas” tenham objetos de análise diferentes ao sistema jurídico, com freqüência encontram no seu caminho questões jurídicas que não podem excluir da análise e que explícita ou implicitamente terminam formando parte dele. Há duas práticas jurídicas desenvolvidas pelos cientistas sociais, a primeira é o preconceito que subjaz -ao que já se fez referência- e termina fossilizando o objeto teórico

¹⁵ “A modernidade político jurídica e o capitalismo” para o primeiro caso e como “Desenvolvimento capitalista e dogmática jurídica” para o segundo caso.

como empírico do direito e desta maneira reforçam a própria lógica dominante que aparta o movimento histórico da dimensão jurídica; de outro lado, sacrifica-se um diálogo interdisciplinar entre o direito e as ciências sociais. O resultado, em termos tanto da procura do direito como da oferta deste, dentro das pesquisas sociais aplicadas aos fenômenos espaciais, por exemplo, é a construção do “marco jurídico” onde se descreve a norma jurídica e não as mudanças das formas como manifestações históricas das relações sociais que as produziram.

Por isso dentro do capítulo se realiza um esforço por apresentar as mudanças da forma jurídica onde as relações sociais não estão já necessariamente mediatizadas por formas gerais e abstratas, mas por normas programáticas e técnicas que expressam fenômenos mais amplos produto do processo de organização realizado pelo próprio Estado em termos de seu descentramento e expansão na sociedade. Com isso nos referimos a fenômenos tais como a juridicização da prática social e à sobre-socialização do direito, como correlato. Fenômenos estes que não podem ser vistos apenas como expansão estatal, mas também como parte de conquistas sociais na regulação jurídica estatal através da positivação das demandas sociais.

Em quarto lugar se recobra e realiza um estudo detalhado do pluralismo jurídico para apresentar os avanços conceituais que coexistiram e interagiram com o processo de cientificização do direito moderno estatal no decorrer do século XX, e que debateram o conteúdo do direito com base nas formas sociológicas. Este campo teórico canaliza um mal-estar pessoal diante do direito estatal e provoca uma postura alternativa e subversora com relação ao direito, alimentando uma postura que hoje se reconhece como polarizada e não dialética.

Mesmo concordando com valorações recentes no que se refere ao Pluralismo Jurídico no sentido de ser uma teoria ideológica igual que sua contraparte, o centralismo legal se re-valoriza e re-interpreta, a diferença de Santos Boaventura que o coloca como uma teoria em crise-, o Pluralismo Jurídico como parte da luta simbólica pelo posicionamento de saberes e concretamente a luta pelo sentido jurídico e pela definição do conteúdo do direito, e este é o grande aporte desenvolvido por autores como Ehrlich, Gurvitch, Falk Moore, Santos e outros tantos. Por outro lado, considera-se que justamente a pluralidade jurídica permite recobrar e reconstituir a dialética do direito gestada historicamente nas lutas sociais. Com a pluralidade jurídica estamos retomando o fenômeno jurídico na sua totalidade. Assim, os conteúdos que

as práticas sociais gestaram historicamente como direito e que, por questões políticas, deixam de ser legislados e possivelmente não se constituem direito positivo, podem persistir como práticas aceitas mediante normas sociais, garantindo assim a eficácia destes mesmos conteúdos. Assim, voltando ao exemplo de parágrafos anteriores sobre a propriedade privada como forma jurídica do direito estatal aparece a ocupação de fato como forma jurídica social. A luta pela terra urbana concreta-se através da posse, e com esta reconstitui-se a dialética social que me permite entender que a propriedade não é algo estático, mas uma relação social histórica, onde a realidade dos bairros populares demonstra que a propriedade e a moradia não são coisas adquiridas, mas um processo de formação no espaço.

Quando se fala em dialética social do direito, faz-se referência a um processo histórico, dentro do qual o direito está inserido. A sociedade não é uma, imutável, e estática, mas pelo contrario, ela tem no seu interior forças antagônicas e complementares, forças de coesão e dispersão, ideológicas e revolucionárias, reformistas e conservadoras que constituem e caracterizam o pluralismo social. Lyra Filho (citado por BISOL, 1987, p. 41) divide essas forças em dois ramos: o centrípeto e o centrífugo.

“No ramo das forças centrípetas localizam-se o conjunto das instituições e a ideologia que pretendem legitimá-las e que se padronizam numa forma de organização: o controle é central de operações das normas dinamizadas dentro do ramo centrípeto, a fim de combater a dispersão que desconectaria a sociedade e comprometeria a certeza da dominação. Este controle social global apenas permite mudanças ‘controladas’ que possam ser absorvidas pela sociedade sem pôr em xeque a dominação exercida pelos grupos detentores do poder. As forças centrífugas são as cristalizações de normas das classes e grupos vulneráveis e oprimidos, que produzem instituições próprias e paraestatais, cuja presença na estrutura é fator de maior ou menor desorganização social, envolvendo a chamada atividade anômica, seja espontânea ou organizada”.

A pluralidade jurídica permite recuperar o movimento dialético do direito e, portanto, compreender através das formas jurídicas as contradições e conflitos sociais que supõem essas formas. Reconhece-se, portanto, a codificação das formas jurídicas para decodificar e encontrar as relações sociais conflituosas que as produziram historicamente. A unidade básica de análise do direito adotada pela presente pesquisa é o conflito como foco da explosão do direito. Esta colocação clarifica uma visão conflitual das relações sociais onde o direito como prática social está estreitamente vinculado ao exercício de poder.

Para a delimitação do objeto empírico da presente pesquisa determina-se dentro do amplo âmbito da normativa social aquelas que se produzem através de: O conflito, o poder normativo e a coerção/coacção. Portanto, as normas identificadas são aquelas articuladas ao exercício do poder normativo e a conteúdos e usos urbanos em disputa na construção dialética do direito. Captam-se momentos de conflito e em especial aqueles em que as regras são impostas.

Sendo assim, o foco da problemática orienta-se aos conflitos pela apropriação territorial que convocam e instituem poderes normativos que regulam os usos do solo, estabelecendo normas que instauram ou renovam a vigência de um poder político e/ou econômico no território.

2. FATOS NORMATIVOS URBANOS

A presente pesquisa toma como realidade social a pluralidade jurídica e reconstrói a historicidade normativa dos usos do solo através de “fatos normativos urbanos”, em dois bairros da cidade de Medellín: Moravia e Barrio Triste. O fato normativo urbano revela, num período de tempo, o conflito pelos usos do solo que toma forma urbana e sua regulação como forma normativa. Esta regulação apresenta-se no meio da coexistência e interação entre diferentes práticas normativas (estatal, social e armada), que na disputa pela apropriação da cidade dirimi-se através de poderes normativos. Este fato normativo fundado no conflito pelos usos do território e em sua normalização histórica é levado à arena pública.

É necessário aclarar que a captura dos fatos normativos revela-se, como movimento jurídico, através de certos acontecimentos históricos. Em outras palavras, da relação conflito-norma-usos do solo recupera-se a história normativa destes territórios. Relação que se mobiliza conjuntamente (norma-conflito-usos ou usos-norma-conflito) através de acontecimentos sociais. Em Moravia identificam-se a ocupação de fato; a criação por decreto do morro de lixo; o programa de reabilitação; o conflito armado e a insurreição de usos no espaço público. Em Barrio Triste decorrem os seguintes acontecimentos: A modernidade do centro da cidade; a conformação e erradicação do mercado popular de Guayaquil; o acordo 38 de 1990 ou Estatuto de Usos do Solo, e a sociabilidade normativa nos usos do espaço público.

O fato normativo entende-se, portanto, não como redução da diferença, mas como consciência do que representa o fato, como essência da coisa, a “coisa em si mesma” (Kosik, 1975).

Antes de começar a apresentação de Moravia e Barrio Triste, expõe-se a cidade de Medellín, em forma sucinta, a partir da tensão que a redefine permanentemente: a ordem urbana e o conflito.

2.1. APONTES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE MEDELLÍN: ENTRE ORDEM URBANA E CONFLITO¹⁷

Medellín, capital do departamento de Antioquia, ocupa um total de 376,24 km, com uma temperatura média de 24°C, e uma altura de 1.479 metros acima do nível do mar. Está localizada na região andina colombiana, ao noroeste de Bogotá, distrito capital da Colômbia. Faz parte do Vale de Aburrá, o qual se orienta de sul a nordeste na parte norte da Cordilheira Central dos Andes colombianos e é atravessado pelo rio do mesmo nome. Tem uma população estimada de 2.030.593, 95% localizada na zona urbana e 5% na zona rural. Administrativamente, a cidade se compõe de 6 zonas, divididas em 16 “comunas” –área urbana-, e 5 “corregimientos” com suas respectivas veredas –área rural-.

Requerer a apresentação de Medellín evoca as diferentes representações sociais construídas em função desta cidade. A cidade industrial, a cidade da eterna primavera, a cidade mais violenta do mundo, a cidade da moda, a cidade do narcotráfico, a cidade pujante. Seja qual for sua representação, denota uma cidade de contrastes na que permanentemente está se redefinindo a relação ordem urbana e conflito.

Por causa disso é facilmente reconhecida no país como uma das cidades de maior tradição no planejamento e regulação urbana, e ao mesmo tempo é configurada e reafirmada urbanisticamente com base no que tem sido denominado “assentamentos informais” ou “assentamentos de desenvolvimento incompleto” não regrados pelo Estado.

Foi assim como na primeira metade do século XX surgiu a preocupação pela urbanização acelerada e pela regulação do crescimento urbano. Estabelecem-se, então, as “regras do jogo” da ocupação formal da cidade, as projeções de expansão, e a provisão de serviços e infra-estrutura pública e privada. Como resultado desta preocupação está o Plano de Medellín Futuro, acordo 44 de 1913, que projeta as novas necessidades de comunicação

¹⁷ Na Colômbia a denominação “conflito” aparece unida ao conflito “armado”, aliás, na Colômbia cria-se uma regra implícita da linguagem: quando se fala em “conflito” o sentido comum infere o conflito armado, produto certamente das implicações políticas que acarreta a utilização pública do conceito. Este trabalho, no entanto, caprichará na utilização da denominação completa de “conflito armado”, quando o trabalho assim o exigir, e evitar confusões com o conceito de conflito social que na pesquisa é de uso reiterado. Existe, assim mesmo, o propósito implícito da presente pesquisa por recobrar a reflexão e estudo sobre a conflituosidade social em sua expressão urbana, a qual tem sido invisibilizada pelo “conflito armado”.

entre o centro e os diferentes setores da cidade. Dentro do mesmo propósito, entre 1948 e 1950, a Administração Municipal encarrega os urbanistas Wiener e Sert do estudo de um Plano Piloto, cujo impacto será enorme. Foi o guia fundamental da nova estrutura urbana e de um conceito metropolitano que liga os municípios do Vale de Aburrá. As recomendações mais importantes deste plano foram: limitar a cota de urbanização a 1.600 metros, retificar e canalizar totalmente o rio Medellín para evitar inundações e dessecar uma ampla zona funcional ao sul da cidade, assentar uma zona industrial ao sul, articular um corredor viário multimodo pelo rio Medellín, concentrar os escritórios do governo num único setor -Alpujarra-, e estabelecer uma unidade esportiva ao oeste (Alcaldía de Medellín; EDU, 2003, p. 26).

Simultaneamente, um número considerável de camponeses povoou territórios periféricos da cidade, e fora das normas civis-urbanísticas teve acesso à moradia e à propriedade, e de alguma forma ao trabalho, marcando a cidade com ocupações denominadas irregulares. O maior fluxo de camponeses acontece entre 1958 e 1965, denominados refugiados da violência política partidária¹⁸. A segunda leva de camponeses que chega à cidade acontece entre as décadas de 70 e 80, período em que se intensificam as denominadas invasões e se configuram as comunas nordeste e noroeste. Durante este período construíram-se 50 bairros nesta modalidade, crescimento que em 1992 permite identificar cerca de 70 bairros, compostos de 37.000 moradias denominadas subnormais, as quais representam uma população aproximada de 185.000 pessoas.

Em meados da década de 90 intensifica-se a problemática com a chegada dos denominados *deslocados pela violência armada*. Em 1994, Planejamento Municipal registra 87 assentamentos informais constituídos por 45.000 moradias, habitados por 202.500 pessoas. Embora o deslocamento tivesse sido um fenômeno oculto na primeira metade da década de 90, em 1998 a cidade já tinha 22 novos assentamentos de deslocados, e tinham chegado

¹⁸ A Violência tem sido o termo mais comumente utilizado para referir-se a um dos períodos mais cruentados na história do país entre 1946 e 1960. Como aponta Daniel Pecaut: "o que na origem foi uma clássica guerra entre partidos pelo poder, e sem que em nenhum momento o confronto entre estes tivesse perdido seu caráter partidário, foi revestindo de modo simultâneo outras dimensões: uma revanche social das elites depois do grande medo sentido após o assassinato do líder liberal Jorge Eliécer Gaitán e a insurreição do Bogotazo (revolta popular por este assassinato, que terminou com o saqueio da capital a qual permaneceu três dias sob o domínio das massas revolucionárias), depois um processo de acumulação primitiva nas regiões de economia cafeeira em favor de uma burguesia média que se aproveitava da violência para controlar os circuitos de produção e de comercialização; logo depois uma guerra fratricida entre camponeses dos dois partidos, com níveis de atrocidade comparáveis aos da guerra civil espanhola e, finalmente, uma resistência camponesa tardia que oscilava entre formas políticas e um bandoleirismo em grande escala". PECAUT, Daniel. *Violencia y política en Colombia: elementos de reflexión*. Medellín: Hombre Nuevo. 2003. p. 20.

aproximadamente 22.000 pessoas procedentes das diferentes regiões do departamento. Este fenômeno tem impactado a cidade em seu conjunto, já que das dezesseis comunas em que se divide Medellín, treze reportavam população deslocada, e de um total de 288 bairros existentes 56 contavam com famílias deslocadas, problemática que tem trazido um maior déficit de moradia para a cidade (NARANJO; HURTADO, 2002, p. 13-14). No fim de 2002, Planejamento Municipal tinha identificado 104 assentamentos de desenvolvimento incompleto ou inadequado, habitados por cerca de 35.000 pessoas, população equivalente a 18% do total da cidade, classificada nos níveis 1 e 2 do SISBEN (Sistema de Identificação e Seleção de Beneficiários).

Se continuarmos com os contrastes e polêmicas de Medellín, a cidade é reconhecida através de ícones institucionais como as Empresas Públicas de Medellín e o conjunto Administrativo La Alpujarra, cuja paisagem urbana parece revelar uma sólida consolidação do poder governamental. Sua gestão e projeção urbana são, no entanto, coniventes com poderes privados de alta incidência na vida pública da cidade como o setor financeiro, o setor de serviços e o setor imobiliário, e em muitos dos bairros e veredas da cidade esse poder estatal é usurpado em forma flagrante pelo poder coativo de grupos armados que violentamente decidem sobre a segurança e desenvolvimento de seus moradores.

O auge do cartel de Medellín foi um fator determinante na transformação do panorama da criminalidade urbana, uma vez que propicia a emergência de novos atores de violência, sicários e quadrilhas, e a generalização das mortes violentas, fator que rapidamente consagra Medellín como a cidade mais violenta do mundo (JARAMILLO ARBELÁEZ et al., 1998: 47). Em 1991, no meio do maior índice de mortes violentas da década (7081 mortes violentas e 6349 homicídios), os habitantes são convocados pela Constituição Política da Colômbia do mesmo ano a processos de deliberação pública e participação cidadã, como são os planos zonais comunitários (1994), o Plano Estratégico de Medellín (1995) e o Plano de Ordenamento Territorial (1997), voltados para a construção de um “Projeto Coletivo de Cidade”. Mas a força da realidade de uma cidade estratificada antepõe-se como inviabilidade social a estes projetos. A estratificação reconhece para Medellín que 45.9% da população mora nos estratos 1 e 2, ou seja, os mais baixos, chegando a 75% se somarmos o estrato 3. Segundo o NBI (Índice de Necessidades Básicas Insatisfeitas), Medellín aparece com uma pobreza de 16.1%, segundo dados da Governança de Antioquia.

A capital de Antioquia, por outra parte, foi projetada desde começos do século XX como uma cidade sustentada fundamentalmente na indústria. Com o passar do tempo Medellín chegou a ser a primeira cidade industrial da Colômbia, sede fundadora da Associação Nacional de Industriais e líder em produção têxtil da América Latina (Alcaldía de Medellín; EDU, 2003, p. 21). Duas empresas, Coltejer (1907) e Fabricato (1920) lideraram a indústria têxtil do departamento, que nos melhores anos produziu até 90% dos tecidos de algodão do país (Alcaldía de Medellín; EDU, 2003, p. 31).

Betancur, Stienen e Urán (2001, p. 138) mostram como na crise do setor industrial acontecida no fim da década de 80 aparece mais claramente a preocupação da elite empresarial e do governo local por encontrar fórmulas que permitam à região construir uma plataforma competitiva adequada a um contexto de globalização. Nesta década a cidade foi convocada, simultaneamente, por projetos da competitividade urbana, e pelo projeto do narcotráfico e do conflito armado.

Desde a convocatória do narcotráfico e do conflito armado, a cidade tem passado por um sem-número de grupos armados, incursões cuja origem e razão são confusas para o cidadão desprevenido. Na década de 80 as comunas mais povoadas e populares da cidade foram dominadas por quadrilhas estreitamente relacionadas com Pablo Escobar: La Terraza e Los Priscos. Finalizando a década de 80 o panorama dos grupos armados vira ainda mais complexo, já que para enfrentar as quadrilhas surgem as milícias populares como uma extensão do projeto da guerrilha para a cidade, dessa forma nascem as Milícias Populares do Povo e para o Povo –MP/PP e as Milícias do Vale de Aburrá –MPVA- nos bairros da zona nordeste da cidade (BALBÍN, 2004). Tais milícias ganham notoriedade nos primeiros anos da década de 90, até chegar inclusive a uma negociação¹⁹ com o governo de César Gaviria em maio de 1994, dando como resultado a desmobilização de 800 pessoas, aproximadamente. Após um acompanhamento deste processo de negociação pode afirmar-se que não conseguiu neutralizar ou deter a dinâmica miliciana, assim como a morte de Pablo Escobar

¹⁹ As conversas com as milícias começam num setor nos arredores da cidade, chamado Media Luna, perto do corregimiento de Santa Elena, lugar que dá nome ao processo. Ali começam os diálogos no começo de 1994, a mesa de negociadores é integrada por delegados do governo nacional, do governo local, das milícias e um tutor moral do processo, Monsenhor Héctor Fabio Henao. No dia 26 de maio de 1994 assinam-se os acordos. Os governos local e nacional comprometem-se a cumprir as condições antes mencionadas e os milicianos a desmobilizar-se e entregar as armas (JARAMILLLO ARBELÁEZ; et al., 1998: 66-67).

também não significou a neutralização das quadrilhas (JARAMILLO ARBELÁEZ; et al., 1998: 67).

Nestas condições não surpreende a forma como se intensifica a sensação de temor e desconfiança por parte da população, o que tem motivado um notável reforço à tendência da sociedade por promover suas próprias soluções aos problemas de insegurança (grupos de autodefesas). Em Medellín esta tendência tem tido maior desenvolvimento do que em outras cidades do país (JARAMILLO ARBELÁEZ; et al., 1998: 48). Para esta iniciativa foi determinante a criação do Fundo Metropolitano de Segurança (Metroseguridad) em 1985, por parte do prefeito da época, Álvaro Uribe Vélez. Posteriormente, na década de 90, a inovação mais polêmica é de Álvaro Uribe, então governador do Departamento de Antioquia, com a criação das *Convivir –Cooperativas privadas de segurança-*, que apesar de terem sido pensadas inicialmente para as zonas rurais, foram promovidas na cidade. O novo contexto em que aparecem desvirtua seu caráter de autodefesa e as inscreve completamente na dinâmica do confronto armado (JARAMILLO ARBELÁEZ; et al., 1998: 49). Entre 1998 e 2000 os paramilitares -grupos de ultra direita- entram na cidade. Durante este período submetem pela força as quadrilhas que se opõem e cooptam outras como Los Triana na comuna nordeste da cidade. Em 2001 aparece como dominante o Bloco Metro das autodefesas (BALBÍN, 2004) sob as ordens de Carlos Mauricio García Fernández, apelidado “Doble Cero”, e de “Rodrigo Franco” ou simplesmente “Rodrigo” (DUNCÁN, 2005). O Bloco Metro apoiou-se em algumas das cooperativas de segurança “Convivir” existentes na cidade, e desenvolveu uma estratégia de guerra orientada a aniquilar e absorver os grupos milicianos.

Para este momento a cidade assiste a uma escalada do conflito armado com a presença de novos grupos paramilitares, quadrilhas, milícias e autodefesas, que levou a qualificativos como a cidade “sobrevigiada” onde a oferta de serviços de segurança era outra fonte de ingressos. Em 2001 nasceu o Bloco Cacique Nutibara (BCN), às ordens de Diego Fernando Murillo, apelidado “Adolfo Paz” e conhecido no mundo do narcotráfico como “Don Berna”. Sua chegada parecia o caminho mais eficaz para responder ao reto da urbanização do conflito e disputar a hegemonia sobre Medellín (DUNCÁN, 2005). Entre 2002 e 2003 ocorre o confronto entre o Bloco Metro e o Bloco Cacique Nutibara, o que leva a que o primeiro seja expulso dos bairros da zona centro-leste e nordeste, e parte de sua estrutura cooptada

pelo Cacique Nutibara. Esta situação leva os paramilitares deste grupo a afirmar em 2002 que controlam 70% da cidade (BALBÍN, 2004). O Bloco Cacique Nutibara retomou as experiências dos anteriores movimentos armados ilegais que tiveram presença na cidade, e assimilou os resultados de todas as guerras e negociações adiantadas por eles. A partir de 2002 a cidade foi dominada por este grupo armado, o que lhe deu o epíteto de “cidade domada”. No dia 25 de novembro de 2003 desmobilizaram-se 855 integrantes deste grupo na cidade de Medellín num ato “público”.

De outra parte, a convocatória de competitividade urbana gera estratégias para Medellín como a mudança de vocação produtiva da região, do seu tradicional cenário industrial à venda de uma plataforma de cenários financeiros, turísticos e médicos. Este é o imaginário aplicado à cidade metropolitana como rota, como referente de desenvolvimento territorial na parte econômica e físico-espacial, com ênfase na produção de serviços especializados. De fato, esta vocação econômica tem mudado em favor dos serviços e em detrimento da indústria nacional. Em 1981, por exemplo, 56% das 50 maiores empresas de Antioquia exerciam atividades manufatureiras. Em 1997 essa participação diminuiu a 42%, ao passo que a de serviços (transporte, finanças e outros serviços) passou de 20% a 44% nos mesmos anos de análise (ARBELÁEZ; et al., 2007, p. 30). Atualmente, a indústria manufatureira, o comércio e a atividade de serviços constituem as atividades econômicas mais representativas de Medellín e sua Área Metropolitana. O auge construtor acontece na década de 80 e começo da de 90, ao serem desenvolvidos projetos na zona sudoeste tais como La Mota, Kalamarí e El Rodeo, e densificam-se Belén, Laureles e El Poblado, estratos médio-alto e alto (Alcaldía de Medellín; EDU, 2003, p. 28).

A par dos projetos econômicos registram-se, por sua vez, cifras fornecidas pelo Sistema de Identificação de Beneficiários –SISBEN- que segundo dados de 1998 reconhece na cidade 712.525 habitantes nos níveis 1, 2 e 3 de pobreza, o que equivale a 36.7% da população da cidade.

Segundo a mesma fonte²⁰, em Medellín, nos estratos socioeconômicos baixos, de 263.000 núcleos familiares 74% têm ingressos mensais inferiores a um salário mínimo, 40% dos

²⁰ Base de dados de 1997 Departamento de Análise Estatística de Planejamento Metropolitano. Cobertura enquête SISBEN nos estratos 1 e 2 de 96%.

grupos têm chefia feminina; segundo a posição ocupacional dos chefes do núcleo familiar 53% são trabalhadores independentes e 58.3% da PEA (População Econômica Ativa) ocupada não estava vinculada ao sistema de previdência social. O perfil educativo dos chefes do núcleo familiar do grupo caracterizado mostra que 56% fez primeiro grau, 35% segundo grau e 8% não fez estudos. A população de menos de 12 anos é 27.5%, de menos de 20 anos é 16.8%, adultos 43%, e de mais de 50 anos 13%. O anterior indica limitações na formação do capital humano para as exigências dos novos mercados laborais urbanos.

O desajuste entre oferta e demanda laboral produz desemprego estrutural, crescimento do setor informal e preocupantes índices de desemprego registrados pelo Departamento Administrativo Nacional de Estatística –DANE-. Medellín supera a média nacional, e das quatro principais cidades do país. Entre 1995 e 1998 o índice nacional esteve entre 9.5% e 15.7% e em nível local de 10.5% a 16.3% nos últimos quatro anos, em junho de 1999 superou o 20%²¹.

Algumas circunstâncias, processos, eventos e certa mentalidade geral perfilam os inícios do século XXI como um período diferente dos anteriores, caracterizado por uma mudança dramática no uso do solo, proliferação de torres de moradias e certa homologia de esquemas urbanísticos: Demolição e construção de novas edificações, densificação e ocupação do espaço urbano, transformação do centro administrativo da cidade e modernização no sistema de serviços, especialmente o financeiro.

Medellín é o núcleo metropolitano do Vale de Aburrá, vinculado ao resto de municípios graças às estreitas relações de ordem física, econômica e social, que dão ao conglomerado características de unidade urbana, que nasceu e cresceu sob a mesma influência, com umas características similares na configuração geográfica de cada território, com um eixo integrador que é o rio Medellín, e para os quais têm sido propostas umas condições de desenvolvimento. Estes municípios são: Barbosa, Girardota, Copacabana, Bello Sabaneta, Itagüí, La Estrella, Caldas e Medellín.

²¹ Colômbia. Medellín. Acordo 62 de 1999. Por meio do qual se adota o Plano de Ordenamento Territorial de Medellín.

Ao mesmo tempo, esta cidade metropolitana apresenta crescentes condições de interdependência com os municípios do leste e oeste próximo do departamento de Antioquia. Começando a configurar uma espécie de cidade região, com repercussão num radio supra-regional mais amplo. Este amplo conjunto começa a ser denominado “Grande Região Metropolitana”. Logo a promoção e liderança da construção de processos concertados supra-municipais e regionais de planejamento parece constituir um grande desafio para a cidade nos próximos anos.

Dentro da estratégia de cidade competitiva e concretamente com a Lei 388 de 1997 ou Lei de Desenvolvimento Territorial que age em seu conjunto como legalização deste processo de racionalização capitalista, Moravia e Barrio Tiste são articulados ou integrados estrategicamente ao centro da cidade de Medellín, o que contrasta com o que representam estes territórios desde poucos anos atrás, como “assentamento subnormal” e “centralidade periférica”, respectivamente.

“Os acordos 62 de 1999 e 23 de 2000 definem Moravia como uma centralidade em nível de bairro, no âmbito da centralidade zonal de Aranjuez, vinculada ao centro tradicional e representativo e ao centro de equilíbrio do norte, à área de planejamento identificada com o código Z1-MI-6 e orienta-se ao tratamento urbanístico de melhoramento integral, por meio de um plano parcial estratégico que procura melhorar as condições de moradia e habitat”²².

“Em Barrio Triste, o Plano de Ordenamento Territorial de Medellín –acordo 62 de 1999- estabelece a necessidade de adiantar um processo de renovação urbana dirigido à transformação do setor, a fim de que sejam resolvidos seus conflitos funcionais e potenciada sua produtividade e competitividade tanto em nível local quanto nacional”²³.

Moravia, como territorialidade urbana estigmatizada, tem significado historicamente para a cidade o assentamento humano localizado no lixão da cidade. É um bairro de invasores além de assento de quadrilhas de narcotraficantes e grupos armados, e até 2004 parecia determinante nos usos do território uma norma coativa paraestatal. É um bairro onde moram 40.000 pessoas em 7532 moradias habitadas por 19.471 famílias de estratos 1 e 2, e tudo acontece numa superfície de apenas 43 hectares, equivalente ao terreno que hoje ocupa a Unidade Esportiva Atanásio Girardot. “Vamos fazer em Moravia a mudança que tem reclamado durante anos. Por isso é importante que a cidade saiba o que é Moravia, e que os

²² Considerando 2 do Decreto 1958 de 2006, pelo qual se adota o Plano Parcial de Melhoramento Integral do Bairro Moravia.

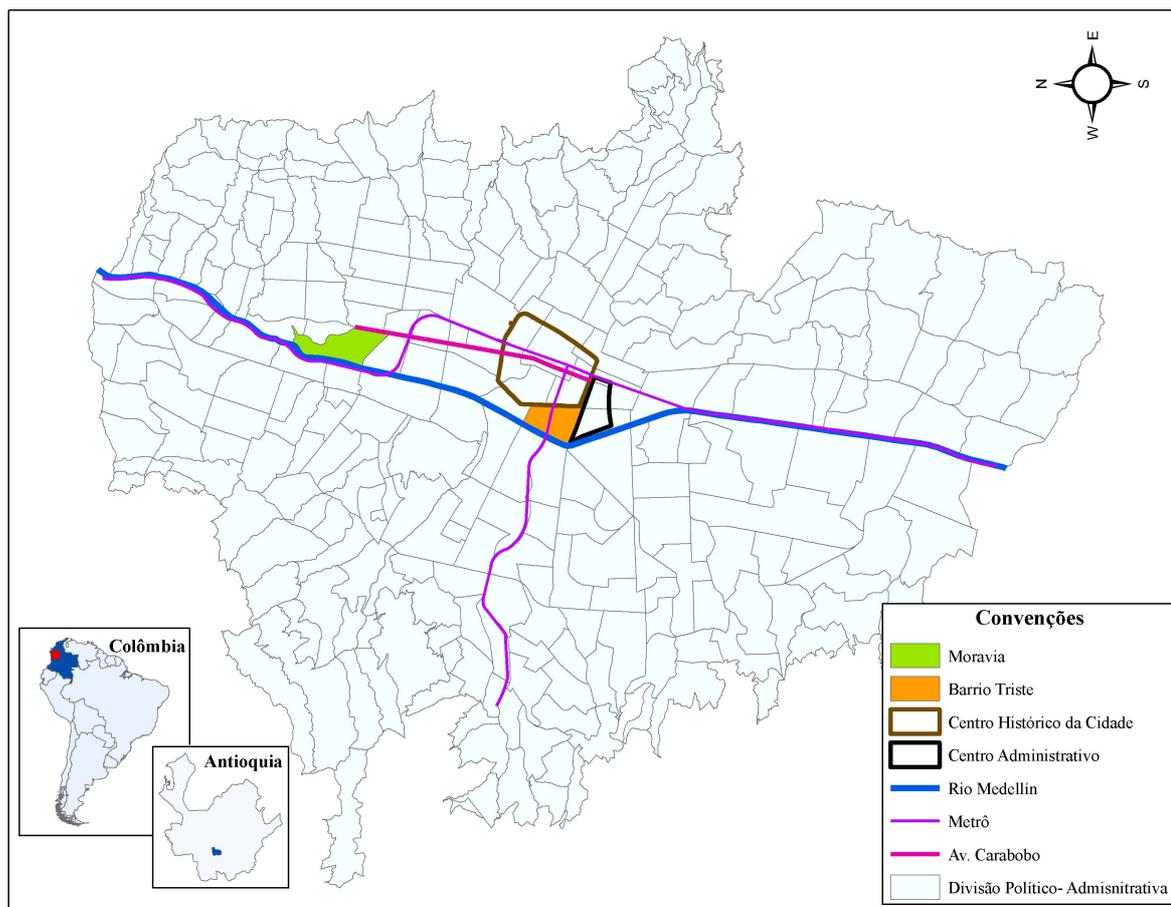
²³ SECTOR Corazón de Jesús proyecto plan de desarrollo y plan parcial. *Periódico Fundación Coraje XI*. Medellín, out. 2000. p.4

habitantes desse bairro sejam integrados à cidade”, comenta a Secretaria de Desenvolvimento Social, em agosto de 2006.

Barrio Triste, como territorialidade urbana confinada, representa a zona de mecânicos a serviço do veículo automotor. Está localizado no coração do centro da cidade e é o mais importante setor comercial e de venda de peças de reposição do departamento de Antioquia. Sua localização, definida como estratégica, tem gerado uma pressão sobre a transformação dos usos atuais e históricos do solo. No fim da década de 80, conformaram-se duas organizações cívicas que têm conseguido um controle territorial, conquistado por comerciantes formais e informais. As práticas normativas desta comunidade parecem determinantes na resistência à norma estatal, na constituição como agentes reguladores e na transformação social do setor. Hoje, no entanto, através do Plano Parcial de Renovação – ainda não aprovado-, o bairro pretende regular-se em função da pergunta: a cidade transforma-se, e o que acontece conosco?²⁴.

Se evocarmos Karel Kosik (1976) através da dialética da totalidade concreta poderemos compreender Moravia e Barrio Triste como parte de uma totalidade. Assim sendo, entram a se definirem e a definir Medellín através deles. São, por sua vez, dois fatos normativos urbanos dramaticamente reveladores da situação da cidade através da conquista de seu próprio significado, e ao mesmo tempo conferindo sentido à cidade e ao país.

²⁴ Apresentação da proposta do Plano Parcial do Bairro Corazón de Jesús por parte da coordenadora do processo de formulação Sandra Guinguer P., em outubro de 2005.



Mapa 1. Localização urbana de Moravia e Barrio Triste

2.2. MORAVIA

Os bairros periféricos de Medellín, como muitos da Colômbia, foram construídos por camponeses, que perante a necessidade de sobreviver à prolongada e interminável Violência Política urbano-rural do país iniciada em meados do século XX, chegaram a uma cidade nunca preparada para recebê-los. Desse modo viraram camponeses-urbanizadores quando começaram, com sua história e costumes camponeses rurais, a lidar com a desconhecida urbe.

Este aparte pode ser o começo de muitos documentos que exploram a análise dos diversos fenômenos de urbanização de nossas cidades, mas o que realmente queremos expor -e não passar de largo por palavras já ditas- é o processo de conotação, homogeneização, formação e transformação como “territórios ilegais”, o que vira uma marca histórica para os

habitantes na sua edição ideológica, estratégica, organizacional, relacional, de planejamento, e especialmente nas regulações do território. Este conceito de “territórios ilegais”, que tem recebido diversas denominações no decorrer do tempo e em diferentes países –em Medellín, por exemplo, chegou-se à denominação de “assentamentos subnormais”-, é um conceito hegemônico que homogeneiza o território negando a pluralidade de acontecimentos que, por exemplo, giram em volta da ocupação e do acesso ao solo como também cria representações simbólicas e práticas sociais determinantes no desenvolvimento urbano-territorial destes lugares.

Uma boa parte dos assentamentos localiza-se na chamada Comuna Nordeste²⁵, que atrai os imigrantes em função do baixo preço das terras ou do desenvolvimento de invasões. Estes terrenos têm sido pouco atraentes para os investidores privados por causa da pouca estabilidade do solo e dos altos níveis de erosão que apresentam. Localizam-se ali os setores de menores ingressos. Na comuna Nordeste morava –finais da década de 70- 23.3% do total da população de Medellín²⁶.

Em Medellín, na base da zona nordeste, ocupou-se, a partir da década de 60, um pedaço de terra que foi chamado Moravia²⁷. “Localizada na porta de entrada da cidade pelo setor norte, a 2 km e meio do ponto mais cêntrico desta, ocupa uma área de 40 hectares, num terreno plano, numa urbe que cresce no meio da montanha” (RAMÍREZ TORO, et al., 2000, p. 12). Os terrenos lodosos começaram a ser ocupados e os habitantes, na sua maioria dos municípios de Antioquia e dos departamentos próximos, plantaram seus barracos e tomaram para eles um lugar em substituição daquele que tinham sido obrigados a deixar.

²⁵ Foi na década de 90 quando a palavra comuna foi associada à violência e ao sicariato, como pode ser visto na seguinte nota: “A comuna nordeste de Medellín foi conhecida no mundo inteiro pelos fatos de violência que aconteceram nas suas ruas, pelo aparecimento de grupos de jovens desarraigados e dedicados ao sicariato, ao narcotráfico, e à delinqüência”. Em: CARACOL. Aprobado en Medellín el texto de la Nueva Gramática de la Lengua Española. [Caracol radio. Medellín, 24 mar. 2007.](http://www.caracol.com.co/noticias/406261.asp) Disponível em: <<http://www.caracol.com.co/noticias/406261.asp>>. Acesso em: 25 mar. 2007.

²⁶ Dinâmica populacional da comuna nordeste com relação a Medellín.

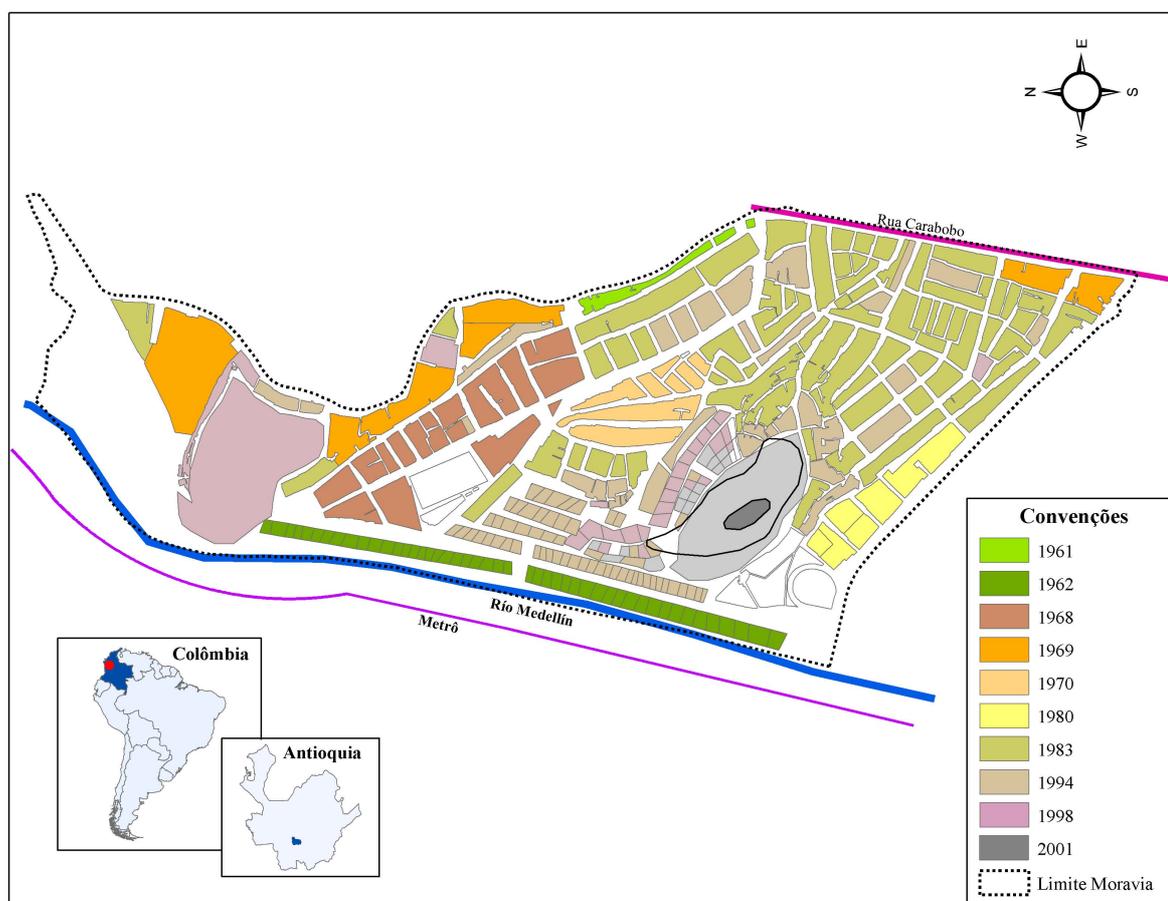
Ano	1979	%	1985	%	1990	%	1997	%	2002	%
Medellín	1.411.272	100	1.516.714	100	1.609.534	100	1.911.296	100	2.025.293	100
Comuna/zona Nordeste	329.616	23,3	417.084	27,5	408.113	25,3	413.076	21,6	480.530	23,7

Fonte: Planejamento Municipal (Departamento de Pesquisas Estatísticas) em: Anuario Estadístico de Medellín: 1979, 1990, 1997.

²⁷ Segundo informação fornecida por Luis Alfonso Durán, fundador e líder do bairro em maio de 2004, quem interrogado pela origem do nome do bairro Moravia responde que significa moradia, mas ao mesmo tempo insiste no fato de que antigamente o setor era identificado com a Ponte del Mico, no entanto afirma que foram políticos, que “na banca da Junta de Ação Comunal” deram o nome ao bairro. Esta versão é confirmada pela líder da Junta de Ação Comunal de El Bosque, quem afirma que “foi o prefeito quem definiu o nome Moravia”.

Entre 1940 e 1980 os terrenos eram lacunosos e úmidos, dados os trabalhos na canalização do rio Medellín e a extração de materiais de praia (RAMÍREZ TORO, et al., 2000, p. 14). Na época geram-se vários casos de posse de terras originados por subaluguel de algumas faixas de terreno e posteriormente pela invasão dos mesmos. A primeira ocupação ocorre paralela à estrada de ferro. “Em 1961 chegaram os primeiros habitantes de Moravia. Assim, um após o outro, chegaram muitos mais. O problema começou a ser notório na metade da década de 60, quando já era possível ver do trem que a estrada de ferro estava flanqueada por barracos de madeira e latão”²⁸. Vários dos terrenos foram loteados e vendidos pelos próprios donos: “Ovidio Antonio Hernández decidiu parcelar o lote e vender os direitos de posse, atividade que também empreendeu o outro proprietário Antonio Luna, do outro lado do riacho La Bermejala, tido como novo setor” (RAMÍREZ TORO, et al., 2000, p. 15). No entanto, foi em 1968 que aconteceu a primeira invasão organizada no lugar, com 200 famílias, a zona foi batizada como Fidel Castro e ocupada com o apoio do sacerdote Vicente Mejía (RAMÍREZ TORO, et al., 2000, p. 15). O setor estava vazio, não havia nem lago, nem Parque Norte. A via que comunicava o atual bairro Caribe e El Bosque de la Independencia (Jardim Botânico) não tinha continuidade por causa da falta de uma ponte. O rio Medellín ainda não estava canalizado (RAMÍREZ TORO, et al., 2000, p. 17).

²⁸ GONZÁLEZ TORO, Rafael. Un barrio con corazón de pueblo. *El Colombiano*, Medellín, 17 out. 2005. p. 1C.



Mapa 2. Povoamento histórico

2.2.1. Conflito pela ocupação: Poder Normativo Social

Mesmo tendo sido conhecido local, nacional e internacionalmente como a invasão do lixão²⁹, este assentamento começou em 1960, antes que o lugar fosse decretado lixão da cidade de Medellín. Isto, que parece apenas um pormenor, é para a presente pesquisa uma questão de muita importância para entender o “uso” que estrategicamente a administração municipal decide dar ao lugar e a resposta da comunidade na consolidação do assentamento. O que deve ficar claro aqui é que houve uma ocupação de fato antes de 1977, aspecto que na revisão documental produzida sobre Moravia aparece como um simples antecedente ou um

²⁹ Este setor torna-se visível para a cidade a partir da localização do lixão, o que pode ser confirmado acompanhando a imprensa. ARDILA CUESTA, Rodolfo. Análisis Nacional de vivienda VIII. En Medellín 14.640 personas viven en el basurero. Amenazas y vidas ha costado su solución. *El Colombiano*, Medellín, 9 fev. 1988. p. 8B; DE MONTAÑA de basura a montaña de tugurios. *El Mundo*, Medellín; MEJÍA UPEGUI, Juan Esteban. 51 mil millones de pesos serán invertidos en un proyecto que busca transformar basurero de la ciudad. *El Tiempo*, Santafé de Bogotá, 23 nov. 2005. Disponível em: <www.eltiempo.com>.

dado adicional não muito legível, mas que a presente pesquisa considera um fato fundacional.

[...] Mas depois dos primeiros anos, quando os que chegaram pegaram terra e ergueram seu barraco, alguns habitantes perceberam que a invasão tinha boa localização geográfica, longe da periferia, e começaram a vender. Assim chegou o loteamento. Em muitos casos de forma ilegal (...) naqueles anos de ocupação as autoridades não se preocuparam muito pelos 'novos proprietários'. Chegavam pessoas e se instalavam do jeito que podiam nos novos terrenos.³⁰

Nesse momento –década de 60- a institucionalidade estatal através das instâncias competentes não invocou as normas pertinentes (Lei 57 de 1905 e o decreto 992 de 1930)³¹. No fim da década de 60 as ocupações coletivas já eram uma realidade urbana. O poder social sobrepôs-se ao poder jurídico. Poder que se funda a partir da decisão, a ação coletiva e a ocupação de fato; numa articulação de intenções e decisões temporárias, onde os imigrantes motivados por uma necessidade iminente de sobrevivência³², declaram tacitamente uma regra: a ocupação; e instauram um fato territorial: a apropriação de um pedaço de terra urbana. Uma decisão de ocupar um território não através da operação dos dispositivos do sistema jurídico estatal, mas de um(uns) procedimento(s) “de facto”. “De facto, de fato” significa uma ação sem se ajustar a uma norma prévia do direito estatal, o que não significa que com o mesmo fato não estivessem declarando uma norma social. Esta ocupação coletiva, como ato político-jurídico, cria no processo de luta dos habitantes de Moravia um modo coletivo de aquisição da terra com ruptura do vínculo jurídico da propriedade individual do direito estatal.

³⁰ GONZÁLEZ TORO, *op cit.*

³¹ A lei 057 de Abril 29 de 1905 denominada “Sobre reformas judiciárias” regula no artigo 15 o referente a invasões (regulamentado pelo Decreto Nacional 992 de 1930, modificado parcialmente pelo art.15, lei 200 de 1936) e estabelece que “quando algum sítio tem sido ocupado de fato sem que medeie contrato de aluguel nem consentimento do arrendador, o chefe da polícia diante do qual seja apresentada a queixa deverá deslocar-se até o lugar onde estiver localizado o sítio num prazo de 48 horas depois da apresentação do escrito de queixa; e caso os ocupantes não exibam o contrato de aluguel, ou se escondam, procederá a verificar a expulsão sem dar lugar a recurso nenhum nem a diligência que possa demorar a desocupação do sítio”.

“Artigo 6º- Cumpridas tais formalidades (memorial, petitório e provas), o prefeito municipal ditará imediatamente a ordem de expulsão dos ocupantes, e o comunicará logo a estes pessoalmente ou por meio de avisos afixados na entrada do sítio em questão, caso estiverem ocultos ou não forem encontrados. Em tais avisos, que devem ser assinados pelo prefeito e seu secretário, aparecerão dia e hora marcados para efetuar a expulsão, que será nas quarenta e oito horas seguintes à admissão do escrito de queixa. Ficará constância no expediente de todas as diligências que se pratiquem a este respeito.

³² Estado de necessidade: dentro da configuração normativa do estado de necessidade, têm-se como elementos seus a situação de apuro atual de salvar-se ou de salvar alguém de um mal grave à pessoa, que ameaça as pessoas, tomada latamente, conhecida pela parte contrária, e que se traduz na realização do contrato em condições iníquas. HINESTROSA, Fernando. Estado de necesidad y estado de peligro évicio de debilidad?. Revista de Derecho Privado, Bogotá: Universidad Externado de Colombia. n. 8, p. 109-134, jun. 2005. Disponível em: <http://www.uexternado.edu.co/derecho/derecho_civil/pdf/rector.pdf>.

Em 1970 já havia 80 famílias que moravam na zona. Habitantes que trabalhavam em ofícios vários, na sua maioria, e em casas de família dos bairros da cidade. Lavavam suas roupas no rio Medellín e tentavam criar suas famílias da forma mais digna possível. E os desterrados continuaram chegando. A invasão começou a virar um problema para as autoridades e começaram os primeiros confrontos.³³

Em 1971 tinha sido canalizado o rio Medellín, e entre 1972 e 1973 a Asfaltadora Colombia localiza-se no lugar que depois será conhecido como o Oasis. No setor denominado Fidel Castro identifica-se, conforme registros fotográficos, uma área construída de poucos quarteirões e barracos, perto do rio. Também há poças e areeiras.

Em 1977 observa-se um lote para alimentação de gado com lixão (à beira do rio) e sobre a estrada de ferro, em direção Carabobo, uma fileira de casas construídas (RAMÍREZ TORO, et al., 2000, p. 17-18).

2.2.1.1. Invocação da ordem jurídica, instauração da ordem política

Do estudo do registro jornalístico da época pode interpretar-se a visibilização, na década de 70, de uma nova problemática urbana: “A invasão da propriedade privada”, a qual invoca o restabelecimento de uma “ordem jurídica”.

Ora, se bem o chamado é pela proteção desta “ordem jurídica” –a proteção da propriedade privada-, a interpretação da norma legislativa em termos da “tipificação” da ação social e da conseqüência da mesma, denota uma resposta pensada mais na sanção do que no restabelecimento do mesmo direito³⁴. Daí surge a denominação por parte da norma estatal e concretamente pelo código penal como “invasores” da propriedade privada, tendo uma conseqüência de caráter especialmente punitivo: A imputação de uma pena (delito) e repressivo (medida repressiva).

³³ GONZÁLEZ TORO, op cit.

³⁴ A palavra Direito não é usada neste caso em sentido objetivo, mas subjetivo como “pretensão” (ou interesse) juridicamente fundado, ou incluso como “faculdade de agir publicamente em interesse próprio”. Esclarecimento pertinente feito por Ferrari com relação ao uso da palavra Direito (FERRARI: 1997, p.163).

Em 1970 havia 80 famílias morando na zona. Sem dúvida é importante mencionar o papel que nesse momento jogaram alguns agentes “externos” na promoção destes fatos denominados invasões: a esquerda, grupos políticos, as universidades, ONGs, a igreja, que agiam como “agentes conscientizadores”. O nome do assentamento produto desta primeira invasão coletiva, Fidel Castro, é uma toponímia política que reflete o momento histórico da América Latina.

Mauro Wolf (2000, p.145) diz que “As normas são intenções abstratas que em seu contexto de uso devem ser especificadas” e essa especificidade da norma dá-se através das interações sociais. Entender que a norma tem uma produção e um uso contextual e que tem uma especificidade a partir das interações sociais, ajuda a entender o contexto, conteúdo e propósito com que a norma estatal qualifica as ocupações daquela época como “invasões”.

Segundo o Artigo 478, plasmado no Projeto de 1976 do Código Penal,

Aqueles que em número de cinco ou mais, visando obter proveito ilícito, invadirem arbitrariamente terreno ou prédio alheio, incorrerão em arresto de um a três anos e multa... Se a conduta anterior for realizada mediante violência sobre as pessoas ou casas, a pena será de um a cinco anos e cadeia e multa de [...] As penas estabelecidas nos incisos anteriores aumentarão de uma terceira parte à metade para o promotor, organizador ou diretor da invasão. (Colômbia. Artigo 478 do Projeto do Código Penal de 1976.)

É como se de alguma forma o propósito da reação e redação do artigo penal conotasse mais uma preocupação pela “ordem política” do que pela ordem jurídica, uma vez que se tentava evitar a associação popular e o desenvolvimento de lutas em termos sociais, mais do que a proteção de um bem jurídico. Silva (1992, p. 47) realiza a seguinte observação: “merece comentário o absurdo critério jurídico e de política criminal que fazia punível uma conduta quando o sujeito ativo que a realizaria fosse múltiplo ou plural. Esse mesmo comportamento, pelo contrário, poderia ser lícito quando executado em forma relativamente individual”.

A norma, mais do que proteger um direito fundamental: “a propriedade privada”; estipulava-se como limitação da ação social e especialmente como limite da ação coletiva. A norma não coincide com os propósitos reais de seu emissor. É uma norma motivada por um conflito sócio-político e em seu conteúdo é latente tal conflito, ainda que a norma seja invocada e se faça evidente como proteção de um direito fundamental (e nesse sentido a invocação é por restabelecimento da ordem jurídica).

A invasão, ao virar um problema para as autoridades, desatou os primeiros confrontos. Além do amontoamento, que já era possível palpar, as condições de moradia eram péssimas. As águas servidas alagavam as casas, não havia luz, água ou vias de acesso à invasão³⁵.

2.2.1.2. Uso decretado e risco ambientalmente declarado.

Em meados do século XX e com base na Lei 88 de 1947 que obrigava os municípios com receita superior a \$200.000 a elaborar planos reguladores para o ordenamento urbano, a Junta de Valorização e Urbanismo autorizou a contratação dos urbanistas Paul L. Wiener e José Luis Sert para a elaboração do Plano Regulador de Medellín. Este Plano foi aprovado em 1951 (decreto 683), sendo adotado posteriormente pelo acordo 92 de 1959, com o nome de *Plano Diretor*, com algumas modificações com relação ao plano original (NARANJO; VILLA, 1997, p. 44).

Este plano oferecia diretrizes gerais para a reorganização da cidade e seu crescimento, dando prioridade à solução imediata de duas situações: terminar a retificação do rio e a erosão cada vez maior das ladeiras. A proposta destes urbanistas consistia em termos gerais na zonificação do Vale de Aburrá³⁶, estabelecendo o conceito “segundo os parâmetros da Carta de Atenas”. Este plano, em consequência,

[...] propôs uma zonificação da cidade em áreas de uso residencial, separadas com faixas verdes para isolá-las da indústria; áreas de trabalho industrial no sul, e comercial no centro e em volta das avenidas principais, áreas de circulação paralelas ao rio, como eixo estruturante da vialidade; e áreas recreativas e parques (NARANJO; VILLA, 1997, p. 43. O grifo é meu).

Deste Plano de Wiener e Sert critica-se o fato de ter dado mais prioridade às comunicações viárias do que ao espaço urbano e humano, sendo um dos produtos neste sentido a construção da Avenida Oriental (BOTERO, 1996, p. 184). Um Plano Piloto que, sob as diretrizes do urbanismo moderno, definia entre as mais importantes medidas, setorizar a cidade conforme o uso do solo, estabelecer o perímetro urbano e sanitário, e apontar os espaços propícios para a circulação viária.

³⁵ GONZÁLEZ TORO, op cit.

³⁶ Assim é conhecido o vale onde está a bacia do Rio Aburrá ou Medellín, que atravessa toda a região que hoje é a área metropolitana, composta por 9 municípios, dos quais Medellín é considerada a cidade principal.

Em 1977, dentro da visão de cidade demarcada pelo desenvolvimento físico espacial, expede-se o acordo municipal No 3 que regulamenta a aquisição do “lote de terreno” – conhecido depois como Moravia-, onde estão assentadas mais de 80 famílias. Como se não existisse esta população, o acordo justifica a aquisição do lote por parte do Município de Medellín e sua respectiva *designação de uso*, com os seguintes argumentos:

Construção de espaços recreativos (parques) para toda a cidade, com motivo do Tricentenário da Vila da Cidade de Medellín.

Destinação do lote para ser previamente lixão da cidade, dada a carência de um espaço para este uso, mediante o sistema de aterro sanitário, que conformaria, por sua vez, a topografia final do parque.

Cobro de uma taxa de aluguel a Empresas Várias por parte do Município, com o objeto de procurar fundos para a construção do parque.

Supressão da rua 78 entre a rua 52 (Carabobo) e o sistema viário regional direito do rio, com o fim de integrar o Parque Norte com o lote a ser adquirido.

Trata-se da aquisição por parte do município do mencionado lote, -assentamento que corresponde a Moravia– para a construção de um parque anexo ao Parque Norte (acolhendo e aumentando o Plano de Parques/Obras de 1976), com prévia destinação de cinco anos como lixão, para o que é entregue em aluguel a Empresas Várias³⁷.

Sobre esta decisão governamental que se expressa através da aprovação do acordo referenciado é necessário estabelecer dois aspectos implícitos na *constituição do conflito*: A primeira é a localização do solo de Moravia que se superpõe à definição de vários projetos urbanísticos; e o segundo é o conflito de terras gerado pela ocupação de fato deste setor por várias famílias, algumas das quais poderiam estar ocupando este território desde 15 anos atrás aproximadamente (o que daria lugar a aquisição de domínio por prescrição).

³⁷ Empresa do Estado, cujo principal propósito é oferecer o serviço público de limpeza. Regida pela Lei 142 de 1994.

A estratégia diante do conflito por parte da administração tem vários tratamentos:

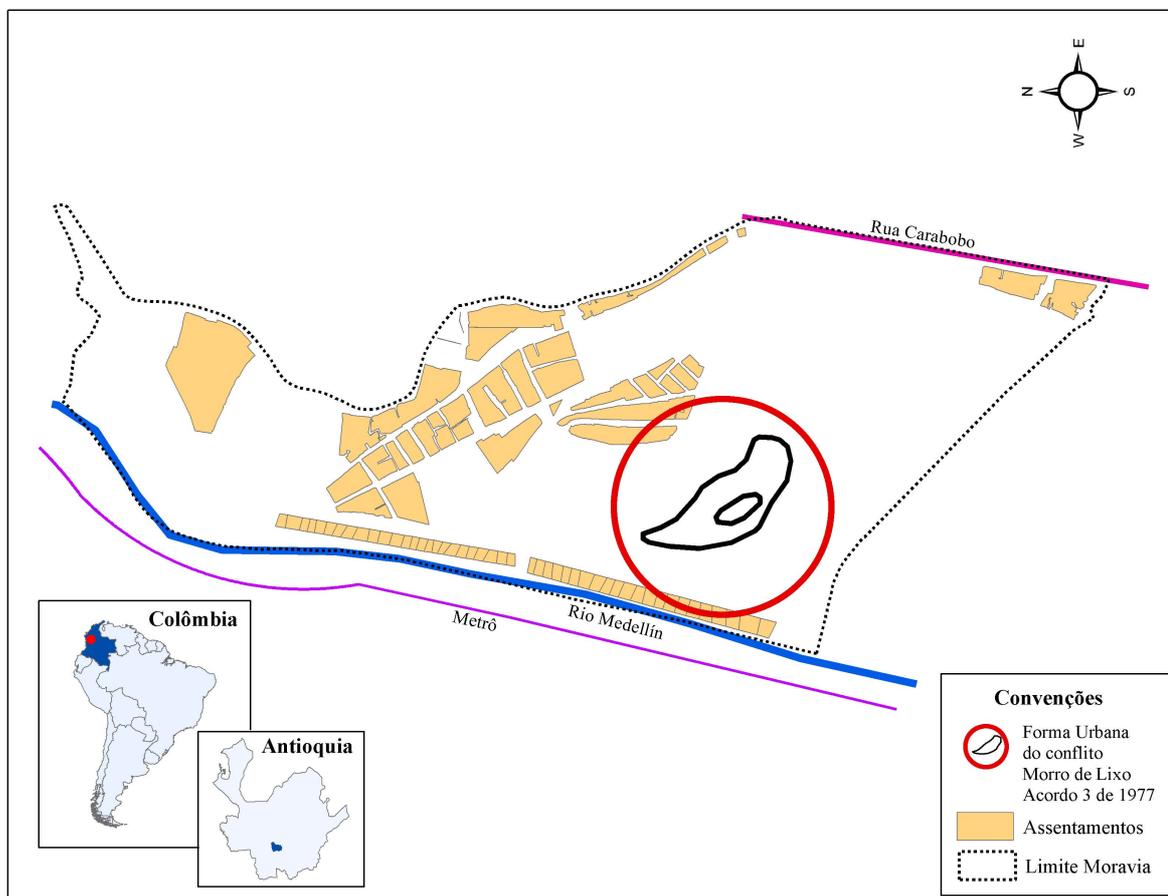
Em primeiro lugar ignorá-lo. A norma não faz explícito o conflito já constituído e nesse sentido não menciona a população moradora, ainda que seja a “parte jurídica” que tacitamente está implícita, visto que são os diretamente afetados. Inclusive refere-se ao setor como “lote”, como se fosse um bem imóvel vazio.

Em segundo lugar introduz uma justificação de cidade, cria através da norma o objeto da mesma, o interesse público “construção de espaços recreativos (parques) para toda a cidade”, e nesse sentido a legitima. Assim o conflito que é a origem da expedição da norma (ocupação de fato de um terreno que deve fazer parte de projetos urbanísticos) não aparece explícito, transformando o conflito numa consequência da aplicação da mesma. Adicionalmente, a afetação de um bem privado como bem de uso público com destinação específica (parque) a partir da aquisição por parte do município muda a “categoria” dos habitantes da zona: de serem possuidores irregulares, que poderiam estar ad portas de adquirir por prescrição aquisitiva de domínio (alguns poderiam ter 15 anos de ocupação do território), viram invasores. Sendo mais explícitos, do ponto de vista da qualidade imobiliária do lote apresenta-se uma afetação de bem privado como bem de uso público com destinação específica (lixão-parque) a partir da aquisição por parte do município, principalmente pela denominação de parque. Há, portanto, duas limitações que se impõem ao terreno: Bem público e terreno não apto para moradia –essas foram as duas estratégias-.

Em terceiro lugar aplica transitoriamente ao terreno o uso de lixão, argumentando novamente um propósito de cidade: “carência de um espaço para este uso”. Com este uso se desvaloriza o território em questão, e para este processo a administração calcula um período de cinco anos, tempo em que certamente considera não haverá população e poderá ser desenvolvido o projeto urbano de Parques da Cidade, articulado ao Plano Piloto de desenvolvimento urbanístico. Desta forma, a norma decreta através de um uso um desuso do território. Através do uso de “lote” como lixão decreta o desuso social do mesmo.

Em quarto lugar, através do contrato de aluguel com Empresas Várias, designa-se finalmente esta entidade como um primeiro agente de controle tendo como obrigações a inspeção e

vigilância do terreno, cercando e impedindo o acesso a particulares. Introduz sua força coercitiva através desta medida.



Mapa 3. Conflito pela localização

Como consequência do anterior, os habitantes do lote adquirido pelo município são instados por este a desocupar, já que a zona decretada como lixão não “é mais apta” do ponto de vista das condições sanitárias e de estabilidade do terreno para a moradia. Portanto, “o risco ambiental” que acompanha Moravia durante todo seu desenvolvimento histórico é declarado, sendo produto de uma decisão emitida pelo poder normativo estatal na qual subjaz um risco social gerado pelo próprio Estado, com eminentes responsabilidades. O Estado, em outras palavras, provoca o “risco ambiental” e social da zona. Primeiro *cria* o risco ao *decretar* o uso de lixão, e depois *declara publicamente* o risco ambiental.

Paradoxalmente, foi a partir daí que se acelerou a invasão em Moravia. “Os terrenos eram planos e aqui a gente se virava como podia. Via-se o bairro Caribe e Castilla. Quando começaram a trazer o lixo tudo mudou” (...) “o lixão atraiu centenas de pessoas que procuravam o material para conseguir seu sustento dentre os desperdícios”. “Por todo lado havia pessoal dedicado à reciclagem. As pessoas estavam à espera dos carros de lixo para tirar o pouco que podia ser usado. Muitos procuravam nos desperdícios a comida do dia”³⁸.

Entre 1979 e 1980 ocorre uma invasão massiva no terreno hoje conhecido como Los Llanos; conhece-se como zona crítica. Na parte baixa do setor Los Llanos, ao lado esquerdo de La Bermejala, localizou-se em 1979 um assentamento chamado Casco de Mula, e em 1981 ocorreu uma das maiores invasões, na que se formou o setor de El Bosque³⁹. Em 1983 Moravia tinha 17.000 habitantes.

Uma vez catalogados como invasores leva-se a cabo uma medida imediata, a sanção repressiva com a que age o Estado: A expulsão. É uma medida repressiva que incorpora uma violência simbólica e física, legitimada pelo monopólio da força estatal. Corresponde à polícia conseguir a restituição do bem ao titular. O que realmente se procurava era uma restituição do poder jurídico-político sobre o poder de fato estabelecido nesse território e a invasão-expulsão-invasão transforma-se em ações temporárias do conflito, gerando territorialidades micro-temporárias: Durante o dia abandona-se o lugar –dês-territorialização- e à noite ocupa-se novamente pelos mesmos habitantes ou até por um grupo maior –re-territorialização. A ameaça de expulsão, como violência simbólica, tem acompanhado sempre esta população. Portanto, a “instabilidade” argumentada permanentemente pelos agentes governamentais como “zona de alto risco” é contraposta pelos habitantes com o argumento sustentado no “risco social” que sofrem os habitantes, e provocado na zona pela ameaça latente de instabilidade social, econômica e política. O seguinte registro jornalístico demonstra essa tensão:

³⁸ GONZÁLEZ TORO, op cit.

³⁹ GONZÁLEZ TORO, loc cit.

A expulsão de mais de 65 famílias do lixão de Moravia,

[...] realizada pelo município [...] não é outra coisa que a implementação de uma nova política tendente a proteger a vida dos associados: Não permitir um barraco a mais na capital antioqueña. O secretário de Desenvolvimento Comunitário, Federico Velázquez Arroyave, diz que os pais deveriam procurar lugares mais seguros para seus filhos, e não levá-los a morar em lugares onde a vida corre perigo a cada instante”⁴⁰.

A isso responde o líder comunitário Abelino González: “O senhor prefeito deve compreender que ninguém, tendo para onde ir, vai querer ficar num pântano, com crianças e mulheres grávidas. Ninguém ficaria num lugar destes”⁴¹.

Esta ambivalência entre certeza-incerteza; entre ocupação-expulsão; entre rejeição-aceitação; entre ordem e desordem desvela a contingência. Estas ocupações, construídas com base num acionar permanentemente tático que dá a lógica da necessidade⁴² onde os códigos não são transcendentais mas situacionais, geraram uma crise da “ordem-econômica” na cidade, ante a qual o Estado local se arrisca definindo um “uso do solo” para esse território: O lixão da cidade.

Esse “jogo social” definiu papéis. O poder normativo estatal constrói um sujeito jurídico, o invasor. Nestes momentos eles se sentem como “invasores”. Sua fortaleza é o fato mesmo, a transgressão da norma, a coletividade e o estado de vulnerabilidade. A luta, a incerteza, a contingência, as expectativas são significados sobre os quais vai se apresentando uma aderência que vai construindo a representação de um nós a partir de sua relação e contrário: o Estado. O que consolida nestas comunidades uma de suas grandes fortalezas, o agir com a contingência. É um território caracterizado pela necessidade-contingência. A invasão é o território da necessidade, onde os habitantes descobrem a contingência no centro da necessidade. É um ator que se constitui a partir de uma ilegalidade coletiva, chamada dessa forma pelo Estado, conformada especificamente por um conflito. Esta ilegalidade coletiva condiciona de modo estrutural a relação da comunidade como tal, com o aparato jurídico do Estado, e com a cidade e da cidade com o lugar⁴³.

⁴⁰ EL DESALOJO de Moravia. No se tolerarán más tugurios en Medellín. *El Colombiano*, Medellín, 23 jun. 1988.

⁴¹ 147 FAMILIAS siguen allí. *El Mundo*, Medellín, 28 jun. 1988. p.10A.

⁴² O pesquisador Pedro Abramo faz referência a três tipos de lógicas para ter acesso à terra urbana em cidades latino-americanas: Lógica do Estado, lógica do mercado e lógica da necessidade. (Abramo, 2003). No capítulo 3 ampliam-se estes conceitos.

⁴³ Era a noite de um domingo, íamos para a Rocinha, favela do Rio de Janeiro, era a hora própria para perceber “o movimento”. Ao chegar a uma das entradas vi 4 carros de polícia, inferi que se tratava de uma medida preventiva

A representação e propósito que os habitantes têm nesse momento é a de um teto, uma moradia, mais do que disputar o direito mesmo da propriedade. Sua busca é por refúgio e proteção, que na sua condição de vulnerabilidade e desfavorabilidade negociam, ou melhor, aceitam o mínimo: lotes com uma área de 30 m, terrenos localizados ao lado de riachos poluídos e finalmente concordar em fazer sua casa no lixão da cidade. Sua luta, portanto, não é colocada nesse momento pela luta racional e consciente diante do “direito à moradia”. Eles têm a carga de sentir-se forâneos: a cidade não é deles, o Direito não é deles e não se sentem protegidos pelo Estado; assumem-se como invasores. No entanto, com freqüência operam-se táticas interpretativo-argumentativas que procuram legitimar a ocupação de fato como é “o não uso desse solo”, “é um território desocupado que ninguém utiliza”, por isso até afirmam tratar-se de “terra sem dono”. No entanto, mais do que referir-se à propriedade é ao não uso desse território, à não ocupação atual. Esta inferência é o que lhes “dá direito” de ocupá-lo, vista a necessidade que sofrem. Contrário ao Estado –que decreta um uso para o desuso: o lixão- a comunidade está declarando o uso –social- com base no desuso.

É importante trazer o argumento desenvolvido por Guimarães (1990) sobre a necessidade. O autor afirma que o sentimento de possuir algum direito à terra era contraditório, tênue, por não dizer inexistente, nos casos das favelas estudadas. Os favelados continuavam entendendo que a terra que ocupavam, apesar de ser para eles fundamental, não representava um direito e não passava do plano da necessidade. Por “necessidade” – categoria que o autor tirou do mesmo discurso dos favelados- entende-se como algo não garantido, que não há como resgatar, procurar ou obter em caso de ser violado, desrespeitado, perdido. A necessidade configura “algo menos” em relação ao direito, ou seja, algo que não é forte, garantido, “líqüido e certo”. Depois era algo que só poderia ser obtido mediante negociação, e que seria arrebatada do proprietário a concessão da permanência na terra, invocando para isso a situação de necessitados e as obrigações dos “grandes” para com os “pequenos”.

relacionada com algum confronto armado com ou entre bandas da favela. Começamos a subir e apenas 5 metros depois fomos abordados por um garoto que nos perguntou quem éramos e os motivos para estarmos ali. Apesar de que conhecia esse tipo de requerimentos também realizados nos bairros populares de Medellín, o que mais chamou minha atenção foi a proximidade física desses dois “poderes”, e ao sair dali percebi que os policiais não estavam ali para proteger a Rocinha, eram um muro de contenção para proteger a cidade da Rocinha (visita pessoal realizada à Favela da Rocinha em agosto de 2003).

Distinto deste autor, Wolkmer (2003) afirma que é a legitimidade assentada na satisfação justa de necessidades fundamentais e na ação participativa, a que abre caminho de novos sujeitos sociais-coletivos. Na Colômbia, o conceito de vulnerabilidade⁴⁴, a diferença do conceito de necessidade -desenvolvido pela Corte Constitucional Colombiana na Sentença T-602 de 2003-, permite entender este estado, produto da vulneração de direitos fundamentais.

É possível dizer que as invasões se transformam em práticas reiterativas que de alguma forma garantem o sucesso na ocupação. Rapidamente começam a ser geradas regras na forma de ocupação, relações contratuais, decisões, lideranças, táticas cotidianas, e definem-se papeis, estratégias de persuasão, negociação e confrontação com o Estado. O fato fundacional de ocupação coletiva constrói uma identidade dos invasores no conflito, os constitui e consolida como sujeitos coletivos, o que se ativa na memória em momentos de ameaça.

Esta situação –identidade como sujeito coletivo- varia conforme a correspondência ou a ordem em que se ocupa: Os primeiros habitantes podem saber que a terra tem dono e não sabem quem é, outros que é uma terra que não tem dono, outros sabem que é do Estado. Muitas das levas posteriores de imigrantes articulam-se através de transações privadas, isto é, compra-venda de lotes, casas ou pedaços de terra. E outros que chegam atualmente à cidade, para os quais a moradia está garantida por contatos com grupos armados que controlam o lugar.

Os habitantes fundadores de Moravia articulam-se em função da luta pela “terra” –não pela propriedade privada- como uma retribuição que eles mesmos procuram da que perderam. Até mesmo a forma como verbalizam “essa vontade” está muito articulada à sua gênese camponesa: “a terra que dá a moradia e a comida”. “As pessoas chegavam dos lugarejos

⁴⁴ Os motivos e as manifestações desta vulnerabilidade acentuada têm sido caracterizados pela Corte a partir de diversas perspectivas. Assim, por exemplo, na sentença T-602 de 2003, foram precisados os efeitos nocivos dos reassentamentos que provoca o deslocamento forçado interno, entre os quais se destacam (i) a perda da terra e da moradia, (ii) o desemprego, (iii) a perda do lar, (iv) a marginalização (v) o aumento de doenças e da mortalidade (vi) a insegurança alimentar (vii) a perda do acesso à propriedade entre comuneiros, e (viii) a desarticulação social”, assim como o empobrecimento e o deterioro acelerado das condições de vida. Por outra parte, a sentença T-721 de 2003 (...) (i) apontou que a vulnerabilidade dos deslocados é reforçada por sua origem rural e (ii) explicou o alcance das repercussões psicológicas que produz o deslocamento e enfatizou na necessidade de incorporar uma perspectiva de gênero no tratamento deste problema, pela especial força com que afeta as mulheres.

até minha casa às duas horas da manhã e diziam para mim: me dá um pedacinho de terra?”⁴⁵.

A reconstrução histórica das assim denominadas “invasões”⁴⁶ permite afirmar que não têm sido provocadas unicamente pelos habitantes que lutam pela terra, procurando a proteção de uma moradia. Em Moravia –como em muitos outros bairros da cidade- elas têm sido, junto com a expulsão, verdadeiras estratégias políticas para conseguir o controle do território. Têm sido estratégia para os políticos como reserva de massa eleitoral, promovida por grupos políticos e de esquerda como uma estratégia de poder popular e agudização da crise estatal; têm sido estratégia dos grupos armados como controle da população dentro do território, assim como para conseguir o controle econômico-espacial assumindo o papel de agentes do mercado imobiliário. Do ponto de vista contrário, as expulsões têm sido para provocar a expulsão da esquerda, a expulsão de um grupo armado e promover a chegada de outro, para desenvolver projetos urbanísticos (o Metrô, a avenida regional), ou para instaurar determinados usos, e assim a partir de 2001 o comércio “invade” o espaço público e desloca a moradia.

2.2.1.3. A racionalidade social da norma e os usos constituídos

O processo de organização espacial de Moravia e sua configuração como bairro guarda uma estreita relação com o processo organizativo das comunidades. É realmente importante entender esta relação dialética: Foi a organização social dos habitantes que permitiu a transformação de um solo lamacento e de um morro de lixo num hábitat, assim como as condições inóspitas do terreno viraram um desafio para as organizações comunitárias. Poderíamos dizer que o bairro inteiro tem sido reciclado.

⁴⁵ Informação fornecida por Eunice Gaitán, líder do bairro Moravia, em: GONZÁLEZ TORO, op. cit.

⁴⁶ NO hay solución para invasores de Moravia. *El Mundo*, Medellín, 28 jun. 1988; GARCIA, Jorge Iván. Dos invasiones que deben desaparecer para darle paso al progreso: Moravia y La Cruz, en la ruta del Metro. *El Tiempo*, Bogotá, 20 set. 1993. p. 9D.; ALARMA por invasión incontrolada. *El Colombiano*, Medellín, 30 abr. 1988.

O setor de Fidel Castro foi o ponto inicial do assentamento, onde houve uma apropriação da terra organizada pelo *comitê central*, com o apoio do sacerdote Vicente Mejía; isso permitiu o dimensionamento dos lotes em partes iguais e o traçado de vias e zonas comunais. *A moradia foi erigida com materiais de desperdiço* (papelão, latão, madeira, plástico) e mais tarde com tijolo e cimento, graças aos recursos obtidos desde 1977 mediante a reciclagem (RAMÍREZ TORO, 2000, p. 20).

No fim da década de 60 aparece o Comitê Central⁴⁷, uma organização de fato e especial importância nas primeiras invasões em termos da organização comunitária e espacial do setor. Poderíamos dizer que são os primeiros agentes reguladores do espaço, expedindo umas normas mínimas de organização espacial: Houve distribuição de lotes por parte dos mesmos habitantes, reservaram-se espaços para escolas, hospitais, igreja, serviços comunitários e campos recreativos. A invasão foi realizada com base num projeto urbanístico mínimo. Este projeto urbanístico compreendeu uma rede viária e um traçado de ruas para pedestres e uma definição do espaço público e privado. O anterior aconteceu nos setores de Moravia e Fidel Castro, principalmente. Era uma regulação comunitária através desta organização, que estabelecia uma autonomia e resistência ante o Estado.

Outra questão que vale a pena mencionar para reforçar a idéia, refere-se aos conflitos suscitados na fase de densificação do setor de Moravia, pelo assentamento dos novos invasores ou daqueles que compram “as melhoras”⁴⁸. Os confrontos mais comuns surgiram a raiz da preservação do espaço público. Ali entraram em jogo as tradições culturais e a experiência organizativa. Alguns integrantes da Junta Comunal do setor de Moravia pretenderam construir casas num espaço reservado pelo Comitê Popular do bairro “Fidel Castro” para uma quadra de futebol. Houve um confronto, uma vez que a comunidade do bairro defendeu unificadamente o espaço reservado para o lazer. Dali surgiu, por exemplo, a organização que teve como propósito vigiar o cumprimento de umas normas sociais urbanísticas que eles mesmos tinham traçado. Criou-se assim a chamada “Brigada Única de Autodefesa”⁴⁹.

⁴⁷ Os comitês centrais registrados por Santana como comitês populares independentes, apoiados pela nova igreja do povo cujas consignas eram muitas vezes incompreensíveis para a comunidade, mas mantinham com ela unidade em pontos fundamentais: a defesa da posse da terra e a mobilização para mantê-la. Estes comitês populares lutavam pela moradia e pela terra, mas não reivindicavam a legalização. SANTANA, Pedro. Mejoramiento barrial, Moravia, Medellín, Colombia. Eschborn: Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit. 1986. p. 79

⁴⁸ Vale a pena apontar como numa das entrevistas, um dos líderes se refere à compra destas melhoras como a compra de um direito muito rudimentar –ou incipiente-. Isto ajuda a entender os sentidos normativos referidos à posse. É rudimentar no sentido de que pode constituir “uma laje, ou uns muros”. Informação fornecida por José Augusto Ramírez Olaya, presidente da Junta de Ação Comunal do setor de Moravia, em maio de 2004.

⁴⁹ Organismo que depende da Junta Comunal do setor de Moravia.

Outras organizações criadas neste período foram a Corporação Social de Solidariedade, os grupos cívicos, a Brigada de Autodefesa, o Comitê Central de Favelados e a Corporação Social com os Favelados (RAMÍREZ TORO, 2000, p. 25). Em 1974 surge COPAC – Cooperativa Antioquia de Recolectores de Subprodutos- assessorada novamente pelo padre Vicente Mejía e com recursos subsidiados pelo governo da Suécia. Posteriormente o Fundo Rotatório e em 1983 o grupo Pré-cooperativo Recuperar e Tejar (RAMÍREZ TORO, 2000, p. 25). A população que conformou Moravia no período que vai da década de 60 à década de 80 utilizou e comercializou os subprodutos do lixão. Este se constituiu numa microeconomia de bairro, a partir da qual se estabeleceram amplas formas de produção, de subemprego e autoemprego, como estratégia para encarar a crise social e econômica que atravessava a cidade de Medellín desde então.

A partir da década de 70 criam-se as já mencionadas Juntas de Ação Comunal⁵⁰, que têm sido historicamente os principais gestores do desenvolvimento dos bairros em nível nacional, e hoje são uma das principais organizações cívicas de controle urbano.

É assim como a organização normativa do espaço físico, que foi e tem sido um aprendizado, é parte do processo de constituição como atores sociais urbanos. Um saber urbano prático constrói-se e coletiviza-se a partir da mistura de experiências individuais, institucionais e coletivas, internas e externas do setor. Trata-se de uma condensação de experiências entre vizinhos e parentes, a nível de bairro e urbanas, empíricas e técnicas, passadas e presentes que articulam itinerários, trajetos e projetos urbanos. É uma gramática normativa urbana que se reproduz no bairro sob condições socioeconômicas e culturais particulares –a carência e a pluriculturalidade produto da diversidade cultural de imigrantes de diferentes regiões- constituindo uma forma espacial própria através de códigos urbanos socialmente produzidos.

⁵⁰ As Juntas de Ação Comunal criaram-se no país mediante o Decreto 19 de 1958 e nascem como agentes de controle e de ação do Estado. Hoje representam uma das organizações mais importantes em função do impulso que dão ao desenvolvimento comunitário baseado na participação direta das comunidades e no apoio por parte do Estado. Nos bairros populares têm conseguido reivindicações prioritárias no que se refere à legalização dos terrenos, a consolidação de serviços públicos como energia, aqueduto e esgoto, e incluso em relação a reivindicações por serviços sociais comunitários como educação, saúde, lazer, esporte e cultura. NARANJO, Gloria. Medellín en Zonas. Monografías. Medellín: Corporación Región, 1992, p. 48, 50.

Uma líder do morro, dizia:

Nossa intenção era embelecer o que nesse momento era a Montanha de Lixo [...], queríamos o setor com quarteirões. Tanto assim que nos aplicamos à tarefa de *medir todo o setor para ver que áreas teriam nossas moradias*. Primeiro medimos, distribuímos a área total do setor, e aí percebemos a metragem que podíamos deixar para cada moradia, que nesse momento foi de sete metros por oito. Nós podíamos fazer a distribuição que fizemos de cada moradia porque havia lotes sem construir, não estava tudo lotado de moradias como agora. Os espaços permitiam que as pessoas que não tinham moradia, ou que tinham mas muito pequena, ficassem com a área que tínhamos proposto. Porque ao localizar as moradias reservávamos espaço para a via superior. A idéia desta era que ficasse até com *uma rua superior e estas ruazinhas*, que logicamente estavam comunicadas com via inferior e via superior. Nosso sonho sempre foi ver o bairro diferente, organizado como qualquer bairro.⁵¹

“Não surpreende, então, que muitos elementos de tipo jurídico estatal se introduzam no conjunto de representações vigentes em nível local (a chamada gramática cultural) e, desse modo, passem a formar parte do marco normativo que orienta a ação” (AZUELA, 1993, p. 13). Os já constituídos por seu agir em agentes reguladores e interventores urbanos populares tentam aproximar-se dessa legalidade urbana com as limitações socioeconômicas de que fazem parte: construções de calçadas –inferiores a um metro-, salientes –superiores a 80 cm-, construções -com menos de 4 metros de frente-. É uma reprodução e, ao mesmo tempo, uma produção particular de uma normativa urbana acorde com uns determinantes territoriais, sobre a qual se insiste com regulações mais ou menos retomadas e aceitas do direito estatal, embora transformadas periodicamente pelasavas permanentes de imigrantes que iam plasmando novas formas, linhas e bordas no território, novas territorialidades.

Nos processos de invasão, cada família extensa ou cada grupo com a mesma procedência regional tomava para si um pedaço de terra que não estivesse ocupado, isto foi dando lugar a um processo de assentamento e ocupação setorial cujo desenvolvimento e crescimento está marcado por momentos chave como as migrações massivas de 1960-61, 1965, 1969-70, 1978 e 1995 (CORVIDE; et al, 2001), e também por constantes expulsões e novas invasões criando uma dinâmica de mobilidade surpreendente. A esta corresponde uma atividade sócio-jurídica igualmente surpreendente, constituída por ações que nesta pesquisa decidimos mencionar, declarações de vontade como a compra-venda dos direitos de posse, intercâmbios de direitos ou cessões, as quais são reconhecidas e respeitadas e cujos conflitos são dirimidos, em caso de aparecerem, pelos agentes reguladores legitimamente reconhecidos -comitês centrais, na década de 60 e começo da de 70, e as juntas de ação

⁵¹ Informação fornecida por Mary Rojas, líder comunitária em maio de 2004.

comunal na década de 70 até o momento atual. Uma líder de El Morro afirma: “Os que temos a experiência de trabalho com comunidade sempre temos que enfrentar situações dentro da comunidade que são conciliações. Não fazemos uma ata de conciliação, mas são conciliações”⁵².

Como produto disso, os habitantes de Moravia configuraram um tecido urbano com características morfológicas diferentes entre todos seus setores. Em Moravia e Fidel Castro, a organização social, nesse momento através dos comitês centrais, permitiu um ordenamento em quarteirões e lotes devidamente dispostos. A delimitação dos quarteirões e vias retomou a retícula urbana ortogonal. O setor de El Bosque, não precedido por um movimento organizativo, apresenta uma rede urbana variada e com uma estrutura morfológica diferente, existe alta densidade de população e foi uma invasão não organizada coletivamente, não existiu uma adequada planificação, não há vias nem áreas comunais, existem becos estreitos. Como tentaremos demonstrar mais adiante, esta diferença entre o tipo de assentamento e a urbanização comunitária desenvolvida nos setores de Moravia e El Bosque, vai ter uma estreita relação com o desenvolvimento urbanístico posterior, com os conflitos pelo uso do solo, e com o conflito armado.

O processo de loteamento através da delimitação, a construção particular das moradias e a definição mínima do espaço público, a rua, permite descrever uma ordem realizada, um código urbano constituído a partir de uma racionalidade social de normas: reciprocidade, cooperação, solidariedade e confiança. Os benefícios que resultaram de obedecer estas normas constituem os verdadeiros “bens públicos” (VANBERG, 1999, p. 72-73) de Moravia desde então. A solidariedade representa um trabalho coletivo na produção do espaço público sem o qual o espaço privado, a moradia, não teria materialidade e careceria de valor. “A mistura de benefícios que uma comunidade gera obedecendo e impondo regras de solidariedade tende a incluir sistematicamente mais elementos públicos e menos elementos privados” (VANBERG, 1999, p. 73).

Assim as coisas, o processo de urbanização de Moravia realizado pelos mesmos habitantes deve ser entendido como parte da formação da moradia individual do solo de cada um dos

⁵² Informação fornecida por Mary Rojas, líder comunitária da Junta de Ação Comunal (JAC) de El Morro, em maio de 2004

habitantes. Ou seja, se entendermos a propriedade não de forma estática ou a-histórica, mas como parte de “um processo em que as relações sociais se transformam através do tempo” (AZUELA, 1993, p.6), a formação da moradia –e a propriedade- em assentamentos populares como Moravia é justamente o caminho que se percorre para desfrutar de um espaço privado, e este se define através da produção de um espaço público que lhe dá valor. Esta definição público-privada constitui-se, portanto, num “fato normativo” (EHRlich, 1986), (GURVICH, 2001), do qual surgem normas ou regras que orientam o comportamento no espaço. Esses fatos normativos reproduzem o direito estatal ou se resistem a estas formas jurídicas. Em toda estrutura urbana, espaço privado e espaço público definem-se mutuamente, portanto os moravitas ao regular o espaço privado e público de Moravia estavam definindo os componentes fundamentais de todo território urbanizado. Este processo de urbanização que compreende, entre outros, o processo de definição público e privado faz parte do processo de formação e de consolidação da moradia em Moravia. Esta regulação social entra a legitimar o processo de consolidação da posse e diminuir os riscos de expulsão, o que gera elementos de aderência e coesão social.

2.2.2. Conflito pela localização: Poder Normativo Estatal

Neste momento histórico, década de 80, Moravia consolidara-se como fato urbano e fazia-se evidente a disputa deste território pelos projetos urbanos agenciados a partir do Estado, cuja expressão argumentativa é através dos usos estratégicos. Nesta oportunidade o conflito cobra notoriedade e toma forma urbana: O morro de lixo.

2.2.2.1. Táticas de localização e localização estratégica

Segundo Santana (1986), foram vários os motivos específicos que orientaram os imigrantes camponeses para a *localização e ocupação* do lugar: A *estrada de ferro* passava pelo costado leste do terreno. Durante a época da violência muitos refugiados da zona de violência usaram o trem como meio de transporte e situaram suas moradias perto das estações que lhes ofereciam segurança. Note-se que foram situadas com mais planejamento

aquelas mais próximas da cidade; a *proximidade da beira do rio Medellín* permitia que os habitantes extraíssem os materiais de praia para utilizá-los na atividade edificadora, e os comercializassem para poder subsistir; a *destinação do antigo leito do rio Medellín como lugar para jogar lixo* atraiu centos de pessoas dedicadas à reciclagem. Estes trabalhavam como lixeiros comerciantes de lixo ou como ‘chuteros’ -consumiam produtos do lixo-; e as *condições topográficas do lugar*, um terreno plano sem perigo de deslizamento, resultaram atraentes para aqueles que não possuíam um lugar onde morar. Tudo isso incentivou a chegada de futuros moradores.

Esse “conceito de localização” formado com agudeza pelos moradores a partir de duas necessidades fundamentais: morar e trabalhar, vai entrar em conflito com o interesse expresso a posteriori, como “localização estratégica” do setor, por parte do nascente planejamento moderno da cidade que se institucionaliza normativamente através da Lei 88 de 1947 - “Sobre o fomento do desenvolvimento urbano do município e ditam-se outras disposições”. Conflito que se estende no tempo e que se constitui na contradição histórica que empurra a produção desse território. “El Bosque de la Independencia era o nome com que se conhecia este território, que com o passar do tempo e o crescimento da cidade transformou-se num lugar estratégico para o planejamento urbano” (RAMÍREZ TORO, 2000, p. 11). É uma missão territorial do setor marcada pelo urbanismo moderno onde “os rumos excludentes da reestruturação econômica expressam-se em *usos estratégicos do território*” (SILVA, 2005, p.20.), e onde os outros usos deixam de ter a importância decisiva para o desenvolvimento da cidade.

2.2.2.2. A forma urbana do conflito: O morro de lixo

Sete anos depois que a Prefeitura ordenou construir o lixão da cidade no setor de Moravia, o volume de lixo tinha aumentado proporcionalmente à população que o transformou em território usado. O uso que a prefeitura projetou para o terreno como lixão aberto para desestimular e interromper a invasão facilitou sua ocupação progressiva. Eis as palavras de um líder protagonista do momento, que ilustram a relação lixão-invasão:

“Por aqueles dias, a ‘convivência’ com o lixão era um problema insuportável, o que levou a realizar diferentes estratégias por parte da comunidade, uma delas foi a promoção de novas invasões por parte dos moradores, em defesa do setor, para que houvesse mais pessoas apoiando e assim poder conter o lixo e que este -o lixo- não continuasse ‘invadindo’ o bairro. As pessoas organizaram-se para lutar por seus direitos e para tirar o lixo daqui. Aguardavam os caminhões na entrada e os apedrejavam. Todo mundo estava cansado desse problema”.

A norma estatal produziu o efeito totalmente contrário ao propósito do emissor. O pretendido aterro sanitário nunca se concretizou, nem foi trabalhado adequadamente para ir uniformizando a topografia. O que resultou foi uma imensa montanha de lixo. Uma boa parte dos ocupantes eram os próprios lixeiros. “Em 1983 havia cerca de 80 famílias que viviam de consumir os alimentos coletados do lixo” (SANTANA, 1986, p. 67). As moradias rudimentares que construíram foram erguidas com resíduos tirados do próprio lixo. Esta situação é identificada pela administração como *um problema de ordem pública* e, em 1984, teve que expedir o Decreto Municipal 102 de 1984, “por meio do qual se estabelece o programa de Reabilitação⁵³ do setor do lixão”.

Segundo o Decreto 102 de 1984, a Administração Municipal, no item de considerações no número c) afirma “Que resultou *imprevista* a afluência de pessoas carentes a raiz da adequação do local como lixão, as mesmas que inicialmente dedicaram-se a tarefas de reciclagem e recuperação de materiais; para posteriormente adotar o setor como local de moradia com barracos”, somado à d) “evidente saturação do setor como lixão e à magnitude do problema humano habitacional que desencadeou o *uso transitório* de características infra-humanas⁵⁴, e que chegou a configurar um verdadeiro problema de saúde e de “ordem pública”⁵⁵. Reiterando, no literal e) do mesmo artigo, a Administração Municipal faz um reconhecimento expresso a que as “projeções do conflito humano, social, laboral, financeiro, de salubridade e de ordem estritamente pública, têm sido inusitadas e têm forçado decisões urgentes e irrevocáveis, para o qual se designa ao programa de reabilitação a preferência requerida”.

⁵³ É interessante chamar a atenção para o nome deste decreto “Reabilitação do setor do lixão”. Se analisarmos a palavra “reabilitar” o significado mais apropriado segundo a nossa problemática é aquele que diz “Remediar nas pessoas a falta de capacidade civil ou representação, e, nas coisas, deficiências de aptidão ou permissão legal”. E se tomarmos literalmente a palavra “reabilitar” seu significado parece ainda mais interessante “Ação e efeito de reabilitar. Ação de devolver a alguém a posse daquilo que lhe foi tirado. Reintegração legal do crédito, honra e capacidade para o exercício dos cargos direitos e dignidades de alguém que foi privado. Conjunto de métodos de tem por finalidade a recuperação de uma atividade ou função perdida ou diminuída por traumatismo ou doença”(Encarta: 2006). Poderia interpretar-se, portanto, que com o programa não se quer apenas aliviar deficiências legais do setor, mas, também, reconhecer os direitos dos possuidores e reintegrá-los em seus direitos.

⁵⁴ Decreto 102 de 1984, literal D

⁵⁵ Decreto 102 de 1984, loc cit.

Invoca-se novamente a ordem jurídica para o restabelecimento de uma ordem política, nesta oportunidade reconhecida explicitamente pela norma, rotulado como um conflito “imprevisto e inusitado” provocado pela combinação de dois processos: as favelas e o depósito de lixo. Este conflito terminou sendo, então, uma “contingência social” (algo não previsto) de tal dimensão, que só era possível solucionar com a figura de política pública, neste caso, de reabilitação do lixão-moradia. Num documento do Município de Medellín (retomado por SANTANA, 1986, p.123) e que pode ser entendido como parte da exposição de motivos da presente norma, lê-se,

“[...]o que começou como um corredor do Rio Medellín e de antigas estradas de exploração de materiais de praia, virou um lugar indecente para próprios e forâneos [...], hoje em dia -1983- esse morro fumacento de mais de 30 metros de altura é o maior foco de poluição da cidade [...] adicionalmente, e para piorar o problema, mais de 12000 pessoas moram nele em condições infra-humanas [...] a administração afirmou que a situação tinha caráter de *problema político* ‘vista a quantidade de pessoas afetadas, quatorze mil aproximadamente, e dadas as condições nas quais se estabeleceram ao longo dos últimos 25 anos no setor, nenhuma administração estaria interessada em tomar *decisões de força* para recuperar um terreno que, mesmo sendo *propriedade do município*, assunto de *inútil argumento jurídico*, na realidade é praticamente impossível de recuperar exceto pela via proposta mais adiante.”

O prefeito da época tomou, então, a determinação de escolher a via da reabilitação rejeitando a da expulsão.

Com o argumento anterior destacam-se três aspectos: O conflito denomina-se de ordem pública, há um reconhecimento de um “fato” e de uma posse de mais de 20 anos, independentemente do argumento jurídico sobre o domínio público titulado pelo Estado. No entanto, não se assume a responsabilidade estatal como gênese do conflito, que desde o início desconheceu, invisibilizando situações de fato consolidadas por assentamentos presentes no setor desde finais dos anos sessenta e caracterizando, neste momento, a problemática como “imprevista”. O decreto faz um reconhecimento a posteriori de um fato no setor do lixão e manifesta ao mesmo tempo uma intenção de diminuir as conseqüências de sua prévia utilização como lixão municipal. O conflito toma forma urbana: O morro do lixo.



Foto 1. Panorâmica de “El Morro” a partir de El Oasis, centro da cidade ao fundo

O mal-estar da administração municipal tinha sido precedido por intensas lutas da comunidade de Moravia que exigiam o traslado do lixão, pois “a convivência com o lixão era insustentável. O pessoal organizou-se para lutar por seus direitos e tirar o lixo dali. Aguardavam os caminhões na entrada e os apedrejavam. Todo mundo estava cansado desse problema. Os problemas de salubridade aumentaram. A comunidade organizava diversas mobilizações para que a prefeitura acabasse o assunto do lixo”⁵⁶. Em 1983 a prefeitura, com Juan Felipe Gaviria à cabeça, ordenou terminar o depósito de resíduos sólidos e deslocar o lixão da cidade para a Curva de Rodas.

O Morro, contudo, continuou sendo o morro de lixo. “O Morro é como um porto na cidade. Quem chega deslocado de diferentes lugares à rodoviária do setor Caribe, olha o Morro e ali procura refúgio”⁵⁷. O Morro tem sido receptor de levas de população por trinta anos assim como cenário de expulsões e re-povoamentos. É aquele pedaço de terra que oferece refúgio aos imigrantes, assim como o fez com os primeiros moradores. O Morro é o legado histórico. É moradia, é trabalho, é emblema, é memória, é sedimentação e movimento. O morro é um espelho, é o reflexo do ‘que foram’ os moradores dos setores que o rodeiam e estes, por sua vez, representam para os “invasores” suas expectativas e esperanças.

⁵⁶ GONZÁLEZ TORO, op cit.

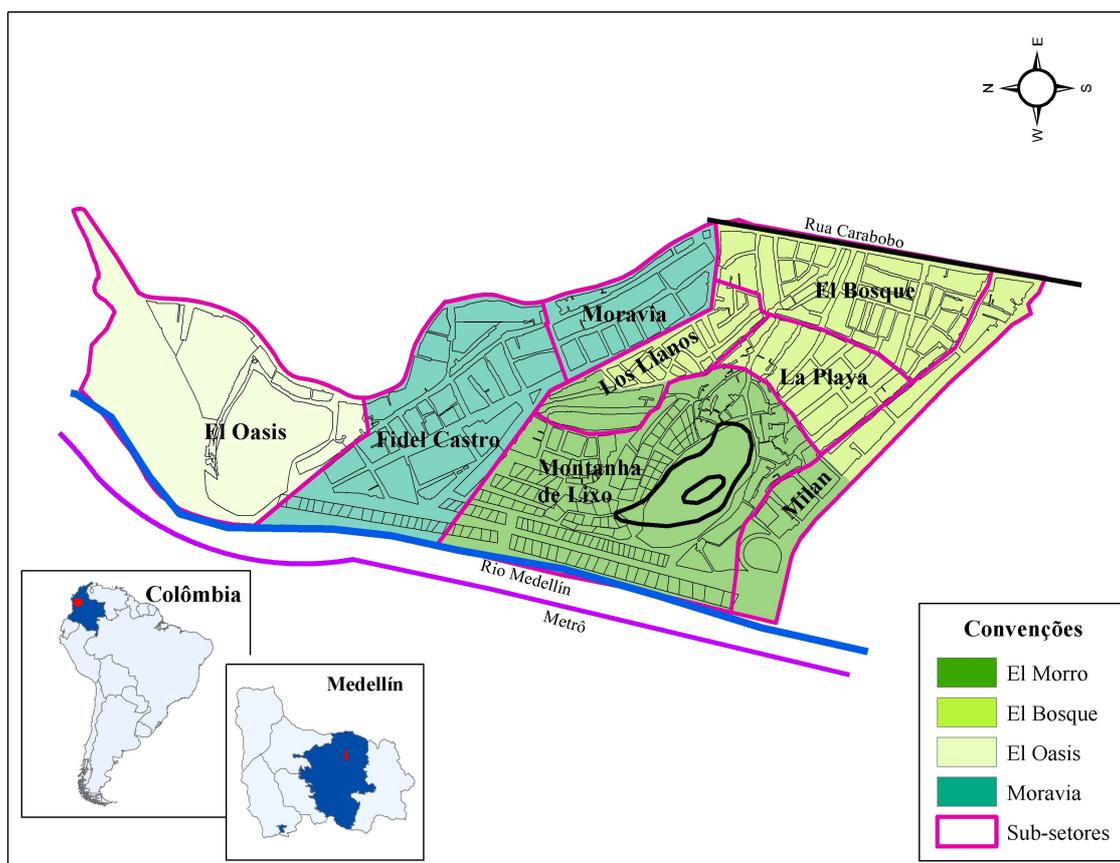
⁵⁷ Informação fornecida por Mary Rojas, líder comunitária, em maio de 2004.

O morro tem sido incerteza e possibilidade, risco e oportunidade, mas por cima de tudo tem sido historicamente habitat, trabalho e alimento para seus ocupantes. Por isso muitos viveram um drama com o deslocamento do lixão do morro. “Era uma fonte de vida”. Ao fechamento do lixão em junho de 1983, seguiu o nascimento em Moravia de uma das empresas mais sólidas do país em reciclagem: Recuperar, que atenuou o impacto em 320 famílias que viviam dos resíduos. Por mais de 20 anos a Cooperativa Recuperar evoluiu e virou uma unidade estratégica de negócios que hoje fornece seus serviços em 42 empresas da cidade, a Área Metropolitana e o leste próximo do Departamento de Antioquia.

2.2.2.3. Invocação da ordem urbana, a juridicização do conflito

Em 1983 Moravia estava conformada por setores onde moravam 14.640 pessoas em 3.362 moradias, com uma densidade média de 681 hab/ha., em construções de um andar, a maioria do tipo barraco, “e no coração da área uma grande montanha de lixo de uma altura de 30 metros como monumento reflexo de sua situação, (SANTANA, 1986, p. 11, 66) -48% da população economicamente ativa e 40% de desemprego (SANTANA, 1986, p. 92). No que se refere à posse da terra, 28% são invasores diretos, 50% são compradores de melhoras ou posses, e 10% são lotes cedidos ou emprestados (SANTANA, 1986, p. 93). Até hoje não tem acontecido o fenômeno dos inquilinatos (censo de 1983). O setor está atravessado por dois córregos e um cano de águas servidas, sem esgotos e com aqueduto e energia elétrica de contrabando ⁵⁸.

⁵⁸Os moradores dos bairros marginais, ante a lentidão das Empresas Públicas encarregadas do fornecimento dos serviços públicos de aqueduto e energia, utilizam formas ilegais de conexão. Quebram os canos (no caso da água), e conectam cabos a transformadores próximos no caso da energia elétrica.



Mapa 4. Setorização de Moravia.

Nota: O bairro, desde a divisão político-administrativa da cidade, é denominado Moravia. É preciso aclarar, no entanto, que um dos setores de maior consolidação histórica, retoma o mesmo nome.

É importante ressaltar que “o contrabando” é uma prática ilegal de fornecimento de serviços que se legaliza pela própria entidade prestadora do serviço, reconhecida institucional e socialmente. Chama a atenção, entretanto, o contra-senso na sua denominação: “*Fraude*⁵⁹ *legalizado*”; consistente num sistema empregado pelas próprias Empresas de Serviços Públicos de Medellín para os programas de reabilitação de bairros. No caso da energia elétrica, estas instalam um transformador com um contador comum, ao qual são conectadas 40 moradias, pagando o serviço comunalmente. No caso do aqueduto, instala um terminal de água potável ao qual são conectadas as moradias por meio de mangueiras, com a mesma forma de pagamento conjunto. Evita-se, assim, o dano do encanamento e das redes por causa do contrabando, recuperando parcialmente o custo pelo consumo.

⁵⁹ Fraude: Engano, ação praticada de má-fé. GARCÍA PELAYO, Ramón. *Pequeño Larousse Ilustrado*. Paris: Editora Larousse, 1981. p. 1663.

Um líder comunitário afirma

“que um dos maiores conflitos era que a comunidade entendesse os *benefícios que traria a legalidade*. Os comitês populares eram contrários à entrada das Empresas Públicas a cobrar os serviços e diziam que estávamos entregando o bairro ao município. Quando os moradores perceberam que era mais barato ter os serviços legalmente do que através da fraude, a cobertura foi aumentando. Depois as Empresas Públicas notaram que estavam perdendo recursos muito importantes, e procuraram a *legalidade total* instalando contadores de energia e água”⁶⁰.

Na década de 80, invoca-se, para este tipo de assentamentos na cidade, a “ordem urbana” sob o suposto interpretativo de que estes lugares careciam dela. Daí denominações como “assentamentos espontâneos”. Por esta causa, vários dos programas que atendem esta problemática estavam dirigidos à regulação espacial dos assentamentos.

O conflito permanente de mais de duas décadas no bairro Moravia, juridiciza-se através de um Ato da Prefeitura, com o decreto 102 de 1984. O conflito vai para o campo do direito e, desta forma, institucionaliza-se: Estabelece-se uma *competência* na cabeça do prefeito e cria-se um Comitê de Reabilitação do Lixão; dentro das considerações do decreto evade-se a *responsabilidade* ao catalogar o fato como um imprevisto ocasionado por um *uso habitacional* que começou de forma transitória com a adequação do lugar como lixão; as *condutas* desenvolvidas neste período são comprometidas com a “ordem pública” pondo a cidade em risco; os moradores são reconhecidos como “*parte jurídica*” neste sentido, implicitamente reconhecidos como possuidores, fato que tinha carecido de valor jurídico até então, visto que o local tinha sido afetado em 1977 –como foi analisado- como sendo de uso público⁶¹, o que descartava qualquer possibilidade de adquirir a propriedade. Institui-se, portanto, uma mudança no sentido jurídico do conflito e através da norma parece “banalizar-se” a formalidade positiva quando o decreto motiva o seguinte: “nenhuma administração estaria interessada em tomar soluções de força para recuperar um terreno que, embora seja propriedade do município, este fato não é mais do que um *inútil argumento jurídico*”. Desta forma, o conflito pela terra em Moravia, visto este novo acontecimento jurídico, não é mais penalizado (invasão), não é reprimido (expulsão), mas entra a ser regulado através do Programa de Reabilitação.

⁶⁰Informação fornecida por José Augusto Ramírez Olaya, presidente da Junta de Ação Comunal de Moravia, em maio de 2004.

⁶¹ Segundo o Art. 674 do código Civil, bens de uso público são aqueles cujo uso pertence a todos os moradores de um território. Têm uma destinação específica geralmente de obra pública e estão em cabeça do Estado. O Art. 63 da Constituição Política faz referência à imprescritibilidade destes bens. O lote de Moravia é um bem de uso público com destinação específica -“uso recreativo”- que passou a ser um bem fiscal sem passar pela desafetação por meio de ato administrativo.

Ora, o programa de Reabilitação vira arena política⁶² na qual se institucionaliza e concretiza o conflito com o Estado e os conflitos entre as comunidades.

No dia 16 de abril de 1983 apresentou-se a proposta do Programa de Reabilitação à comunidade (SANTANA, 1986, p. 223). Na reunião, acordou-se a necessidade de ampliar a discussão aos moradores e organizações ausentes. O comum denominador nas reuniões era o ceticismo e a desconfiança por parte dos moradores com respeito à proposta e à equipe mesma. A pergunta formulada pelos moradores era: porque agora a prefeitura municipal está preocupada pela situação quando foi ignorada durante 20 anos? No dia 21 de maio de 1983 houve uma reunião na qual cinco comitês populares do bairro foram informados acerca do Programa: Parque Norte, Milan, La Playa, El Bosque, la orilla del Rio. Este último conhecido por parte dos moradores de Moravia como o “setor dos ricos”, por causa do tamanho dos lotes, o tipo de material das moradias, a conformação urbanística do setor, etc. Nesta reunião, uma parte dos moradores manifesta sua decidida rejeição ao programa. Esta rejeição evidencia-se no momento em que a prefeitura afirma abertamente que o programa deveria incluir necessariamente uma redistribuição da posse da terra. A administração considerava um máximo de 80m² por moradia e um mínimo de 36m². Tudo no marco da relocação obrigada dos residentes da montanha de lixo e da paralela ao rio. À medida que se avançava na apresentação do projeto por parte da equipe da administração municipal, apresentaram-se divisões na comunidade (SANTANA, 1986, p. 226).

Foram múltiplos os processos internos de diferenciação das comunidades e de suas organizações. Desde o início, a Junta de Ação Comunal do setor de *Moravia* impulsionou uma serie de reuniões conjuntas com outras organizações, com a finalidade de conformar um bloco de forças que fosse capaz de negociar com a administração municipal e se opusesse ao “Comitê Popular do bairro La Divisa”⁶³, localizado no morro do lixo –financiado com

⁶² “Uma arena é um marco –institucionalizado ou não- que abertamente funciona como cenário para uma interação antagônica dirigida a atingir uma decisão publicamente reconhecida. (TURNER, 1974, p. 133. Citado por: VARELA, Roberto. *Naturaleza/ Cultura, Poder/ Política, Autoridad/ Legalidad/ Legitimidad*. p. 69-111. Em: KROTZ, Esteban (Ed). *Antropología jurídica: Perspectivas socio-culturales en el estudio del derecho*. Rubí, Barcelona: Anthropos Editorial; México: Universidad Autónoma Metropolitana – Iztapalapa. 2002.

⁶³ O Comitê Popular de “La Divisa”, localizado na Montanha de Lixo, que embora os moradores não estivessem ligados ao tráfico de drogas, obedecia às indicações da Corporação Medellín sem Favelas criada por Pablo Escobar. Eles ofereciam 900 moradias em outro bairro da cidade, La Milagrosa, localizado no centro-leste da cidade, prometendo a entrega dos documentos de propriedade num prazo de 12 anos. Os dirigentes de Medellín sem Favelas estavam interessados na ampliação da base social dentro dos lixeiros. Por causa disso ofereciam esta quantidade de moradias, com a intenção de ganhar adesão política para o movimento chamado “Renovação Liberal”. SANTANA, op cit., p. 228.

dinheiro do narcotráfico- . A postura da Junta de Ação Comunal do setor de Moravia era favorável ao programa de reabilitação e unificou-se num *edital de negociações*.

A Junta de Ação Comunal de “*El Bosque*”, que representava os moradores de “*Milan*”, “*La Playa*” e o Comitê Popular dos moradores da beira do rio e o Comitê Popular do bairro Fidel Castro, opunham-se ao Programa de Reabilitação, já que de uma ou outra forma sentiam-se lesados pelos critérios de intervenção que o programa defendia. Estes setores eram possuidores de assentamentos mais consolidados além de que tinham lotes maiores do que aqueles que a prefeitura estava disposta a lhes reconhecer. Estas comunidades se agrupam em função da proposta conhecida como “*Edital Unificado*”.

Configuraram-se assim dois setores fundamentais, dentro dos quais se determina uma hierarquia de organização e liderança. Sobre estes dois setores: Moravia e El Bosque, a presente pesquisa realizou uma análise focalizada no ano de 2004 em termos do desenvolvimento dos conflitos de usos do solo e as práticas normativas, e através desta historicidade identificam-se claramente relações que articulam as práticas de apropriação, os processos organizativos, o conflito armado e os usos do solo. No ponto “*Pressão, compressão e coação*” esta idéia é tratada mais amplamente.

Os aderentes ao Comitê Popular do bairro La Divisa desintegram-se⁶⁴, a Corporação Medellín sem Favelas promove, entre os moradores do setor de Moravia e do Comitê Popular do bairro La Divisa, a invasão de 400 casas no bairro La Milagrosa, no centro-leste da cidade.

Embora a desconfiança dos comitês populares com respeito à direção das Juntas de Ação Comunal, estabelece-se um *acordo tácito* para enfrentar de maneira unificada as negociações com os integrantes da Junta de Ação Comunal do setor de Moravia. Em poucas palavras estas bases foram: A repartição eqüitativa da terra, o não pagamento da mesma e a intervenção da terra por parte da Administração; os títulos de propriedade deveriam ser entregues na modalidade de patrimônio familiar não embargável e não permitir o traslado dos moradores de Moravia para outros locais fora do setor. Os comitês populares entram à negociação com o edital denominado *Plebiscito*.

⁶⁴A raiz do assassinato do Ministro de Justiça Rodrigo Lara Bonilla em maio de 1984 por Pablo Escobar, os principais chefes do narcotráfico tiveram que apelar à clandestinidade.

Em abril de 1984 dá-se início formal às negociações, as quais têm por sede a própria sala do prefeito da cidade, quem as preside. Internamente, a correlação de forças varia numa proporção muito importante: o chamado Edital Unificado (setor de El Bosque) perde força. No começo, a Junta de Ação Comunal do bairro Moravia Leste estabelece uma *aliança tática* e conforma uma força que conta com o respaldo de 58% dos moradores. Esta aliança tática manifesta concordar com o Programa de Reabilitação do Lixão.

Em junho de 1984 sobrevém uma crise da administração municipal e o prefeito Juan Felipe Gaviria é substituído por Pablo Peláez. Este ratifica a comissão de trabalho, mas estabelece novos parâmetros de negociação. Neste mês, produz-se o retiro dos representantes do chamado Edital Unificado. Os comitês populares permanecem na mesa de negociação, conjuntamente com a Junta do setor de Moravia e inicialmente chegam a um acordo sobre onze pontos. Ocorrem maiores “dissensões” internas das organizações e os confrontos são especialmente violentos. Iniciam-se campanhas de contra-informação por parte dos assinantes do Edital Unificado (setor de “El Bosque”, que tinha desistido das negociações), os quais afirmam que os integrantes dos Comitês Populares e da Junta de Ação Comunal do setor de Moravia são traidores dos interesses da comunidade. Dentro das novas regras de negociação, o novo prefeito não assume a negociação diretamente com os moradores e não fala mais em “redistribuição eqüitativa do terreno”, mas argumenta a impossibilidade de assentar todas as famílias no setor de Moravia. Apresenta como alternativa para os moradores da Montanha de Lixo seu traslado a um bairro situado na zona suburbana da cidade de Medellín, de nome Vallejuelos.

No que se refere ao pagamento da terra, abre-se caminho uma proposta sustentada inicialmente pela Junta de Ação Comunal do setor de Moravia. A proposta consistia em que os moradores pagassem o título de propriedade com jornadas de trabalho segundo o tamanho de cada lote. Não havia lotes menores de 50m² nem maiores de 80m². Para um lote promédio, 60m², a família deveria entregar ao programa 95 jornadas de trabalho. Considerando o salário mínimo para 1984, época da assinatura do acordo, as jornadas de trabalho tinham um valor de US\$361. Um Bônus de Ajuda Mútua é equivalente a uma jornada de trabalho.

Todo o processo participativo, incluindo reuniões, assembléias gerais e familiares, reuniões de negociação, elaboração dos editais de petição, terminou em sua primeira fase, em agosto de 1984, com a assinatura de um acordo que incluiu 14 pontos⁶⁵:

- Só permanecerão no local as pessoas que exerciam posse real até 15 de abril de 1983.
- As obras do setor não serão cobradas por valorização.
- Não haverá famílias com mais de um lote.
- Será feita uma distribuição eqüitativa da terra entre os beneficiários.
- Quem tiver propriedade ou posse em outro setor deverá sair do bairro.
- Velar-se-á pelas obras comunitárias.
- O Município dotará a comunidade de serviços públicos.
- Os títulos de propriedade serão entregues na modalidade de patrimônio familiar.
- O Município fomentará a constituição de formas associativas de trabalho.
- 80% da força de trabalho requerida será do setor.
- As famílias suscetíveis de relocação, serão instaladas antes de demolir suas moradias.
- O Município utilizará como moradia a ladeira de Moravia.
- O Município tentará estabelecer acordos justos com as famílias objeto de relocação.
- Os títulos de propriedade serão legalizados assim que cada moradia participar em trabalhos de caráter comunitário.

Esta negociação se formaliza por meio do Acordo Municipal do Conselho Municipal de Medellín No. 12 de 1985. Em outras palavras, um acordo social é positivado mediante norma estatal. Nesta norma, autoriza-se “o prefeito a adiantar processos de alienação por meio de escritura pública aos beneficiários do Programa de Reabilitação do antigo lixão de Moravia”⁶⁶, para tanto, estes tinham que cumprir com certos requisitos. O art. 2º propõe que

⁶⁵ No artigo de jornal: LA AGONÍA después de la basura. *Revista Cambio*, Vecindario, 1-7 abril, 1986. Ano 11, No.15 fala-se dos acordos e do nível de cumprimento.

⁶⁶ Acordo 12 de 1985 artigo 1º.

as alienações sejam feitas prévio cumprimento dos requisitos estabelecidos em áreas de até 80 metros quadrados⁶⁷ pela administração municipal, entre os quais estão:

“que o beneficiário tenha cumprido com o trabalho comunitário, respaldado em bônus de ajuda mútua, estabelecidos pelo programa de reabilitação e de conformidade com as tabelas aprovadas no acordo com a comunidade”⁶⁸.

“que o beneficiário não seja titular de outra propriedade ou posse”.⁶⁹

“que o beneficiário apareça no censo realizado pela Administração Municipal em abril 15 de 1983”⁷⁰.

“Caso for necessária a relocação do beneficiário para outro local, ser-lhe-á garantida uma área mínima de 50m² e máxima de 80m², assumindo o Município o custo das melhoras que o beneficiário tiver efetuado”.

Através desta norma impõe-se um novo sentido normativo e, portanto, uma nova estratégia jurídica nos usos do solo como forma de legitimação de uma intervenção administrativa altamente relacionada com exigências urbanísticas (adquirir mais terreno) para os projetos de planejamento da cidade. De acordo com isso, o conflito explícito normativamente é o “morro de lixo”, no entanto o conflito implícito na norma continua sendo “a localização estratégica de Moravia”. Esta estratégia jurídica expressa no discurso normativo parece mobilizar as seguintes figuras: Desafetação⁷¹ de uso, alienação por meio de escritura do prefeito às pessoas beneficiárias, titulação –formalização do domínio por parte dos moradores. No item deste documento “Risco decretado, Risco declarado” argumentou-se como o governo,

⁶⁷Com o estabelecimento deste requisito, a norma desconhece situações de fato consolidadas na comunidade de Moravia, já que muitas famílias aumentavam a construção à medida que aumentavam seus membros, ultrapassando o limite de 80 metros quadrados.

⁶⁸ Acordo 12 de 1985, artigo 2º literal A.

⁶⁹ Ibid, artículo 2º literal B.

⁷⁰ Ibid, literal C.

⁷¹ Afetação: É a limitação e condições impostas pela aplicação de uma lei ao uso de um prédio ou um bem particular ou estatal, para destiná-lo total ou parcialmente a obras de utilidade pública.

Desafetação de um bem público: trata-se de um procedimento administrativo em cabeça do poder executivo por meio de resolução ou decreto, que implica que esse determinado bem é novamente suscetível de ser propriedade de um particular com todos os atributos do direito real de domínio: uso, desfrute e disposição, os bens imóveis voltam para o comércio. Ou seja, “levanta-se”, “retira-se” esta limitação ao domínio.

através de uma estratégia jurídica, afeta o uso do solo de Moravia em 1973, decretando o “lote” como bem de uso público com o uso transitório como lixão por cinco anos, o que imediatamente transformou os possuidores do setor em invasores, frustrando a possibilidade de adquirir o domínio, já que os bens públicos –como foi explicado- são imprescritíveis. O acordo 12 de 1985 começa com uma autorização ao Prefeito para alienar o terreno, o que “supõe” uma desafetação de maneira expressa do uso, para incorporá-lo como bem fiscal e desta forma aliená-lo. Desafetação que nunca foi feita, o que impede formalmente realizar a transferência de domínio. Assim, no entanto o estipulado no acordo, o processo de titulação não tem nenhuma possibilidade de ser executado. Contudo, a norma cria o efeito simbólico de viabilidade da titulação, e aquilo que já foi conhecido como ilegal, nesse momento, parece legalizar-se.

Chama a atenção como a configuração do direito à moradia se pretende efetuar por meio de alienação por escritura pública e assim o município fica isento de assumir a reabilitação de Moravia por meio da figura do subsídio, o que faz com que o Programa de Reabilitação Integral não possa ser entendido como uma política pública de solução de moradia⁷² (além do fato de que no momento não existia o marco jurídico para isso). Esta alienação seria em troca (“permuta”) de certa quantidade de bônus de ajuda que incluíam uma “obrigação de fazer” (desenvolvimento de obras comunitárias) e com certa quantidade de bônus recebiam os títulos de propriedade. *Institucionaliza-se a cooperação e a solidariedade*, através do trabalho comunitário, gerando uma obrigação que os vincula com os bônus de ajuda mútua. Os bônus de ajuda mútua viraram “moeda de troca”. Muitos moradores compravam Bônus de Ajuda Mútua na impossibilidade de trabalhar nas obras comunitárias do programa, assim que representavam também uma fonte de ingresso para alguns moradores. Na apostila dirigida à comunidade -expedida pela Direção do Programa de Reabilitação de Moravia- explicitavam-se os procedimentos contemplados no decreto 463 de 1985⁷³, onde aparecia

⁷² Com relação a isto último, foi só na década de noventa, quando foram expedidos a lei 3 de 1991 e os decretos 540 de 1998, 1337 de 2002 e 810 de 2003, ou incluso a lei 1001 de 2005, que foram garantidas as moradias de interesse social, a cessão a título gratuito de bens fiscais, a legalização de moradias de interesse social mediante ato administrativo, a regularização urbanística livre de multas, e a redução do tempo de posse, com o estabelecimento de uma data de ocupação anterior a 30 de novembro de 2001, respectivamente, em consonância com os preceitos da constituição de 1991.

⁷³ Para o desenvolvimento do programa de reabilitação adiantado pela Administração Municipal em Moravia, foi necessária a expedição de um decreto que o regulamentasse, no qual, além de terem sido retiradas as especificações de área máxima alienável, 80 m² e da área mínima de 50 m² em caso de re-localização e os requisitos dos beneficiários, foi definido o mecanismo de trabalho comunitário. O Decreto Regulamentar 463 de 1985 expede-se com o propósito de “regulamentar o Acordo 12 de 1985”. Define o trabalho comunitário e suas equivalências dentro do programa de reabilitação de Moravia e estabelece o sistema de Bônus de Ajuda Mútua.

definido o que devia entender-se por bônus de ajuda mútua, assim: “É o comprovante que demonstra e respalda um esforço ou trabalho realizado para o progresso do bairro e seus moradores; trata-se não apenas de realizar obras físicas, mas também de que as pessoas melhorem seu nível educativo, cultural, recreativo e, por fim, elevar o nível de vida”.⁷⁴

É importante ressaltar que a comunidade é altamente consciente destes cálculos temporários e orçamentários como afirma José Augusto Ramírez Olaya -presidente da JAC (Junta de Ação Comunal) de Moravia-, em maio de 2004, quando se refere ao Programa de Reabilitação: “neste acordo que foi aprovado está todo o capital econômico de Moravia que ascende mais ou menos a 62 anos de trabalho. Esse acordo está aqui e está no município, o temos anotado no livro e é um Decreto. Ali está toda a forma de negociação feita durante toda a etapa”.

Esta normativa foi muito mais enfática em detalhar o trabalho que a população teria que realizar e menos em como a titulação⁷⁵ seria efetivamente concretizada. Vazios como estes geraram desinformação nos beneficiários do Programa de Reabilitação de Moravia, após um tempo de iniciado e, incluso, depois de terminado o trabalho comunitário. Por esta razão, para a comunidade, os bônus representam seu título de propriedade e os cupons estão guardados até o momento⁷⁶.

Nas administrações seguintes o Programa se desenvolve lentamente e não se cumprem todos os acordos. O processo de titulação se suspende e a maioria das moradias está até agora sem titulação, ficando os supostos beneficiários do bônus de ajuda mútua numa espécie de vazio jurídico, onde o bônus ou cupom não alcança a definir-se como título valor para ser exigível, e o bônus fica suspenso indefinidamente na figura dos direitos adquiridos, que implica, para sua efetiva realização, o espírito conciliatório e a vontade política.

⁷⁴ Dado extraído do Convênio 252 de 2003 entre o Departamento Administrativo de Planejamento e a Escola de Urbanismo da Universidade Nacional da Colômbia.

⁷⁵ Embora o sentido deste decreto fosse ditar as diretrizes específicas do processo de reabilitação de Moravia, omitiu alguns aspectos como a dependência à qual acudir uma vez realizado o trabalho comunitário e completar o número de bônus requeridos -segundo a área do lote-. O decreto também não menciona os trâmites e as diligências de titulação em cadastro e no Escritório de Registro de Instrumentos Públicos, no momento da outorga do título de propriedade do lote.

⁷⁶ A isto se soma a perda, por parte do Município, do arquivo documental relacionado com o processo de reabilitação de Moravia, no qual se encontrava tudo o relacionado com os bônus de ajuda mútua. Depois deste fato, praticamente apenas beneficiários que ainda tinham o bônus de ajuda mútua -tendo a prova documental-, podiam exercer a defesa de um direito adquirido cuja consolidação estava em crescente incerteza, dada a interrupção gradual do processo do Programa de Reabilitação, que no fim não dava nem sequer um reconhecimento pelos bônus.

Outro dos aspectos que o Acordo propõe como requisito para a alienação é que os beneficiários devem estar inscritos no censo de 1983. Ressalta-se este requisito pelo sentido normativo e de legitimação que tem para os povoadores. Uma das líderes afirma: “as pessoas perceberam que a compra-venda não tinha valor, mas que já havia um reconhecimento pelo censo populacional”⁷⁷. Ou seja, não existia a carga probatória para demonstrar o tempo de permanência, o que importava era estar no censo. O Censo reconhece e legitima o tempo. De alguma maneira este fato expressa os sentidos normativos que se desprendem das táticas interpretativas da comunidade, ao reconhecer vários “títulos” que legitimam a propriedade: O censo, o bônus de ajuda mútua, o imposto predial, as contas de serviço público; e não apenas o título de propriedade e o registro do mesmo como determina o código civil.

Outras fontes⁷⁸ têm apontado como o processo de assentamento, ocupação e organização espacial foi diferente em cada um dos setores de Moravia, ou talvez seria melhor dizer que o processo diferenciado de assentamento da população, ocupação e apropriação territorial deu lugar a diversos setores; a setorização é a descrição posterior de uma “ordem” (homogeneidades, particularidades, tipologias) encontrada. No Programa de Reabilitação, como também foi exposto, emerge um conflito latente entre dois setores, Moravia e El Bosque, cuja centralidade é reconhecida pela população. Essa emergência conflituosa das relações é suscitada pela norma quando o artigo 2º prescreve “que as alienações serão feitas prévio cumprimento dos requisitos estabelecidos em áreas de até 80m²”. Em outras palavras, as moradias com áreas maiores a 80 metros quadrados não seriam beneficiárias do programa e, portanto, da transferência do domínio por parte da Administração. Por trás deste suposto, que segundo a administração se fundamenta na “redistribuição eqüitativa da terra”, está latente o propósito de relocar a população que estava assentada em faixas de terreno que o Município requeria para a ampliação de várias vias. Assim o declara a Secretaria de Desenvolvimento em abril de 1988: “Com este programa que está praticamente concluído conseguiu-se em parte evacuar Moravia, basicamente no setor da paralela ao rio para dar passo à rodovia Medellín-Bogotá”⁷⁹.

⁷⁷ Informação fornecida por Maria Regina David, membro da JAC de El Bosque, em maio de 2004.

⁷⁸ Santana (1986); Ramírez Toro (2000); Corvide; Universidad Nacional (2001); Universidad Nacional, Escuela de Urbanismo (2004).

⁷⁹ LA ABUELA gozona. Más que un pasado de basura. *El Mundo*. Medellín, 18 abr. 1988. Antioquia.

Este requisito gerou imediatamente reações no setor de El Bosque e em alguns vizinhos como Milan, cujo assentamento e forma de ocupação deram lugar a moradias com lotes superiores a 80m². Embora o Programa de Reabilitação pretendesse regulamentar o conflito pela terra em Moravia, a verdade é que a norma gerou outros conflitos ou outras manifestações deste mesmo conflito que obriga a expressar -de diferentes formas, inclusive violentas- o direito pelo qual se luta: Alguns lutavam pela moradia outros pela propriedade.

Um dos líderes mais reconhecidos do setor de Moravia afirma:

“em 1985, um dos maiores problemas era a falta de compreensão entre a população de El Bosque e seus dirigentes e a população de Moravia, porque lá- refere-se ao setor de El Bosque- defendiam territórios de propriedades e nós defendíamos moradias. Em El Bosque defendiam a posse da terra por extensão, a posse do lote. Moravia defendia a moradia. Por isso chegamos a um acordo, que diz: Que em Moravia a partir dos 80m as pessoas devem pagar o excedente. Ou seja, com os bônus de ajuda mútua reconhecidos pela prefeitura viramos beneficiários do direito de titulação sem pagar pelo terreno. A gente também fez melhoramento do entorno com trabalho comunitário e isso legalmente é uma dívida do município, porque nós melhoramos o entorno, fazendo esta sede da junta de ação comunal e o SENA de El Bosque”⁸⁰.

Outro dirigente popular conta a história da terra no bairro e diz: “Nenhum de nós comprou a terra. Compramos uma posse, mas entramos a defendê-la desde o momento em que construímos uma moradia, assim fosse de latão, de papelão e feltro, como fosse, porque a necessidade nos obrigava a isso”⁸¹.

Na instauração da ordem urbana em Moravia, através do Programa de Reabilitação, o que se interpreta, do ponto de vista desta pesquisa, é uma juridicização estatal da vida comunitária mediada pelo título de propriedade, que destrutura a solidariedade e coordenação da comunidade e sua identidade constituída em função de uma necessidade comum: o direito à moradia. A luta se individualiza como interesses pessoais por manter a posse do solo gerando confrontos extremos entre os mesmos moradores.

Uma matéria jornalística de 1984 afirma que o Plano de Reabilitação do bairro Moravia e os interesses construídos em função dele geram conflitos comunitários, o que se pensa pode ter motivado o assassinato de José Isaac Cano Rojas, e que os mesmos profissionais (sociólogos) que estão trabalhando no setor propiciam a luta de classes entre os moradores. Os líderes

⁸⁰ Informação fornecida por José Augusto Ramírez Olaya, presidente da Junta de Ação Comunal de Moravia, em maio de 2004.

⁸¹ LA AGONÍA depois do lixo. Revista Cambio. Colombia; [s.n.]. Ano 11, n.1, 5 abr. 1-7, 1986. (Vizinhança).

cívicos pediram uma forte investigação sobre o assassinato de Cano Rojas, apontando que “já havíamos advertido que algo assim ia acontecer, porque os sociólogos do município têm incitado de diferentes maneiras a confrontos entre os mais pobres que moram em choças de papelão, contra os que temos nossas casas construídas em material”⁸².

O plano de reabilitação, segundo a matéria, consiste em recomodar as famílias assentadas em faixas de terreno que o município precisa para a ampliação da rua 52 Carabobo, e a prolongação da rua 53 e da via regional na margem leste do rio Medellín. Também são necessárias faixas de terreno para a ampliação da rua 70, e para fazer vias de acesso à ponte de El Mico, que liga a rodoviária com o leste da capital de Antioquia. Pretende-se adicionalmente esvaziar a montanha de lixo, com o intuito de construir um parque recreativo, mas todas estas zonas estão ocupadas por favelas. Segundo o plano, o pessoal que mora sobre os terrenos requeridos pelo município para as mencionadas obras públicas, terá de ser recomodado no interior do mesmo bairro, nos setores de Fidel Castro, Moravia e El Bosque; mas como são insuficientes a idéia é que os que tiverem lotes grandes cedam parte deles para localizar os demais. Para isso formou-se uma equipe de 20 sociólogos

“com o objeto de preparar a comunidade para que aceite estes planos oficiais, mas até o momento ninguém quer mover sua casa porque não têm certeza das garantias. Segundo os dirigentes da Associação Prol-bem-estar, os sociólogos têm utilizado diferentes artifícios para que as pessoas assinem apoiando o plano, mas em duas assembléias gerais da comunidade tem sido rejeitado, pois os moradores dizem que faltam garantias e que não há lotes suficientes para organizá-los a todos nos diferentes setores. O presidente da Associação, José Acosta Vélez, manifestou que ante a negativa de abandonar os terrenos, os sociólogos têm feito assinar supostas atas que depois viram memoriais de apoio ao programa, e têm dito aos mais pobres, que os únicos que se opõem são os “terratenentes do bairro por não cederem parte de suas casas para a recomodação”.

Segundo os dirigentes da Associação Prol-bem-estar, a única solução para que o *município recupere as terras das quais precisa* para as obras é conseguir moradias em outros bairros àqueles que agora têm ali seus barracos. É trocar moradia por moradia.

“Os funcionários oficiais dizem que com o trabalho de todos vamos melhorar as casas que temos, mas o que eles querem é que a gente fique empilhada onde não cabe, porque somos umas 20.000 pessoas as que agora moramos nestes bairros”, afirmou o líder comunitário. A isso o dirigente acrescentou que tem solicitado ao prefeito, Pablo Peláez González, que retire do setor o grupo de sociólogos, porque a comunidade rejeita seu trabalho, dados os confrontos que tem originado, e que sejam estudadas outras alternativas para solucionar o impasse”⁸³.

⁸² ENFRENTAMIENTOS entre comunidad de Moravia. Por Plan de rehabilitación. *El Mundo*, Medellín, 2 out. 1984.

⁸³ ENFRENTAMIENTOS, *ibid.*

2.2.3. Conflito pelo controle: Poder Normativo Armado

O ano de 1983 “é a época do fechamento do lixão municipal. O pessoal fica sem nada a fazer e formam-se as quadrilhas”⁸⁴, lembram alguns líderes da zona. Paralelamente ao programa de reabilitação urbana iniciada com a prefeitura, os líderes e a comunidade em geral tiveram que lidar com a delinqüência comum.

Em palavras de um dos principais líderes do bairro:

“o traslado do lixão da cidade do morro de Moravia para a curva de Rodas, gerou um grande conflito para o bairro, já que era uma fonte de ingressos para a comunidade [...] ao lixão chegavam pessoas de todo tipo e de diferentes setores da cidade, começavam a reciclar e ali mesmo construíam o ‘cambuche’⁸⁵, refugiaram-se ali e depois organizaram-se em moradias. Dentro desse grupo havia gente de maus modos, então começou a ocorrer muito roubo. Quando começou esta decomposição social tivemos que nos organizar num grupo de autodefesa legalizado na Secretaria de Governo (Administração Municipal). A gente se organizou num grupo, que explicou a problemática à Secretaria de Governo. O mau estado das vias não permitia o ingresso da polícia, então apresentamos um projeto de segurança para que a administração nos apoiasse, não para fazer violência, mas controle. Era mais de convicção do que de ação. Então nos deram um prazo de três meses para ver os resultados. Iniciamos 12 pessoas e depois aumentou o pessoal. A gente se reunia com esses moços para que não atropelassem as pessoas do bairro”.

“[...] Nessa época havia Estatuto de Segurança. Pegávamos a pessoa, a levávamos para Carabobo (avenida principal) e daí a polícia a pegava [...] Tínhamos armas, até mesmo escopetas. A polícia passava e nós mostrávamos as *carteirinhas*, era um acordo com a mesma comunidade [...] Isso funcionou até 1985. Já nesse ano os acordos com o Estado relacionados com o programa de reabilitação tinham avançado e já tinha começado o melhoramento das vias. Aqui houve *uma base da polícia*, então a gente se retirou *daquele compromisso voluntário*. A *responsabilidade era deixada em mãos de quem correspondia, ou seja a justiça*. A gente pediu uma patrulha mas o remédio foi pior que a doença, porque começaram a se aproveitar das meninas. A mesma coisa aconteceu quando estive o batalhão do exército lá no morro. O posto de polícia foi retirado e foi quando começou a decomposição, começaram a fazer mais danos, a serem mais violentos. *Organizaram-se quadrilhas pequenas, mas já as juntas de ação comunal não estavam mais operando*, esperávamos que a autoridade tomasse parte. Começou a chegar pessoal a organizar grupos para fazer danos dentro e fora do bairro. Há grupos de parceiros do grupo de autodefesa que tínhamos, fusionados neste sistema. Então a comunidade pediu as milícias”.

Este apartado recolhe de maneira ampla e deliberada as palavras reveladoras que se debatem entre a ordem urbana e a segurança territorial, proporcionadas por um líder comunitário. Uma primeira interpretação de sua eloqüente entrevista pode dar conta das principais problemáticas que enfrentaram (emprego, delinqüência, salubridade) no processo originário de construção do bairro. Analisadas com mais cuidado, suas palavras revelam uma

⁸⁴ GÓMEZ OCHOA, Gloria Luz. Conflicto, una huella con varios rostros. *El Colombiano*, Medellín, 18 out. 2005. p. 1D.

⁸⁵ No Brasil denomina-se “barraco”.

declaração de luta pela construção de um território e de seu próprio Estado. A luta por conseguir uma institucionalidade que os protegesse, razão pela qual alguns líderes perfilaram uma estratégia negociada não apenas com a comunidade mas com a própria administração municipal. Uma ação ilegal que se legaliza. Eles “não queriam fazer violência, mas controle”, o faziam de maneira voluntária por “convicção e não por ação”, propondo com isso que seu recurso principal era a persuasão, distinto dos meios utilizados pelos posteriores grupos armados, que agiam mediante uma “ação direta”, isto é, de força e de execução contra a vida⁸⁶.

Até inícios dos anos oitenta a maioria dos bairros tinha quadrilhas de diversos tamanhos que com o uso da força despojavam a população de bens, principalmente nos setores mais pobres da cidade de Medellín. Trata-se de uma população, a maior parte jovem, primeira geração urbana filha de imigrantes da década de 60. O auge do cartel de Medellín foi um fator determinante na transformação da cidade. Afirma-se que o fenômeno da delinqüência adquiriu em Medellín uma dimensão organizativa, que em outras cidades do país não pode ser identificada tão claramente. Conformam-se poderosos grupos de sicários que começam a operar sob as ordens do narcotráfico, caso da quadrilha dos Priscos e a Terraza na zona nordeste, e da Ramada no município de Bello. O narcotráfico aparece como opção de vida, como estilo de vida, como expectativa de vida, como cultura de agressão e violência, como incredulidade, como medo do outro, como ator de autoridade e de poder. Estabelece-se uma hierarquia entre as quadrilhas a partir da articulação ou não com o narcotráfico. Existem as quadrilhas relacionadas com o “Escritório do cartel” e as quadrilhas comuns delinqüenciais “chichipateras”. Entre eles impunham-se regras: “a delinqüência comum não pode roubar carros; não pode seqüestrar; não pode roubar, porque se o ‘escritório do cartel’ perceber, são executados; mandados matar; já têm um preço; mas os delinqüentes que dirigem o cartel de Medellín, pelo contrário, podem seqüestrar, podem roubar carros, podem fazer o que quiserem, ninguém pode delinqüir, apenas eles” (JARAMILLO; CEBALLOS; VILLA, 1998, p. 70).

O narcotráfico na cidade de Medellín representa um grande evento a partir do qual é possível dizer que a cidade de Medellín é outra.

⁸⁶ Informação fornecida por, José Augusto Ramírez Olaya, presidente da Junta de Ação Comunal do setor de Moravia, em maio de 2004.

“Emergiu o tentador oferecimento do narcotráfico que iludiu tanto pobres quanto ricos⁸⁷, gerando uma nova dinâmica, não apenas econômica e social, mas de profundo impacto nas práticas culturais e políticas da sociedade antioquenha e de sua capital [...]. É assim como o aparecimento do narcotráfico e do *sicariato*, com a idéia do enriquecimento fácil, com sua cadeia de ilegalidades e redes criminais, foram ações que apesar de terem aparecido conjuntamente desde a década de setenta, chegaram para ficar, pois conseguiram penetrar muito facilmente numa estruturas socioculturais e políticas que reuniam as condições adequadas para admiti-las, incorporá-las e desenvolvê-las” (ANGARITA, 2005, p. 4).

O conflito armado colocou no discurso de acadêmicos, funcionários públicos, comunidade e nos próprios grupos armados as palavras território e controle territorial. A cidade entra em guerra no fim da década de 80 e emergem controles territoriais informais, implícitos ou explícitos e fortemente eficazes. O controle territorial é a nova forma de regulação social e essa regulação territorial se expressa através desse controle armado.

2.2.3.1. Usos Constrangidos

Em Moravia, na época da delinqüência comum, os jovens vinculados a quadrilhas pretendem satisfazer suas carências, de maneira violenta, no próprio bairro. Não é apenas a família, é o bairro a escala a privilegiar como reprodução social violenta de muitas de suas necessidades (estupros, furto de comida, de eletrodomésticos). Em Moravia todo o bairro era “rouvável” e estava nas mãos das quadrilhas. Com o narcotráfico, a delinqüência adquire maiores níveis de organização e nesse processo o bairro passa a ser objeto de disputa armada. As diferentes quadrilhas do bairro e da cidade entram a disputar os territórios. Com o narcotráfico o território passa a ser revelação de poder, o bairro é submetido e subministra jovens às quadrilhas que reclamam reconhecimento, poder, autoridade; o bairro proporciona conhecimento territorial e proteção. Eram aproximadamente 12 quadrilhas (numa extensão de terra de 40 hectares), sendo a de El Bosque a de maior poder: a dos seqüestros e furtos a bancos. Fala-se de nexos com Pablo Escobar e vínculos com o Escritório. Quadrilhas conformadas por mais de 20 jovens que fizeram famosa na cidade a Curva do Diabo por

⁸⁷ Na década de 70, na zona mais exclusiva de Medellín, El Poblado, o narcotráfico conseguiu uma presença igualmente determinante “ao virar um dos lugares de residência de Pablo Escobar e de muitos narcotraficantes. Houve uma mistura entre a nova classe emergente e os ricos tradicionais que favoreceu a inclusão de pessoas de bem no negócio da droga, uma propagação do consumo de cocaína e do deterioro das condições de segurança ao fazer de El Poblado um lugar vulnerável aos atentados terroristas, aos massacres e aos excessos das autoridades”. JARAMILLO, Ana María; CEBALLOS, Ramiro de J.; VILLA, Marta Inés. *En la encrucijada: conflicto y cultura política en el Medellín de los noventa*. Medellín: Corporación Región; Alcaldía de Medellín, Secretaría de Gobierno Municipal; Programa para la Reinserción, Red de Solidaridad Social. 1998. p. 48

causa da grande quantidade de mortos ali jogados⁸⁸. “Cada dia o deterioro era maior e os ingressos menores” aponta um líder⁸⁹. A venda de drogas e o sicariato aparecem como uma nova modalidade de prática social ilegal.

As comunidades dos bairros populares vivem, de maneira dramática, o processo de definição do controle armado em seus bairros, consistente em “defender”, não permitir que outros dêem ordens dentro do bairro e manter a autoridade e o reconhecimento conseguido no setor⁹⁰. Há uma des-territorialização e re-territorialização armada permanente e simultânea. Esse controle armado se resolve com muitas mortes e com o estabelecimento de *acordos fechados fortemente transitórios* entre quadrilhas, não necessariamente verbalizados, que instauram no bairro micro-soberanias e um poder de regulação militar:

Em primeiro lugar, o território é objeto mesmo de poder, o “território é o perímetro dentro do qual se exerce o direito de mando”⁹¹ do grupo que controla, é o limite material da ação, é o marco dentro do qual se exerce o poder. Ocorre uma redefinição político-territorial na determinação de limites criando micro-setores. As quadrilhas têm delimitado claramente qual é seu território, onde começa e onde termina; e onde começa o território de outros atores que concorrem com eles. “Exercem-se controles sobre determinadas zonas, que algumas vezes podem coincidir com o território do bairro propriamente, mas que na maioria dos casos ‘é apenas um setor, uma porção, e parece ser que essas porções sobre as quais se exerce controle são cada vez menores”⁹².

Em segundo lugar, define-se uma concorrência de autoridade, -“o território não é outra coisa que a esfera de concorrência espacial” (MANRIQUE, 1991, p.60) - através de atos simbólicos como a exibição de suas vítimas ou através das fachadas das moradias que viram

88 “Setores dentro dos mesmos bairros eram marcados ao serem utilizados para jogar os corpos, eram os locais da morte: “Se a gente for ao próprio bairro, o território de referência fundamental das pessoas, têm locais de trânsito e têm fronteiras que não podiam ser cruzadas. Agora que podem ser cruzadas, continuam carregadas de um magnetismo, porque eram fronteiras de morte”. Informação fornecida por Alonso Salazar, pesquisador sobre violência, em maio de 2004.

89 GÓMEZ OCHOA, op cit.

90 Informação fornecida por um morador da cidade. Em: JARAMILLO; CEBALLOS; VILLA, op cit., p. 98.

91 Aqui retomamos Alfredo Manrique Reyes quem comenta A Constituição Política da Colômbia, e no Título II dos Habitantes e o Território, realiza uma apresentação de “El Territorio en la doctrina”. MANRIQUE REYES, Alfredo. (comentarista). De los habitantes del territorio. Em: La constitución de la nueva Colombia. Santiago de Cali: Fondo editorial CEREC, 1991. p. 60. Estes elementos são retomados para expor a forma como podem ser justapostos à concepção e prática do território por grupos armados.

92 Informação fornecida por Ana María Jaramillo, pesquisadora da Corporación Región, em maio de 2004.

códigos escritos e sucintos onde fica claro “quem manda no bairro”. O território é “o marco dentro do qual tem validade a ordem” (MANRIQUE, 1991, p.60) instituída. O poder armado nos bairros populares encena-se, “o poder tem sentido se pode ser exibido, onde o controle é manifesto, explícito e se comemora e é uma mistura de tudo isso que sabemos de coisa religiosa, militar, de festim, é um controle muito forte”⁹³.

Em terceiro lugar, este tipo de controle estabelece uma *relação de propriedade sobre o território, as pessoas e as coisas*. Estabelece-se uma “nacionalidade” do bairro e há um registro memorial dos oriundos e forasteiros do setor, há um controle de mobilidade e deslocamentos, há uma privação da livre circulação. Estabelecem-se pontos de inspeção e define-se o que entra e o que sai. Estabelecem-se “toques de recolher”⁹⁴. Dá-se a vinculação obrigatória de alguns jovens às quadrilhas. É um poder grosseiro que se apropria não apenas do território, mas do corpo como coisa e das coisas mesmas. A partir daí Moravia vira um bairro onde não se chega, “se entra”. Ora, os mesmos moradores apropriam-se dessa noção de territorialidades que os atores armados constroem, e através de suas práticas históricas de sobrevivência, conhecem, camuflam e se apropriam dessas territorialidades construindo as próprias.

O espaço público e os usos do solo são constringidos ao serem controlados fisicamente pelos grupos armados. As territorialidades públicas: as ruas, o morro, os parques, as esquinas, prescrevem e são usurpados por territorialidades coativas. Gera-se uma recessão da dinâmica imobiliária e econômica interna do bairro: “não é possível construir e montar uma loja já que isso é prova de progresso e virariam objeto de tributos”⁹⁵, ou seja de cobro de impostos e extorsões. Esta regulação militar gera hipodensificações ao provocar emigrações de povoadores do bairro para outros setores da cidade. Os usos do solo, residencial, comercial e de circulação são restritos às necessidades básicas. O controle territorial gera usos proibidos e desusos de espaços públicos. Apresentam-se micro-negociações nos usos: com o comércio, fundamentalmente. O espaço, quase na sua totalidade, é funcional ao controle territorial.

⁹³ Informação fornecida por Alonso Salazar, pesquisador de violência, em maio de 2004.

⁹⁴ Definição de Toque de recolher: “a gente era obrigada a estar em casa às 7 horas da noite”.

⁹⁵ Informação fornecida por Alejandro Giraldo González, Presidente da Junta de Ação Comunal de El Bosque, em maio de 2004.

Na década de oitenta houve estes três eventos em Moravia: a transferência do lixão; os acordos entre a comunidade e o Estado em função do Programa de Reabilitação e Melhoramento do Bairro, e o auge do narcotráfico na cidade que penetra as quadrilhas do setor, mas que também penetra, como foi dito, algumas organizações como o comitê popular do Morro, oferecendo programas de moradia e tentando participar do melhoramento do bairro e desta maneira realizar, como em muitas das favelas de Medellín, proselitismo político. Assim, em algumas das intervenções de melhoramento espacial do momento podiam “coincidir” estes dois atores: Estado e narcotráfico (o que não quer dizer que fossem ações “conjuntas”). Um exemplo disso é a quadra de futebol de Moravia, da qual é possível dizer que é o principal –aliás, único- espaço público e esportivo, protegido pelos mesmos habitantes. O coordenador de esportes⁹⁶ diz: “Esta quadra foi feita por mim. Na época em que o setor era apenas invasões, eu delimito o terreno da quadra com uma corda e a fiz respeitar [...] A quadra foi organizada com a ajuda de Pablo Escobar, foi a segunda quadra que ele organizou na cidade. Era um terreno amarelo, ele botou a areia e colocou as lâmpadas que depois foram roubadas”.

Na década de oitenta entram em contradição formas procedimentais de legalidade expressas no programa de titulação individual de prédios promovido pelo Estado com práticas históricas acordadas pelas comunidades fundadoras do bairro e com práticas coativas impostas pelos grupos armados que a partir da confrontação armada pretendem dominar os territórios. Os grupos armados, por exemplo, exercem um controle territorial sobre a esfera privada. Por sua vez esse habitante, assim como seu âmbito privado, define-se, sustenta-se e sobrevive em função de um âmbito público controlado.

A violência na cidade passa a ser articulada à insegurança urbana que cria uma estratificação espacial e, em termos de representação social, um estigma. Criam-se noções restritivas dos territórios em toda a cidade, relacionadas com o problema da insegurança: aonde é possível ir, aonde não, o que é perigoso, o que não é, o que se controla, o que não se controla por parte do ator armado. É uma época em que as territorialidades armadas geram referentes urbanos. Moravia, como o território, não está apenas vinculada aos lixeiros,

⁹⁶ Informação fornecida pelo coordenador de esportes da Junta de Ação Comunal do setor de Moravia, em maio de 2004.

mas também ao narcotráfico e ao conflito urbano: É um território perigoso controlado por quadrilhas.

Nesta conjuntura na cidade interagem vários projetos, narcotráfico, competitividade econômica, o Plano Estratégico para Medellín, a segurança cidadã e a democracia participativa.

2.2.3.2. Usos Restritivos

“Em Moravia a situação vira insustentável, e obriga os moradores a solicitar a presença das milícias, que em 1989 fazem seu aparecimento na zona”⁹⁷. As milícias era um grupo armado⁹⁸ com presença em alguns bairros da cidade, conformado no fim da década de 80, e com presença basicamente na zona nordeste da cidade de Medellín. A pedido de alguns moradores dos setores de El Bosque e de Moravia, estabeleceram-se desde 1991 neste território, com o objetivo de disputar o território das quadrilhas que dominaram esta zona.

Interrogado sobre o ingresso deste novo grupo à zona, um líder afirma: “Entraram as milícias e começaram a regular, mas com o seu critério, era com seu regime militar, pegavam a pessoa e a executavam. Isso criou um período facilitador do controle”. Neste momento ocorrem confrontos constantes entre o grupo de Milícias e as quadrilhas. Não havia presença das autoridades, “quando a gente ligava para denunciar os tiroteios a pergunta era: quantos mortos há para pegá-los”, conta um líder do Oasis⁹⁹. Há deslocamentos de pessoas moradoras do setor e uma apropriação do território de Moravia por parte das Milícias. Outro líder comenta:

“Começou o controle, muito bom por um tempo, depois o poder foi decompondo a organização, então começaram a funcionar procurando recursos econômicos, cobrando a vigilância, impostos sobre as lojas e por tudo havia que pagar [...] Por esta situação, o bairro se paralisa. Porque no manejo do aproveitamento do poder não fluem os

⁹⁷ GÓMEZ OCHOA, op cit.

⁹⁸As milícias do Vale de Aburrá -M.P.V.A-, que surgem imediatamente depois das Milícias do Povo e para o Povo, são a expressão de uma vontade consciente por parte da guerrilha de copiar o modelo miliciano. No entanto estas milícias depois se separam da direção do Exército de Libertação Nacional – E.L.N.- e iniciam uma vida própria. JARAMILLO, CEBALLOS e VILLA, op cit., p. 63.

⁹⁹ GÓMEZ OCHOA, loc cit.

contratos, não se permite a intervenção administrativa, porque aqui chegaram profissionais como aquele que pavimentou as vias desta rua e lhe cobravam 150.000 pesos semanais por deixá-lo trabalhar, então isso faz com que a população se paralise e não faça nada. Diziam: 'Se quer trabalhar, aporte'. A forma como operaram os milicianos era de "ação direta" 'ou ia embora ou morria', a nossa era a convicção"¹⁰⁰.

Chama a atenção como os líderes são conscientes da "regulação" como gestão do conflito e como dominação.

Apresentam-se formas de legitimação desse novo sentido e práticas do monismo normativo e territorial:

O primeiro aspecto que entra a legitimar este grupo o constitui o controle que exercem sobre os abusos de poder das quadrilhas e para isso instituem as seguintes normas¹⁰¹: "limpeza social", "desterros" e "cooptações". Desta maneira inauguram um novo poder político-militar em Moravia.

"O benefício estratégico desta prática de limpeza foi visível: Estes grupos adquiriram maior mobilidade; conseguiram uma aceitação mais aberta da população, controle territorial e multiplicação das possibilidades de camuflagem [...] as pessoas surpreendiam-se ante o espetáculo de uns jovens encapuzados e armados que estavam nos meios de comunicação proclamando-se como o poder armado dos bairros". (JARAMILLO; CEBALLOS; VILLA, 2001, p. 63)

Em segundo lugar, as relações entre este grupo armado e as comunidades são mediatizadas por um projeto militar, ideológico e político. Não há mais ataques diretos contra a comunidade. Há mudanças nas relações entre o grupo armado e a comunidade que permitem o estabelecimento de acordos e entendimentos, uma vez que não há uma agressão permanente. Apresentam-se acordos ora anônimos, ora legítimos, ora públicos entre estes grupos armados urbanos e organizações da comunidade.

"Subitamente apareceram as milícias [...]. A fama espalhou-se por todas partes. Dizia-se que arrasavam com as quadrilhas, que não olhavam feio as pessoas e [...] que, pelo contrario, gostavam de jogar e faziam amizade com os garotos. Que se alguém quebrava um vidro, falavam com a família e simplesmente coletavam grana para pagá-lo. Que faziam amizade com toda a população e programavam festivais e festas no quarteirão, como nos velhos tempos, para ajudar a fazer escadarias e obras comunitárias"¹⁰².

¹⁰⁰ Informação fornecida pelo líder comunitário Augusto Ramirez, presidente da Junta de Ação Comunal do Bairro Moravia, em maio de 2004.

¹⁰¹ Assim denominadas na presente pesquisa.

¹⁰² Informação fornecida por Fercho, mando médio das Milícias Populares do Vale de Aburrá. Em: SALAZAR J., Alonso; COSTELO, Paolo; LÓPEZ L., Néstor Alonso. Memorias de la Historia y el Proceso de Paz de las Milicias Populares en Medellín. Manuscrito. Citado por: HISTORIA Corriente de Renovación Socialista (C.R.S.) De la lucha armada a la lucha política legal. CRS, Santafé de Bogotá, p. 110-111, set. 2005. Disponível em: <<http://www.nuevoarcoiris.org.co/local/primer.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2006. p. 31.

As milícias expandiram-se rapidamente nos atos cotidianos de defesa da população dos bairros populares de Medellín. Nos “Cabildos Populares” aos que convocavam porta a porta, os milicianos divulgavam suas regras de jogo, normas que regulamentavam os aspectos mais cotidianos da vida das comunas, e faziam juízos contra os “indesejáveis”. Faziam o papel de psicólogos, orientadores familiares, juizes de paz e até de policiais. Viraram uma opção de ordem nas comunas, substituindo o Estado em muitas de suas responsabilidades.

“Nestes bairros a pobreza é absoluta; muitas vezes fazemos coletas para comprar meia dúzia de ovos. 90% da economia é o ‘rebusque’, a famosa economia informal; o resto é por conta das domésticas das casas, as que trabalham em bares e sorveterias e as operárias da confecção, com plantões de doze horas. O que a gente faz é dizer à população que tem que se organizar para exigir seu direito a uma vida digna, que não é apenas que as quadrilhas não roubem ou não matem, mas ter moradia, serviços de saúde e educação [...]. Aqui o Estado nunca existiu, quando vem é para dar chumbo [...]”¹⁰³.

Legitimou-se, desta forma, a presença de uma liderança político militar com visos autoritários e arbitrários para a solução de conflitos da comunidade.

Em terceiro lugar, por meio da violência das Milícias, propuseram-se recuperar os espaços públicos onde a dinâmica organizativa pudesse desenvolver-se. Portanto, essa noção dura do território imposta pela quadrilha flexibiliza-se e recuperam-se de novo esses referentes que tinha sido possível construir nos bairros, certos referentes públicos de alguns locais, de parques, de lojas, de estabelecimentos.

Ainda assim a presença do grupo armado fechava as possibilidades de que os atores civis desempenhassem o papel principal e a direção do comunitário. Ou seja, a restauração de espaços e dinâmicas não foi totalmente conseguida, mas foi um processo gradativo que teve momentos de paralisia, por causa da evolução do mesmo e da natureza própria da organização armada. As dificuldades presentes neste aspecto tiveram também a ver com aquilo que representaram as Milícias como organização [...] sobre elas gravitava a dinâmica organizativa comunal, pois eram elas as que preparavam os eventos e reuniam a população. Inclusive, na primeira fase da negociação, as convocatórias para os movimentos sociais eram realizadas pelas Milícias e não por outras organizações nem pelos líderes comunitários (FRANCO RESTREPO, 1998, p. 99).

Isto desencadeou uma leitura que associava o fato de estar organizado ou tomar parte das atividades comunais com ser membro das Milícias.

¹⁰³ Informação fornecida por Martin, um dos fundadores das Milícias Populares do Vale de Aburrá, e um dos líderes mais reconhecidos pela população das comunas, cuja morte, em 1991, gerou a maior mobilização popular na comuna Nordeste de Medellín. Ibid, p. 36.

Em quarto lugar, as Milícias adquiriram reconhecimento e aceitação neste bairro, pelo que chegaram a exercer funções de regulamentação dos conflitos. “Éramos os que regulávamos o comércio, o transporte. Mediávamos nas disputas entre vizinhos, realizávamos a função que correspondia ao Estado. Chegamos a constituir a única força com alguma legitimidade”, palavras de um ex-miliciano de Moravia¹⁰⁴. Este poder militar, igual que o estado, expande-se, reproduz-se e legitima-se para um poder de regulação das esferas privadas e públicas, dirimindo conflitos. Mas esta concentração de competências (militar e jurisdicional) num único agente provoca abusos de poder e autoritarismo que geram a deslegitimação gradual diante da comunidade.

Aos poucos, as milícias mudam de tática num processo de negociação: “o que seguia era o trabalho social para *brigar pelos direitos da comunidade* e para isso a gente tinha que estar na legalidade”. No fim de 1993, ocorre o processo de negociação entre o Governo Nacional e as Milícias Populares do Vale de Aburrá (Mpva). Este grupo de Milícias foi adscrito ao grupo guerrilheiro Corrente de Renovação Socialista, dissidência do Exército de Libertação Nacional – ELN-, e desmobilizado no processo de negociação em Flor del Monte, departamento de Sucre. No dia 25 de fevereiro de 1994, apenas 15 milicianos dentre mais ou menos 200 dos setores de Moravia e El Bosque tiveram espaço no processo e foram levados em helicópteros a Flor del Monte, em companhia de outros 10 de Andalucía¹⁰⁵, e mais 43 de Pereira e Caldas¹⁰⁶. O escasso número de milicianos que participaram da negociação mostra a limitação do processo “este elemento outorgou um caráter parcial ao processo e deixou ver sua vulnerabilidade”, explica Franco (1988).

Este processo de paz formaliza o conflito e o grupo armado entra no esquema político de negociação. O sentido normativo nesta conjuntura foi a incorporação da “luta pelos direitos” como retórica de legitimação do grupo armado dentro do processo de negociação. Por isto, “a negociação virou um recurso que garantia sua transformação e que era preferível a ficar por fora de algum acordo” (FRANCO RESTREPO, 1998, p. 100). Desta forma, o grupo armado retoma projetos comunitários e seu agir se transforma e legaliza –após a negociação- através de duas vias: comitês de vigilância e gestores de paz.

¹⁰⁴ GÓMEZ OCHOA, op cit.

¹⁰⁵ Bairro de Medellín

¹⁰⁶ Cidades do eixo cafeeiro da Colômbia.

Paralelo ao processo de negociação entre as Milícias e o Governo nacional, “no bairro cria-se a mesa de Trabalho pela Paz¹⁰⁷ ‘Hernán Ramírez’, como homenagem ao dirigente que vocês tanto amaram e que morreu assassinado. Discutirá os temas de *segurança e direitos humanos, moradia, reordenamento espacial da montanha de lixo, legalização e titulação de prédios* dos bairros El Bosque e Moravia, investimento social em saúde, educação, emprego, esportes e projetos de comunicação comunitários”¹⁰⁸ apontou Monsenhor Hector Fabio Henao, quem a presidiu. A Mesa pela Paz deu origem a diversas propostas de organizações: A comissão de participação e conciliação cidadã, a Cooperativa de Vigilância e o Escritório de Direitos Humanos. A proposta da comunidade era que esta cooperativa de vigilância tivesse um caráter preventivo, com ênfase na convivência cidadã e na proteção do meio ambiente. Seria conformada por milicianos e pessoas da comunidade, o Estado participaria na sua constituição com aportes financeiros e com a contratação de seus serviços. Adicionalmente, seria supervisionada por Dancoop e pela Superintendência de Vigilância da Segurança Privada. Propõe-se que a experiência piloto seja por 3 anos. Os enviados do governo municipal consideraram viável a criação de uma empresa de vigilância, mas advertiram que sua definição deve surgir da negociação entre a Corrente de Renovação Socialista e o Governo Nacional. Além disso, apontaram que era viável a conformação da Comissão de Participação Cidadã, para o que pediram ao inspetor de Polícia dinamizar a proposta.

Assim mesmo, os delegados da Procuradoria e a Defensoria validaram a possibilidade de instalar na zona uma sala de direitos humanos.¹⁰⁹

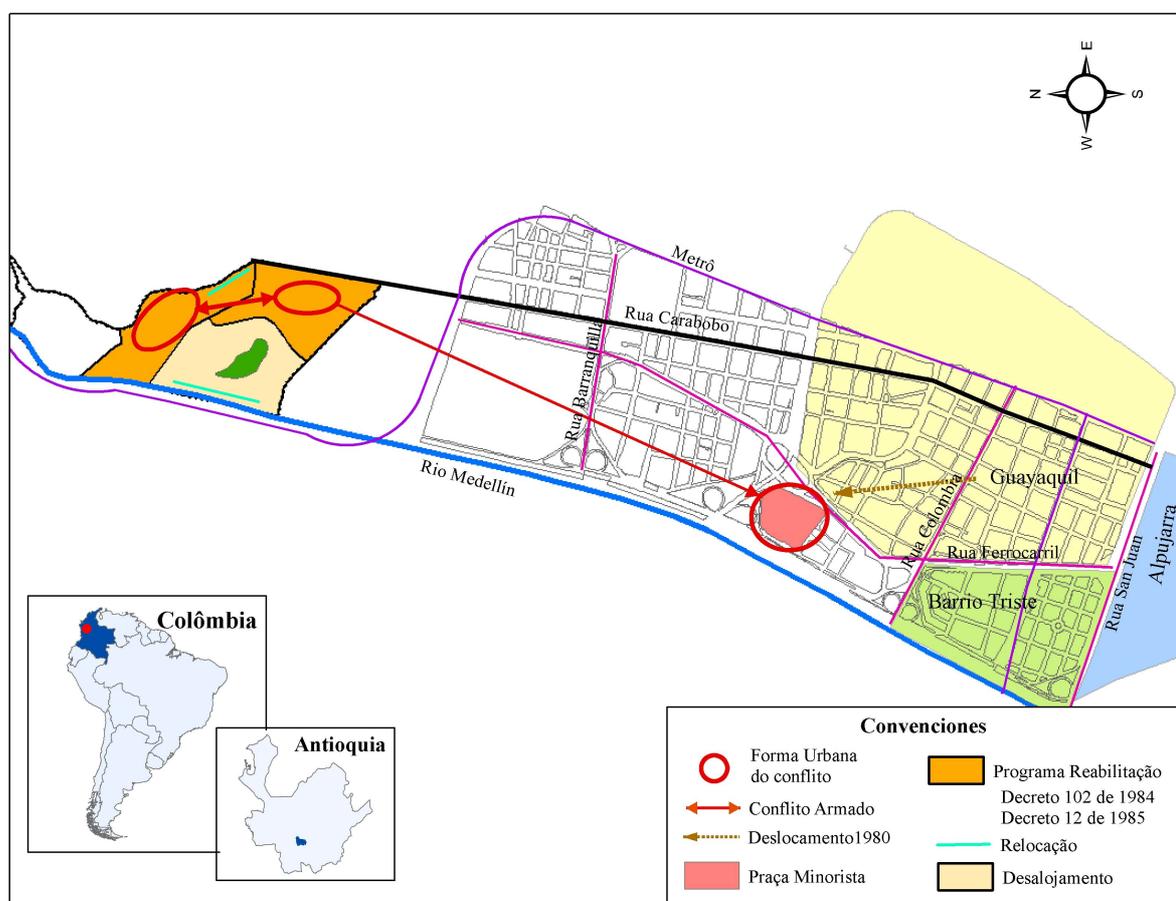
“as milícias Populares do Vale de Aburrá, ao virarem Gestores de Paz, deixam de ser as reguladoras dos conflitos das comunidades e abandonam competências em relação à gestão e execução de projetos. O campo de ação dos Gestores de Paz está basicamente nas tarefas de vigilância e apoio aos processos de convivência, e tenta perfilar-se para o campo da defesa dos direitos humanos” (FRANCO RESTREPO, 1998, p. 109).

¹⁰⁷ A Mesa de Trabalho é um espaço de participação e decisão comunitária, que surge em 1994 como garante do processo de negociação entre as Milícias Populares do Vale de Aburrá (MPVA) –Corrente de Renovação Socialista e o Governo Nacional. Nela participam diferentes organizações sociais da comunidade e seu objetivo central é servir de espaço de decisão sobre a solução das necessidades comunitárias e ao mesmo tempo ser um organismo de representação e conciliação entre a comunidade e as diferentes entidades de ordem local, como a administração municipal e outras instituições não governamentais da cidade.

“A participação neste espaço é motivada pela vontade dos diferentes atores, de articular os setores de Moravia e El Bosque”. ROLDÁN SALAS, Hernando. *Experiencia del centro comunitario de resolución y conciliación de conflictos: Barrios Moravia y El Bosque*. Medellín: Universidad Autónoma Latinoamericana, 2001. p. 3.

¹⁰⁸ DUDAS y tristezas en el traslado miliciano. *El Colombiano*, Medellín, 26 fev. 1994. p. 8B Citado por: SALAZAR; COSTELO; LÓPEZ, op cit., p. 133.

¹⁰⁹ LA COMUNIDAD interviene en su destino. Por negociación de las milicias, Mesa de Trabajo por la Vida permanente. *El Colombiano*, Medellín, 25 mar. 1994.



Mapa 5. Conflito pela localização

2.2.3.3. A norma conciliada e os usos pactuados

A regulação dos conflitos faz-se necessária a partir da discussão que surge na Mesa de Trabalho sobre o tema da segurança e da justiça. Estes aspectos estiveram nas mãos de atores desmobilizados das Milícias Populares, que por sua tradição violenta provocaram práticas arbitrárias e autoritárias na solução dos conflitos comunitários; por esta razão surge o Centro Comunitário de Resolução e Conciliação de Conflitos (CCRCC) como resposta alternativa ao controle e poder armado que anteriormente havia.

Em 1995 diferentes líderes começam comunitários o atendimento dos conflitos com dois objetivos principais: O primeiro, gerar um trânsito de formas violentas a formas dialogadas

na solução de conflitos; e o segundo, promover espaços comunitários e civis de solução pacífica de conflitos que respondam às demandas de justiça que a população apresenta.

O processo adiantado pelo Centro caracteriza-se pela aplicação de mecanismos alternativos de solução de conflitos, de caráter extra-processual, como a *conciliação em equidade*, a *mediação* e a *negociação*.

A *conciliação em equidade* é utilizada no atendimento de conflitos particulares quando as partes solicitam este serviço; dá-se através da ajuda de um conciliador (a) próprio da comunidade. Esta prática da conciliação é a mais utilizada no Centro, já que os casos mais freqüentes que se apresentam têm a ver com conflitos de tipo pessoal e inter-pessoal. Prevalecem os níveis de informalidade no atendimento, convite e consecução do acordo nos processos conciliatórios. As atas assinadas, por exemplo, são escritas segundo critérios e níveis de formação própria dos conciliadores, algumas delas são descritas de forma direta como o conflito mesmo se apresenta. As práticas desenvolvidas por esta organização comunitária no uso dos mecanismos de solução de conflitos, não estão mediadas, nem regulamentadas por outras entidades externas e sua atividade orienta-se a resolver as diferentes demandas que o Estado não satisfaz.

Um líder aclara que

“o processo aqui tem virado uma iniciativa exemplar para outras zonas da cidade. Como bom mediador permite que a população desabafe, depois usa o humor para que as partes se entendam. Nunca toma partido, mas com sua lábia e anedotas escuta respeitosamente os dois pontos de vista [...]. Em abril de 2001 os mediadores foram forçados a se confrontar com estes interrogantes quando vários comerciantes de Moravia, percebendo que os delitos estavam aumentando, aproximaram-se de um grupo de ex-membros das milícias desempregados para contratá-los como patrulheiros das ruas. No decorrer de um dia quente, quatro adolescentes e oito adultos mediadores reuniram-se com os comerciantes e os ex-membros das milícias na sala de aula de uma escola para discutir o perigo latente e as formas de evitar confrontos. Falaram das penúrias e das terríveis condições em que moram os ex-delinqüentes; do controle de armas, do emprego, e do fracasso do programa do governo contra a pobreza. Finalmente concordaram em que ninguém se armaria ilegalmente” (DeCESARE, 2001).

No caso dos conflitos coletivos ou de grupos, o Centro tem desenvolvido processos de conciliação e mediação. Estes são gerados na maior parte por conflitos como confrontos entre grupos de jovens, tanto internos quanto externos à comunidade; assim como conflitos entre comunidades ou bairros vizinhos por assuntos territoriais ou políticos; e conflitos que resultam entre a comunidade e a Administração Municipal pela execução de obras e projetos.

O Centro oferece, assim mesmo, o serviço de depósito de pagos de dívidas, cota alimentar, pago de aluguel ou entrega de bens imóveis, segundo o estipulado nos acordos.

Durante o tempo compreendido entre março de 1995 e outubro de 2000, atenderam-se mais de 4500 casos de diverso tipo e resolveram-se juízos sumários em cortes ad hoc¹¹⁰. Desta forma, e nisso contribui a publicidade do processo em nível urbano, o bairro percebe-se a si mesmo como parte de um sistema legal em funcionamento.

No seguinte quadro pode observar-se o resultado dos casos atendidos pelo Centro Comunitário de Conciliação e Resolução de Conflitos no período referenciado (1995-2000). Tomam-se como base desta informação, atas de conciliação e informação fornecida por Roldan Salas (2001, p. 16).

CASOS	NÚMERO DE CASOS ATENDIDOS PELO CCCRC
Dívidas	849
Aluguel	715
Problemas de vizinhanças	371
Danos e prejuízos	369
Violência intra-familiar	369
Agressão física	265
Agressão verbal	277
Propriedade	247
Limites	180
Umidades	160
Furtos	107
Separação de bens	130
Manutenção	103
Compra-venda	71
Laborais	69
Espaço público	37
Acoso-estupro	21
Bens heranças	17
Outros	196
TOTAL	4553

¹¹⁰ Ad hoc: Para se referir ao que se diz ou faz apenas para esse fim determinado.

É de destacar que a maior parte dos conflitos relaciona-se com disputas pela posse de prédios, limites, aluguel ou águas e umidades; casos na sua maior parte relacionados com a moradia. Assim, a falta de acordos prévios e formalizados em relação com a propriedade, o planejamento e em geral o processo de urbanização, viram objeto de litígio.

À pergunta de porque termina o Centro Comunitário de Resolução e Conciliação de Conflitos –CRCC-, um líder responde: “Por problemas de autoritarismo e outros vícios, o centro vai desaparecendo e se desfaz. Surgiram interesses mesquinhos diante da liderança comunitária, e alguns propiciaram a presença de outros atores armados”¹¹¹.

A situação piorou. “O processo das milícias frustra-se. Esses jovens armados, treinados, sem oportunidades, são os novos fundadores de outros grupos armados. A maioria morre [...] mas ninguém os matou, o poder do dinheiro acabou com eles”¹¹². Entre 1997 e 1998 são assinados os pactos de não agressão e reconciliação entre a comunidade e outros setores da cidade como a comunidade do bairro de Pablo Escobar (La Milagrosa) e os jovens da Praça Minorista. Há novamente um período de confrontos entre grupos de jovens. Apresentam-se de novo limitações territoriais e de deslocamento dos habitantes para outros bairros.

Finalizando a década de noventa, o Plano de Ordenamento Territorial de Medellín é aprovado mediante acordo 62 de 1999, de acordo com as diretrizes orientadas pela Lei 388 de 1997, conhecida como “Lei de Desenvolvimento Territorial”, que surge orientada por quatro princípios básicos: A função social e ecológica da propriedade, a função pública do urbanismo, a prevalência do interesse geral sobre o particular, e a distribuição eqüitativa de cargas e benefícios. Com esta lei erige-se fundamentalmente o ordenamento territorial municipal, com ênfase no desenvolvimento urbano. Sem se comprometer com transformações

¹¹¹ Informação fornecida por Alejandro Giraldo González, Presidente da Junta de Ação Comunal de El Bosque, em maio de 2004.

¹¹² GOMEZ, Ochoa Gloria Luz. Conflicto, una huella con varios rostros. *El Colombiano*, Medellín, 18 out. 2005

radicais¹¹³, introduzem-se mudanças na concepção, prática e administração do território urbano¹¹⁴.

Dentro do Plano de Ordenamento Territorial de Medellín, acordo 62 de 1999, Moravia pertence ao Centro de Equilíbrio do Norte, que como centralidade urbana é constitutiva do sistema estrutural geral. O Decreto 1958 de 2006, pelo qual é adotado o Plano de Melhoramento Integral do Bairro Moravia, prescreve o seguinte no segundo considerando:

“Os acordos 62 de 1999 e 23 de 2000, colocam Moravia como uma centralidade de bairro no âmbito da centralidade zonal de Aranjuez, vinculada com o centro tradicional e representativo e com o centro de equilíbrio do norte, a área de planejamento [...] orienta o tratamento urbanístico de melhoramento integral por meio de um plano parcial estratégico que procura melhorar as condições de moradia e habitat”.

É por causa do caráter de centralidade que Moravia, de maneira especial com respeito a outros pontos da cidade, marca correspondência com o movimento da urbe em termos do conflito urbano, o deslocamento forçado, o desemprego, os mega-projetos, a política, e a economia.

¹¹³ Ainda que a Lei 388 de 1999 modifique a Lei 9 de 1989, conhecida como lei de reforma urbana, não existe uma reforma propriamente dita que modifique as regras fundamentais relacionadas com a propriedade urbana; reafirma, pelo contrário, o “proprietário do solo urbano” como o cidadão sujeito desta normativa que incluso derroga figuras como a proteção de moradores contemplada na lei 9 de 89 que pretendia proteger a população mais vulnerável afetada por projetos de renovação urbana.

¹¹⁴ Num artigo anterior (RINCÓN, 2001) tivemos a oportunidade de ampliar os argumentos a esse respeito. É de ressaltar: A revalorização do planejamento físico da cidade como prática fundamental no ordenamento urbano; a incorporação do urbanismo como função pública, e com isso se estabelece, com caráter obrigatório, o alcance dos planos de ordenamento urbano e das normas urbanísticas correspondentes; o urbanismo regulamentar expresso em estatutos de usos do solo pretende ser recuperado pela gestão urbana, através de modernas técnicas de planejamento; a lei vincula claramente a adoção dos planos e normas a um conjunto de princípios jurídicos de hierarquia superior: a função social e ecológica da propriedade, a prevalência do interesse geral sobre o particular, a distribuição de cargas e benefícios e a função pública do urbanismo; a lei facilita o mecanismo para o financiamento do desenvolvimento urbano mediante a aplicação do princípio da distribuição equitativa dos custos e benefícios [...] finalmente, é de ressaltar que se trata de uma lei claramente intervencionista que re-significa o papel do Estado. Organizam-se novas formas de gestão do território e “O desenvolvimento urbano local começa a ser deslocado das políticas macroeconômicas para sistemas espacialmente localizados” (RODRÍGUEZ, 1998, p. 32). Isto se expressa em figuras como os planos parciais e as unidades de atuação urbanística. O Estado fortalece seu papel como gestor, promovendo modalidades associadas num sistema de cooperação de atores públicos e privados.

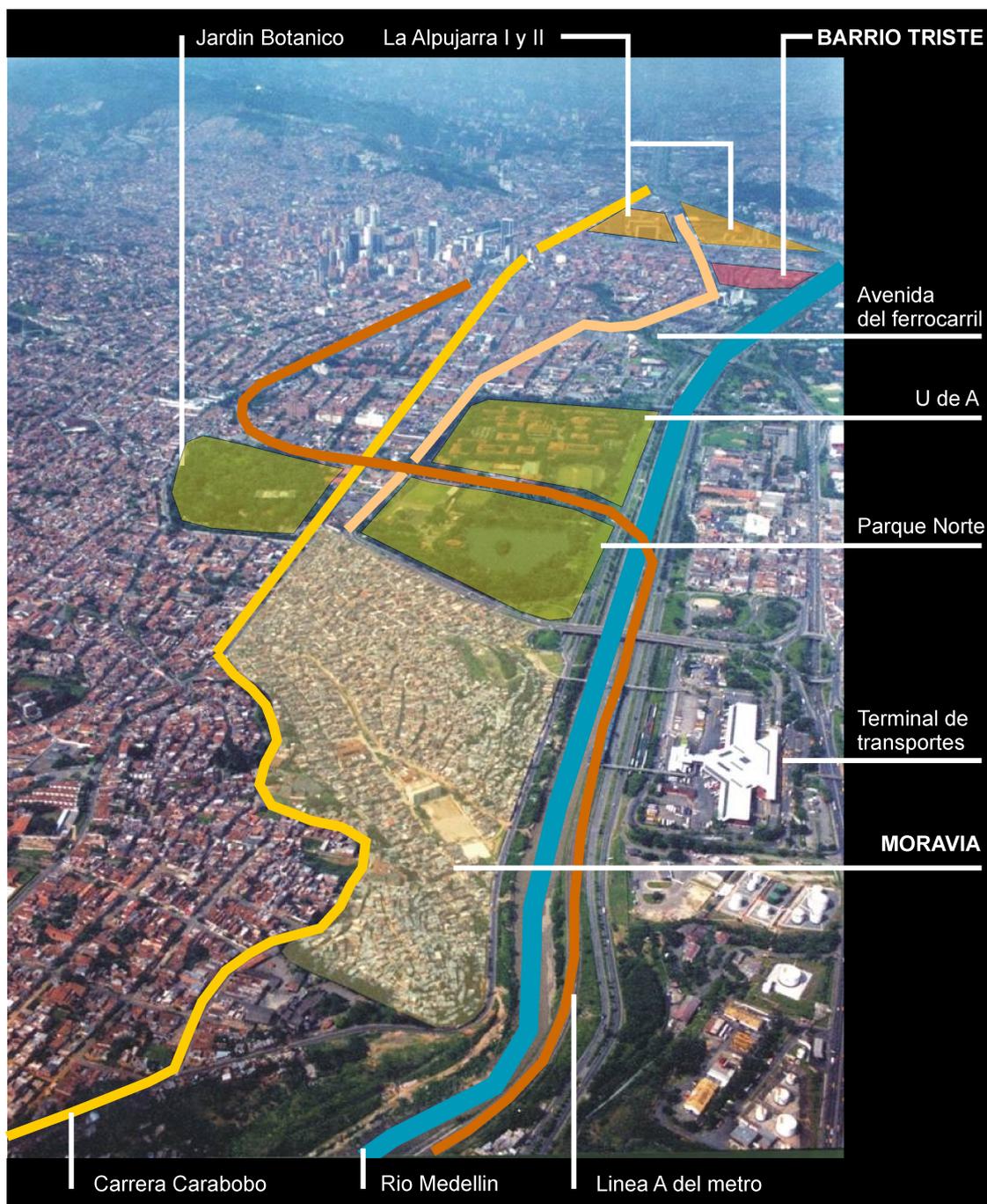


Foto 2. Panorâmica de Moravia de norte a sul, centro da cidade ao fundo

A incorporação do território de Moravia à nova centralidade urbana implica dois tipos de intervenção: A primeira tem a ver com a classificação de zonas de alto risco¹¹⁵ não

¹¹⁵ As zonas de alto risco não recuperável são aquelas áreas urbanas ou rurais, a maior parte das vezes ocupadas, que por sua conformação topográfica de altas pendentes, características hidrogeológicas ou pela presença de processos de instabilidade geológica ativos ou latentes, por estarem submetidas a uma ameaça ou risco externo, são altamente instáveis e de difícil tratamento para sua recuperação, assim como aqueles terrenos localizados na beira dos córregos ou rios ou planícies de inundação carentes de obras de proteção que não são aptas para a localização de assentamentos urbanos.

recuperável aplicada a vários setores do território: A montanha de lixo, a Curva del Diablo e El Oasis. O mesmo plano define o gerenciamento das zonas de alto risco não recuperáveis, que caso estiverem ocupadas com assentamentos deverão ser objeto de programas de relocação para outros lugares. As áreas motivo de intervenção serão destinadas a programas de reflorestamento. Paralelamente aos processos de relocação das famílias assentadas nessas zonas, estas poderão ser objeto de programas de prevenção e mitigação de desastres, tendentes a reduzir a ameaça externa e o grau de vulnerabilidade da população, mediante a construção de obras civis preventivas e corretivas específicas. A segunda intervenção realiza-se através de planos parciais dirigidos a melhorar as condições de moradia e habitat. Desta maneira, o POT (Plano de Ordenamento Territorial do Município de Medellín) introduz o Plano de Melhoramento Integral de Moravia. Trata-se de um projeto dirigido ao melhoramento e integração espacial e social, e à recuperação ambiental e paisagística da antiga montanha de lixo na comuna 4 da zona nordeste da cidade. A área de intervenção compreende 114 quarteirões (42 ha.) e em 1999 conta com uma população aproximada de 33.000 habitantes de estrato socioeconômico 1 e 2, em 6.158 moradias. O plano inclui componentes de reordenamento, melhoramento e dotação de espaço público e equipamentos, saneamento e outras atividades complementares de segurança social, paz e convivência.

É assim como no contexto da formulação do Plano de Ordenamento Territorial, a Administração Municipal através de Corvide¹¹⁶, os programas PRIMED e a Assessoria de Paz e Convivência, a Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Fazenda, Planejamento e Área Metropolitana, recolheu os compromissos pendentes desde 1985 e assumiu trabalhar com Moravia por um Macro-projeto Urbano através de um Plano Parcial de Melhoramento Integral.

¹¹⁶ Com a coordenação de Corvide iniciou-se a gestão do plano parcial: A Área Metropolitana e Corantioquia realizaram o estudo ambiental com a firma Integral S.A.; Corvide realizou o estudo sócio-cultural com a consultoria de Maria Cristina Ramirez Toro e outros; o estudo socioeconômico e o projeto de capacitação de promotores e promotoras de Moravia com o Instituto Popular de Capacitação IPC; o diagnóstico do espaço público com a Universidade Nacional da Colômbia; a atualização da formação cadastral com a firma Hernán Rios, e o registro fotográfico com Carlos Calle (UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA, ESCUELA DE URBANISMO, 2004)

2.2.4. Conflito pelo espaço público: Pressão, descompressão e coação

O novo milênio começa para Moravia com a expedição do acordo 44 de 2001¹¹⁷, por meio do qual traslada a faculdade de realizar titulação de moradia de interesse social do prefeito a Corvide (Corporação de Moradia e Desenvolvimento), entidade que posteriormente entra em processo de liquidação, decretada pelo mesmo prefeito em 2003 -o que reduz enormemente sua potestade facultativa-, deixando sem viabilidade, no curto prazo, a primeira decisão. Dir-se-ia que concomitante à norma explícita e positiva –alienação e titulação- há uma norma implícita e efetiva –liquidação da entidade encarregada de realizá-la-, o que faz inoperante o processo de titulação dos prédios de Moravia. Paralelamente a estas duas decisões, a Prefeitura decide retirar toda a institucionalidade pública governamental de Moravia e em quarto lugar e de maneira imediata após esta ausência governamental entra a Moravia um novo ator armado, o Bloco Cacique Nutibara. Dois anos depois, em 2003, o município retorna ao setor e são retomadas as diretrizes do macro-projeto urbano de Moravia. Durante este período -2001 a 2003- ocorrem inesperadas transformações sócio-espaciais acompanhadas de uma explosão imprevista de usos territoriais, suscitada por mudanças no contexto urbano, por transformação na expressão do conflito armado na cidade, e pela relocação interna de atores, o que leva à constituição de outros podres territoriais dentro do bairro.

“Medellín competitiva” foi o lema adotado no Plano de Desenvolvimento da prefeitura (2001-2004). Esta administração se focaliza no desenvolvimento de obras de infra-estrutura, equipamentos, serviços e desenvolvimento de terrenos urbanos que fazem parte da plataforma competitiva da cidade. As grandes transformações ocorrem no centro governamental da cidade, onde são erigidas novas obras caracterizadas por sua forma imponente: Centro de Convenções e Praça da Luz. O centro da cidade, em geral, foi objeto de programas de moradia de interesse social, que dentro da linha estratégica proposta pelo Plano de Ordenamento Territorial de 1999, “Crescimento para dentro”, favorece uma grande movimentação do mercado imobiliário tanto no que tem a ver com a moradia como com os materiais de construção. Longe disso, as periferias da cidade são vistas como objeto de

¹¹⁷Este acordo modifica o acordo 12 de 1985, que facultava o prefeito para adiantar processos de alienação mediante escritura pública aos beneficiários do Programa de Reabilitação do antigo lixão de Moravia, com certos requisitos, entre eles a realização de um trabalho comunitário. O atual acordo -44 de 2001- fala diretamente da alienação, sem mencionar uma nova condição “de fazer”, mas, simplesmente, a de cumprir com o tempo de ocupação. Ou seja, este acordo não está voltado a possíveis novos postulantes, mas aos “antigos beneficiários”.

pacificação com duas estratégias: uma de intervenção e repressão direta relacionada com uma guerra frontal contra bairros controlados por grupos insurgentes, como a desenvolvida na comuna 13. O prefeito Pérez apoiou a decisão presidencial de intervenção militar nesta comuna, mediante ações conjuntas entre as forças armadas e a polícia. Um operativo militar sem precedentes na cidade com ataques aéreos e terrestres. “Foi uma ação de grande impacto, não apenas para os 130 mil habitantes e seus arredores, mas para todo o país, já que da presidência de Uribe foi anunciado como o modelo a seguir para o tratamento dos conflitos urbanos” (ANGARITA, 2005, p.16). De outra parte, a atuação desta prefeitura concreta-se, paradoxalmente, em outros setores, pela omissão e silêncio do Estado local ante o conflito armado vivenciado em bairros como Moravia, que ficam expostos à intervenção direta de grupos paramilitares.

Esta conjuntura urbana delineada por estratégias de competitividade econômica, desenvolvimento imobiliário, expansão do para-militarismo na cidade e apoucamento de uma institucionalidade pública, acontece em Moravia ao realizar um reconhecimento das dinâmicas particulares que a constituem. Embora o para-militarismo –assim como o conflito armado em geral- atinja muitos setores da cidade, incluindo o estrato alto, médio e baixo, é nos bairros populares tipo Moravia, onde o poder continua sendo explícito, violento e acelerado, mas nesta ocasião racionalmente objetivado no espaço.

2.2.4.1. A hegemonia de um ator armado e usos coativos

“Com a captura destes [...]–a matéria jornalística refere-se às milícias populares¹¹⁸- ‘Rosquete’ assumiu o controle. Eram garotos sem nenhuma ideologia, ‘adictos e delinqüentes’, comenta um ex-miliciano. Rosquete ‘é um dos encarregados de lotear de maneira indiscriminada o setor de El Morro. A partir de 2000 [...] Rosquete passou a fazer parte do bloco Metro das Autodefesas, comandado por Doble Cero, quem domina o território da rua 85 com a rua 58, sentido El Bosque. Um novo ator armado começou a fazer

¹¹⁸ El Colombiano, outubro 19 de 2005, pág. 1D. Treinta años con ansias de tranquilidad.

presença na zona. Como *uma mudança de razão social*¹¹⁹, assim tem funcionado o conflito no setor". "No dia 18 de fevereiro de 2002, o Bloco Cacique Nutibara chega à zona pelo setor de El Oasis, de novo a pedido de algumas pessoas da comunidade. 'A incompetência das autoridades era tanta que alguns moradores decidiram chamá-los', afirma um líder comunitário de El Oasis"¹²⁰.

A hegemonia deste ator armado implementa-se neste período com as seguintes características: Há um agente que com o poder da força violenta (apresenta-se armado) e com coação (ameaças sobre a vida) se apropria de terrenos destinados fundamentalmente a usos coletivos: a horta comunitária, as vias, os interstícios¹²¹ entre moradias e as ladeiras, e começa a vendê-los. O poder armado cria uma "regra" imperativa de imediato cumprimento: Cessão forçada de terrenos¹²², incluso considerados públicos, da comunidade para o agente armado. Este poder armado lhes permite apoderar-se do maior bem em Moravia, "o solo", e a partir desta apropriação começar a negociar com a "necessidade" dos deslocados que chegam permanentemente ao Morro de Moravia. Embora o morro de Moravia tenha sido receptor de constantes levadas de população deslocada, este período é conhecido pela comunidade de Moravia como a superpopulação do morro. "A gente tinha uma horta comunitária aqui no morro"¹²³, quando esta gente chegou disseram que era preciso lotear e lotearam. Chegou este rapaz e nos perguntou por ordem de quem estávamos trabalhando, e disse: eu sou paramilitar e eu mando aqui, nós mandamos aqui, e vocês não mexem mais nisto"¹²⁴.

Neste período -2001/2003- aparecem as ocupações coativas, baseadas numa racionalidade imposta pelo controle armado, que entram a transgredir a ordem legitimada pelas comunidades. Num novo momento histórico de controle e usufruto do território, estes atores entram a vender o espaço público –calçadas e vias públicas- promovendo sua privatização e

¹¹⁹ Razão social: Nome de estabelecimentos comerciais. O entrevistado apela a esta figura jurídica do direito comercial "razão social" para indicar que muitos dos integrantes têm passado das quadrilhas de sicários a "trabalhar" para o grupo miliciano e depois a fazer parte das filas do para-militarismo sem nenhuma preocupação ideológica ou política.

¹²⁰ TREINTA años con ansias de tranquilidad. *El Colombiano*, Medellín, out. 19 de 2005, Pág. 1D.

¹²¹ Em *El Oasis* os pequenos e escassos interstícios que ainda ficavam e que não eram "urbanizáveis" são ocupados mediante a partição, adição, agregação, crescimento vertical das moradias existentes pela "consecução" de unidades novas por processos de escavação e de subtração de escombros, habilitando seja a parte inferior das moradias ou o crescimento em altura por adição de mais andares, com a mudança de materiais dos primeiros e a reciclagem do "rancho" primário aos superiores (UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA, ESCUELA DE URBANISMO, 2004).

¹²² Denominação atribuída nesta pesquisa.

¹²³ A zona da horta no Morro era um pedaço de terra destinado a cultivos comunitários.

¹²⁴ Informação fornecida por Mary Rueda, líder comunitária, em maio de 2004.

apropriação por novos moradores, camponeses e migrantes do campo deslocados como vítimas do conflito armado, vigente em vários municípios do departamento de Antioquia. Estas regras impostas estimulam uma alta densificação em alguns setores do bairro Moravia.

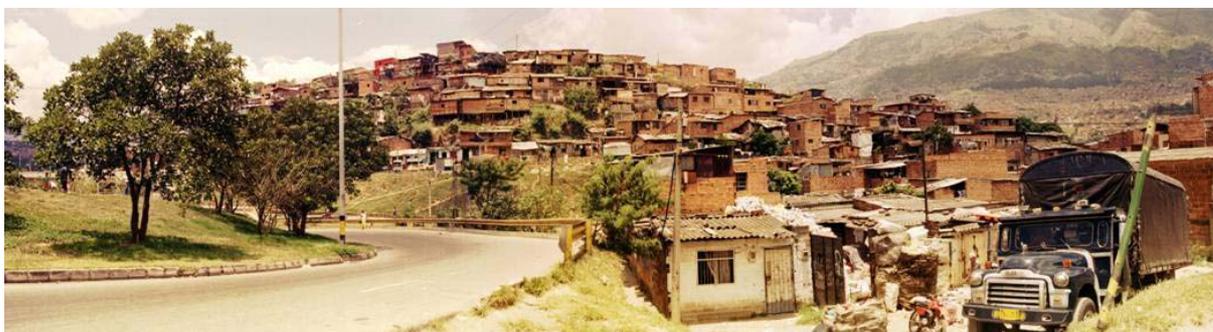


Foto 3. Moravia em 2001.

Fonte: Projeto urbano de Moravia.



Foto 4. Moravia em 2003.

Fonte: Projeto urbano de Moravia

○ Morro tem sido

“invadido por compra-venda de lotes nas suas ladeiras, por moradias de diversas qualidades e materiais, sendo possível contar até cinco fileiras de moradias de resíduos e de materiais pesados entre a base e a cima do mesmo. Encontraram-se inclusive construções de dois andares em bloco ou tijolo sobre a parte alta[...]. A forma de ganhar lotes da ladeira e do solo de lixo tem aberto e ‘potenciado’ uma área para assentamento de moradias que dobrou o número de invasores e proprietários, visto que está acontecendo uma expansão à custa da estabilidade do conjunto da montanha. Os retiros e distâncias entre as moradias, que antes existiam à maneira de resguardo, assim como a possibilidade de escape dos gases que encontravam na cima sua possibilidade de saída, agora não podem mais ser realizados [...], o que explica em parte a situação vivida com os incêndios no setor nos últimos anos”. (UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA; ESCUELA DE URBANISMO, 2004, p. 33).

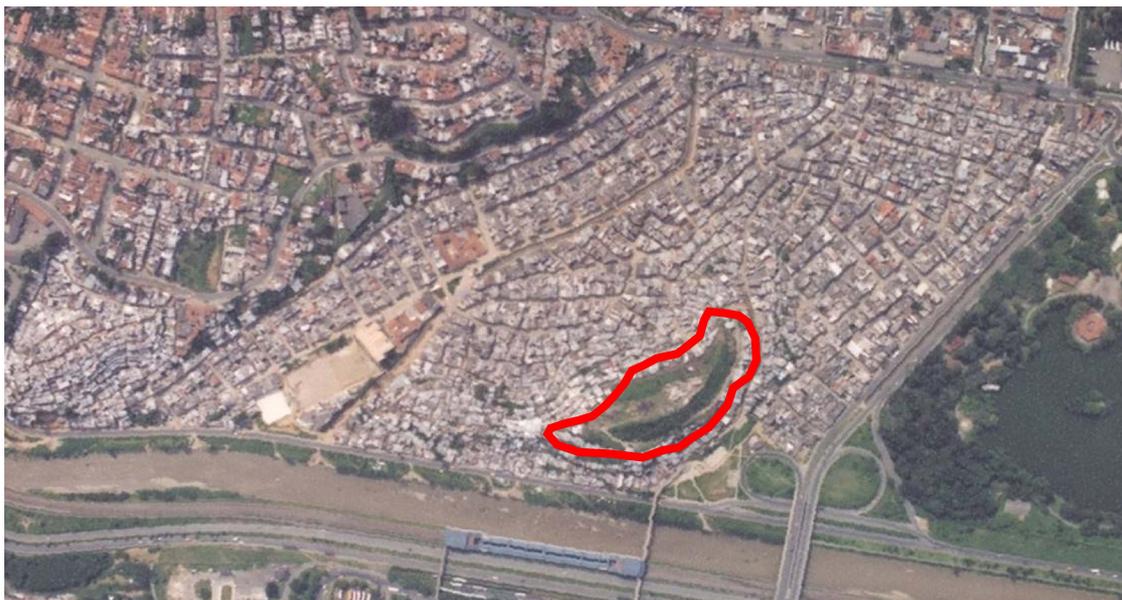


Foto 5. Fotografia aérea de Moravia em 2001

Fonte: Projeto urbano de Moravia



Foto 6. Fotografia aérea de Moravia em 2003

Fonte: Projeto urbano de Moravia

Distinto dos grupos anteriores, a relação deste ator armado com as comunidades não está mediatizada pelo discurso político e ideológico, mas pela gestão direta em nível socioeconômico e espacial. Seu interesse é a expansão do controle territorial para um poder

claramente econômico. As transformações espaciais ocorridas assim o testemunham: o loteamento da horta e venda de propriedades, ocupação e “venda” de espaços públicos. O território representa uma dupla finalidade: Como espaço, o controle territorial; como solo, o máximo aproveitamento econômico. Desse modo, o tráfico de usos do solo, a proeminência do uso comercial, a regulação/desregulação de usos é acorde com um controle territorial colonizador e desestruturante das relações sociais solidárias que primaram durante um tempo na produção do território de Moravia. Não é um controle territorial preocupado apenas pela defesa do território, pela demarcação clara dos limites, pelo controle armado. Agora, pelo contrário, o controle se dá através dos usos do solo (comércio, serviços e o mercado imobiliário) e de seu aproveitamento econômico. Essa dinamicidade econômica, a vida voltada para a rua, essa “vitalidade” novamente registrada no bairro, a densidade de atividades e usos, gera outro tipo de controle urbanizado. É um controle que permeia, como lógica, a atividade imobiliária e urbana.

Apenas instaurado, o poder armado interage socialmente: venda de lotes, autorizações para usar o solo através de vendas na rua e a segurança dos locais comerciais. Esta interação social gera um respaldo comunitário à gestão de suas atividade, como “beneficiários” diretos e indiretos da proteção e segurança por eles brindada. Esse controle territorial se reproduz através de certas dimensões sociais e econômicas, e a comunidade, por sua vez, por medo ou por reciprocidade, vira um habitante controlador. Isto pode ocorrer quando são concedidas –pelo grupo armado- “licenças” ou “permissões” de localização¹²⁵ a vendedores ambulantes, figuras que no Direito correspondem a um controle urbanístico. É o caso, por exemplo, da senhora dos lanches, a quem foi autorizada a localização na esquina do bairro, e que além de cumprir com suas vendas vira apoio de informação e controle no que se refere à entrada de “forasteiros” ao bairro.

O anterior se traduz numa espécie de pan-óptico social, criando uma relação estreita entre o controle urbanístico (concessão de “licenças de localização”) e o controle territorial. Nesse sentido, as permissões de localização de “negócios” comerciais se incorporam a uma rede de proteção, segurança e controle territorial do bairro. É uma rede de intercâmbio tácito (emprego-controle-segurança).

¹²⁵ A presente pesquisa retoma do Direito estas figuras jurídicas para denominar este tipo de ações.

Como foi mencionado anteriormente, entre a década de 70 e 80 houve um processo de urbanização social com formas urbanas que persistem e expressam as lutas dos primeiros ocupantes. O traçado do espaço público e privado evidencia uma ordem fundacional comunitária por fora da norma urbana. Essa forma pública-privada, entretanto, não é algo permanente e estático; resolve-se, redefine-se, e transforma-se no tempo. O privado e o público são um movimento: O privado vira público e o público se privatiza, e esta tensão se expressa claramente no espaço. Realmente, estas relações entre os usos do público e do privado são antecedidas por uma resolução social: uma definição de poder. Assim sendo, a definição e objetivação espacial do público e do privado estão mediatizadas pelas lutas históricas da vida de Moravia, da qual participam a comunidade, os agentes privados, o Estado, e o conflito armado.

Os usos do público e do privado têm estado muito determinados pelo conflito na zona, e concretamente pelo conflito armado: Na época da violência do narcotráfico houve uma *retração* para o privado e uma *contração* quase total do espaço público. É um controle do movimento partindo da sua privação. É um controle sobre a mobilidade –por parte das quadrilhas–, é uma apropriação do corpo como coisa e das coisas mesmas. Com as milícias populares há uma *restrição* do movimento, existe a *locomoção*, mas controlada. O poder militar expande-se (desdobra-se) para um poder de regulação das esferas privadas e públicas, dirimindo conflitos.

Os usos sociais que emergiram consignados por organizações sociais no começo do século XXI em Moravia, neste período são instrumentados funcionalmente por usos coativos. É um controle territorial não preocupado pela exibição, pela imagem ou pela geração de atos simbólicos que expressem o poder militar –o que caracterizou especialmente a violência gerada pelas quadrilhas de narcotráfico na década de oitenta. É um controle territorial refinado, latente, cuja manifestação é através da ocupação de espaços públicos, do ingresso a um mercado imobiliário e econômico, expresso claramente através da pressão sobre os usos do solo. É um poder que tem podido expandir-se através do mercado, dos serviços e da própria organização social¹²⁶. Agora não é apenas um agente de controle armado, pode ser também um agente imobiliário.

¹²⁶ “O trabalho social e político que vêm adiantando os representantes legais das AUC (Autodefesas Unidas da Colômbia), que fazem parte do processo de negociação com o Governo e os desmobilizados está orientado a criar as

2.2.4.2. A homologia do uso do solo

Mesmo que tenha havido uma omissão pública por parte da intervenção governamental por quase dois anos, as transformações territoriais durante este lapso foram imprevisíveis. Os deslocados não foram os únicos que chegaram ao setor ¹²⁷.

Comerciantes de diversos municípios, especialmente do Oriente de Antioquia, deslocaram-se para esta zona¹²⁸ incidindo claramente nos usos do solo ao verificar-se uma significativa ampliação e extensão da atividade comercial, seguida do aumento da população, a ocupação do espaço público e o deterioro do uso residencial. A tendência à homogeneização do território pelo uso comercial em certos setores do bairro, é motivada por vários aspectos. O primeiro obedece a uma utilização da norma estatal por parte dos interesses comerciais, aproveitando a designação atual do bairro de uso residencial, o que traz vantagens no sentido do não pagamento de impostos. O segundo aspecto determinante tem a ver com o fato de que para o funcionamento do comércio é fundamental a “segurança”, portanto a hegemonia do poder territorial por um único ator armado¹²⁹ diminui a incerteza gerada pelos confrontos que ocorrem quando é disputado o controle territorial, e garante, através de acordos tácitos, a proteção necessária para a exploração deste uso. Há, portanto, uma tendência a homogeneizar o uso do solo em alguns setores e eixos do bairro através do comércio incentivado pela flexibilidade, a diversidade de oferta, a procura garantida, a desregulação necessária e a segurança fornecida.

condições necessárias para posicionar tal processo, a través da participação nas audiências públicas sobre o projeto de alternativa penal e a organização de marchas e atos públicos de contrição para pedir perdão. *Adicionalmente estão participando e promovendo seus líderes mais próximos para que liderem as Juntas de Ação Comunal, os grupos juvenis e as associações de moradia*” (BALBÍN, 2004. O grifo é meu).

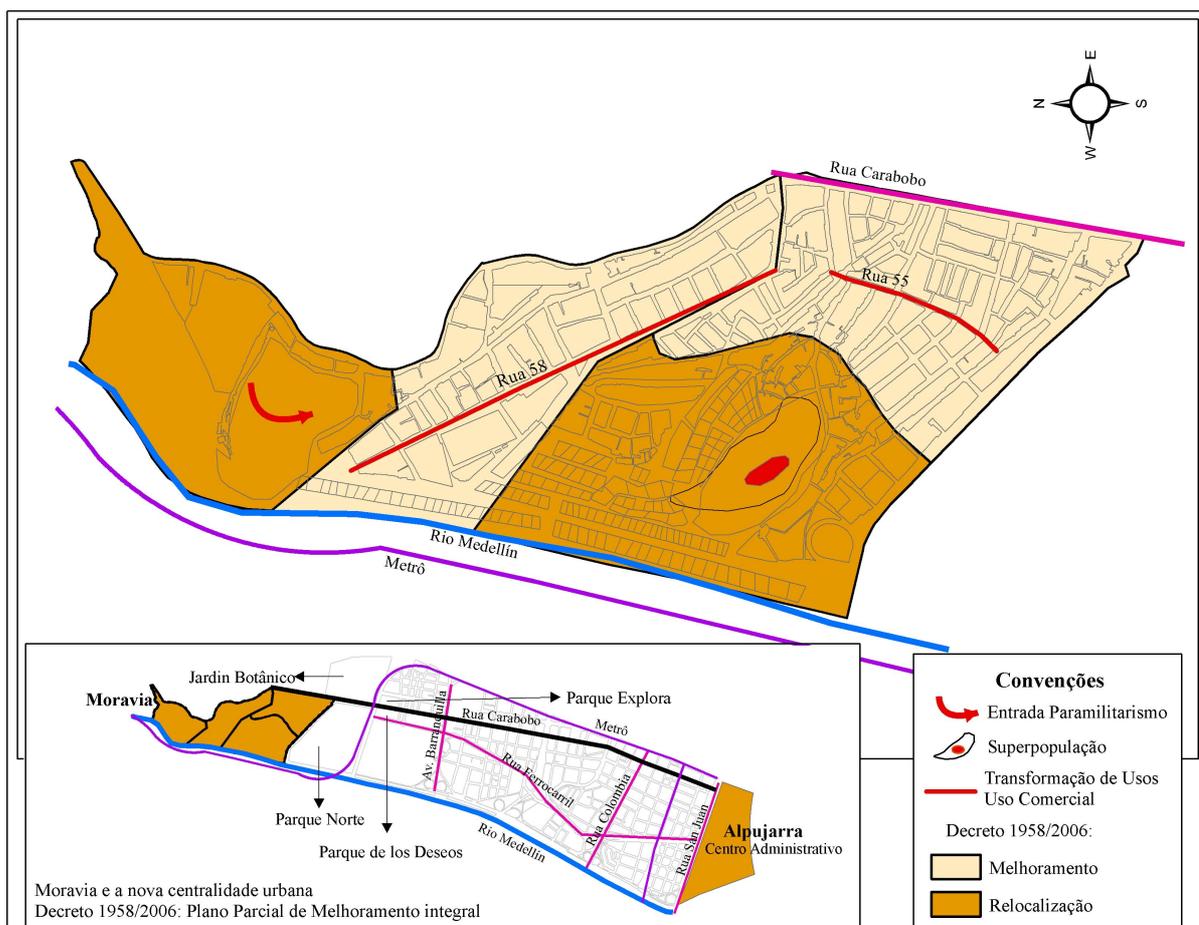
¹²⁷ Segundo Codhes e a Conferência Episcopal Colombiana, estimam-se em 3,8 milhões os colombianos deslocados nos últimos 20 anos.

¹²⁸ Os novos proprietários de unidades econômicas em Moravia denotam a forte irradiação que existe no território como potencial localização de rendas econômicas e como tal é valorada por habitantes de diferentes lugares, a maior parte de outros municípios do departamento; Granada – *município do oriente Antioquenho afetado pela violência*-, outros bairros da cidade e a mesma Moravia, o que indica como a dinâmica econômica deste setor é propulsada principalmente por sujeitos externos a ela, inserindo-a na dinâmica social interna do contexto urbano regional (UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA; ESCUELA DE URBANISMO, 2004, p. 59. O grifo é meu).

¹²⁹ O Bloco Cacique Nutibara marcou seu território dali. “Aos poucos fomos ganhando terreno e os membros do bloco Metro tiveram que sair, alguns se juntaram ao Bloco Cacique Nutibara”, relata Alejandro, um desmobilizado. Os confrontos entre os dois grupos persistiram por volta de seis meses. “Chegamos a um diálogo com Rosquete e quando todos olhávamos para o mesmo lado, ele decidiu ir embora”. Por volta de 20 integrantes do Bloco Metro passaram a formar parte do Bloco Cacique Nutibara (TREINTA años con ansias de tranquilidad. *El Colombiano*, Medellín, 19 out. 2005, p. 1D).

Em termos gerais há uma mudança de usuários, de grupos e de população, como consequência do crescimento populacional e da entrada de grupos externos -comerciantes- a Moravia, e institui-se por parte do ator armado um ato de “licença de circulação limitada”. Trata-se de uma licença de mobilidade dentro dos bairros, entre bairros, e urbana, que permite o sucesso comercial onde a fluidez populacional é fundamental; e é limitada no sentido de que ainda há uma vigilância sobre o livre acesso ao bairro por parte destes atores, que se expressa quando se tomam o “direito” de interpelar os visitantes caso o acharem necessário.

O uso comercial é catálise de usos e constrangimento de outros. No caso residencial é de tal magnitude que a expansão comercial pode levar ao deslocamento da população mais vulnerável do bairro e conseguir desta forma aquilo que através de intervenções públicas não tinha sido possível conseguir. Da mesma forma, esta racionalidade gera uma nova problemática para Moravia, uma estratificação social territorializada e dentro do bairro, que sem dúvida deprime os espaços que em outro tempo tinham sido configurados como públicos. Portanto, se esta pesquisa chamou a atenção para a localização estratégica de Moravia na cidade, verbalizada por agentes públicos e econômicos, neste novo contexto surge a localização estratégica dos lugares ao interior da própria Moravia. Com a valoração do território como mercadoria (LEFEBVRE, 1976) emerge uma hierarquia territorial determinada pela localização e valoração dos lugares. Aqueles lugares que em outro tempo tinham significado cultural ganham um valor econômico –e através deles pode mimetizar-se o controle territorial armado-: Estacionamento de veículos, pontos finais de ônibus, zona de táxi, pontos comerciais, barracões.



Mapa 6. Conflito pelo espaço público.

2.2.4.3. A insurreição dos usos

Com a hegemonia urbana por parte do paramilitarismo, como fenômeno que transcende o agente mesmo –grupo Cacique Nutibara–, apresenta-se, como já foi explicado, uma mutação na lógica de intervenção do ator armado que gera neste período algo que aqui denominamos realidade aparente. Ou seja, nesses momentos um grupo armado mantém o controle territorial e embora continue sendo forte, cria-se a ilusão e verbaliza-se como um “retorno à normalidade”. “Eles” estão e não estão. Quando abordados alguns comerciantes¹³⁰ e interrogados pelo controle e segurança do bairro surge a seguinte ambivalência: “As autoridades e a polícia são os que cuidam do bairro. Agora mesmo

¹³⁰ Foram realizadas 27 entrevistas semi-estruturadas a comerciantes localizados no atual eixo comercial criado ao longo da rua 55 (setor El Bosque) e a rua 58 (setor Moravia).

ninguém tem poder, isso acabou”¹³¹; “cuidam do bairro a polícia, a Junta de Ação Comunal e os agentes de Espaço Público”¹³²; outros afirmam, contudo, pagarem pela “vigilância a uns garotos do bairro”¹³³.

Este jogo simbólico dá realidade a essa aparência e se desata uma apropriação intensa e densa da rua, com toda a força de uma descompressão (algo comprimido/reprimido que se descomprime). Há uma insurreição dos usos provocada tanto pela força da necessidade quanto pelo interesse no lucro. As dinâmicas sociais e econômicas arrebatam. Os habitantes se lançam à rua e começa um movimento de usos sobre o solo, gerando congestões e engarrafamentos sociais: as transformações e adaptações das moradias –moradias produtivas-, a expansão e contração das mesmas, compra-venda informal dos prédios, usos conflitantes do espaço, uma importante ampliação e extensão da atividade comercial – “formal e informal”- ocupando calçadas e ruas, vias congestionadas pelo tráfego veicular, irrupção visível dos produtos oferecidos gerando uma intensidade de usos por exibição de anúncios, geração de ruído e produção de cheiros. Em 2004 percebem-se fortes transformações em todo este setor, visíveis na densificação das construções, intensidade e extensão das zonas centrais, comerciais e de serviços de Moravia e El Bosque, especialmente. A sociabilidade espacial descentra o poder armado e reverte sua incorporação funcional de um controle armado para um controle social do território. Há uma sociabilidade espacial a partir dos usos que, para surpresa dos próprios moradores e visitantes urbanos, transmuta a lojinha tradicional do bairro em lojas de calçado e roupa, em venda de minutos de celular, em café-internet, em cassinos, padarias, lanchonetes ou mercados.

Embora Moravia seja um bairro da zona nordeste, a dinâmica social do último período a transformou numa centralidade popular, entendida aqui como uma forma urbano-social cuja densidade sócio-territorial¹³⁴ se declara diante da cidade. Ou seja, Moravia não é centralidade só por causa da regulamentação do Plano de Ordenamento Territorial que hoje “estrategicamente” incorpora seu território à nova imagem e projetos do centro da cidade,

¹³¹Informação fornecida por Sergio Céspedes, profissional encarregado da demolição da Unidade Intermédia, em março de 2006.

¹³²Informação fornecida pelo proprietário de “Calzados la 55”, em março de 2006.

¹³³Informação fornecida por Letícia Soto, trabalhadora de “Distripañales El Bosque”, em março de 2006.

¹³⁴Com este termo faz-se referência à profundidade da dinâmica sócio-territorial de Moravia com relação a seu escasso solo, proporcionando uma compactação e espessura particular.

mas porque Moravia mesma declarou-se perante a cidade como centralidade através de sua afirmação social.

Práticas nos usos do solo e usos construtivos:



Foto No. 7. Os usos de elementos do ambiente construído (tetos, calçadas, bordas) e a incorporação de diversos dispositivos para o estabelecimento de limites, viram atos de posse com engenhosos recursos físicos para fazê-lo efetivo.

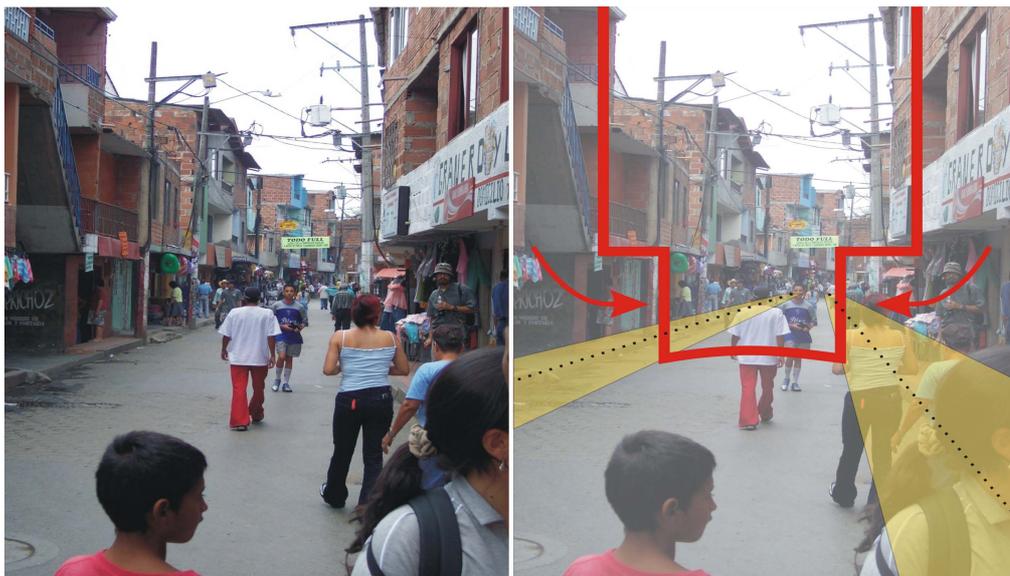


Foto No. 8. O uso privado alarga-se ao uso público, redefinindo o uso e demarcação de ruas e calçadas.



Foto No. 9 . Com o uso do “espaço público”, as calçadas encostam nas fachadas e viram socos das moradias.



Foto No. 10. Existe uma simbiose entre rua e fachada. Esta quadra de futebol continua seu traçado na fachada de uma casa.



Foto No. 11. O uso das esquinas é redefinido em termos do controle territorial.

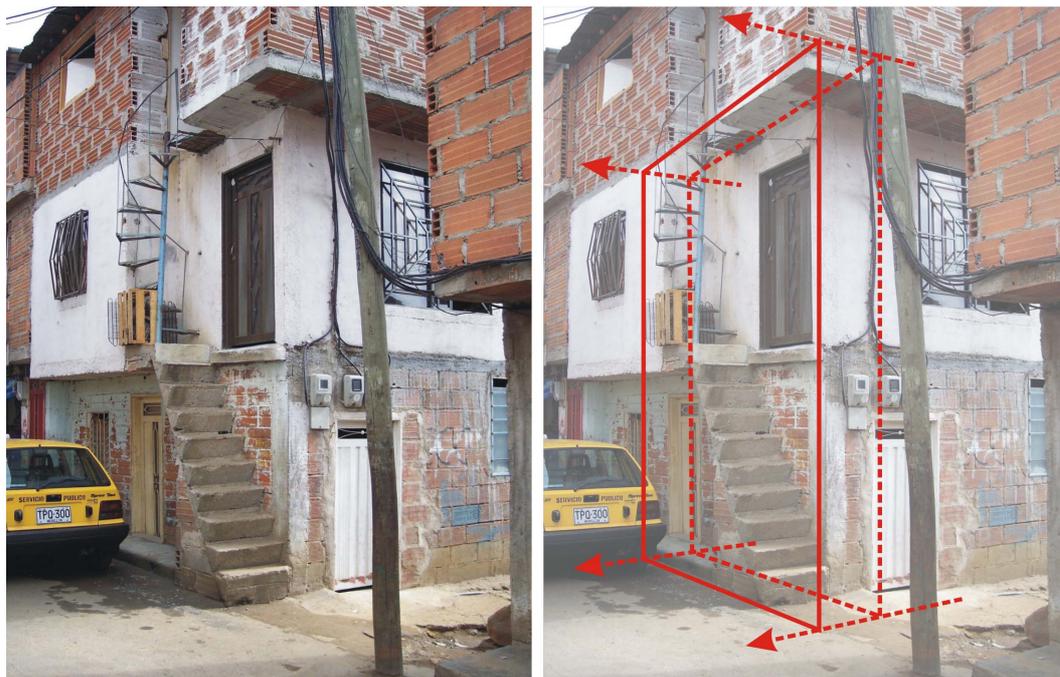


Foto 12. O uso da moradia estende-se até a calçada e define um novo espaço habitacional.

2.2.4.4. Práticas sociais e regulações territoriais

Os setores de Moravia e El Bosque, como já foi exposto com a devida pertinência em apartes deste documento, são os que têm adquirido maior consolidação urbana e têm sido beneficiários diretos dos programas de reabilitação -1994- e do atual Macro-projeto de melhoramento integral -2004-, ao invés dos setores do “Morro” e “El Oasis”, cuja política governamental tem sido aplicada com expulsões e programas de relocação. É justamente nestes setores –Moravia e El Bosque- onde se desenvolveram os principais eixos comerciais do bairro, as ruas 55 e 58, os quais têm sido objeto de observação na presente pesquisa em termos de sua transformação histórica e ebulição presente.

A preocupação da presente pesquisa pela captura histórica dos conflitos pela apropriação territorial e os momentos em que a normativa se impõe tem permitido a compreensão dos usos atuais. De certa forma temos tentado evidenciar a relação entre as formas de apropriação, o conflito, as práticas normativas e os usos do solo, o que tem

marcado diferenças e proximidades –explícitas ou implícitas / formais ou tácitas– entre os setores de El Bosque e Moravia.

Como já foi dito, o processo de apropriação (1979) de Moravia contou com uma organização comunitária que permitiu o estabelecimento de códigos e regras no processo de organização espacial do setor, a diferença de El Bosque que não contou com este processo organizativo original. No setor de Moravia houve um processo de parcelamento e construção coletiva. Em El Bosque, o processo de parcelamento e construção inicial foi de caráter individual, o que permitiu que o primeiro contasse com um projeto mínimo de espaço público (quadra de futebol), ruas e espaços sociais (escola). No segundo caso há uma grande diferença no que se refere à apropriação do espaço, gerando propriedades de mais de 90m² e carência de espaços públicos. É assim como o concerto dentro do Programa de Reabilitação (1984) é assumido de diferente forma pelos dois setores, expondo um conflito que se expressa através das relações com o Estado, a relação entre os próprios líderes, e diferenças nas lutas sociais: Os primeiros propuseram uma luta pela moradia, ao passo que os segundos uma luta pela defesa dos lotes. Sobre El Bosque foi dito que sempre teve maior poder econômico, refletido não apenas na extensão dos lotes de moradia, mas também nos negócios ali instalados. No momento da violência urbana, no bairro de Moravia emergiram várias quadrilhas, mas uma das mais fortes pertencia ao setor de El Bosque, estreitamente relacionada com “O Escritório” (Pablo Escobar). Hoje há maior atividade econômica e comercial no setor de El Bosque do que no setor de Moravia. Embora o uso comercial se estenda de maneira especial pelos eixos principais dos dois setores (as ruas 55 e 58), é o setor de El Bosque que apresenta maior densidade de usos.

A explosão atual de usos provoca uma reativação urbanística através de uma racionalidade material da norma social, que se objetiva claramente em novos processos de apropriação, usos e construção nos dois eixos das ruas 55 (El Bosque) e 58 (setor de Moravia): o tipo de parcelamento, os usos das vias e o espaço público, assim como a expansão do comércio sobre as calçadas. Superpõem-se às lógicas de sobrevivência, lógicas de lucro e rendas, protegidas por medidas de segurança e desregulações

geradas, seja por ativação ou por omissão de regras agenciadas pelos agentes reguladores.

Apresentam-se a continuação os resultados de um registro de observação e entrevistas sobre práticas de usos nos eixos comerciais das ruas 55 (setor El Bosque) e 58 (setor Moravia).

Setor de El Bosque:



Gráfico No. 1. Práticas regulares de usos. Rua 55 Setor El Bosque (tramo 1). 2004



Gráfico No. 2 Práticas regulares de usos rua 55 (tramo 2) Setor El Bosque. 2004

Setor de Moravia:



Gráfico 3. Práticas de usos na carreira 58. 2004

As práticas de maior regularidade nos usos do solo são as realizadas pela extensão do comércio "formal" sobre as calçadas por habitantes ou não habitantes do bairro, e as

realizadas por vendedores informais estacionários (que se situam num mesmo lugar durante o dia).

Ora, é de destacar como tanto os comerciantes estabelecidos nos locais quanto os vendedores ambulantes incorrem em práticas ilegais –nos primeiros, o não pagamento de impostos e a ocupação de calçadas; nos segundos, a ocupação de vias e calçadas-; além do fato de que os dois desenvolvem estas atividades num bairro sem titulação de prédios –os primeiros são considerados comerciantes formais/legais, ao passo que os segundos são considerados informais/ilegais. Esta representação social se expressa numa estratificação territorial e em tratos desiguais por parte dos agentes reguladores (Juntas de ação comunal, grupos armados e Estado).

Em percursos realizados pelos dois eixos comerciais e ante a pergunta sobre os conflitos que se apresentam por causa da multiplicidade e superposição de usos realizados dentro do setor, a resposta geral é que simplesmente não existem. O conflito social encosta no conflito armado e sua presença, portanto, não é reconhecida nem verbalizada. Em outras oportunidades o conflito é colocado em relação à insegurança, problemática que segundo os entrevistados também não existe. Assim, ante a questão “Que problemas ou tensões você tem experimentado em relação com o uso deste lugar?”, responde-se: “Normal, tudo bem. Sem problemas. Anteriormente, anos atrás neste bairro roubavam muito, aquilo que entrava, se perdia. Era muito perigoso. Ultimamente é um bairro tranqüilo”¹³⁵. “Antes havia muito conflito. Demais. Agora não acontece nada, isto é uma tranqüilidade, todo mundo é amigo. Você senta e toma cervejinha embora tenha dois milhões no bolso”¹³⁶. “Não temos conflito de nenhum tipo. Somos auto-suficientes”¹³⁷. Não vejo muita dificuldade no momento, porque pelo menos dá para conseguir a comida. O bairro nestes momentos é seguro. Antes era muito ruim, matavam muito, não dava para trabalhar. Você começava a trabalhar de manhã e tinha que voltar para casa por causa do tiroteio. As coisas melhoraram porque os que brigavam, acertaram eles mesmos os problemas, agora não há violência. Até agora no tive problemas com ninguém. Havendo respeito não há problema. Pobreza tem bastante. Há muito desemprego”¹³⁸. Outros moradores fizeram alusão direta aos conflitos pelo uso do

¹³⁵ Informação fornecida por William Grajales, proprietário de lanchonete, em maio 2004.

¹³⁶ Informação fornecida por Sergio Céspedes, profissional contratado para a demolição da Unidade Intermédia, em maio de 2004.

¹³⁷ Informação fornecida por Antonio Ramírez, empregado de loja de roupa feminina Obuses, em março de 2006.

¹³⁸ Informação fornecida por Luis Eduardo Salas, vendedor ambulante de peixe, em março de 2006.

espaço: “Circula muito carro. As ruas são muito estreitas. Pelas calçadas não é possível circular. Por isso, os caras de espaço público incomodam tanto”¹³⁹. “O desasseio das pessoas. Por aqui não há cultura sobre o asseio”¹⁴⁰.

Um outro aspecto que sobressai nas entrevistas é a consciência sobre as transformações do bairro e o orgulho por isso. “Com o Centro de Saúde isto vai ficar muito valorizado. É muito comercial, todos os primeiros andares são de negócios. Não precisa ir ao centro da cidade para nada.”¹⁴¹. “Muita gente se surpreende com a quantidade de comércio que temos. O comércio da zona é melhor que o do centro da cidade, aqui encontra o que precisar porque os preços são muito bons. A idéia é poupar a passagem de ônibus”¹⁴². Isso aqui é o segundo centro da cidade”¹⁴³.

2.2.4.5. Racionalidade material da norma e usos controlados

Entre 2003 e 2004, a par desta insurreição de usos, reativa-se a expressão de organizações sociais e cívicas. “Isto se resolveu através da própria gente, que se reúne e toma decisões conjuntas, há muito boa participação e o pessoal por aqui colabora muito”¹⁴⁴. Em 2001, 53% das organizações eram de fato. Isto é, não tinham representação legal do ponto de vista jurídico. Os beneficiários das 21 organizações existentes são a comunidade em geral, especialmente a partir das ações que efetuam as Juntas de Ação Comunal, as organizações religiosas e os grupos cívicos (Departamento Administrativo de Planejamento e Universidade Nacional da Colômbia, Faculdade de Arquitetura, Escola de Urbanismo: 2004, p.66). Em 2003 confirma-se que uma das principais fraquezas das organizações comunitárias é a fragmentação organizativa, que determina a forma de organização, a concepção do território, as formas de luta e as relações com instituições. Em El Bosque e em Moravia procuram uma estabilidade no

¹³⁹ Informação fornecida por Maria Eugenia Montalvo, empregada de La Estrella del Peluquero, em março de 2006.

¹⁴⁰ Informação fornecida por Carlos Mario Escobar, comerciante dono de loja de calçado, em março de 2006.

¹⁴¹ Informação fornecida por William Grajales, proprietário lanchonete El Bosque, em março de 2006.

¹⁴² Informação fornecida por Sergio Céspedes, profissional encarregado da demolição da Unidade Intermédia, em março de 2006.

¹⁴³ Informação fornecida por Carlos Mario Escobar, comerciante dono de loja de calçado Vive, em março de 2006.

¹⁴⁴ Informação fornecida por Olga, habitante de Aranjuez (bairro da zona nordeste) empregada de loja de roupa e calçado, em março de 2006.

espaço, em El Oasis e La Montaña procuram fazer parte de programas sociais e evitar a expulsão.

2.2.4.5.1. Agentes reguladores

A Junta de Ação Comunal é, sem dúvida, uma das organizações de mais trajetória na gestão urbana dentro dos setores e finalmente a de maior reconhecimento: “A junta de ação comunal tem controle”¹⁴⁵. “O moço da Junta de Ação Comunal luta muito pelo bairro e sempre está pronto para tudo”¹⁴⁶. “Até agora só a junta de ação comunal deu permissão para trabalhar aqui. A ação comunal deixa trabalhar e brinda apoio, porém, se ela proibir trabalhar em certo lugar a gente não pode trabalhar”¹⁴⁷.

Segundo o presidente da Junta de Ação Comunal do setor de Moravia, esta organização tem enfrentado historicamente vários conflitos:

“O primeiro relacionado com a “legalização” do bairro e seus benefícios, isto é, ter direito aos serviços públicos e promover a legalização das posses. O conflito que naquele momento tiveram que enfrentar foi com a própria comunidade que se mostrava renuente a este processo que para muitos significava “entregar o bairro”. Foi um processo de persuasão e convencimento. O outro conflito que enfrentou esta organização cívica teve relação com o retiro do lixo, já que era a principal e quase única fonte de ingresso. O terceiro conflito tem a ver com a segurança do bairro”¹⁴⁸.

Na apresentação do líder sintetizam-se três regulações básicas desta organização: Melhoramento e desenvolvimento do bairro, a segurança do setor e o controle urbanístico. Legalmente esta organização foi criada para desenvolver o primeiro propósito e através dele tem sido reconhecida sua labor na cidade. Tem sido o urbanizador popular no sentido de conseguir desenvolver os principais espaços públicos do bairro: Ruas, parques, escolas. Assim que asseguraram sua permanência como moradores, enfrentaram-se ao conflito gerado pela insegurança. A disputa pelo território não era mais contra o Estado e a polícia, mas contra as quadrilhas. A situação atingiu tal nível que alguns dos líderes conformaram os primeiros

¹⁴⁵ Informação fornecida a por Cindy Yurani, vendedora de minutos de celular, em março de 2006.

¹⁴⁶ Informação fornecida por Manuel, comerciante de Tabacaria distribuidora de Pilsen, em março de 2006.

¹⁴⁷ Informação fornecida por Luis Eduardo Salas, vendedor ambulante de peixe, em março de 2006.

¹⁴⁸ Informação fornecida por Augusto Ramirez, presidente da Junta de Ação Comunal setor de Moravia, em maio de 2006.

grupos de autodefesa comunitária com o apoio da própria administração. Depois esta função foi assumida pelos grupos armados de diferentes expressões. O controle urbanístico é uma função assumida nos últimos anos e se expressa através do controle sobre o uso do espaço público, através do uso de locações e zonas esportivas; autorizações para a localização de barracões e vendas de rua.

É importante registrar uma alegação apresentada contra a autorização concedida pela Junta de Ação Comunal de Moravia para a localização de um barracão –comércio informal- na frente da sede desta organização. A alegação vira pública quando o presidente é chamado pelos próprios profissionais responsáveis pela formulação do Macro-projeto Urbano de Moravia ou Plano de Melhoramento. Eles cobram do líder a responsabilidade de sua decisão, pois com ela estaria tolerando práticas de ocupação do espaço público que estavam sendo apontadas como problemáticas dentro do projeto. Entretanto, um dos aspectos que gera maior preocupação é o fato do barracão ter sido construído em material “definitivo” - construção com material duro.

A construção com tijolo possui um alto significado para esta comunidade, já que representa estabilidade, segurança e adesão ao solo, o que de certa forma transforma o invasor em proprietário, virando assim sujeito negociador ante qualquer ameaça de expulsão, seja porque ocupe zona de alto risco ou por apropriação do espaço público. A construção em material definitivo é um ato de posse. Como este caso existem outros registrados na presente pesquisa: “Permitimos que construíssem barracões de papelão ou madeira, mas não de material, na frente da quadra de futebol, que é espaço público”¹⁴⁹. É assim como o tipo de material define o uso e o uso no tempo. O vendedor ambulante “joga”, por sua vez, com a variável do tempo a seu favor: o barracão em material leve lhe permite deslocar-se facilmente de um lugar para outro gerando um “estudo de mercado”, mas também pode optar por ficar no local.¹⁵⁰ O controle da Junta de Ação Comunal opera no sentido de manter a construção em material leve, a higiene do lugar, e de que o “negocio” não gere outros conflitos. O outro caso é identificado no processo de negociação desenvolvido pela Empresa do Metrô e alguns moradores localizados na linha férrea afetada por sua construção. Dentro das argumentações

¹⁴⁹ Informação fornecida por Antonio Guzmán, coordenador de esportes, em maio de 2004.

¹⁵⁰ Joga-se também com a variável tempo em El Poblado -bairro de estrato alto- quando estabelecem uma loja mesmo sabendo que não têm licença de funcionamento. Uma vez estabelecidos iniciam o “trâmite” que demora três meses. Durante este tempo funcionam com o documento de “licença em trâmite”, espaço de tempo que lhes permite “estudar” o mercado e decidir se ficar ou não.

expostas pelos moradores ali assentados está o fato de morarem em casas de material e não em barracos. Nesse sentido, o oferecimento da Empresa Metrô para a comunidade deve ser “moradia por moradia”.

Outro dos agentes reguladores do bairro, percebido nos percursos dentro dos setores, são “os rapazes que cuidam do bairro”, expressão que permite reconhecer a presença do grupo armado que controla a zona coativamente. Interrogados sobre quem representa a autoridade ou o controle no território e a quem se apela para a solução dos problemas, comerciantes e vendedores respondem:

“O controle não vem da polícia porque para eles não dá, por aqui, os grupos dos garotos combinaram para controlar isso e por aqui não passa quem estiver consumindo drogas. Se consumir é advertido duas ou três vezes e vai apanhando, ou até é expulso do bairro. Isto é assim desde o processo de re-inserção das autodefesas faz mais ou menos dois anos, quando o bloco Cacique Nutibara se entregou desde que começou o governo de Álvaro Uribe”¹⁵¹.

Um dos comerciantes aponta que “A segurança é exercida pelos garotos reinseridos que cuidam do bairro”¹⁵². “Aqui é uma justiça que se tomou a própria gente do bairro, é boa e funciona”¹⁵³. “Ainda existem garotos que se encarregam da segurança e não permitem brigas. Se alguém rouba, recebe castigo [...] são pessoas sem uniforme, são normais”¹⁵⁴.

Existe uma co-presença destes agentes reguladores no espaço. Alguns lugares estão reservados para os “garotos”, e em outros podem estar presentes tanto eles quanto os líderes da Junta de Ação Comunal.

¹⁵¹ Informação fornecida por Carlos Mario Escobar, comerciante dono de loja de calçado, em março de 2006.

¹⁵² Informação fornecida por Olga, habitante de Aranjuez (bairro da zona nororiental) empregada de loja de roupa e calçado, em março de 2006.

¹⁵³ Informação fornecida por Carlos Mario Escobar, comerciante dono de loja de calçado desde março de 2006.

¹⁵⁴ Informação fornecida por Cindy Yurani, vendedora de minutos de celular, em março de 2006.

AGENTES REGULADORES



Gráfico 4. Rua 55 setor de El Bosque. Maio 2004

AGENTES REGULADORES

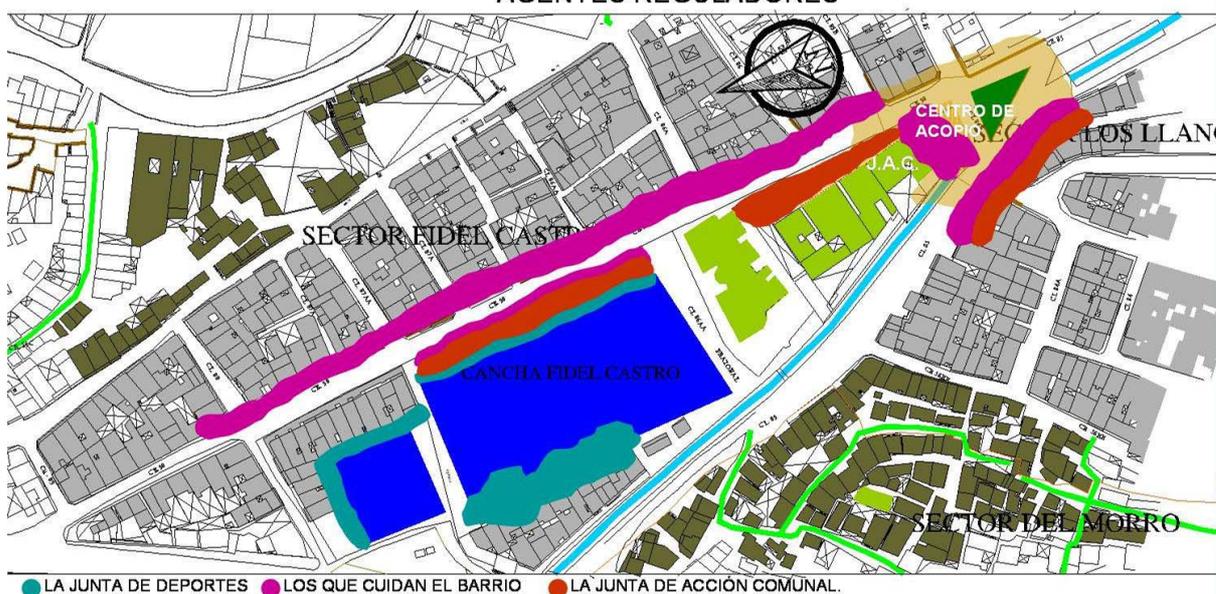


Gráfico 5. Rua 58 setor de Moravia. Maio 2004

Em 2006¹⁵⁵ reconhece-se a presença dos agentes de controle estatal: a polícia e o 'espaço público'. Este último faz referência aos funcionários da Subsecretaria Defensoria do Espaço Público da Prefeitura de Medellín. São complementados pela força pública quando consideram necessário tomar medidas repressoras sobre aquelas pessoas que ocupam indevidamente o espaço público, como vendedores, indigentes, ambulantes ou prostitutas. Sua presença tem sido maior nos últimos meses, pois cooperam para que o Plano do Centro se cumpra segundo o estabelecido. Desta forma, fazem parte da paisagem cotidiana na

¹⁵⁵Em 2006 realizam-se entrevistas semi-estruturadas com o objetivo de ajustar e atualizar informação.

zona, já que vão e vêm sozinhos ou em duplas com seu colete refletivo de cor azul com a sugestiva frase de “Defensores do Espaço Público”.

A presença destes dois agentes é verificada com vários moradores, assim: “A autoridade no bairro é A Lei”¹⁵⁶. “A polícia encarrega-se de controlar o setor e de garantir a segurança. Espaço Público aparece e incomoda e diz que não é permitido botar a mercadoria na calçada, porque as calçadas são para transitar, mas aqui não tem nem calçada!”¹⁵⁷. “O prefeito tem contribuído, todo o processo de desmobilização tem ajudado à segurança [...] Agora se respira tranquilidade em todas as partes”¹⁵⁸.

Em percursos realizados pelo mesmo setor (ruas 55 e 58), observa-se a presença da polícia assim como também a retração de alguns comerciantes da calçada para seus locais e tem diminuído claramente a confluência de vendedores ambulantes.

2.2.4.5.2. Do conflito armado ao conflito como competência social.

A reativação de organizações sociais, o processo de desmobilização do Bloco cacique Nutibara¹⁵⁹, a re-apropriação territorial dos espaços do bairro geram uma re-acomodação dos atores ao interior do bairro. As organizações sociais são vistas, de novo, como espaços para promover o desenvolvimento do bairro e para o exercício da política.

Uma característica a destacar é que os “garotos que cuidam” não moram no bairro, mas interagem com líderes das organizações e com moradores. Embora em algumas entrevistas se faça referência a este agente como “os ilegais”, existe uma espécie de “atenuação” por parte da comunidade. São eles que estão por fora da lei. Os ilegais são os grupos armados. Esta conotação está muito definida pela violação iminente e até flagrante da lei. O tempo, a aceitação e o reconhecimento podem apagar a fronteira entre o legal e o ilegal. Desta

¹⁵⁶ Informação fornecida por William Grajales, proprietário de lanchonete El Bosque, em março de 2006.

¹⁵⁷ Informação fornecida por Miriam Gallo, trabalhadora de loja de variedades Cindy, em março de 2006.

¹⁵⁸ Informação fornecida por Manuel, comerciante tabacaria distribuidora de Pilsen localizado na frente da quadra, em março de 2006.

¹⁵⁹ No dia 25 de novembro de 2003 desmobilizaram-se 855 integrantes do grupo paramilitar Bloco Cacique Nutibara na cidade de Medellín (MATILDE DEL MAR. Acerca de la desmovilización del Bloque Cacique Nutibara en Medellín. Disponível em: <<http://www.prensarural.org/matilde20031125.htm>>. Acesso em: 5 maio 2007.

forma, o ilegal é aceito e pode virar legal. Assim, aquilo que pode ser definido ou “entendido” a partir de uma percepção da norma e das entidades estatais como “ilegais”, pode virar legal ou pelo menos aceito. Esta conduta ilegal interage com as outras condutas e como essa conduta ilegal pode trazer benefícios, adere-se à dinâmica social. Trata-se de uma espécie de “atenuação” das práticas ilegais.

Em 2004, quando se realiza uma primeira etapa do trabalho de campo, identifica-se uma interação em termos de práticas normativas na resolução de conflitos entre os “garotos que cuidam do bairro” e a Junta de Ação Comunal. Nesta capacidade de regulação por vários agentes, apresentam-se neste momento interação e distribuição de competências, mais do que contradições. Em termos de funções: A produção normativa, ou seja, o aparecimento de certas normas que regulam conflitos civis –limites, umidades, compra-venda de prédios, alugueis-, é realizada pela organização cívica. Os garotos do bairro são solicitados principalmente para resolver conflitos de brigas, roubos e lesões pessoais, principalmente matéria penal. Para a aplicação da norma, esta pode dar-se em primeira instância, no agente cívico ou, em segunda instância, nos grupos armados. Acontece com frequência, segundo a líder da Junta de Ação Comunal de El Bosque ¹⁶⁰, que as partes em conflito se remitam a vários agentes ao mesmo tempo procurando uma decisão efetiva, rápida e favorável. Esta simultaneidade de requerimentos tem conduzido, em alguns casos, à comunicação entre estes dois agentes –os garotos e a junta de ação comunal- e inclusive, uma coordenação na solução de conflitos; ou seja, existe concorrência de competências¹⁶¹.

A líder afirma que “A junta de ação comunal realiza uma visita e tenta conciliar. O prejudicado pode conciliar através da junta de ação comunal ou pode acudir aos garotos. Estes podem falar com o pessoal da junta de ação comunal e entre os dois tomarem decisões”¹⁶².

¹⁶⁰ Líder da Junta de Ação Comunal, Regina David. Maio de 2004

¹⁶¹ A distribuição de competências em “matéria de regulação” é evidente na favela de Jacarezinho – Rio de Janeiro, Brasil: os casos ‘penais’ são assumidos pelo poder paralelo, isto é, os grupos armados; os casos de família, o advogado popular; a venda e compra de imóveis, a associação de moradores –organização cívica-; reclamações de serviços urbanos, a Região Administrativa – governo local-.

¹⁶² Líder da Junta de Ação Comunal, Regina David. Maio de 2004.

2.2.4.5.3. Práticas normativas como racionalidade material

O presidente da Junta de Ação Comunal do setor de El Bosque afirma que hoje o conflito de maior relevância é o relativo aos alugueis. “As pessoas chegam e pagam um mês adiantado, moram os outros dois sem pagar, deixam os serviços sem pagar e vão embora.” Isto representa, de fato, uma prática: Ocupação temporal de um imóvel. Para atender estes conflitos cria-se uma imobiliária comunitária como instância reguladora, com grande aceitação por parte dos donos dos imóveis. Posteriormente, o centro de reconciliação incorpora a imobiliária e depois, quando o centro desaparece, a continuidade da figura é retomada por pessoas privadas que cobram uma comissão por levar o processo”.

Outro dos conflitos¹⁶³ freqüentes tem a ver com os vendedores ambulantes e os comerciantes das lojas. Parte-se de um *suposto urbano*, legitimado pelo uso no tempo: “as pessoas são também donas das calçadas”, portanto o conflito aparece quando um vendedor ambulante ocupa a calçada ou solicita autorização para ocupá-la. O conflito surge pelo espaço da calçada entre o comércio “formal” e o vendedor ambulante.

Em caso de existir a infração, ativa-se a corda processual: o afetado fala diretamente com o infrator e, se não dá certo, começa uma etapa de “publicidade” do caso com instâncias “competentes” (Junta de Ação Comunal) e, algumas vezes, com instâncias de controle coativo, “os garotos que cuidam do bairro”.

A partir da interpelação feita ao presidente da organização cívica e com base na sua narrativa, trata-se de reconstruir o processo dentro da própria entrevista: O vendedor ambulante dirige-se à Junta de Ação Comunal (de quem é reconhecido seu poder de decisão e a competência para aprovar a permissão/licença de localização e funcionamento). O solicitante expõe o que vai vender e argumenta sua situação familiar e sugere uma localização –normalmente solicitam a calçada-. Vários critérios são levados em conta: A necessidade do comerciante informal e o tempo de estadia no bairro – critério de antiguidade-. “Os três atores; Junta de Ação Comunal, vendedor ambulante que solicita o espaço e o ‘dono’ do espaço onde a pessoa vai se localizar, tentam chegar a um acordo.

¹⁶³ Informação fornecida por Alejandro Giraldo, presidente Junta de Ação Comunal Setor El Bosque.

Dentro do acordo, o dono da casa (do prédio) cede o espaço à JAC, não ao vendedor ambulante, e esta o cede temporariamente ao vendedor ambulante”. A JAC entrou a regular esta prática visto que o vendedor ambulante, em alguns casos, vende este espaço. “Se fosse um acordo entre o dono do prédio e o vendedor ambulante, este último poderia querer ir embora e venderia de novo o espaço -‘venderia o direito desse lugar por um valor determinado’- deslocar-se-ia para outro lugar e faria a mesma coisa muitas vezes. Desta maneira vira um negócio muito bom”¹⁶⁴. Na hora, o vendedor ambulante paga uma cota à Junta de Ação Comunal e recebe a carteirinha.

Nestes momentos, afirma o presidente da JAC, a “certidão de localização” está sendo concedida na rua numa faixa definida por eles como “linha amarela”, já que a calçada é do pedestre.

“O principal problema, entretanto, acontece com as pessoas que alugam os locais (comércio formal) porque eles ocupam a calçada e inclusive uma porção a mais sem nenhuma autorização. Quem realmente abusa do espaço público é o comércio formal, não o vendedor ambulante que está de passagem. Têm sido feitas várias reuniões com o comércio formal e informal, para que eles compreendam que todos temos direito ao trabalho e a uma vida digna, e a diferença que existe entre uma pessoa que chega hoje e quer um espaço para trabalhar, e outra pessoa que tem um direito por ser morador de tempo atrás. Aquele que apenas chegou hoje, é claro que vai explorar, vender, comercializar seu produto; caso contrário daquele que está há um tempo e tem conhecimento do bairro e maior interação com a comunidade”¹⁶⁵.

Algumas das ações são consideradas infrações e outras são tipificadas como graves e são penalizadas. Os conflitos gerados por usos diferentes da moradia e por ocupação do espaço público são assumidos como uma espécie de infração resolvidos com chamados de atenção e estabelecimento de acordos. No entanto, o não cumprimento desses acordos ou a reincidência na infração pode levar à imputação de uma pena por parte dos “garotos”, caso se reative o processo através da publicidade (visibilidade) do conflito. Apresentam-se decisões como, por exemplo, “não sair por um tempo da casa” o que tipifica uma espécie de arresto domiciliário; sair do bairro, o que constitui um exílio ou a morte. Há decisões que configuram veredictos (de última instância, sem apelação), expressões do grupo armado como “tem que cumprir”, assim o testemunham.

Segundo o anterior, a norma social, em contextos de informalidade urbana, aplica-se não de ofício, mas pela ativação da mesma. Existe um “gerente” da norma, que ativa a vigência da

¹⁶⁴ Informação fornecida por Alejandro Giraldo, presidente Junta de Ação Comunal Setor El Bosque.

¹⁶⁵ Informação fornecida por Alejandro Giraldo, presidente Junta de Ação Comunal Setor El Bosque.

mesma. Essa norma se ativa quando para uma das partes existe o conflito (vulneração de um direito adquirido). A partir disso intervêm os operadores da norma, com estratégias de persuasão ou coação. Se não existe essa ativação, o operador das normas –agente regulador- geralmente não intervém e é permissivo.

Continuando com o caso exposto acima sobre o vendedor ambulante que ocupa a calçada e se localiza na frente de uma loja de um comerciante, supostamente “formal”, pode acontecer que para o comerciante da loja haja conflito e apele aos agentes reguladores para que o processo comece. Também pode optar por ser permissivo com a ocupação da calçada pelo vendedor ambulante; esta permissividade é manifesta em expressões como “não incomodar”, “não gerar desacordos ou conflitos” ou “o sol deve brilhar para todo mundo”¹⁶⁶.

O representante do Estado como agente regulador pode ser também permissivo com certas práticas de ocupação do espaço. Há dois elementos que determinam fortemente esta “atitude omissiva”: A reiteração de certas práticas e, especialmente, sua consolidação no tempo. Portanto, a remoção ou expulsão acionam imediatamente a argumentação por parte do “comerciante informal” de que existem outros comerciantes em iguais condições de “informalidade” ou “ilegalidade”, deslegitimando assim a ação do agente regulador.

Existem no processo de geração da norma, de seu conteúdo e aplicação, táticas de uso sobre a nomeação e conteúdo da legalidade e ilegalidade:

Ocorre, por exemplo, quando um morador é repreendido pela obtenção “informal” de água de outro quarteirão, e ele argumenta que “tudo o que há nesta comunidade, neste bairro, é ilegal”. Ora, realmente a nomeação é como uma ação “informal”, embora seu conteúdo se refira ao ilegal, àquilo não permitido. Chamá-lo de ilegal seria reconhecer uma imputação não aceita.

Em outras oportunidades, embora se reconheça que ninguém tem título de propriedade, os comerciantes de lojas são percebidos e tratados como comerciantes formais, ao passo que os vendedores ambulantes são assumidos como comerciantes informais; assim são tratados e

¹⁶⁶ Esta é uma expressão de um comerciante “formal” da favela de Jacarezinho, Rio de Janeiro, Brasil.

regulados. Podemos falar, portanto, de uma flexibilização da norma em certos casos e de desregulamentações completas em outros casos, o que produz “maior” regulação contra os “informais”. Os agentes reguladores sociais armados e não armados exercem um “controle urbanístico casuístico” sobre os comerciantes informais e muito pouco sobre os comerciantes formais. Desta forma ocorrem intercâmbios desiguais de controles normativos.

A prática da norma social por parte de uma organização cívica, como a Junta de Ação Comunal, aproxima-se de uma racionalidade material não formal. Por tanto, a aplicação da norma social não está mediatizada necessariamente por um órgão especializado produtor de normas. Nas Juntas de Ação Comunal, existe uma grande preeminência da figura presidencial que age não através de um corpo de normas, mas de sua própria figura (de seu poder e carisma); a norma se cria através de seu agir. A “norma social” é um instrumento para sua ação (são líderes altamente carismáticos e reconhecidos), e sua intervenção pode ser norma porque é criada por ele mesmo. Ora, estas normas materiais podem formalizar-se e ir criando um corpo normativo tácito que se valida pela regularidade do uso e se ativa pela memória na aplicação de casos similares. Ou seja, a norma social não é uma norma formal, mas essencialmente material.

2.3. BARRIO TRISTE

O bairro Corazón de Jesús, conhecido popularmente como Barrio Triste¹⁶⁷, é um dos principais setores de serviço automotor. Pertence à denominada Zona Centro-Leste de Medellín, localiza-se na Comuna 10 -A Candelária-, limite histórico com a “Otra banda” mediada pelo rio Medellín. Conta com uma área de 33,8ha., distribuídas em 34 quarteirões. É delimitado por artérias importantes que atravessam o centro da cidade, assim: de norte a sul, Via Regional do Rio Medellín (rua 62) e Avenida Alfonso López (rua 57), e de leste a oeste, Avenida San Juan (rua 44) e rua Colômbia (rua 50). De forma transversal passa a Linha B do Metrô e num dos seus limites, sobre a Avenida do Ferrocarril, assenta-se a Estação Cisneros.

Como parte de sua gênese, os terrenos identificados como baldios estavam localizados ao lado do rio Medellín, e rapidamente foram projetados como expansão da cidade a finais do século XIX. Sua origem está relacionada com a articulação a um dos setores comerciais mais importantes da cidade na primeira metade do século XX: Guayaquil¹⁶⁸. Através do tempo instalaram-se projetos urbanos, econômicos e institucionais que pressionaram a transformação dos usos do solo ao longo de sua história: num primeiro momento a Praça de Mercado (1894), a Feira de Gado, o Trem (1914), a instalação de diversas indústrias, a Igreja Sagrado Corazón de Jesús (1946). Num segundo momento o Centro Administrativo La Alpujarra (1974) e a expansão da Avenida San Juan, o Metrô (1995), e o Edifício Inteligente de Empresas Públicas de Medellín (1997). E finalmente um terceiro momento, inaugurado aproximadamente em finais do século XX e inícios do XXI com acelerados projetos urbanos como o Centro de Convenções, a Biblioteca Temática, A Praça das Luzes, a Pracinha dos Pés Descalços e a Passagem de pedestres de Carabobo.

¹⁶⁷ São varias as versões narradas sobre a origem do bairro: “Conta a história popular que o nome se deve à dor de muitos homens apaixonados que viam sua mulher casar com “outro” da alta sociedade na Igreja Sagrado Corazón de Jesús –localizada em Barrio Triste-. Outros contam que estes terrenos eram de propriedade de um francês de sobrenome Teste, que com o decorrer dos anos virou triste”. VÁSQUEZ, Sonia; ZEA, Luz Stella. 10 Años de Puro Coraje. Liderando Proceso de Participação Comunitária no Corazón de Jesús. Medellín: Fundação de Comerciantes do Sector Corazón de Jesús – Coraje-, 1999. p. 9.

¹⁶⁸O nome se deve a que pela mesma época de sua construção, a cidade de Guayaquil, no Equador, sofria o flagelo da febre amarela e o beribéri. BOTERO HERRERA, Fernando. Medellín 1890-1950: Historia urbana y juego de intereses. Medellín: Editorial Universidad de Antioquia. 1996. p. 307.

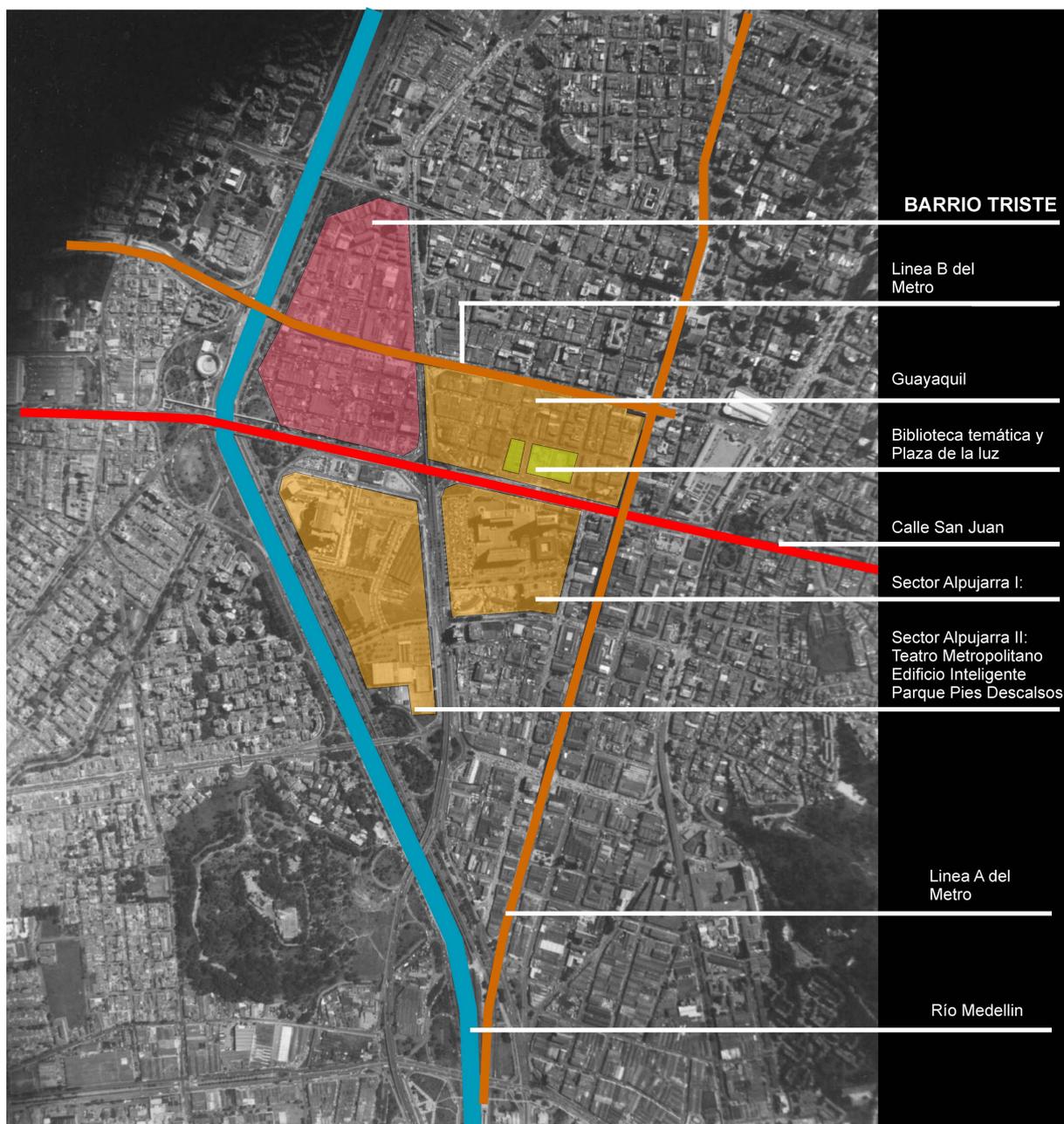


Foto 13. Aerofotografia de Barrio Triste no contexto do centro da cidade

Corazón de Jesús é um bairro que faz parte da redefinição histórica e permanente do que virou nos últimos anos o centro da cidade de Medellín. Neste sentido, Barrio Triste tem sido objeto de mudanças no tratamento e usos do solo: remodelação (1963)¹⁶⁹, reabilitação

¹⁶⁹ Tratamento regulamentado em Medellín mediante acordo 14 de 1963.

(1969)¹⁷⁰ e renovação (1999)¹⁷¹, por parte de normas urbanísticas estatais e estudos técnicos comumente orientados a “recuperar” o centro da cidade.

Por sua localização no coração do centro da cidade, tem sido historicamente parte do desenvolvimento desigual da centralidade física, econômica e política da cidade. Essa configuração de centralidade, denominada pela institucionalidade governamental, provém diretamente do processo de modernização da cidade, da instalação do capital, de sua lógica e desenvolvimento. Ora, como produto do poder estatal de nomeação, Barrio Triste tem sido qualificado como “periferia central”: aquilo que é feio, que cheira mal, que não se quer, mas está no centro da cidade. Isto lhe dá um caráter diferencial e de disputa à regulação territorial.

Esta definição do território central da cidade através dos usos do solo tem levado a que a norma estatal crie o conflito mediante a declaração de usos proibidos ou restringidos, e por isso qualifique –desvalorize– o setor como “periferia central”, “zona crítica”, “zona deteriorada”, “territórios de conflito funcional” e, por outro lado, convoque à construção de um sentido territorial do bairro Corazón de Jesús através da “transformação” e “renovação”. É assim como a pressão pela mudança de uso de solo faz parte do conflito histórico relacionado com as contradições na produção do espaço e, especialmente, com a apropriação de territórios centrais das cidades. De novo, como em Moravia, a relação usos, conflito e norma será o lugar de onde se recuperará a história normativa deste território. Relação que se reloca¹⁷², resolve e mobiliza conjunturalmente através de fatos históricos normativos.

2.3.1. Conflitos pela ocupação: A modernidade da centralidade urbana

Compreender a dinâmica de Barrio Triste é entender “uma cidade que [...] desde finais do século XIX adquiriu uma grande dinâmica e se consolidou como o principal centro do

¹⁷⁰Tratamento proposto em: ALCALDIA DE MEDELLIN. Departamento Administrativo de Planeación y Servicios Técnicos. Criterios de prioridad en los programas de renovación urbana para el centro de la ciudad de Medellín. Medellín: [s.n.], 1969.

¹⁷¹ Tratamento definido para Barrio Triste no Plano de Ordenamento Territorial de Medellín. Acordo 62 de 1999.

¹⁷²A composição da relação pode variar historicamente, por exemplo, pode dar-se a relação norma, conflito e usos.

departamento e o segundo em importância do país, num momento em que o Estado e suas empresas de serviços públicos apenas se forjavam” (BOTERO, 1996, p.92). Barrio Triste surgiu num dos lugares onde se concentram esforços -entre 1890 e 1950- para fazer de Medellín uma cidade moderna: mudanças na morfologia urbana, traçado de vias, instalação de indústrias, a construção de uma Praça de Mercado coberta e o bonde, que localizou seu ponto central na Praça de Cisneros. Este projeto de modernidade e sua preocupação pelo público foi liderado pelo Estado local, que nos inícios do século XX não contava com a infraestrutura e os recursos suficientes para atender as inúmeras demandas que iam surgindo; e pela Sociedade de Melhoras Públicas, composta pela elite empresarial e comercial que desenvolve paralelamente à preocupação pelo público uma concepção instrumental do Estado e pragmática da política. “A sociedade de Melhoras Públicas como a elite econômica de Medellín considerava que o Estado devia agir como um gerente e de maneira técnica estar controlado por eles e, portanto, servir para beneficiar seus próprios interesses” (BOTERO, 1996, p. 32).

Estes dois atores se imbricam numa força só que se ab-roga a representatividade das verdadeiras necessidades da cidade e entra em colisão com outras duas forças sociais: A primeira, constituída por particulares proprietários que garantem o predomínio do benefício privado sobre a construção e gerenciamento da cidade durante esta fase crucial de modernização; e a segunda, composta por camponeses imigrantes que desenvolvem dinâmicas urbanas que emergem por fora de planos ou normas, interagindo com processos urbanos modernos ou manifestando contradições com eles. Estas três forças coexistem em tensão dentro do processo modernizador da cidade de Medellín da primeira metade do século XX.

2.3.1.1. Obras urbanísticas fonte de regulação fática de usos

Podemos dizer que na primeira metade do século XX, as obras de impacto físico constituem uma das principais fontes de regulação fática dos usos do solo em todo o setor que circunda Barrio Triste: A praça de mercado (comércio, moradia), a canalização do Rio Medellín (indústria, madeiras), e o Trem (transporte, mecânica, moradia). A primeira foi construída por

um ator privado, as outras pelo Estado local com alta intervenção do setor privado. Projetos consolidados num jogo de interesses que se expressa através do público, do privado e da necessidade¹⁷³.

Um elemento importante para o setor de Barrio Triste tem sido sua origem à beira do Rio Medellín, que tem sido determinante na constituição e definição dos usos do setor. Num primeiro momento, como o setor representa terrenos potenciais de expansão, as primeiras intervenções se orientam ao domínio de suas margens para sua ocupação. Num segundo momento, o rio significa desenvolvimento através de sua retificação (1943), e meio de mobilidade ao ser trasladada a estrada de ferro paralela a seu leito, assim como o meio através do qual chegam a Barrio Triste as madeiras de Caldas¹⁷⁴, o que permite fortalecer este uso através das serrarias. Num outro momento representa o limite entre a zona ocidental e a zona leste da cidade, e na década dos 90 o rio é “resgatado” como espaço público o que leva a uma modificação do uso de Barrio Triste sob as “visões” do POT-1999¹⁷⁵, sintetizadas nos apartes que definem os principais componentes do modelo ou projeto de cidade. Os aspectos de interesse são os seguintes: “Um crescimento para dentro, com ênfase nas zonas centrais próximas ao rio dotadas de excelente infra-estrutura, que *experimentam atualmente processos de estagnação, degradação e subutilização*”; “Um rio Medellín (rio Aburrá) integrado espacial e ambientalmente ao desenvolvimento urbanístico da cidade, e que aporta significativamente a seu valor paisagístico e a seu espaço público”¹⁷⁶.

Fazer realidade o sonho de controlar o rio e sua planície de inundação era todo um propósito, o que levou a conceber o projeto de retificação do rio, que se estendia livremente até o que hoje é a Rua San Juan no cruzamento com Guayaquil¹⁷⁷. Em 1894 projetam-se estas idéias num plano¹⁷⁸.

¹⁷³Em palavras de Pedro Abramo (2003, p.7-8), reconhecer-se-iam três grandes lógicas da ação social em relação com o acesso à terra urbana: A lógica do Estado, a lógica do mercado e a lógica da necessidade. “A lógica da necessidade é aquela segundo a qual existe uma motivação condicionada pela condição de pobreza, isto é, pela incapacidade de suprir uma necessidade básica a partir dos recursos monetários que permitem o acesso ao mercado”.

¹⁷⁴Município localizado no sul do Vale de Aburrá e que conjuntamente com Medellín e mais oito municípios, conformam a Área Metropolitana do Vale de Aburrá.

¹⁷⁵ Plano de Ordenamento Territorial de Medellín aprovado mediante acordo 62 de 1999.

¹⁷⁶ Artigo 11 acordo 62 de 1999.

¹⁷⁷ RESTREPO URIBE, Jorge. p. 176. Citado por: JARAMILLO, Luz Marina. Barrio Triste un mundo diverso. Em: SÁNCHEZ, Luz Amparo (Coord). *Informe de Investigación “Lugares de Memoria e Identidad Barrio Corazón de Jesús”*. Programa: Patrimonio e Identidad Cultural. Departamento Extensión, Promoción Cultural y Archivo Histórico. Secretaría de Educación y Cultura de Medellín – Edúcame. Medellín: [s.n.]. 1996.

¹⁷⁸ Elaborado pelo Engenheiro Antonio J. Duque, e usado por vários anos como instrumento guia.

Não há dúvida sobre a importância e o impacto físico que trouxe a obra de retificação e canalização do rio Medellín (1943). Esta permitiu habilitar uma grande área de terra tradicionalmente insalubre e alagadiça, em momentos em que o crescimento demográfico e o dinamismo urbano requeriam espaço, e a cidade se encontrava circunscrita ao que hoje se denomina seu quadrante nordeste¹⁷⁹. Citando Fabio Botero (1982) “a retificação e posterior canalização do rio virou então, sem disputa, o grande projeto do século XX, ou melhor, a grande obra urbanística de Medellín, no seu sentido mais amplo. Embora em 1920 já existisse uma parte retificada no setor central do vale, a concepção formal do projeto em grande e sua realização, aconteceu em 1943”¹⁸⁰. A verba para a retificação do rio é conseguida graças às generosas doações de entidades e pessoas que dessa forma contribuíam para o progresso (BOTERO, 1996, p. 158). Os trabalhos se suspendem temporariamente no fim de 1943, enquanto são iniciados os estudos para a construção das avenidas (BOTERO, 1996, p. 157).

Fernando Botero em seu livro “Medellín 1890 – 1950. Historia urbana y juego de intereses” apresenta claramente o processo histórico de construção desta importante obra, além de investigar cuidadosamente os interesses do setor privado, concretamente da indústria, confirmando a hipótese desta pesquisa ao identificar as obras urbanísticas como fontes de regulação –tácita e contundente- dos usos do solo. Assim, retificado e canalizado o rio com o “apoio” da empresa privada, e em especial da indústria têxtil, desenvolvem-se as principais vias paralelas ao mesmo tempo em que comunicam toda a área metropolitana do Vale de Aburrá. Dessa forma estavam dadas as condições para a ocupação destes terrenos paralelos ao rio por parte de empresas industriais. Este é um elemento que explica os primeiros usos em Barrio Triste através da instalação de indústrias como Indulana, Manufacturas Lumar, Idema, Proleche, Postobón, Pasteurizadora San Martin, Induleche.

Triste un mundo diverso. En: SÁNCHEZ, Luz Amparo (Coord). *Informe de Investigación “Lugares de Memoria e Identidad Barrio Corazón de Jesús”*. Programa Patrimonio e Identidad Cultural. Departamento Extensión, Promoción Cultural y Archivo Histórico. Secretaría de Educación y Cultura de Medellín – Edúcame. Medellín: [s.n.]. 1996.

¹⁷⁹Segundo Karl Brunner, a canalização do rio habilitaria na década de quarenta uma zona equivalente a 650 hectares, que em grande parte poderiam servir para futuras urbanizações. BOTERO, op cit., p.182.

¹⁸⁰ BOTERO, Fabio. Desarrollo vial en el siglo XX; lo que cuentan las calles de Medellín. Em: Revista Antioqueña de Economía y Desarrollo, Medellín, [s.n.], p.113. set.-dez. 1982. Citado por: BOTERO, ibid., p. 152.

Botero (1996) afirma,

“Convém destacar os nomes de algumas das empresas que em 1941 ofereceram e se comprometeram a doar dinheiro à Sociedade de Melhoras Públicas para a construção das avenidas [...]. Esta “generosidade”, no entanto, teve um alto custo para o futuro da cidade [...] A forma como se permitiu a apropriação dos terrenos centrais da cidade situados a lado e lado do rio Medellín para utilizá-los como zona industrial, aproveitando a retificação e canalização deste e as novas vias paralelas existentes e projetadas, contribui a confirmar a tese da desconexão entre o plano regulador e o rio. Esta forma de proceder ilustra a falta de relação entre estas obras e o propósito inicial do Plano do Medellín Futuro que pretendia, em teoria, servir como instrumento para a regulação integral do crescimento futuro da cidade. Uma regulamentação dos usos do solo prejudicava os interesses da indústria, que se incrustou e apropriou do cordão central de Medellín [...]. Ainda mais, a regulação do espaço urbano no que se refere à proibição que propunha Brunner de estabelecer fábricas numa faixa de duzentos metros ao longo da avenida Los Libertadores¹⁸¹, com o objetivo de destinar este belo espaço para moradias, jardins públicos, escolas e outros fins não industriais, ficou postergado [...]” (BOTERO, 1996, p. 158-159).

É claro que a canalização do rio constitui uma obra histórica determinante nos usos do solo de Barrio Triste.

É de destacar, assim mesmo, como em 1894, ano em que se define a canalização do rio, é construída a Praça coberta de Guayaquil¹⁸² por iniciativa do milionário da época, Carlos Coriolano Amador e sua família¹⁸³. O senhor Amador não hesitou em investir na aquisição de terrenos localizados na área de influência do rio Medellín, pensando em deixar atrás “o mercado estreito, desorganizado, sujo, anti-higiênico e caótico do parque de Berrío¹⁸⁴, conhecido como centro histórico. Para completar sua manobra econômica consegue que a Câmara de Medellín autorize a construção estratégica no setor da praça de mercado de Guayaquil, que mudou a aparência do setor, e deu passo a construções destinadas ao comércio”. Inaugura-se desta forma um novo uso para o setor: “aos poucos se estabeleceram comércios, edificaram-se depósitos, ergueram-se cômodas de grãos e cereais,

¹⁸¹ A Avenida Los Libertadores está localizada paralela ao Rio Medellín. Seu nome se deriva do bairro Los Libertadores, nome que recebia a zona hoje compreendida como Barrio Triste.

¹⁸² A qual se encomendou ao arquiteto francês Monsieur Charles Carré. A culminação da magna obra deu-se dois anos depois. Tratava-se de uma praça de mercado coberta, a tono com os modernos desenhos empregados em França para a época. PEÑARANDA MARTÍNEZ, Germán Alonso. Estudo sobre o bairro Corazón de Jesús (Barrio Triste) em Medellín. . 2002. folias. Monografia (Especialização em Teoria, Métodos e Técnicas de Pesquisa Social). Instituto de Estudios Regionales – INER, Universidad de Antioquia, Medellín, 2002. p. 25.

¹⁸³ Aqui é importante mencionar a influência do imaginário de progresso das cidades Européias sobre estes personagens que possuíam as condições econômicas para conhecê-las.

¹⁸⁴ Parque Berrío: Centro histórico e Tradicional da cidade.

intensificou-se uma crescente vitalidade comercial que transformou o setor. Os pântanos foram dessecados e sobre eles construíram-se sólidos prédios”¹⁸⁵. Portanto, ao considerar a origem de Barrio Triste não se pode desconhecer este segundo grande aspecto que é sua articulação à história do bairro Guayaquil, o qual foi o centro comercial mais importante da cidade na primeira metade do século XX. Para então, Guayaquil era reconhecido como um amplo setor no qual estavam incorporados os terrenos que no futuro seriam conhecidos como Barrio Triste.

A nova Praça de Mercado de Guayaquil marcou o novo caminho comercial que percorreria a nascente cidade. Em volta dela concentrou-se o crescimento urbano e econômico da vila da época, razão pela qual virou um lugar interessante para os investidores. Foram construídos prédios e casas de luxo com a certeza de que esses investimentos se multiplicariam com a construção futura da Estação do Trem, a qual permitiu o traslado de alguns comerciantes e negociantes, que se acomodaram ali em oficinas e lojas (PEÑARANDA, 2002, p. 25). Muitas destas construções foram destinadas para moradia de famílias ricas.

Entre as diretrizes urbanísticas da época está a adotada em 1905, com relação ao mercado de animais que até então era um caos: destinou-se “o bairro de Guayaquil na sua parte baixa para a feira às quintas feiras”¹⁸⁶ (referem-se a Barrio Triste). Esta decisão da câmara marcou um ponto histórico, direto, no futuro que então se abria para a zona do Bairro Los Libertadores (nome que antecede ao de Barrio Triste), com avenida traçada ao longo da margem leste do rio chamada Paseio dos Libertadores. O fato de localizar o mercado de animais neste setor implicou transformar o uso dos terrenos afetados.

Neste mesmo período aparece o bonde como primeira grande obra de transporte massivo em Medellín, e sua existência em Guayaquil vai marcando o bairro Corazón de Jesús com as características pelas que hoje é conhecido em toda a cidade. “É preciso lembrar que o setor de Barrio Triste estava localizado na área de influência do bonde, e que no atual setor dos Libertadores do bairro Corazón de Jesús existiu um alpendre que incluso serviu de oficina para fazer consertos. O alpendre do bonde que também servia de oficina e que estava

¹⁸⁵ UPEGUI BENÍTEZ, Alberto. Como se formó Guayaquil. Guayaquil una ciudad dentro de otra. p. 150. (s.n), (s.f.). Disponível em: <museo.udea.edu.co/codice/codice/b2a.html>.

¹⁸⁶ UPEGUI BENÍTEZ, loc cit.

localizado perto da feira de gado desde a década de vinte [...] serviu de cenário propício para a formação de muitos mecânicos” (JARAMILLO, 1996).

“No entanto, a vida do bonde foi curta. Teve seu apogeu de 1921 a 1928. Em 1940, por acordo No 34 de 26 de agosto da Câmara de Medellín, foi estabelecido um “servidor municipal de ônibus de transporte público urbano”, o que constitui o começo do fim do bonde, extinguido definitivamente em 1951” (ZEA; VASQUEZ, 2006, p.22). Por esta época, várias das indústrias deslocaram-se a outras partes da cidade: a indústria do leite, dos refrigerantes e Indulana (fecha na metade da década de cinquenta) e entraram as empresas de transporte: Transporte Rafael Salazar (1954), Empresas de Transporte Almar, Ibérica, Caritrans, Rápido Occidente, Sotrallano, Aguilar, Federal, Cootramercol, Entregaya, Proveedor. “Desde então estão os mecânicos, e detrás deles assentaram-se as lojas de peças de reposição novas e usadas. Saíram muitas famílias que moravam ali; as casas foram transformadas em oficinas e lojas e aumentou o preço dos alugueis [...]” (JARAMILLO, 1996). A presença do transporte pesado na zona foi o detonante que propiciou as condições para que “[...] as oficinas, lojas e mecânicos se distribuíssem pelo bairro quando os lotes foram fechados e montassem ramadas para dar passo aos novos espaços de trabalho. Com o passar do tempo, a vida foi virando mais cara e com ela as celas dos mecânicos, alguns deles preferiram ir para a rua abrindo a porta do trabalho informal na via pública [...]” (JARAMILLO, 1996).

2.3.1.2. A reticência privada ante a regulação pública de usos

A organização administrativa que então definia a vida cidadã está representada naquele momento -como já foi mencionado- pela Câmara Municipal e pela Sociedade de Melhoras Públicas, as quais tomam cartas em relação com aquilo que devia ser o futuro imediato da cidade.

A Sociedade de Melhoras Públicas, antes mencionada, foi fundada no dia 9 de fevereiro de 1899. Foi um dos principais agentes reguladores da cidade na primeira metade do século XX. A motivação e o propósito desta entidade eram “que a semelhança do que acontece nos

centros civilizados, e juntando os esforços e concentrando as vontades se organizasse uma junta encarregada de velar pelo ornato e beleza da cidade” (BOTERO, 1996, p. 30). Esta organização, fundada pela elite empresarial e comercial, exerce um poder de vedoria sobre qualquer suposta anomalia nos serviços municipais, o que tinha um efeito imediato que se manifestava na forma oportuna e rápida como os funcionários públicos estavam obrigados a responder. Mas como apontava o próprio Botero (1996, p. 79-80),

Para alguns membros destacados da Sociedade de Melhoras Públicas seus interesses particulares e aqueles da cidade não eram incompatíveis: aquilo que beneficiava um particular também beneficiava a cidade [...]. Não é gratuito, então, que algumas pessoas, como relata francamente o mesmo Olano- um dos dirigentes mais destacados da Sociedade de Melhoras Públicas-, vissem com certa apreensão suas atuações: “Uma pessoa de alguma notoriedade referindo-se a minhas atividades em urbanismo e a favor do progresso de Medellín apontava que “Urbanismo é uma rua que vai para propriedades de D. Ricardo Olano”.

Em 1913, adotou-se o Plano regulador ou Plano de Medellín Futuro, motivado pela Sociedade de Melhoras Públicas. A interferência dos interesses privados sobre os públicos e a permanente concessão de exceções ao plano regulador, dependente das influências que interpusessem os particulares, por um lado; e da oposição aberta às obras públicas por parte dos proprietários de terrenos, pelo outro, foram as principais causas da inoperância do plano regulador (BOTERO, 1996, p. 118-119)¹⁸⁷. A prática de obstaculizar o progresso da cidade por parte dos interesses privados ou os caprichos individuais foi tão generalizada que os homens que pregoavam o espírito cívico e ao mesmo tempo uma mentalidade empresarial mais ampla e universal, como Ricardo Olano, ficaram na obrigação de estigmatizar publicamente as pessoas que interferiam com as obras públicas da cidade com o apelido que virou célebre dos *homens-estorvo*:

“Aproveito toda oportunidade para falar dos homens estorvo, para escarnecê-los, para entregá-los ao “desprezo de seus concidadãos”. O homem estorvo é aquele que se opõe a qualquer melhora da cidade, à ampliação ou abertura de uma rua em seus terrenos embora lhe convenha; aquele que cobra por uma faixa para uma estrada mais do que vale a

¹⁸⁷A seguinte pode ser uma de tantas exceções provocadas à regulação urbanística do momento: “Acordo No 30 de 1924 (30 de janeiro) pelo qual se modifica o Plano de Medellín Futuro. Art. 1º Modifica-se o plano de Medellín futuro no sentido de permitir aos senhores Ramón A. Restrepo e Antonio Uribe M., a edificação pelo limite atual de sua propriedade, localizado no cruzamento das ruas Boyacá e Junín. Art 2º A Câmara se reserva o direito de decretar posteriormente o alargamento da rua Boyacá, da rua Palacé à Junín, obtendo para o efeito as faixas de terreno necessárias seja por contrato celebrado com os proprietários ou seja aplicando para o efeito as leis de expropriações e sobre impostos de valorização que rejam o particular. (AHM. Câmara de Medellín, Informes y asuntos varios, tomo 548, setembro 25 de 1929. Citado por: BOTERO, op. cit. p.121-122.

propriedade que atravessa; aquele que só paga as contribuições quando é forçado; aquele que reclama todos seus direitos mas não cumpre nenhum dos seus deveres; aquele que é inimigo pessoal da cidade porque está regida por autoridades que não são de seu próprio partido político; aquele que critica qualquer iniciativa de progresso e zomba daqueles que propõem obras de melhoramento cidadão. Esses homens-estorvo devem sentir vergonha quando vão pelas ruas, sabendo que todos os apontam com o dedo, como cidadãos prejudiciais”¹⁸⁸.

Aparentemente eram numerosos os homens-estorvo que se opunham por princípio às melhoras da cidade, opunham-se até mesmo a obras das quais recebiam benefícios.

Um exemplo muito claro esteve relacionado com a construção da Feira de Gado e sua localização na parte sul de Guayaquil. Esta decisão da Câmara Municipal gera um altercado com personagens como Coriolano Amador, que queria a qualquer custo que o município utilizasse seus prédios para localizar a feira de gado, exigindo a realização de melhoras que favoreceriam outras de suas propriedades, buscando sem dúvida o lucro e interesse exclusivamente pessoal. A feira se deslocou aos terrenos onde está atualmente localizada, os quais estavam sendo adequados desde 1947¹⁸⁹.

2.3.1.3. A modernidade e a exclusão da necessidade

A inovação que significou a chegada do trem e a construção do bonde na primeira metade dos anos vinte provoca e facilita o assentamento de grande parte de população operária e de classe média em lugares periféricos, que aos poucos, graças a este meio de transporte massivo e às vias que foram sendo construídas, integraram-se ao núcleo da cidade (BOTERO, 1996, p. 180). Guayaquil e Barrio Triste foram receptores destes grupos de população que chegavam à estação Cisneros para usar este território como moradia e como trabalho. Também a construção de duas estações de trem no setor da Praça de Guayaquil, rotas que ligavam Medellín com o Magdalena Medio para o norte e com Amagá para o sul do departamento de Antioquia, e os camponeses com a cidade através de um êxodo

¹⁸⁸ OLANO, Ricardo. Correspondência Cívica, tomo II: 1936-1940, Medellín: FAES. p.234. Citado por: BOTERO, op. cit., p.120.

¹⁸⁹ A. H. M. Concejo de Medellín. Acordo No 29 de 1958. Desafectación de un lote. Acuerdo No 9 marzo 4 de 1949. Autorización para celebrar contratos. Citado por. JARAMILLO, op cit.

continuo que partia das diferentes vilas do Departamento, “fecharam” o círculo comercial previsto pelo investidor privado construtor da praça de mercado –Don Coriolano-, já que com o moderno sistema de transporte chegou uma grande quantidade de imigrantes atraídos pelo ativo comércio do setor, em busca de melhores oportunidades (PEÑARANDA, 2002, p. 26). No começo do século XX não faltaram famílias pobres que decidiram pegar terrenos dos pântanos que abundavam na zona para construir humildes moradias de material, construídas por agentes com maior poder econômico.

Neste ano, Olano –dirigente da Sociedade de Melhoras Públicas-, já mencionado, citava como exemplo de boas urbanizações em Medellín os bairros Manrique e Los Libertadores – hoje Barrio Triste ou Sagrado Corazón-. Com relação a Los Libertadores, Botero (1966) diz que é interessante conhecer sua origem porque mostra também o método racional de valorizar terrenos dificilmente aproveitáveis. O próprio Olano lembra sua história: Este terreno (localizado entre a praça Guayaquil e a Avenida Los Libertadores) estava dividido entre muitos proprietários em lotes irregulares e de diversas extensões. Isoladamente nenhum dono podia abrir ruas nem melhorar o bairro. Em conjunto também não porque eram muitos, e nenhum deles tinha interesse suficiente para consolidar todos os interesses. Vieram então dois homens, Luis M. Escobar e Joaquín Cano, e numa tarefa que durou vários meses conseguiram fazer o seguinte negócio com os proprietários: Foi formada uma Sociedade anônima chamada “Sociedade de Fomento Urbano”, formada por todos os proprietários do terreno. O valor de cada lote foi dado a seu respectivo proprietário em ações da companhia. Os senhores Escobar e Cano estavam obrigados a administrar a sociedade, abrir ruas, estabelecer trabalhos e realizar as vendas, tendo por isto direito a 20% das utilidades a serem obtidas¹⁹⁰. Obteve-se assim um resultado satisfatório, e de acordo com o tipo de argumentação preferido por Olano: “E ao mesmo tempo que os particulares ganharam dinheiro, a cidade ficou bela, ampliou-se e conta com um bairro novo, belo e são, construído num local antes cheio de pântanos malsãos”¹⁹¹.

¹⁹⁰ OLANO, Ricardo. Propaganda Cívica, p. 199. Citado por BOTERO, op cit., p. 322. Podemos dizer que este processo vira o primeiro Plano Parcial do Setor. Sessenta anos depois se realiza uma nova proposta do plano parcial com os parâmetros do Plano de Ordenamento Territorial de Medellín, mas basicamente com o mesmo propósito: juntar interesses privados para obter uma organização urbanística do setor e obter maior rentabilidade do solo.

¹⁹¹ OLANO, loc cit.

A este respeito aponta Botero (1996, p. 323)

“Realmente surpreendem os engenhosos e modernos métodos utilizados para resolver o problema da grande fragmentação dos terrenos – solução própria de um sistema de propriedade privada do solo, no qual o estado tem escassa capacidade de regulação-, assim como a maneira eficaz em que a regulação e a intervenção privadas conseguiram a integração de interesses atomizados para obter o consenso e fazer compatíveis as preferências individuais com as necessidades coletivas”.

Em volta da Praça de Guayaquil começou a congregar-se um comércio popular -“El Pedrero”- que significou a vinculação da massa de imigrantes a diferentes atividades na produção e comercialização de víveres, e que começa com a venda de tomate, cebola e coentro em 1952 no costado da praça de Guayaquil, que liga com a passagem Sucre na rua Diaz Granados, empedrada nessa época, daí a denominação de El Pedrero. Do outro lado da praça começa a comercialização de peixe. Com a ajuda do Trânsito Municipal a rua 44A é dividida em zonas com lugares demarcados,

“Com duas estações de trem, uma bem dotada praça de mercado coberta, trilhadoras de café, regimento militar, igreja, hotéis, pensões, lojas comerciais, pequenas indústrias, depósitos, clubes, bares, prostíbulos, restaurantes, cafés, pontos de bonde, ônibus, caminhões, carros e carruagens de tração animal, Guayaquil era o centro de um monte de gente de todas as cores no Medellín de 1930 [...]. As janelas, ruas e esquinas foram cenários de trocas e negócios com pequenos e grandes capitais. Guayaquil foi o centro onde muitos antioquenhos subsistiram graças à troca; outros poucos conseguiram acumular grandes fortunas. Bispos e governantes reforçaram seus discursos sobre a moral e bons costumes. Palavras carregadas de assepsia, rumores de maldições e mitologias do inferno espalharam-se pelas bocas dos moralistas e higienistas, preocupados porque este bairro não aceitou, como eles queriam, seus preceitos sobre o valor da religião católica, o trabalho e a poupança, bandeiras da pujante raça paisa¹⁹² [...] Desafiando os padres e patrões, as pessoas de Guayaquil mantiveram uma atitude de vida marcada pela atração do risco.” (BETANCUR, 2000, p.14).

Os usos gerados a partir destes projetos físico-urbanísticos promovidos por interesses tanto privados quanto estatais -e com isto faz-se referência à praça de mercado, a ampliação das vias, a feira de gado e depois ao bonde e ao trem- coexistiram com os usos do território gerados pelos camponeses que chegavam de diferentes partes do departamento instaurando usos do espaço caracterizados por uma incorporação da rua às atividades de reprodução (moradia, sexo, alimentação) e produção social (comércio, transporte, fábricas), lógica que se

¹⁹² Paisa: Gentílico dos habitantes do departamento de Antioquia e do eixo cafeeiro.

estende até o tempo presente. A pluralidade de usos das calçadas e ruas gera uma das representações urbanas mais estigmatizadas do setor.

2.3.1.4. A invocação da ordem moral e a instauração da ordem urbano-econômica

Guayaquil era territorialidade da ilegalidade urbana, da marginalidade, do desvio de conduta, do perigo, do vulgar e do imoral. Os vendedores ambulantes, as prostitutas, os prestamistas, os carregadores, garotos de rua, engraxadores, favelados e delinqüentes produzem e apropriam-se de Guayaquil.

Em 1924 inicia-se a construção da igreja de El Sagrado Corazón de Jesús justo no centro de Barrio Triste (setor de Guayaquil). Com o início da igreja como paróquia (1942) espera-se “a urbanização do setor” (JARAMILLO, L. M., 1996) e “adicionalmente tenciona-se atrair uma grande quantidade de fieis, em função do grande número de pessoas que freqüentavam Guayaquil [...]. A construção da igreja tinha como finalidade [...] dissuadir os homens e mulheres desencaminhados, imersos nos “prazeres mundanos” que abundavam no setor e responsáveis por muitas desgraças econômicas de negociantes, arrieiros e carregadores [...]” (JARAMILLO, L. M., 1996).

A igreja vira a primeira grande estratégia, invocando a restauração da ordem moral, para a transformação dos usos do solo e induzir através da arquitetura moral, desenvolvimentos posteriores de boa qualidade. A construção da igreja era um anelo do Bispo de Medellín, quem queria “construir nesse bairro, até agora tão abandonado, um templo especialmente dedicado ao Coração de Jesús” (WOLF, 2001). A igreja tinha o propósito de embelezar e moralizar esta zona conotada como atea e oposta ao processo civilizador, definido pelo clero e o poder conservador como o comportamento adequado e correto dos habitantes da cidade.

No entanto, a igreja é tomada pelas pessoas com seus ofícios e atividades ao redor do hoje declarado monumento nacional e patrimônio arquitetônico.

2.3.2. Conflito pela localização: Poder Normativo Estatal

Entre a primeira metade do século XX e a década de 80, Guayaquil, o maior centro popular que já teve a cidade, constitui-se na forma urbana do conflito. Com a nova redefinição do centro da cidade em La Alpujarra, era impossível, para o Estado conviver com sua localização. Entender o conflito de Guayaquil é requisito prévio para a compreensão posterior da instalação do conflito e sua regulação em Barrio Triste.

2.3.2.1. Táticas de localização e localização estratégica

Na primeira metade do século XX, Guayaquil e Barrio Triste constituem um território de aplicação de um sem-número de táticas de localização para a sobrevivência de uma grande população para resolver suas necessidades; a começar pelos primeiros moradores vindos de diferentes lugares do Departamento, assim como os deslocados intra-urbanos e muita parte da população informal constituída por mecânicos, engraxadores, vendedores informais e indigentes. Por outro lado, entre disputas e conflitos, Barrio Triste é visualizado como um território estratégico por agentes privados, como Coriolano, que “visionaram” desde o começo do século XX o papel que todo este território deveria cumprir, construindo a praça de mercado no setor de Guayaquil e provocando desta forma a instalação posterior de várias indústrias e empresas de transporte que ocuparam o território na segunda metade do século XX e que incitaram a entrada de grandes empresas de serviço automotor, têxteis e o assentamento do setor financeiro em Barrio Triste.

2.3.2.2. Guayaquil: a forma do conflito urbano

Entre a década de 50 e 80, o conflito territorial estava claramente localizado em Guayaquil. Era a disputa pela instalação de “um” sentido territorial e de alguma forma a definição de

uma disputa territorial. Guayaquil e a cultura *guayaquileira* foi a forma urbana do conflito, publicitado através da invocação permanente da ordem moral, com a clara intervenção do Estado através do planejamento e do poder normativo do direito. Os dois como meio de regulação e este último adicionalmente como meio coercitivo de aplicação da norma com diversas formas de expressão. Por isto resulta fundamental entender a criação e regulação do conflito de Guayaquil entre as décadas de 50 e 80 para entender a instalação do conflito e a normalização estatal em Barrio Triste ou bairro Corazón de Jesús, na década de 90.

2.3.2.2.1. Zoneamento e nova centralidade

Com maior detalhe registra-se a corda processual do conflito e a regulação, assim:

Guayaquil, como conflito, é objeto de regulação desde o Plano Piloto de Wiener e Sert de 1951, aprovado por Decreto 683 de 1951 (posteriormente em 1959 foi adotado pelo acordo 92 de 1959 com algumas modificações com relação à versão inicial, o que foi chamado Plano Diretor –já mencionado no caso de Moravia). Há dois aspectos que é preciso resenhar e que têm a ver com a experiência estudada: O primeiro é que este Plano, seguindo a Carta de Atenas, define a especialização dos usos do solo e propõe como um dos principais guias “a segregação das funções e a eliminação das áreas de usos mistos”¹⁹³. Com este preceito de planejamento na cidade da década de 50, evoca-se imediatamente a proposta de Topalov, fazendo referência às palavras dos coordenadores do Plano Piloto de New York.

Pessoas muito pobres moram em inquilinatos localizados em áreas centrais de preço elevado[...]. A poucos passos da Bolsa se sente o cheiro do café torrado; a cem metros de Times Square, o cheiro dos matadouros [...]. A situação contradiz todo sentido de ordem. As coisas estão fora de seu lugar natural. É necessário corrigir essa confusão para que as atividades se realizem em lugares separados (TOPALOV, 1996, p. 44).

Foi proposto um zoneamento da cidade em áreas de uso residencial, separadas por cordões verdes para isolá-las da indústria; áreas de trabalho industrial no sul e o *uso comercial* no

¹⁹³ Wiener Lester, Paul y Sert, José Luis. Informe del Plan Piloto de Medellín. Vol. II. LALINDE, Alfonso (Tradutor). Medellín, outubro 4 de 1950. Em: RESTREPO URIBE, Jorge. Medellín: su origen, progreso y desarrollo. Medellín: Servigráficas, 1981, p. 350-359..

centro e arredores das avenidas principais, áreas de circulação paralelas ao rio como eixo estrutural do sistema viário, e áreas de lazer e parques. É assim como Guayaquil e o nascente Barrio Triste, caracterizados pela multiplicidade de usos, são a partir de agora redefinidos com base na especialização comercial.

O acordo 92 de 1959, no artigo 1º literal b) define os limites da Comuna candelária e lhe aplica uma numeração, assim: “Comunidade No 10”. O acordo não fala de bairros, limita-se a estabelecer as Comunidades, e é dentro da Comunidade 10º onde se encontra localizado o bairro Corazón de Jesús –Barrio Triste. Com relação ao uso da terra e à autorização do assentamento do comércio no setor, o próprio artigo 1º literal c) estabelece: “Zona de Comércio Central”. É assim como o acordo 52 de 1959 ratifica o uso monista do solo urbano regulamentando a especialização dos usos no centro da cidade através do comércio, e proibindo a pluralidade de usos constituídos historicamente. Portanto, mais do que o reconhecimento de uns usos históricos –o comércio no caso de Barrio Triste-, decretam-se os não usos (com o qual se erradica o comércio de alimentos e os inquilinatos). Portanto, com este reconhecimento deste fato social, começam a ser protegidos os usos que nesse momento são considerados rentáveis para a cidade.

O segundo grande aspecto tratado pelo Plano Piloto é o deslocamento do Centro Administrativo do Parque Berrío para a zona de La Alpujarra. A pretensão, realmente, é a criação de um novo centro cívico e administrativo. Segundo Wiener e Sert, “Medellín tem dado amplas provas deste espírito de pujança, suas fábricas e rápido crescimento são prova disso, mas como outras cidades que têm crescido rapidamente não tem bem definido um centro que personifique este espírito de pujança dos antioqueños”¹⁹⁴. Consequentemente, no período entre 1960 e 1980 redefine-se o novo centro da cidade com o deslocamento do centro administrativo para o setor de “La Alpujarra”. Foi em 1969, quando Jorge Cadavid e César Valencia entregaram os estudos sobre o centro, argumentando que o local mais adequado para desenvolver a construção era na Estación de los Ferrocarriles Nacionales (setor localizado na frente de Guayaquil), proposta acolhida pela Câmara de Medellín graças ao acordo 45 de 1968.

¹⁹⁴ Ibid, p. 366.

Em 1974 acontece a abertura do concurso para o desenho dos prédios¹⁹⁵. A paisagem urbana do setor mudou radicalmente entre a década de 60 e a de 80. Instalaram-se vários projetos urbanísticos e prédios institucionais conformando um complexo administrativo onde se estabeleceram os escritórios da Prefeitura de Medellín, da Área Metropolitana, da Governação de Antioquia, de Teleantioquia, de Telemedellín, Empresas Departamentais de Telefonía Edatel, o Palácio Nacional, a Administração de Impostos, e a já existente Estação do Ferrocarril de Antioquia. Também se realiza a construção e melhoramento de grandes avenidas, entre elas a Avenida San Juan, que com sua ampliação contribui ao desaparecimento de Guayaquil.

“Com o traslado da administração departamental e municipal para La Alpujarra, despojou-se o centro histórico de sua função político-administrativa, desligando-o do conjunto da trama urbana”. Segundo Fabio Botero: “fica desprotegido o centro histórico de Medellín, que perde seu caráter, sua personalidade dentro da vida urbana. [...] o centro tradicional foi transtornado, assim como as funções que a história tinha dado a cada parte de seu coração cidadão”¹⁹⁶.

2.3.2.2.2. Deterioro e transformação do centro

É importante apontar como estudos técnicos como o “Estudo do Centro da Cidade 1968” e posteriormente o estudo “Critérios de prioridade nos programas de renovação urbana para o centro da cidade de Medellín 1969” legitimam o processo de transformação do centro ao declararem os dois seu deterioro. O primeiro afirma: “O centro tem perdido aos poucos seus valores estéticos tradicionais e hoje faz frente a uma desorganização notável, agravada pela carência de espaços livres e a intensa congestão de veículos e pedestres” (VALENCIA; CADAVID, 1969, p. 288). Concretamente, o estudo diz: “Os setores de Guayaquil, La Bayadera e San Antonio apresentam um deterioro por seu estado e uso. Os restantes localizados nos arredores da Igreja Corazón de Jesús apresentam um deterioro por seu estado –critério físico” (VALENCIA; CADAVID, 1969, p. 77). Como consequência os autores recomendam promover programas de renovação urbana baseados no proposto no presente

¹⁹⁵Ganho pelo Consórcio Fajardo Vélez y CIA, Lago Sáenz Ltda.; e Esguerra Sáenz y Samper Ltda. O conjunto de prédios administrativos está localizado no setor denominado La Alpujarra, entre as ruas 44 (San Juan) e 41 e a Avenida Ferrocarril e Carabobo.

¹⁹⁶ Citado por: NARANJO, Gloria; VILLA, Marta Inés. Entre luces e sombras. Medellín: Espacio y Políticas Urbanas. Medellín: Corporación Región. 1997. p. 94

Plano, segundo a ordem de prioridades ali estabelecida e aproveitando as obras da Avenida Oriental, rua Vélez e Centro Administrativo. O segundo trabalho afirma: “Em sociologia urbana ninguém duvidaria que, fisicamente, as edificações, as vias públicas e as cidades ‘morrem’. E não é um símile muito forçado considerar que, ainda nas cidades ‘vivas’, como a hoje quase metrópole Medellín, há setores -e muito centrais além do mais- que parecem pedaços de órgãos anquilosados, ou cicatrizes com características de desfiguração facial, ou autênticos tumores “malignos” (ALCALDÍA DE MEDELLÍN, 1969, p. 15).

Este último estudo define os conceitos de Remodelação, Renovação e Reabilitação, todos eles tratamentos tendentes a definir a transformação pertinente do centro de Medellín, sendo comum a cada um deles a definição dum conflito: O deterioro e utilização inadequada do solo no centro da cidade.

O trabalho começa dizendo: “Em Medellín regem esta matéria os Acordos número 14 de 1963 e 47 de 1965. O primeiro deles não considerou pertinente definir o conceito de “Remodelação” ou similar: Limitou-se a criar um Fundo Rotatório. Mas o acordo 47 de 1965 julgou conveniente precisar este conceito administrativo, modernamente localizado entre o Direito Administrativo e o Direito Civil, e assim o define no artigo 1º: “Para os efeitos do acordo 14 de 1963, entende-se por Remodelação Urbana um processo por meio do qual o Município procura conseguir o aproveitamento de áreas determinadas da cidade que se encontram urbanisticamente deterioradas ou inadequadamente utilizadas, com a execução, entre outras, de obras como mudança total ou parcial das edificações, realização de vias e obras acessórias que forem necessárias, com a regulamentação dos usos da terra e das construções dos prédios”. O autor aponta como, mediante o acordo 85 de 1959, em Bogotá se fala não apenas de remodelação, mas de renovação urbana e,

“se entende como o processo por meio do qual se muda total ou parcialmente o uso a que se destinem determinadas áreas da cidade, mediante a ação do Distrito e dos particulares para que aquelas áreas deterioradas ou inadequadamente utilizadas, sejam destinadas apropriadamente ao uso público, ao privado ou a ambos, segundo as necessidades de modernização, reconstrução, embelezamento ou saneamento da cidade”. O autor continua com a alusão ao acordo de Bogotá: “Um dos objetivos básicos da Renovação Urbana é dar nova vida à área central da cidade estimulando atividades que permitam utilizá-la mais eficientemente conforme seu crescimento. O re-desenvolvimento é um processo de renovação urbana, aplicável naquelas áreas cujos prédios se encontram em condições de deterioro. Este processo deve operar em áreas

da cidade especificamente determinadas, compreende a aquisição e demolição dos prédios deteriorados, a utilização dos terrenos recuperados e das áreas de uso público compreendidas, para o alargamento ou abertura de vias, áreas verdes ou estacionamento de veículos, o reloteamento dos terrenos restantes e sua venda em leilão público e a construção de novos prédios que sirvam a propósitos que concordem com os objetivos do Plano Geral da Cidade”.

O autor sugere acolher o termo de renovação, usado em Bogotá, em vez do termo remodelação que se incorpora no acordo de Medellín. São vários os vocábulos que aparentemente evocam a mesma intenção: remodelação, recuperação, restauração, transformação, reabilitação, reconstrução ou reedificação urbana.

Dentro deste trabalho recomenda-se o tratamento de reabilitação para o setor de Barrio Triste, e re-desenvolvimento para Guayaquil. Os dois tratamentos os situam no genérico de renovação.

2.3.2.2.3. *Erradicação de Guayaquil e remodelação do centro*

Criado o conflito surge, portanto, a grande necessidade de deslocar o mercado central de Guayaquil com a construção de praças satélites em diferentes lugares da cidade (descentralizando o conflito). Porém, várias destas praças fracassaram ao quebrarem a rede social e de mercado constituídas historicamente. Por isso muitos dos vendedores voltaram à Praça de Mercado e ao Pedrero. No fim da década de sessenta ocorre um fato que tem sido sugerido ora como provocação, ora como acidente¹⁹⁷: o incêndio da Praça de Guayaquil (1968), o que agiliza a desocupação e em consequência o deslocamento dos vendedores de “El Pedrero”. Um ano depois começa a demolição de ruínas da praça, embora permanecessem no setor muitos dos seus habitantes. Botero (1996, p. 196) mostra como os incêndios têm sido um mecanismo de modernização da cidade: “foi a partir dos incêndios que se modernizou grande parte do Parque de Berrío e aumentou de forma notável sua área construída”.

Uma matéria jornalística descrevia assim este quadro: “Em prol do progresso e da remodelação urbana da cidade, a histórica praça está sendo demolida desde o fim de

¹⁹⁷ Ver também El Espectador Outubro 21, 22, 23, 25, 26 de 1969.

semana anterior, enquanto se deslocam seus usuários e os que, com menos capital, tinham estabelecido postos próprios em sua volta. Hoje Guayaquil é diferente sem o barulho da praça, e dá a impressão de ser um setor morto”¹⁹⁸. Para provocar o desalojamento dos vendedores ambulantes, implementaram-se diversas medidas: Confiscação dos produtos, multas, destruição dos postos, supressão parcial dos serviços públicos de energia aqueduto, asseio e vigilância (JARAMILLO, Leonor; et al., 1979, p. 37). Ao mesmo tempo, fortaleciam-se as organizações de vendedores e suas respostas com protestos, bloqueios de vias e manifestações na Câmara de Medellín¹⁹⁹. É importante mencionar o grêmio dos quinquilheiros por sua possível relação com Barrio Triste e seu possível deslocamento de Guayaquil a este setor. Este grêmio de vendedores envolveu-se em “El Pedrero” com uma atividade específica que é a venda de ferramentas, sucata, rejeitos de metal, geralmente usados, assim como a reparação de artigos elétricos e mecânicos de pouca envergadura (RICO, 1979).

Dessa forma o lixo nas ruas, o cheiro ruim e a insegurança, começaram a ser as imagens mais características deste lugar, gerando com isso uma cumplicidade de toda a cidade em favor da destruição e cancelamento definitivo de Guayaquil, como aponta Fernando Viviescas: “o abandono foi tão frutífero que serviu, mediante a manipulação descarada do caso de El Pedrero, para que toda a cidadania concordasse no começo da década de oitenta com que era preciso destruir Guayaquil” (VIVIESCAS, 1983, p.11).

Tinha sido criado o conflito, a publicidade do mesmo e a legitimidade da medida, o deslocamento (e relocação). Com a construção da Praça de Mercado Minorista na Estación Villa em 1984, trasladaram-se 2866 vendedores da antiga Praça de Guayaquil.

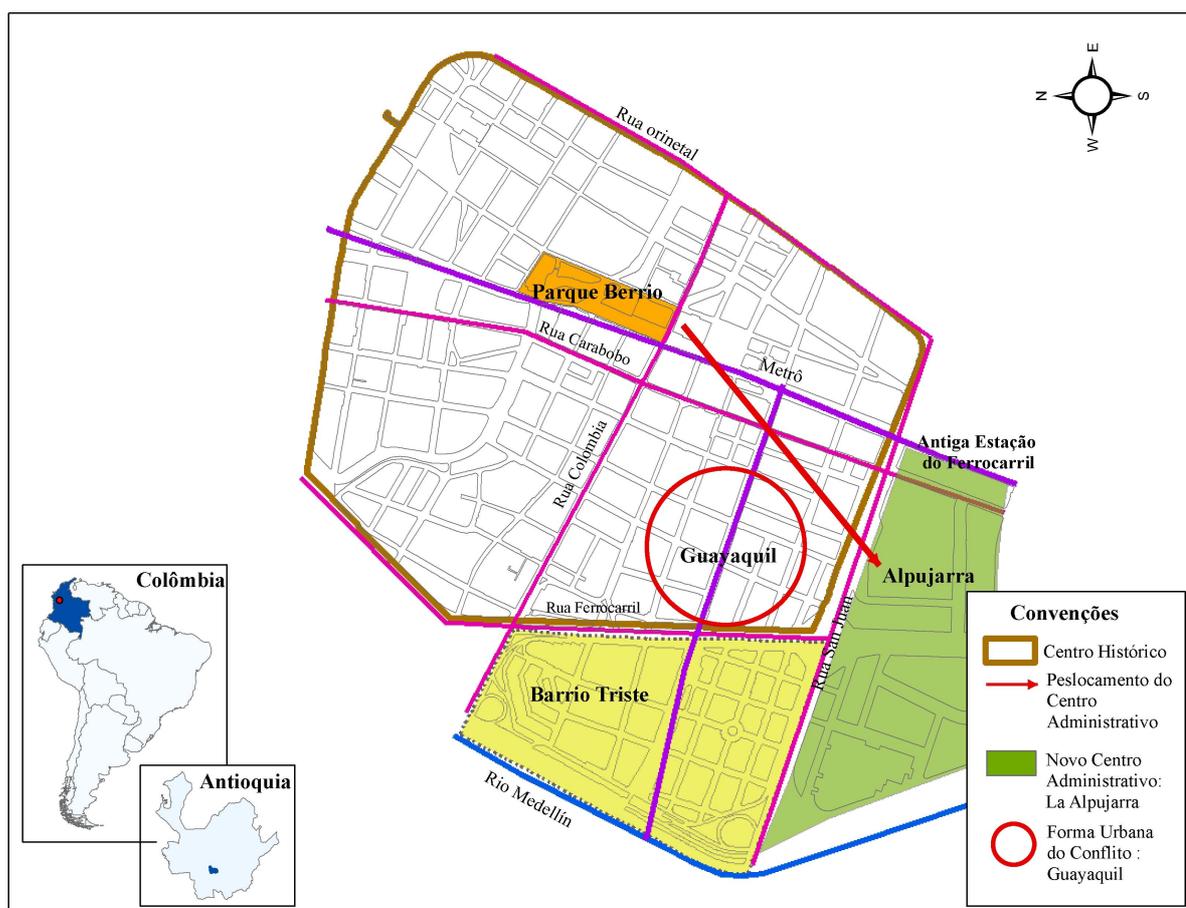
Projeta-se imediatamente no lugar a construção de uma praça cívica que servisse de marco ao novo centro administrativo La Alpujarra, para o qual foram declarados de utilidade pública os terrenos da antiga praça de mercado (Decreto 331/79). Posteriormente, a zona de

¹⁹⁸COMENZÓ la demolición histórica plaza de Cisneros. *El Espectador*, Bogotá, 29 out. 1969. p.1.

¹⁹⁹Ligado a este processo de formação de “El Pedrero” tem estado presente o surgimento de múltiplas formas organizativas de caráter sindical que têm possibilitado aos vendedores ambulantes se transformarem de uma força de ocupação a uma força de resistência ante o poder municipal. Em 1979 existiam as seguintes organizações de vendedores: Sindicatos de trabalhadores independentes do Comércio de Antioquia, Sindicato de Vendedores Estacionários, Comitê Prol-defesa de Vendedores Ambulantes, associação maiorista e varejista de peixe, frutas e produtos alimentares. JARAMILLO, Leonor; et al. *El Pedrero*, Versão preliminar. Planeación Metropolitana. Medellín: [s.n.], 1979. p. 19-26.

Guayaquil é declarada de “remodelação urbana” mediante o decreto 172 de 1981. Neste ano, foi feita a erradicação das favelas de La Alpujarra, localizadas na Avenida de El Ferrocarril, para adequação de novos usos.

Portanto, o conflito urbano de Guayaquil “é tratado/tramitado” a partir do seguinte processo: redefinição do centro da cidade; a definição do uso comercial; a instalação do centro administrativo La Alpujarra e alargamento da Avenida San Juan; a incompatibilidade de usos do setor de Guayaquil –e todos os setores nas proximidades- definidos como usos deteriorados com o novo centro administrativo e cívico La Alpujarra; e finalmente o incêndio da Praça de mercado, fato que vira a estocada final, já que apesar da re-apropriação de parte do setor de Guayaquil por parte da informalidade urbana, finalmente são relocados numa nova praça, a Minorista, com o consentimento da cidadania.



Mapa 7. Conflito e modernização da centralidade urbana

2.3.3. Conflito pelos usos do solo: Poder Normativo Social

A partir da década de 90, Guayaquil passa a ser uma lembrança, “um dos principais referentes de *memória* que sobrevive em Medellín”²⁰⁰. O referente principal do setor e da cidade passa a ser o centro administrativo de La Alpujarra. A década inaugura um novo centro da cidade que exige, portanto uma delimitação cuidadosa. É possível dizer que a expectativa era conseguir o mesmo efeito que teve Guayaquil com setores circundantes como La Bayadera, la Estación Villa, o bairro Corazón de Jesús e outros. Ou seja, se Guayaquil gerou um impacto de deterioro sobre estas camadas do território, agora se pretendia dar início com La Alpujarra à modernização e embelezamento do centro da cidade. Portanto, Barrio Triste ou Corazón de Jesús seria objeto deste processo de remodelação.

Entre a década de 60 e 80, Barrio Triste, motivado pela norma estatal acordo 52 de 1959 – que designou o uso comercial para todo o setor de Guayaquil, incluindo Barrio Triste–, empreende um percurso de mais de trinta anos até chegar ao que é hoje. A zona era conhecida pela abundância de marcenarias e oficinas mecânicas, ofícios herdados de geração em geração. O comércio começou a chegar por volta dos anos 60, quando os donos das casas começaram a fracionar as propriedades para construir garagens e montar negócios ou alugá-los. Aos poucos o setor foi se lotando de lojas de peças de reposição, oficinas de mecânica e vendedores ambulantes. Este uso comercial foi se especializando desde então no comércio de peças -atacado ou varejo- na reparação e manutenção de veículos pesados e leves, em oficinas de recuperação de materiais, na indústria artesanal, nos depósitos de madeiras e de materiais de construção e recentemente no comércio têxtil por atacado.

2.3.3.1. Estratégias de desvalorização do território: Insegurança e Imagem

O Estudo do Plano Centro de 1968 dizia o seguinte: “Setor próximo da Igreja Corazón de Jesús. *Seu deterioro* obedece, em primeiro lugar, à ocupação da terra por comércio industrial

²⁰⁰ Decreto 1222 de 2005. Pór médio do qual se adota o Plano Parcial do quarteirão compreendido entre as ruas Pichincha e Maturin e as ruas Cúcuta e Tenerife (Quarteirão 46-54 código cadastral 1007024), no Polígono de Renovação Urbana Z3- R3, -Guayaquil-.

de tipo transitório, relacionado com a Estação do Trem, Praça de Mercado e pontos finais de ônibus interurbanos. Ali há oficinas de reparação de veículos e depósitos de materiais de construção. Sua recuperação total parece muito difícil no curto ou mediano prazo. *A Atividade que ali se desenvolve é necessária para a cidade e não é possível cumprir sua erradicação imediata. Propõe-se, como passo inicial, seu ordenamento mediante uma regulamentação especial e um adequado controle que promovam o deslocamento progressivo de usos inadequados. Posteriormente se apresentará a incidência de obras vizinhas como a rodoviária, a ampliação da rua San Juan e a ponte sobre o rio, a conexão da Avenida del Ferrocarril, assim como o traslado da Praça de Mercado e Estación del Ferrocarril, que servirão para promover diversos programas de remodelação em pequena ou mediana escala no setor e suas áreas adjacentes”* (VALENCIA; CADAVID, 1969, p. 258).

O estudo parte de qualificar o território como um setor em deterioro, reconhece que sua erradicação imediata é impossível, portanto propõe um deslocamento progressivo dos usos inadequados através de três estratégias: regulamentação, controle e impacto de obras urbanísticas. Estratégias de regulação que, quarenta anos depois, ainda persistem.

Barrio Triste, como lugar, faz parte dessa nova centralidade que os projetos urbanísticos e econômicos têm identificado como territórios estratégicos para um determinado desenvolvimento urbano. Barrio Triste vai ser, portanto, objeto de permanentes pressões para a modificação de seus usos até incorporar-se a esses novos sentidos territoriais que exige o progresso da cidade. O desenvolvimento urbanístico que o acompanha historicamente configura um paradoxo. Por um lado, a regulamentação, as obras urbanísticas e o controle o levam a uma espécie de confinamento e isolamento, mas por outro lado, estas mesmas obras urbanísticas geram um fator de revalorização de sua localização estratégica: a proximidade da Praça Cisneros à Estación del Ferrocarril, e neste momento ao centro administrativo La Alpujarra. O que gera, por sua vez, maiores pressões pela transformação de seus usos.

Embora o bairro tivesse conseguido consolidar-se na cidade como um centro de serviço automotriz por excelência, onde consertam qualquer tipo de veículo, a imagem negativa de insegurança se espalhou por toda a cidade. Com a má fama que representa o bairro estava em risco o futuro dos moradores, e embora se reconhecesse o setor por ir à vanguarda na

reparação automotriz, Barrio Triste começou a ser associado com “refúgio de criminais” onde se corriam todo tipo de riscos.

“No começo aparecia como Barrio Los Libertadores, mas o apelativo de Barrio Triste rapidamente começou a se estender devido à presença constante de ‘piperos’²⁰¹ e à sujeira de suas ruas. O assunto de Barrio Triste o consideram como um apelido, ganho pela insegurança que alguma vez o afetou [...]. Pela proliferação de oficinas e lojas de peças, a zona foi se lotando de bares, casas de prostituição e inquilinatos. Chegaram habitantes de outros municípios, alguns deles acostumados a atividades delitivas. A mobilidade e a abundância de pessoas que visitavam o setor facilitava a insegurança, representada no roubo de carros e a subtração de equipamento e ferramenta”²⁰².

2.3.3.2. A transformação do centro e usos decretados

Esta representação urbana de Barrio Triste associado à insegurança e delinquência criou as condições para decretar este setor como um “território desviado”, como território ilegal. Em termos normativo-urbanísticos, a ilegalidade de Barrio Triste ou Corazón de Jesús se instaura desde a expedição do Acordo Municipal 038 de 1990 ou o Estatuto dos usos do solo, quando se estabelece para o setor uma destinação de moradia, entre outras, diferente dos “usos históricos” –como são denominados pela comunidade do setor- comercial e industrial, transformando os usos do solo constituídos pelos comerciantes formais e informais em ilegais, portanto estes usos cairiam em processo de extinção com a aplicação do Estatuto. Os motivos expostos argumentam a *recuperação da zona central* da cidade, procurando uma competitividade em nível global. Esta ilegalidade parte, mais exatamente, de uma nova classificação dos usos do solo na que se *omitem os usos históricos do setor*, como o comércio relativo à venda de peças de reposição para automotores e o serviço de oficinas automotrizes, assim como a reciclagem, realizada pelo setor informal a pretexto de que sua localização dentro da zona do Centro de Medellín seria objeto de transformação.

O Acordo 038 de 1990 começa por incluir Barrio Triste ou Corazón de Jesús dentro da zona central da cidade com um perímetro mais amplo, uns limites já estabelecidos previamente pelo Acordo 092 de 1959. Na segunda parte “*Da divisão territorial*”, artigo 24, faz referência

²⁰¹ Apelativo de pessoa que consome licor e maconha.

²⁰² El Colombiano, Medellín, 1 jun. 1993. Sección Antioquia – Cabildo Popular. p. B.

à localização de Corazón de Jesús estabelecendo, dentro das *delimitações da zona urbana*, os lindeiros da Comuna No 10 – a comuna do centro- e enumerando os bairros que contém.

Posteriormente, no artigo 232 do Estatuto dos Usos do Solo –Acordo 038 de 1990-, relativos às “normas de construção para o centro de Medellín”, estabelece-se a pertença do Centro de Medellín à zona 3, a qual tem, por sua vez, nove subzonas. Nesse sentido, Corazón de Jesús²⁰³ está localizado dentro da subzona 4. “Subzona 4: Compreende parte dos bairros de Guayaquil, Corazón de Jesús e Cotó”. Com o artigo 242, numeral 5, também relativo às normas de construção para o Centro de Medellín, *classifica-se Barrio Triste como um setor em transformação, destinado a mudar os usos já estabelecidos*.

“Áreas de regulamentação especial. As seguintes áreas terão as normas que se indicam a seguir: Setor transformação da subzona 4: No bairro Corazón de Jesús, demarcado como área de transformação, será tolerada por cinco (5) anos a permanência de usos que estando assentados no local atualmente aparecem como proibidos na designação dos usos do solo de tais subzonas”.

O artigo 67 do mesmo acordo fundamenta o conceito dos usos do solo, assim: “A determinação dos diferentes usos do solo²⁰⁴ constitui a ordenada e técnica distribuição da terra para conseguir um melhor equilíbrio da estrutura espacial urbana, conforme o estabelecido no Plano de Desenvolvimento para o Município de Medellín”.

Os “serviços de manutenção do veículo” são definidos no artigo 461 do capítulo sexto, pertencente, por sua vez, à quarta parte sobre o sistema viário do Acordo 038 de 1990.

²⁰³ Conceito geral. O centro da cidade de Medellín, segundo delimitação que aparece no plano de usos do solo que acompanha o presente Estatuto, constitui a zona 3 para efeitos da aplicação das normas gerais e específicas de urbanismo e construção.

²⁰⁴ Sobre a “classificação geral dos usos do solo”, o artigo 68, determina que “em todo o Município de Medellín, os usos do solo se classificam em :

“Uso obrigado: É a destinação que se estabelece para áreas, setores, zonas e edificações, que deve ser mantida no tempo pela importância e necessidade dos equipamentos ali existentes, que se consideram de benefício comunitário e se requerem de forma essencial para a manutenção do equilíbrio da estrutura espacial urbana”.

“Uso principal: É a atividade apontada como predominante numa zona e que estabelece o caráter dessa área ou zona de atividade”.

“Uso proibido: É a atividade que não pode funcionar numa área determinada, por sua incompatibilidade com o uso principal.”

“Uso restringido: É a atividade que por causa da magnitude das instalações requeridas ou por seu impacto ambiental ou urbanístico pode afetar o uso principal, de forma que para seu funcionamento têm que ser observadas restrições ou controles, tanto de tipo físico quanto ambiental”.

Segundo esta norma, estes serviços são oferecidos em quatro tipos de estabelecimentos: as servitecas²⁰⁵, as oficinas²⁰⁶, os centros de lubrificação²⁰⁷, e lavagem de veículos²⁰⁸.

Sobre a localização destes estabelecimentos, o artigo seguinte -462- estabelece: “[...] na área central compreendida entre as ruas 46 e 57 (setor de Barrio Triste) e as ruas 44 e 58 *proíbe-se* a localização de qualquer destes estabelecimentos. Os já existentes terão tratamento de uso restringido (...)”²⁰⁹. Desta forma, os serviços de manutenção do veículo ficam limitados às zonas industriais e centros de zona, ficando restringidos aqueles já assentados sobre o perímetro das vias citadas que, entre outras, cobrem o bairro Corazón de Jesús.

Para determinar os *usos restringidos*, o Acordo 038 de 1990, no artigo 70, baseia-se em dois tipos de critérios. Para o caso de Corazón de Jesús se ajusta a dois deles:

“(numeral 2) Os usos a serem analisados sob critérios urbanísticos, respeito de **sua localização ou impacto na zona de localização**. No que se refere a este grupo, a análise referida implica o estudo dos seguintes aspectos por parte do Departamento Administrativo de Planejamento Metropolitano:

(numeral c) Impacto urbanístico e social, tendo presente a geração de tráfego, tanto veicular quando de pedestres, a geração de usos anexos, as necessidades de estacionamentos, zonas de carga e descarga, a incidência do uso na comunidade, etc.

(numeral d) Especial atenção requererão as áreas hospitalares em volta dos centros administrativos do Estado, sejam estes Municipais, Departamentais ou Nacionais. Nestas áreas se restringirão ao máximo aquelas atividades que por seu caráter operativo implicam um maior impacto negativo ou de contaminação aos usos especiais institucionais ou hospitalares.

Parágrafo. Da análise de um uso restringido, poderá decidir-se sua proibição vista a impossibilidade de cumprir com as exigências para contrarrestar os efeitos de impactos negativos de qualquer natureza.

²⁰⁵ “Servitecas: São os estabelecimentos dedicados à manutenção dos veículos automotores que oferecem um ou vários dos seguintes serviços: alinhamento de direção e luzes, retificação de pneus, sincronização eletrônica, venda, vulcanizado, balanceio e borracharia, revisão de freios e amortecedores, impermeabilização, venda e troca de óleo, e venda de peças de reposição em geral.

²⁰⁶ Oficina: São os estabelecimentos dedicados a reparações de maior ou menor magnitude com ou sem venda de peças de reposição, como podem ser os serviços de latoaria, pintura, revisão do sistema elétrico e em geral tudo o que implique mão de obra e troca de acessórios para a manutenção de veículos e motos.

²⁰⁷ Centros de lubrificação: São os estabelecimentos dedicados à venda e aplicação de aditivos e lubrificantes que os veículos e motos precisam para seu correto funcionamento.

²⁰⁸ Lavagem de veículos: São os estabelecimentos dedicados exclusivamente à lavagem manual ou automática de veículos em geral e que adicionalmente podem oferecer serviços de vaporizado, impermeabilização, limpeza e brilho”.

Para o caso de Corazón de Jesús, partindo das classificações e codificações já vistas, o artigo 244 entra a definir mais exatamente e não por associação -caso do artigo 462- quais são esses usos permitidos e restringidos estabelecidos para a subzona 4, onde se localiza Corazón de Jesús.

Desta forma, como se infere do artigo citado, embora em Corazón de Jesús sejam permitidos usos de todo tipo: residencial, comercial, de serviços e de indústria, foram omitidos justamente aqueles que o setor tem desenvolvido desde a segunda metade do século XX. Adicionalmente, segundo o estabelecido pelo artigo 462 que determina para o bairro novos usos residenciais, os usos de manutenção de veículos ficam proibidos em virtude de incompatibilidade de usos por disposição normativa. A respeito disso, um fragmento do estudo socioeconômico de Corazón de Jesús, adiantado pela Fundação Coraje em 1995, cinco anos após ser expedido o estatuto dos usos do solo, expressa:

“É claro o interesse em modificar os usos tradicionais do solo em vários setores do centro da cidade (caso do bairro Corazón de Jesús), no que agora se denomina “Área Central Complementar”. A idéia é substituir os usos históricos (comerciais, industriais e de serviços) por usos residenciais, com um argumento exclusivamente econômico: que uma utilização residencial intensiva gera uma maior rentabilidade. Ultimamente somou-se uma outra razão: a necessidade de fomentar o uso nas áreas próximas do Metrô”.²¹⁰

Em síntese, “Tal Acordo no artigo 244, relativo aos usos do solo nas subzonas do centro de Medellín, no numeral 4 proíbe ou restringe para este bairro (da mesma forma que para Guayaquil e parte do bairro Colón), a imensa maioria dos usos que na atualidade tem e que se encontram assentados nele desde muito anos atrás.”²¹¹

Independentemente das classificações de usos permitidos e usos restringidos, os usos relativos à atividade automotriz foram simplesmente omitidos:

○ comércio industrial pesado -peças de reposição e acessórios para veículos automotores, andaimes e estruturas metálicas e de madeira, materiais novos e sucatas de metal, arames e cabos, madeiras serradas e

²¹⁰ CEDETRABAJO. . Estudio Socio-Económico Corazón de Jesús. Medellín: [s.n.], 1995. p. 3.

²¹¹ Comunicação de fevereiro 16 de 1995 que Coraje dirige à Coordenação da Comissão Acidental de fevereiro de 1995.

laminadas, [...], óleos, solventes, combustíveis, asfalto, [...], motores, bombas, válvulas, tabuleiros de controle, caldeiras, digestores, torres de separação, fornos, materiais incombustíveis e refratários [...]; comércio de recuperação de materiais –compra e venda de materiais recuperados e similares, como ferro velho, papel, papelão, latão, vidro, madeira e têxteis, oficinas industriais de escala média-; conserto e reconstrução de peças, aditamentos ou partes para maquinaria, assim como trabalhos exclusivos de soldadura, niquelado, vulcanizado e cromado e/ou atividades similares a estas; serviços para o veículo pesado –atividades de serviço para veículos que superam as três (3) toneladas, como estações de serviço tipo A ou B, estacionamento na rua, servitecas, troca de óleo, lavagem de veículos, borracharia e afinação de motores, e/ou atividades similares.²¹².

Em síntese, os efeitos gerados pela norma para erradicar os usos históricos podem ser apontados assim: Inclui-se Barrio Triste como “Centro Complementar”, logo, objeto de transformação. Os usos de oficinas, servitecas, centros de lubrificação e lavagem de veículos são apenas permitidos em centros industriais ou centros de zona. Ao serem permitidas edificações residenciais em Barrio Triste como uso principal, os outros passam a ser restringidos. E finalmente a norma decide omitir a regulamentação dos usos considerados pela comunidade como principais.

2.3.3.3. Resistência jurídica do Barrio Corazón de Jesús

Barrio Triste ou Corazón de Jesús –como a comunidade tem preferido chamar-se a partir do conflito- é um território da cidade que publicamente tem desenvolvido uma resistência contra os usos do solo instituídos pelo Estado. No meio da resistência consegue constituir-se como poder normativo e no meio do conflito pelos usos do solo toma consciência do Direito (instrumentos, lógicas, hierarquias e significados) em termos da defesa do território, e adquire consciência do território em termos de sua compreensão como direito.

²¹² Acordo 038 de 1990 ANEXO No 1 Codificação e classificação dos usos por topologias de atividades para a Área Urbana do Município de Medellín.

2.3.3.3.1. Segurança territorial e transformação espacial como fontes de regulação social

A não presença do Estado em territórios como Barrio Triste, pode ser interpretada como ineficácia do Estado. “O Estado esteve ausente do setor em temas como educação, saúde, iluminação pública, melhoramento e, apesar de não ter cumprido suas funções, aparece com uma ordem de expulsão”²¹³. Esta falta de atenção do Estado é interpretada nesta pesquisa como uma estratégia de expulsão; em outras palavras, a omissão do cumprimento das funções do Estado exerce ainda mais pressão na transformação do uso do solo. Neste sentido, a historiadora Jaramillo afirma “O setor se vê imerso num círculo vicioso, a falta de investimento estatal impede seu melhoramento o que vira argumento de expulsão obstaculizando novos investimentos devido às restrições na maioria de negócios que têm sofrido a aplicação das normas que proíbem sua permanência e funcionamento”²¹⁴.

Desta forma o Estado é conivente com a disputa do território realizada pela delinqüência comum, o que vira uma estratégia, não declarada, para desvalorizar o território e conseguir posteriormente, com o Departamento de Planejamento, uma revalorização e recuperação do centro da cidade através da norma estatal e a declaratória de novos tratamentos urbanísticos. O bairro, por exemplo, conviveu com as “cavernas” por um bom tempo. As cavernas eram dois barracões velhos de venda de drogas alucinógenas, tomadas totalmente pela delinqüência comum, sem alguma ação por parte do Estado. A respeito disso um comerciante dizia:

“Esses assentamentos são raros, eles são invasores e não os querem tirar daqui, não tem sido possível que nos escutem para que tirem essas pessoas ou solucionem o assunto, em vez disso é nós que estão querendo jogar fora, é como se quisessem mandar-nos embora para deixar entrar essa gente. Porque eu não sei o que pensariam as Empresas Públicas se perto deles botassem uma venda de maconha, encheriam o saco do Departamento de Planejamento para tirá-los daí, porque Planejamento não foi pedir aos donos disso que fizessem outra construção, isso é lógico” (SÁNCHEZ, 1996).

²¹³ Palavras da ex-diretora da Fundação Coraje, Sonia Vasquez, na comissão acidental da Câmara Municipal, em junho de 1995.

²¹⁴ JARAMILLO, Luz Marina. Barrio Triste: um mundo diverso. Em: *Avances de Investigación N°1 del Informe de Investigación* “Lugares de Memória e Identidade. Barrio Corazón de Jesús”. Secretaría e Educación y Cultura de Medellín. Departamento de Extensión, Promoción Cultural y Archivo Histórico, 1996. Sem paginação.

No entanto, a necessidade de prover segurança e o “futuro” territorial gera que a própria comunidade se organize e tente procurar uma saída a esta problemática. Cria-se o comitê cívico. É assim como o fornecimento de segurança territorial vira fonte de organização e regulação social, a qual vem acompanhada de uma série de táticas relacionadas com a mudança de imagem do setor para a cidade. Este processo é evidente nos seguintes relatos:

Devido à oferta de serviços e peças de reposição para automotores concentrada no bairro, a afluência de público aumentou, portanto o desfile de motoristas ou proprietários de caminhões, ônibus, táxis e veículos particulares procurando serviços e peças virou atrativo para a delinqüência. O nível de furtos e assaltos ao público atingiu níveis tão alarmantes, que os delinqüentes partiam do fato de que as pessoas que chegavam traziam dinheiro para cobrir o custo dos serviços e das peças que precisavam (PEÑARANDA, 2002, p. 43-44). *A situação de insegurança virou insustentável, arriscando o futuro da vida econômica do bairro* “[...] começaram a medrar os ladrões e delinqüentes de todo tipo vindos de toda parte. O bairro virou perigoso. A raiz do alto nível de insegurança reinante no bairro um grupo de comerciantes por iniciativa própria “[...] se reúne e decide que aquele dia pegariam por conta própria os ladrões e os encarcerariam no depósito de uma das lojas [...]” (VASQUEZ; ZEA, 1998, p.17).

“Começamos a formar brigadas, iniciamos com campo Elias Alvarez, que tinha uma lojinha de peças e pinturas bem na frente da igreja El Carmelo, e aí mesmo estabeleceu uma espécie de defesa civil, aí tinha um quartinho e pegávamos o ladrão até a chegada da polícia, e todo mundo tem colaborado...as brigadas eram conformadas por trabalhadores das lojas, os vizinhos do bairro e assim foi limpando-se...”²¹⁵

Com essa resposta à delinqüência estavam marcando, sem saber, um fato transcendental no futuro do bairro, já que a iniciativa despertou tal interesse que em 1986 se conformou um Comitê Cívico sem reconhecimento jurídico, sentando as bases para o que depois seria a Fundação Coraje.

Várias campanhas têm sido feitas para mudar o nome e a imagem de Barrio Triste. Inclusive nós, os do Comitê Cívico, estivemos num tempo no que hoje é Coraje, que iniciou como um Comitê Cívico de vários cidadãos unidos para trabalhar pelo setor, *para seu melhoramento, embelezamento e*

²¹⁵ Informação fornecida pelo advogado Pedro Arango, em julho 21 de 1995. Em: SÁNCHEZ, 1996.

todos os aspectos do setor. Faz 15 anos formou-se um comitê cívico de amigos, gerenciado entre amigos, juridicamente não foi criado nenhum ente, nenhum trâmite para aglutinar esses senhores que queriam cooperar com o setor, então, simplesmente se nomeou uma junta de pessoas que queríamos trabalhar e arrecadamos recursos dos diferentes estabelecimentos e gerenciávamos esse dinheiro muito informalmente. No começo nos dedicamos a fazer um trabalho grande no relativo à iluminação do setor, porque era um setor muito escuro e, portanto, muito inseguro, então, desses recursos nós destinamos parte para a iluminação. Nós comprávamos das Empresas Públicas as lâmpadas e o poste, porque elas diziam que não tinham verba, então nós pagávamos e as Empresas faziam a instalação. Essa foi a primeira campanha que iniciamos [...]. Começaram a melhorar as ruas numa campanha na que depois de muita insistência fomos apoiados por Empresas Várias, da mesma forma que a adequação e conserto de esgotos²¹⁶.

2.3.3.3.2. A Fundação Coraje e sua constituição como agente regulador

Os trabalhadores-moradores de Barrio Triste foram conscientes, desde finais da década de oitenta, de que uma garantia de sua permanência no setor implicava a transformação do espaço em relação com aspectos físicos, estéticos e de segurança urbana. Neste sentido a organização cívica surge, em 1986, para avançar neste processo de *renovação social do território*. Organização que na forma de autogestão entra a suprir as funções do Estado (funções de polícia, controle e saúde), inicialmente, e incorpora a esta gestão entidades estatais a partir de acordos territoriais: Assim a iluminação do setor se realiza com verba da comunidade, que compra as lâmpadas, e com as Empresas Públicas de Medellín (entidade encarregada do fornecimento de serviços públicos da cidade) combina sua instalação. Por outro lado, o comitê cívico compra quatro motos para serem entregues à polícia militar para realizar rondas de vigilância dentro do setor, da mesma forma se garante a alimentação destes agentes de segurança pública por parte da organização social.

Além da campanha do asseio, foi feita durante algum tempo uma campanha com os mecânicos do bairro: “[...] acho que em alguma época foram até mesmo dotados de uniformes, com a finalidade de conhecê-los e evitar que os ladrõezinhos se camuflassem como mecânicos de rua e aproveitassem para roubar os carros. [...] Acho que numa época lhes demos, não sei neste momento, um distintivo especial, alguma coisa para diferenciá-los, porque este era um setor muito perigoso, cheio de ladrão, e

²¹⁶ Informação fornecida pelo advogado Pedro Arango, em julho 21 de 1995. Em: SÁNCHEZ, 1996.

então num trabalho conjunto com a polícia conseguimos fazer do setor algo com mais segurança, mais agradável, nestes momentos eu diria [...] que Barrio Triste é um dos setores mais seguros de Medellín, embora a aparência fale outra coisa diferente [...] (SÁNCHEZ, 1996).

Em 1989, este grupo de líderes do bairro, decide dar vida jurídica ao Comitê Cívico conformando a Fundação de Comerciantes do Setor Corazón de Jesús -CORAJE²¹⁷, com o propósito de trabalhar pelo progresso da zona, com uma vasta projeção cívica e social, usando como slogan “civismo feito com coragem”. A Fundação obteve personalidade jurídica, mediante resolução N° 36956 de julho 27 de 1989, outorgada pela Governação de Antioquia”.

O propósito de trocar o nome do bairro, de Barrio Triste por Corazón de Jesús, assim como sua imagem, reflete-se no nome da Fundação ao retomar o nome oficialmente designado ao bairro, surgido do nome da Igreja Corazón de Jesús. De outro lado institui-se como organização cívica, isto é, como uma organização de comportamento respeitoso das normas de convivência pública, contra-arrestando, retoricamente, aquela espécie de tipificação estabelecida para o lugar pelo poder normativo estatal, como território de anomia e desvio.

“A Fundação Coraje está conformada por proprietários, residentes, comerciantes e industriais nos ramos automotriz, têxtil, de madeiras, bebidas, alimentos, ferragem, e outras atividades complementares que desenvolvem atividades de serviço. Eles participam nas assembléias da Fundação como máximo organismo de decisão e discussão. Ali se elege a Junta Diretiva por um período de um ano; integrada por dezesseis (16) pessoas que devem executar as decisões aprovadas” (VÁSQUEZ; ZEA, 1999, p. 22).

É importante levar em conta esta composição de Coraje, pois está constituída por proprietários e comerciantes formais com recursos econômicos, que permite dois aspectos importantes na luta desenvolvida com respeito à norma -acordo 38 de 1990. A primeira tem a ver com o fato de que a posição econômica destes associados aumenta a eficácia potencial das táticas jurídicas realizadas pela fundação com respeito à inaplicabilidade da norma. Daí surge o segundo aspecto que é a possibilidade de financiar estudos técnicos como “A pesquisa socioeconômica do setor”, cujo propósito é demonstrar a capacidade econômica do setor e o aporte que realizam ao município através dos impostos, entre outros.

²¹⁷ Sigla formada pelas primeiras sílabas do nome de seu bairro (CORAZÓN de JESÚS).

Isto vira uma importante tática da comunidade relacionada com a mudança da imagem urbana do setor –como será exposto mais adiante. Continuando com este propósito a Fundação realiza vários programas que aumentam a função de promover o desenvolvimento do setor, além da segurança e o melhoramento físico. A partir destas funções suplanta, de alguma forma, o Estado local.

Dentro de seus programas estão: a segurança do bairro, campanhas de asseio, para as quais são adquiridos dez recipientes para que as pessoas depositem o lixo, o ferro velho, os escombros, para manter limpo o setor. Adicionalmente é solicitada a colaboração das Empresas Várias na limpeza das ruas do bairro. Jornadas de limpeza e concurso de fachadas são programados. A implementação dos programas conta com o apoio da polícia, que decreta sanções drásticas para quem não cumprir com as disposições das estratégias. Realizam-se programas de apoio às crianças do setor (educação, restaurante escolar, passeios ecológicos, programas de saúde, concurso de contos, pintura infantil, etc.). Realizam-se programas de desenvolvimento social e projeção urbana -além do trabalho com as crianças, há programas de saúde, recreação e esporte, capacitação, programas cívicos e organização dos mecânicos. Com isto criam uma base social e, especialmente, uma legitimidade social.

Em setembro de 1993, é apresentado o estudo “Barrio Corazón de Jesús. Diagnóstico e proposta para sua intervenção” (ALCALDÍA DE MEDELLÍN; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE PLANEACIÓN METROPOLITANA, 1993), elaborado por Planejamento Metropolitano com a participação do Departamento de Usos e Normas e o Departamento de Planejamento Econômico. O documento começa afirmando: “é uma ação solicitada pelo Plano de Intervenção Imediata do Centro sobre uma das áreas em conflito no centro da cidade [...]. A análise do bairro é considerada como uma metodologia de avaliação da norma a partir do Acordo 38 de 1990”.

O estudo reconhece no ponto “2. Diagnóstico (Os conflitos)” uma nova dinâmica do setor produto de intervenções anteriores²¹⁸ que têm gerado processos de expulsão, assim como atração de novas atividades, o que faz necessário ligar o setor com os novos desenvolvimentos urbanos:

²¹⁸ Entende-se que com isso evocam o processo de Guayaquil.

A nova dinâmica, produto de um processo de intervenção de três décadas atrás, tem gerado fatores de expulsão para tipologias de atividades existentes, e fatores de atração para outras atividades que complementam os novos desenvolvimentos. Embora seja certo que o setor se estruturou a partir da existência das atividades que conformaram o antigo setor de Guayaquil, no que tem a ver com o transporte de carga requerido pela Praça Minorista, o terminal ferroviário, hoje aparece uma nova dinâmica para o setor determinada pelos novos desenvolvimentos. É necessário ligar o setor aos seguintes aspectos:

- À importância e capacidade de convocatória que gera o Centro Administrativo La Alpujarra e a nova sede das Empresas Públicas.
- À necessidade de intervir o centro da cidade encontrando uma ordem que estructure uma compatibilidade de interação entre as atividades e os setores.
- O setor receberá um impacto positivo com o metrô e a organização dos sistemas de transporte complementar e suplementar e concretamente pela estação Cisneros localizada nos seus limites e o Bulevar de Maturin.
- Finalmente a linha B do metrô qualifica o bairro como lugar de intercâmbio entre setores vizinhos que o rodeiam, a necessidade de criar uma estrutura espacial que articule, Alpujarra I, Suramericana, Naranjal, San Benito e Guayaquil (ALCALDIA DE MEDELLÍN; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE PLANEACIÓN METROPOLITANA, 1993, p. 6)

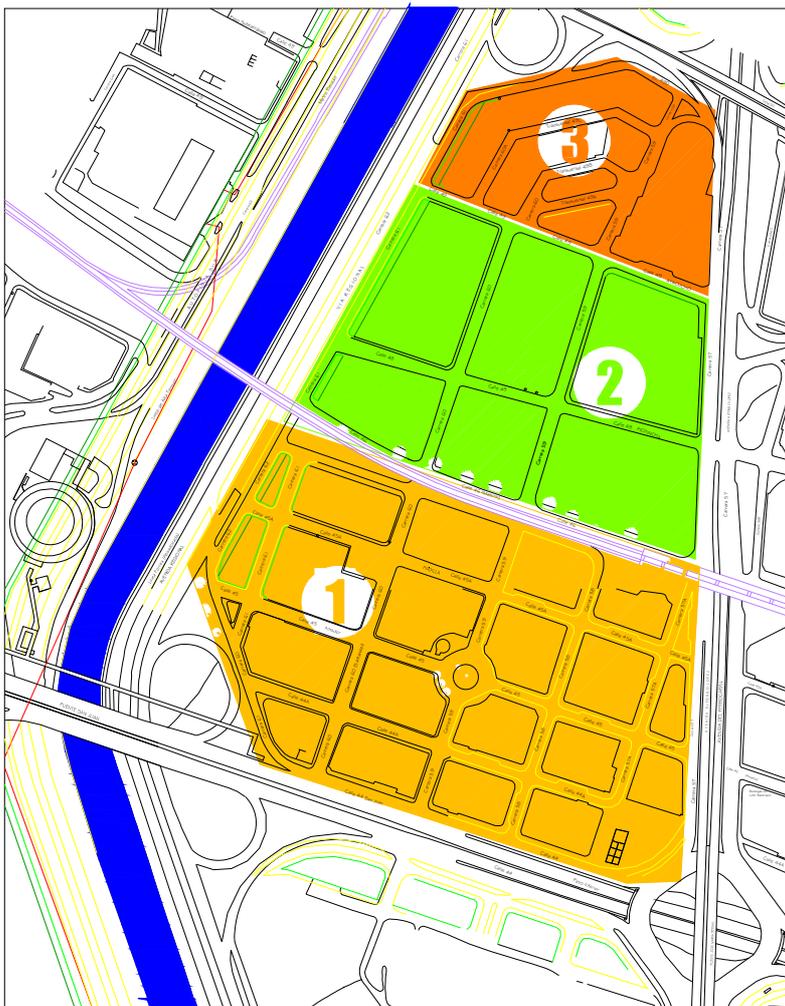
Deste aparte se destacam, na presente pesquisa, dois aspectos: O contexto urbano que é apontado pela norma e pelo estudo, a transformação “inevitável” do setor às novas dinâmicas de desenvolvimento. Onde aparece este desenvolvimento (referenciado especialmente a obras urbanísticas) como algo dado e não provocado. E o segundo aspecto é que na definição do diagnóstico se coloca entre aspas “os conflitos” do que se deriva, assim como por seu posterior desenvolvimento, que são os conflitos relacionados com os usos do solo.

O estudo diz que o bairro “Corazón de Jesús” está conformado pelos três setores: Barrio Triste²¹⁹ que é à zona de comércio e manutenção de veículos, o Shopping Mayoristas de usos têxteis, e a Unidade Residencial Los Libertadores, do que se conclui que,

“este bairro se caracteriza por uma especialização nas atividades de comércio varejista (53%) em número de atividades, esta atividade está dirigida ao comércio de partes e insumos para a manutenção de veículos. Na análise de usos do solo, encontrou-se que somando o número de atividades de comércio, serviços e indústria dedicadas à manutenção de

²¹⁹ Chama a atenção como o estudo fala de Barrio Triste apenas como este setor. Portanto o bairro Corazón de Jesús é o bairro que tem três sub-setores, um deles é Barrio Triste -subzona 4-.

veículos, conclui-se que de 582 destinações, 400 estão orientadas à atividade de atendimento ao veículo, o que corresponde a 70% aproximadamente. (...) Em função do anterior é conveniente aceitar que este setor se define pela especialização de atividades orientadas à manutenção do veículo em termos de comércio e serviços, o que implica que a norma deve mudar com o objetivo de dinamizar este processo de especialização" (ALCALDIA DE MEDELLÍN; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE PLANEACIÓN METROPOLITANA, 1993, p. 6-7).



BAIRRO CORAZÓN DE JESÚS:

1: Comércio e manutenção do veículo (zona de conflito).

(Setor denominado pela administração como Barrio Triste).

2: Madeiras

3: Shopping Mayorista e zona residencial

Mapa 8. Setorização realizada pela administração municipal

O estudo também diz que “é preciso afirmar que nem todos os tipos de atividades assentadas geram conflitos, apenas algumas atividades de manutenção do veículo e comércio que precisam de um espaço interior que não possuem gerando ocupação do espaço público” (ALCALDIA DE MEDELLÍN; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE PLANEACIÓN METROPOLITANA, 1993, p. 6-7).

No relativo à análise dos usos do solo que o estudo adianta na Subzona 4 –Manutenção do veículo e que este estudo denomina Barrio Triste-, com respeito ao Acordo 38 de 1990 aponta o seguinte comportamento:

Atividades permitidas:	106 =	17.3 %
Atividades restringidas:	288 =	46.98%
Atividades proibidas:	170 =	27.74%
Locais sem destinação:	44 =	7.18%
Lotes por desenvolver:	5 =	0.8 %
Total Atividades:	613 =	100 %

Por tanto, segundo a regulamentação atual do Estatuto de Usos do Solo, acordo 38 de 1990, e levando em consideração a análise do presente estudo, 73% dos usos atuais deste setor encontram-se dentro da categoria de usos proibidos e usos restringidos.

O estudo parece concluir como principais manifestações do conflito a ocupação do espaço público nas seguintes tipologias:

- Reparação e manutenção do veículo.
- Estacionamentos de diferentes tipos.
- Carga e descarga.
- Vendas de rua, quiosques, carretas e restaurantes ambulantes e estacionários.
- Resíduos de peças de reposição e lixo produto do trabalho com os veículos.
- Zonas de trabalho dos locais sobre a calçada, por carência de espaço interior.

O anterior se agrava, segundo o estudo, “por causa do descumprimento de certas normas estabelecidas, fechamento da via da Estación Cien, acesso proibido de veículos de mais de três e meia toneladas, o uso proibido dos postos de gasolina, etc.” (ALCALDIA DE MEDELLÍN; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE PLANEACIÓN METROPOLITANA, 1993, p. 25).

Finalmente, o estudo traça uns princípios de intervenção, entre os quais a presente pesquisa destaca:

- Aceitar as atividades econômicas que especializam o setor como atividades principais e adequar as normas para criar uma dinâmica de qualificação.
- Estabelecer um sistema de normas segundo as características de cada setor.
- Aproveitar os desenvolvimentos em andamento com seus impactos positivos (Metrô, Estação e Bulevar, prédios das Empresas Públicas de Medellín e Plano Centro).
- Aceitar a informalidade como setor complementar e criativo.
- [...] Proceder à organização do espaço público para evitar a ocupação que gera conflitos.
- Propender pela manutenção do espaço público em forma concertada, fazendo eficientes os controles existentes (Administração do Espaço Público, Polícia, Aplicação e Controle, Vigilância, Governo, etc.).
- A expulsão necessária de atividades conflituosas do setor precisa de uma orientação para a localização destas atividades em outro lugar da cidade minimizando os conflitos.
- Utilizar uma atitude de tolerância com as atividades estabelecidas que minimizem os conflitos.
- Estabelecer que a dinâmica e cumprimento das normas dependem da eficiência dos controles.

Este estudo foi entregue em *setembro de 1993* e simultaneamente se expede uma norma de trânsito na prefeitura de Luis Alfredo Ramos que proíbe o estacionamento de veículos em Barrio Triste a partir do dia 11 de *outubro* deste ano. Isto gera imediatamente uma greve cívica promovida pela Fundação Coraje como protesto e resistência contra a norma.

2.3.3.3.3. *Visibilidade da disputa jurídica e a vigência da norma*

O acordo 38 foi expedido em 1990, no entanto sua vigência é invocada através destas medidas de trânsito em outubro de 1993, as quais são expedidas diretamente para o setor de Barrio Triste. O conflito já tinha sido diagnosticado, identificado, nomeado –usos do solo-, fundamentado –estudos técnicos-, e delimitado –a ocupação do espaço público (fechamento de vias, invasão de calçadas, etc.). Portanto, esta medida, em concordância com o acordo 38, decreta a inobservância dos usos sociais –formas históricas de ocupação do espaço público-, os proíbe e erradica colocando um horizonte temporal para sua aplicação. Os destinatários da norma também estavam claramente identificados, os mecânicos e trabalhadores informais. Por tanto, este horizonte temporal, isto é, a data em que a norma inicia sua vigência, transforma esta comunidade em ilegal. Invocando uma ordem urbana e estética, juridiciza o conflito ao decretar as práticas desta comunidade, a partir da vigência da norma, como ilegais. Desconhecendo sua historicidade e o impacto socioeconômico e cultural sobre o setor.

Desta forma, ante a norma que proíbe o estacionamento de veículos no setor, a comunidade responde com uma medida de fato, uma greve cívica. A presidente de Coraje²²⁰ aponta “que não tinham muita certeza da eficácia e sucesso da greve, perguntavam-se se o serviço e o comércio automotor poderia ter algum impacto na cidade de forma que a paralisação destas atividades pudesse ter efeito”. A comunidade não tinha certeza disso, foi justamente esta medida que permitiu adquirir uma compreensão da representação urbana do setor e especialmente de seu valor socioeconômico.

Se o acordo 38 de 1990 na sua regulamentação afetava 73% de lojas de comércio e serviço automotor, a presente norma restritiva afetava a economia informal, representada especialmente pelos mecânicos que com a proibição de estacionamento na zona, se veria afetada sua atividade laboral.

“No dia e hora marcados para a entrada em vigência da norma de trânsito, os comerciantes do setor não abriram suas lojas. As pessoas se aglutinaram em volta dos escritórios da Fundação, com cartazes que pediam que o

²²⁰ Informação fornecida por Luz Stella Zea, Presidenta da Fundação Coraje, em maio de 2004.

prefeito os escutasse e que não *violasse seus direitos*. Gritavam consignas: Coragem, Coragem! num jogo de palavras que evocava o espírito guerreiro que os animava a continuar: Eram oito horas da manhã. Iniciou-se a greve anunciada pela comunidade para rejeitar a decisão que afetava *7.000 trabalhadores*, especialmente os de economia informal, que se apropriavam das vias para trabalhar. Os clientes que tinham chegado cedo não entendiam o que estava acontecendo. À medida que os trabalhadores percorriam as ruas juntavam-se pessoas à marcha. Depois pegaram a rua San Juan em direção do centro Administrativo La Alpujarra. Juntaram-se ao protesto trabalhadores de outros bairros afetados:

A gente ficou ali na rua. Os meios de comunicação chegaram para contar para a cidade o que aconteceria com a aplicação dessa *norma inconsulta*, até que duas horas depois o inspetor avisou que o prefeito tinha levantado a medida e estava disposto a receber a comunidade para *escutar, discutir e tomar decisões*. É curioso como o sistema administrativo só se abre quando há ameaça da *ordem pública* e não para a razoabilidade e presteza das petições da comunidade, fazendo uso de um direito constitucional, entre outras coisas. É claro o avanço comunitário na *toma de consciência cidadã*, paradoxalmente superior ao nível atingido pelas instituições estatais. Isto evidencia a carência de uma cultura participativa e democrática nos níveis do Estado, que supostamente deveria impulsionar e defender (VÁSQUEZ; ZEA 1996, p.32).

A própria Fundação Coraje chamou os meios para publicitar o conflito e os impactos da “norma inconsulta” no setor. A força da pressão gera o desvio do curso da norma de uma aplicação *in so facto* a uma aplicação processual -negociação. É importante destacar como a norma é contextualizada pela comunidade num processo de *toma de consciência cidadã* dos direitos, naquele momento já registrados constitucionalmente, em contraste com o desconhecimento por parte do Estado destes direitos.

“A vida e razão de ser do setor é justamente o veículo. Centenas deles chegam precisando de uma ‘mão’ e congestionam as ruas. Procuram as peças de reposição, a oficina, a loja ou o mecânico para um conserto. Chegam ‘doentes’ e este é o grande hospital onde recebem melhor atendimento. Proibir o estacionamento na zona é condená-la a sumir intempestivamente” (VÁSQUEZ, 1996, p. 33).

Este evento normativo não era, entretanto, uma simples medida isolada e casual. A restrição do estacionamento respondia às novas normas contempladas no acordo 039/90 ou Estatuto de Planejamento. Em razão desse mesmo acordo eram negadas as renovações das licenças de funcionamento dos locais com mais de três décadas no bairro, assim como dos locais novos. Além disso os funcionários informavam aos comerciantes que deviam procurar um lugar para onde ir, já que seu negócio tinha entrado na categoria de proibido o restringido, segundo o Estatuto de Planejamento.

Neste momento a comunidade tinha absoluta clareza do “sentido” da norma estatal, de sua estratégia –a erradicação dos usos-, das manifestações dessa “forma normativa” como sistema –normas regulamentares, o acordo 38 de 1990; normas restritivas como a negação de licenças de funcionamento ou restrição de estacionamento; e normas repressivas como o fechamento de locais. O que permite tomar consciência como força social.

Uma matéria jornalística publicada no jornal El Colombiano, no dia 9 de outubro de 1993, expõe este conflito: “A administração municipal informou sobre a execução das medidas de proibição de estacionamento de veículos no setor de Barrio Triste, enquanto que as diretivas de Coraje anunciaram que se estas medidas forem aplicadas, os comerciantes e mecânicos do setor entrarão em greve. Os mecânicos de Barrio Triste realizaram por sua própria iniciativa uma marcha de protesto na quarta feira até La Alpujarra e ontem foi a vez dos de La Bayadera. O vice-presidente de Coraje expressou que “não é justo impedir o *direito ao trabalho*”, e acrescentou que tem procurado falar com o prefeito “pelo menos dois minutos” mas tem sido impossível, “Desde cinco anos atrás Coraje funciona e realiza obras para melhorar o setor, mas fomos desconhecidos, não fomos levados em conta”.

“A situação está como quando a gente começou, porque nos dizem que vão nos deixar trabalhar, mas para isso temos que preencher os *requisitos do Departamento de Planeamiento*, e para isso é preciso ter um local muito grande para poder estacionar todos os carros dentro”, apontou um dos líderes do setor. Coraje tem uma série de propostas para que o setor melhore e é urgente que a administração municipal as escute. Algumas são: que se implementem horários de carga e descarga; que não haja estacionamentos em dupla fila nem se obstruam as ruas; que os mecânicos se organizem em pré-cooperativas, e procurar solução de estacionamentos na zona, entre outras. A saturação do setor aumentou com a perda da via de Maturín com a construção do Metrô”²²¹.

O prefeito afirmou que no momento se concerta com “todo o pessoal do Corazón de Jesús sob uma condição muito clara: continuarão trabalhando ali, mas não haverá vias fechadas por culpa das oficinas que funcionam no meio da rua”. Segundo ele, quem desenvolver suas atividade produtivas neste setor da cidade “poderá permitir o estacionamento dos veículos de seus clientes, mas a lado e lado das ruas, não em áreas centrais da via pública”. A mesma política será aplicada em outros setores da cidade como La Boyadera e a rua Bolívar. Enquanto se dá uma solução integral de relocação por parte da administração, os mecânicos

²²¹ LA ADMINISTRACIÓN se ratificó en la medida de impedir el parqueo de carros en el popular sector. El lunes pararán en Barrio Triste. *El Mundo*, Medellín, 9 out. 1993. p.8.

de rua se comprometem a melhorar o asseio da zona e as condições ambientais: “Nos comprometemos a ajudar se nos deixam trabalhar”, expressa a comunidade”²²².

A greve inaugura para o setor uma longa etapa de negociação contra a norma estatal, e a Fundação Coraje assume um claro desempenho como agente regulador dentro da zona. Em outra matéria jornalística publicada três dias depois pelo mesmo jornal anterior, comenta-se que,

“Após uma reunião entre o prefeito e representantes da Fundação Coraje, chegou-se a um acordo para pôr fim aos constantes bloqueios das vias, à poluição do ambiente e ao deterioro do espaço público devido às atividades desenvolvidas nele. Primeiro o prefeito responsabilizou comerciantes e mecânicos de rua de manter a ordem e limpeza por meio da observação de algumas estratégias concertadas e outras propostas pela própria fundação de comerciantes do bairro. Em troca, o prefeito comprometeu-se a não aplicar as medidas restritivas planejadas com respeito ao estacionamento e reparação de veículos nas vias. Na reunião, conformou-se *uma comissão* integrada por funcionários da administração e representantes do setor e outros setores com usos similares para avaliar a problemática”.

A presença da administração municipal será forte e permanente para o seguimento e controle das medidas, e contará com o apoio da Fundação Coraje para garanti-las. A administração municipal pactuou com os comerciantes e mecânicos ambulantes do setor a organização do estacionamento dos clientes em seus locais, zonas de estacionamento e vias adjacentes aos locais de trabalho e proibiu o estacionamento sobre calçadas e áreas de grande tráfego veicular como esquinas e cruzamento de ruas. A partir deste acordo com a administração, a Fundação Coraje estabelece medidas de regulação nos usos do solo urbano: Os associados da Fundação devem levar e receber o menor número de automotores no setor, se possível apenas um. As pessoas que precisarem de mais automóveis para distribuir seus produtos deverão obter autorizações especiais. Aos mecânicos ambulantes lhes será permitido trabalhar enquanto se estuda e determina sua relocação, exigindo-lhes melhor aparência pessoal assim como de seus locais de trabalho. Não poderão colocar peças nas calçadas. No que tem a ver com o tema da poluição ambiental, propõe-se não jogar gasolina, óleos ou estopas nas caixas pluviais, mas nas lixeiras que facilitarão Coraje e Empresas Várias. As sucatas devem ser guardadas no interior dos negócios.

²²² EL CORAZÓN de Jesús cerrado a sus fieles. *El Colombiano*, 12 out. 1993, p. 5C.

Estas normas são acompanhadas por medidas de controle de horários de carga e descarga de grandes volumes de mercadorias e peças de automotores. As patrulhas da Divisão de Espaço Público também garantem o cumprimento das normas. Além disso, haverá um seguimento e controle permanente por parte de Coraje, a Secretaria de Trânsito, Governo e Transportes, Planejamento Metropolitano, e a Gerência do Centro de Medellín²²³.

2.3.3.3.4. *Consciência jurídica e transformação social dos usos*

A luta desenvolvida por mais de uma década pela comunidade de Barrio Triste com respeito à inaplicabilidade da norma, acordo 38 de 1990, à derogatória de normas de trânsito como as presentes, à não aprovação de novos projetos modificativos do acordo 38; transforma, sem dúvida, a comunidade e sua intervenção no território. Esta transformação comunidade-território se realiza justamente da experiência prática com convenções jurídicas provocando não apenas uma consciência do direito (instrumentos), mas uma consciência sobre o direito (lógicas, hierarquias, significados) gerando em suas organizações representativas sofisticadas argumentações que sustentam a oposição e resistência à norma estatal. É uma consciência do direito que se gera em termos da defesa do território –os usos históricos-, e é uma consciência do território que se gera em termos de sua compreensão como direito.

A Fundação Coraje é uma das principais organizações cívicas na cidade de Medellín, que durante a década de noventa, e conjuntamente entre 1993 e 1998²²⁴, constitui-se como uma força social com capacidade para levar a definição normativa dos usos do solo à arena política. É uma das organizações cuja origem e consolidação se articula de forma veemente pela defesa de seu território através da defesa dos ‘usos históricos’: “Devido a esta situação, a comunidade [...] através da Fundação de Comerciantes do Setor Corazón de Jesús – CORAJE, tem liderado um processo de participação comunitária no qual tem defendido o

²²³ GIRALDO M, Carlos Alberto. Para iniciar una labor conjunta: Corazón de Jesús en vos confío. *El Colombiano*, 15 out. 1993, p. 12B.

²²⁴Na presente pesquisa se identifica a luta desta organização por mais de uma década, período marcado por vários eventos jurídicos. Por outro lado, a Fundação Coraje identifica o início desta luta em 1993 com a Greve e a culminação da mesma com o acordo 15 de 1998, norma que em seu artigo 1º estipula: “Estabeleça-se um prazo até a adoção do Plano de Ordenamento Territorial do Município de Medellín, para garantir a permanência e o funcionamento dos estabelecimentos de comércio e de serviços localizados antes do 1º de janeiro de 1998 entre os setores de Barrio Triste e outros.”

direito de permanecer na zona”²²⁵. “Desde 1993, a luta pela permanência no setor virou uma das bandeiras da fundação e tem absorvido toda sua atenção de vários pontos de vista. Tem reforçado a solidez e tem gerado importantes mudanças, inclusive nas suas próprias vidas, em suas formas de pensar, de sentir e agir, da comunidade envolvida neste processo pela defesa do seu ‘lar’” (VÁSQUEZ; ZEA, 1999).

De alguma forma a “consciência jurídica” gerada pela luta contra o acordo 38 de 1990 se expressa na defesa dos usos históricos, mas também gera transformações na regulação do território e, naturalmente, emergem novas formas de uso.

Apresentam-se disputas em função dos significados normativos que desvalorizam o território, provocando uma série de táticas desta comunidade para conseguir justamente o efeito contrário, a valorização: Perante normas restritivas do uso do solo –proibição de estacionamento-, gera-se uma ação de fato (greve); perante o embelezamento do centro da cidade promovido pelo governo, realizam-se concursos de melhoramento de fachadas; perante o desasseio imputado pelo governo, realizam-se campanhas de asseio –remoção de escombros, fornecimento de lixeiras-; perante a insegurança do setor, estabelecem-se acordos com a polícia e dota-se a polícia e outras entidades públicas dos recursos –motos, lâmpadas, recipientes- para levar a cabo estas funções públicas; perante a erradicação de usos relacionados com a ocupação do espaço público, estabelecem-se normas sociais de regulação e organização de calçadas e ruas.

Tomar a norma 038 de 1990 em Corazón de Jesús é entender a historicidade de uma luta jurídica. Através desta norma disputaram-se conteúdos urbanos, sociais e políticos. O seguimento desta disputa jurídica elucida as arenas políticas, as estratégias, os significados mobilizados através das normas e as resistências jurídicas. Esta prática normativa surgida a partir da luta com o acordo, transforma a comunidade e sua relação com os usos do território. É justamente a constituição do fato normativo, não a norma estatal em si mesma, a que elucida os conteúdos em disputa. O fato normativo é um fato social que se caracteriza pela publicidade do conflito, expressão da contradição histórica na apropriação territorial. Como se constitui esse fato normativo? A norma estatal cria o conflito –embora não

²²⁵ FUNDACIÓN CORAZÓN DE JESÚS - CORAJE. Proyecto de control ciudadano al Acuerdo 062/99, Plan de Ordenamiento Territorial – POT. Medellín: [s.n.], 2003.

necessariamente o explicita: A norma local define o “centro complementar” no qual está incluído Barrio Triste. Com esta definição, Barrio Triste passa a ser parte do “novo” centro da cidade e objeto de transformação; portanto a redefinição de seus usos resulta ser algo inevitável, e assim como a norma redefine os usos do centro, estabelecendo usos proibidos, restringidos e permitidos. Segundo a norma, mais de 70% dos usos de Barrio Triste estão dentro da categoria de proibidos e restringidos. Desta forma se pretende erradicar os “usos históricos”. Agora a comunidade leva esta designação de usos do solo estabelecidos pelo poder normativo estatal à disputa através da “alegação” de que seus direitos não têm sido levados em conta e através da publicidade do conflito a outras escalas territoriais, especialmente urbanas. Desta forma, a comunidade leva o conflito de um nível interpartes à arena pública.

A verdade é que a “definição de conflito” pela norma estatal não está explícita na inauguração deste novo centro, mas está rotulada pelos usos atuais, pelo qual o Estado classifica o setor como “zona crítica ou de conflito funcional”. Para a comunidade, pelo contrário, a redefinição do centro da cidade pelo governo local, é o conflito. A Fundação Coraje tenta controverter argumentos relacionados com a concepção sobre o centro da cidade:

“Fala-se frequentemente em recuperar o centro da cidade e descongestioná-lo, sem especificar algumas vezes de que trata. Mas quando se repassam as propostas de reforma encontra-se o verdadeiro sentido dessas expressões. A idéia é evacuar as zonas que, como já foi dito, têm uma baixa densidade de utilização do solo em construções em altura e segundo os planejadores estão deprimidas e deterioradas, para fomentar nelas a construção de prédios de uso residencial, em altura, que sejam mais rentáveis para quem efetua o investimento. E qual será a desconcentração? o número de pessoas e veículos que circulem será menor com este tipo de usos do solo? E, o que se recupera do centro se historicamente muitas dessas zonas não têm sido residenciais?”²²⁶.

Visto o anterior, “não é aceitável a imposição de uma expulsão paulatina, como de certa forma tem acontecido, fórmula que evitaria ao município ter que pensar numa solução em outro lugar da cidade. As seqüelas sociais e econômicas são igualmente graves para a comunidade que depende das atividades do bairro direta ou indiretamente”²²⁷.

²²⁶ CEDETRABAJO, op cit., p. 5

²²⁷ CEDETRABAJO, loc cit.

Neste sentido, a Fundação Coraje em 1995, mediante resumo executivo e em relação a um de tantos projetos de reforma apresentados pela administração para o acordo 38 de 1990, concretamente o projeto de acordo 45 de 1994, sugere propor um novo artigo referente à “Área Central Complementar”, reclamando o respeito pelos usos tradicionais e regulamentações específicas como princípios”.

Como as zonas que compõem essa Área Central Complementar são várias e cada uma tem suas próprias características e problemas, temos insistido repetidamente que se apele na normativa urbanística à expedição de um estatuto marco, que consagre uma série de orientações e princípios gerais, deixando a regulamentações específicas posteriores, que podem ser modificadas passo a passo, com o desenvolvimento dinâmico da cidade ou dos setores que a compõem, as regulamentações mais concretas e detalhadas. Na expedição e ajuste freqüente destas regulamentações específicas deveria dar-se a participação plena da comunidade²²⁸.

É assim como é possível falar de um acompanhamento constante e oposição por parte de Coraje a qualquer projeto modificativo do Acordo 038 de 1990, por considerá-los ainda mais lesivos que o anterior. Isto foi feito com as propostas de acordos 117 de 1993, 045 de 1994, 069 de 1995 e 217 de 1996.

Nesta pesquisa toma-se como fonte principal para analisar a disputa de conteúdos iniciada pela Fundação Coraje, atas da câmara municipal, jornais, documentos de consultorias e entrevistas. É importante mencionar que esta “disputa” expressa a pluralidade jurídica em termos das representações urbanas que elas mobilizam, como das práticas sociais.

A Fundação Coraje liderou um processo de controle e derrogação do Acordo 38 de 1990 “utilizando toda a capacidade logística e de recursos humanos”²²⁹. Assim o afirmam as autoras Vasquez e Zea (1999) “O caminho empreendido pela instituição desde 1989 tem produzido os resultados esperados, mudou a face do bairro, aumentou o investimento social, e tem conservado os usos do solo. Porém, a ameaça pelo acordo 038 obrigou o início de uma nova etapa liderando processos de participação no planejamento urbano”. A partir de 1993 começa um grande desdobramento organizativo que envolve diversos atores e escalas territoriais. Desde o primeiro momento criaram-se os comitês de “permanência” e desenvolvimento do setor, com membros da Junta e da comunidade. Tramita-se a

²²⁸ CEDETRABAJO, op cit., p. 5-6.

²²⁹ FUNDACIÓN CORAZÓN DE JESÚS – CORAJE, op, cit.

derrogação do Acordo 038 de 1990 perante as entidades competentes: Prefeitura de Medellín, Secretaria de Governo, Espaço Público, Trânsito, Gerência do Centro de Medellín, Assessores das Nações Unidas, Diretivas da Câmara de Medellín, personalidades cívicas e políticas.

Neste processo de discussão se consegue conformar uma mesa de trabalho com todos os envolvidos no conflito, e que se reconhecesse que o estatuto devia ser modificado. Promove-se a criação e organização da Cooperativa de Mecânicos Informais e Vendedores de Alimentos –Comval- para solucionar os problemas gerados com sua atividade no espaço público. “Hoje, eles são conscientes de que devem responder a este processo e têm virado um apoio de grande valor para a Fundação”, apontam Vasquez e Zea (1999). Constituem a Federação de Trabalhadores e Comerciantes pelo Direito ao Trabalho –Fetacodeta- com outros setores da cidade com problemas similares. Propõem e conseguem a nomeação de uma Comissão Acidental da Câmara de Medellín, para tratar exclusivamente a problemática do bairro, e participam em organizações de eleição popular como as Juntas Administradoras Locais –período 1998-2000. A participação no primeiro espaço teve grande incidência na luta pela permanência no setor. Nos dois espaços seguintes não foi alcançada a votação, mas com isso se pretendia “que o problema dos usos do solo alcançasse uma dimensão mais ampla” (VÁSQUEZ; ZEA, 1999).

Da mesma forma, a Fundação Coraje tem tido uma grande aproximação aos meios de comunicação²³⁰, o que tem permitido uma importante publicidade do conflito, do processo de renovação “social” e mudança de imagem do setor desatada pela Fundação assim como a publicidade do impacto negativo das medidas normativas estatais em relação com os trabalhadores e beneficiários da atividade comercial e de serviços ao veículo. Neste sentido, os meios registraram tal situação insistentemente, especialmente entre 1993 e 1995: “O setor do Corazón de Jesús não é mais um bairro triste”²³¹; “Não nos podem aplicar essa chave, dizem os mecânicos de Barrio Triste”²³²; “Trabalho comunitário com os parafusos bem apertados. ¡Com Coraje para adelante!”²³³; “O acordo 38 de 1990 afeta 16.600 pessoas do

²³⁰ Nisso sem dúvida tem incidido o fato de que um de seus membros diretivos e atual presidenta da Fundação é jornalista.

²³¹ EL SECTOR del Corazón de Jesús ya no es un barrio Triste. *El Colombiano*, Medellín, 14 de maio de 1989.

²³² NO nos pueden aplicar esa llave. Dicen los mecánicos de Barrio Triste. *El Colombiano*, Medellín, 8 out.1993, p. 9A.

²³³ LABOR comunitaria con las tuercas bien apretadas. ¡Con Coraje para adelante! *El Colombiano*, Medellín, 15 mar. 1995, p. 5C.

setor. O bairro Corazón de Jesús está perto de seu desaparecimento²³⁴; “O Departamento de Planejamento vai tirar em janeiro os de Corazón de Jesús. Decisões anteriores ao acordo²³⁵; “O Corazón de Jesús palpita ao ritmo da cidade²³⁶.

Já tinha sido insinuado como é justamente a disputa criada entre a comunidade e o governo a que elucida as motivações das medidas, as faz visíveis e explícitas, ao passo que a norma propriamente dita -acordo 38 de 1990- silencia as motivações e expressa de forma imperativa as restrições (usos proibidos e restringidos). Um dos significados mais disputados pela comunidade durante este período foi a desvalorização do território realizada pelo governo, mediante conceitos como a insegurança, a perigosidade, a higiene, a desordem, os resíduos, a vulgaridade. A respeito disso existem vários registros e depoimentos:

“Em reunião feita posteriormente com o Prefeito, este argumentou a necessidade de uma cidade mais estética e sem desordem [...] ao passo que Coraje defendia o direito ao trabalho e discutia em contra de uma cidade planejada de costas para a população” (VÁSQUEZ; ZEA, 1999). Desde cinco anos atrás Coraje vem funcionando e realizando obras para melhorar o setor, mas fomos desconhecidos, não fomos chamados para concertar, não fomos levados em conta²³⁷; “A vontade de ordem na cidade pode trazer novos e graves conflitos em Medellín²³⁸; “Uma das razões expostas para efetuar as expulsões é que os setores apontados são centros de insegurança²³⁹.

Em outra matéria jornalística a Fundação Coraje afirma:

“pensamos que as normas e estatutos sobre o uso do solo de Medellín têm sido concebidos para o ordenamento urbano de uma cidade ideal que não é esta. As coisas estão para ser feitas e, então, não podemos ser as vítimas desse desejo governamental, do sonho de transformar o centro no paraíso do Vale de Aburrá²⁴⁰.

²³⁴ JARAMILLO RÚA, Patricia. El acuerdo 38 del 90 afecta 16.600 personas del sector. A punto de desaparecer el barrio Corazón de Jesús. *El Mundo*, Medellín, 27 jul. 1995.

²³⁵ PLANEACIÓN sacará en enero a los del Corazón de Jesús. Decisiones antes del acuerdo. *El Mundo*, Medellín, 12 ago. 1995, p. 7.

²³⁶ EL CORAZÓN de Jesús late al ritmo de ciudad. Revista Metropolitana del periódico El Mundo. *La Metro*, Medellín, 30 de maio de 1996.

²³⁷ LA ADMINISTRACIÓN se ratificó en la medida de impedir el parqueo de carros en el popular sector. El lunes pararán en Barrio Triste. *El Mundo*, Medellín, 9 out. 1993. p.8

²³⁸ AL OÍDO del Alcalde. *El Mundo*, Medellín, 11 out. 1993

²³⁹ AL OÍDO del Alcalde. Loc cit.

²⁴⁰ DICEN en el Sagrado Corazón de Jesús, la mecánica es que el municipio invierta. *El Colombiano*, Medellín, 14 de maio de 1994, p.14A.

Sonia Vasquez deduz que os grandes beneficiados com a transformação do bairro e bairros similares serão os donos de lotes e os construtores: “para eles se trata de um negócio muito rentável. Os prejudicados são os pequenos comerciantes [...] adicionalmente se desconhecem os bairros que têm significância e valor cultural dentro do desenvolvimento histórico de Medellín”²⁴¹. A relocação é um problema não resolvido e é o Estado quem deve assumir os custos, não a comunidade. “No caso de uma relocação, o Departamento de Planejamento não subsidiará os custos do processo nem parece observar o impacto econômico desfavorável que ocasionará nos comerciantes [...] sentimos que somos uma espécie em vias de extinção”²⁴².

2.3.3.4. Estratégias da norma estatal pelo controle do conflito

Se bem que a norma do conflito é o acordo 38 de 1990, a vigência da norma e de seu conteúdo se faz efetiva através de outras estratégias normativas implementadas durante este período, as quais contaram com respostas de regulação social por parte da organização comunitária, em vários casos, também efetivas do ponto de vista da materialidade e do conteúdo simbólico.

2.3.3.4.1. Estratégias normativas de restrição

Neste período da década de noventa, a norma estatal que desatou a disputa com a comunidade foi a norma de Trânsito amplamente comentada que restringia o estacionamento de veículos automotores no setor. O significado e alcance da norma foi claramente interpretado pela comunidade quando expressa: “porque sendo o veículo a vida e razão de ser do setor, [...] proibir o estacionamento na zona é condená-la a desaparecer intempestivamente”²⁴³. A negação de licenças de funcionamento foi outra medida restritiva como estratégia gradual de aplicação do acordo 38 de 1990 para provocar desalojamento

²⁴¹ DICEN en el Sagrado Corazón de Jesús, la mecánica es que el municipio invierta. *El Colombiano*, Medellín, 14 de maio de 1994, p.14A.

²⁴² DICEN, loc cit.

²⁴³ DICEN, loc, cit.

dos negócios proibidos ou restringidos. A negação foi tanto para a renovação de licenças de funcionamento vencidas, quanto para licenças de abertura de novos negócios no setor. Estes dois aspectos foram os principais motivos da greve de outubro de 1993. Embora esta medida tivesse sido suspensa temporariamente em maio de 1993, vários locais comerciais foram fechados, como testemunha o jornal da Fundação.

O passado 20 de janeiro foram fechados pela polícia 43 locais comerciais do bairro Corazón de Jesús, incluindo locais que tinham a documentação em regra. Ante tal ato a fundação dirigiu-se ao comandante Valencia, da estação La Candelária, conseguindo que horas depois os locais fossem abertos independentemente de serem afiliados ou não à fundação [...] Coraje adicionalmente insiste em agilizar os trâmites das licenças, oferecendo-se como entidade mediadora com a administração municipal, para a consecução de tal propósito ²⁴⁴.

A Fundação se apresenta claramente como entidade reguladora que incorpora funções de trâmites. No artigo de 1996 informam-se os novos serviços que oferece a fundação para este ano. Um deles diz textualmente: “tramitação dos documentos que substituem a licença de funcionamento, inclusive com recursos de reposição para aqueles excluídos pelo acordo 038, mas que estão no setor desde antes de 1990”²⁴⁵.

Dentro dos principais argumentos colocados pela Fundação Coraje, em contraposição ao anterior, está o respeito pelo que eles têm chamado os *usos históricos ou usos estabelecidos*. Em 1995 a Fundação Coraje realiza algumas modificações ao projeto de acordo que modifica o acordo 38: “Para todas as atividades do bairro sugere-se manter a figura dos chamados ‘Usos estabelecidos’ [...], que o bairro conserve os mesmos usos entre San Juan e a rua 49”²⁴⁶. Em outro jornal propõem que o Departamento de Planejamento acate a “recomendação feita num estudo do programa de Nações Unidas para o Desenvolvimento, no qual concluem a conveniência de aceitar que este setor se define pela especialização de atividades dirigidas à manutenção dos veículos em termos de comércio e serviços, o que implica que a norma (acordo 038 de 1990) deve mudar com a intenção de dinamizar este processo de especialização”²⁴⁷.

²⁴⁴ QUE quede Claro. *Periódico Fundación Coraje*, Medellín, de maio de 1995. Ano VI – Nº 19. p. 4.

²⁴⁵ AMPLIACIÓN de servicios en Coraje. *Periódico Fundación Coraje*. Medellín, mar. 1996. Ano VII – Nº 24. p. 3.

²⁴⁶ PROPUESTA de Coraje para el nuevo estatuto del suelo. *Periódico Fundación Coraje*. Medellín, Set. 1995. Ano VI – Nº 22, p. 1.

²⁴⁷ PROPUESTA, loc cit.

Uma das normas restritivas dos usos históricos do bairro Corazón de Jesús, foi a lei nacional –apresentada pelo senador Vargas Lleras- que proibia a importação de peças de reposição usadas e depois sua penalização, afetando diretamente Barrio Triste. Depois, num jornal da Fundação²⁴⁸ de 1995 são dados a conhecer alguns dos apartes mais importantes sobre os requisitos propostos por Juan Martín Caicedo Ferrer num projeto de lei no Congresso, no qual se estabelecem novos requisitos para o funcionamento de estabelecimentos comerciais e concretamente para os estabelecimentos que comercializam peças de reposição usadas. Devem cumprir-se requisitos como os contemplados no decreto 243²⁴⁹. Sem dúvida o escalonamento no sentido de uma proposta legislativa de caráter nacional evidencia a suscetibilidade de altos interesses em termos de mercado e comércio de peças de reposição para veículos. “A pressão exercida pelos distribuidores de peças novas como Chevrolet, Mazda, Renault, conseguiria acabar com a possibilidade de desenvolvimento de um setor que tinha construído sua economia com os resíduos automotores” (WOLF AMAYA, 2001, p. 22). Na proposta de Coraje às modificações do acordo 38 de 1990 sugeridas pelo Departamento de Planejamento propõe-se como primeiro ponto: “Que se permitam os diferentes negócios de peças de reposição usadas em todo o bairro, com os controles requeridos”²⁵⁰. Na seguinte matéria jornalística aparecem as diligências da fundação a esse respeito:

“Por causa da restrição de licenças de funcionamento àqueles negócios que comercializam com peças de reposição usadas, Coraje tem contactado o Incomex, ente encarregado de tramitar as licenças em nível nacional, com o propósito de procurar uma solução à restrição destas licenças em nível local. Até o momento o Incomex estuda o caso de Medellín e em especial o do setor do bairro Corazón de Jesús. Coraje e seus afiliados aguardam uma resposta”²⁵¹.

²⁴⁸ ²⁴⁸ LA VERDAD sobre las licencias de funcionamiento. Periódico Fundación Coraje. Medellín, Dez. 1995. Ano VI – Nº 23, p. 1.

²⁴⁹ Estes são: “Atestado judicial do proprietário do negócio, registrar o livro de fornecedores, cópia do inventário inicial das peças de reposição de segunda mão existentes no local referendadas pelo inspetor municipal, xérox autenticado dos comprovantes de aquisição, se forem importadores xérox do atestado da alfândega. Coraje anuncia aos comerciantes do bairro Corazón de Jesús que é necessário o cumprimento de todos estes requisitos para evitar o fechamento dos negócios.

²⁵⁰ PROPUESTA, op cit.

²⁵¹ RESTRINGIDO la importación de repuestos usados. Periódico Fundación Coraje, Medellín, jun. 1995. Ano VI – Nº 20, p. 2.

2.3.3.4.2. Estratégias normativas de micro-renovação

Através destas estratégias, a presente pesquisa identifica normas relacionadas com projetos específicos que geram, de fato, uma micro-renovação do setor a partir de um raio de ação provocado pelo projeto ou obras urbanísticas gerando um impacto, à maneira de efeito espelho, do ponto de vista da ordem urbanística, da ordem moral ou da ordem higienista. Em primeiro lugar temos a Igreja Sagrado Corazón de Jesús, mencionada no começo deste estudo de caso. O que se pretende apontar aqui é que mediante a Resolução 0752 de julho 30 de 1998, declara-se como bem de interesse patrimonial de caráter nacional o Templo Sagrado Corazón de Jesús. Esta declaratória implica decretar zonas de influência. “As propostas que neste momento coloca a oficialidade para dar cumprimento à declaratória de edifício de valor patrimonial vão da demolição dos prédios que ficam na frente de sua fachada para que a igreja possa “ser vista”, a declarar dois quarteirões em volta como zona de influência e obrigar os estabelecimentos destes dois quarteirões a modificar sua fachada e adequar os usos à urbanidade requerida pela declaratória; prática higienista que se soma à moralizante pretendida pela igreja” (WOLF AMAYA, 2001). Contudo, são as pessoas do bairro que se tomam a igreja e a incorporam a sua própria dinâmica, especialmente a partir de atividades cívicas e culturais, e como ícone urbano que valoriza o território: “O Corazón de Jesús palpita com Coraje”²⁵²; “Para iniciar uma labor conjunta ‘Corazón de Jesús em vós confio’”²⁵³. Assim, a igreja é retomada estrategicamente pela comunidade para a transformação da imagem do setor: mudança de nome, representação religiosa, etc.

²⁵² Título do artigo de jornal *El Colombiano*, Medellín, 24 fev. 1991, p. 6D.

²⁵³ Título do artigo de jornal *El Colombiano*, Medellín, out. 15 1993, p. 12B.



Foto 14. Igreja do Sagrado Corazón de Jesús, na frente da Avenida del Ferrocarril.

O Metrô é o segundo projeto que produz este efeito de micro-renovação dentro do setor, e de transformação espacial de seu entorno. O Estudo Técnico de 1993²⁵⁴ propõe uma transformação espacial e de usos em volta da construção do Metrô. “A linha B do metrô qualifica o bairro –Corazón de Jesús- como lugar de troca entre setores vizinhos que o rodeiam”, daí “ a necessidade de criar uma estrutura espacial que articule Alpujarra, Suramericana, Naranjal, San Benito e Guayaquil”. A Empresa Metrô diz, por sua vez, que “O Trem Metropolitano seria um apoio às políticas metropolitanas voltadas a *melhorar a segurança* da população do Vale de Aburrá, porque o fato de congregar altas percentagens de usuários em locais públicos específicos, tais como as estações, possibilitará um melhoramento da segurança geral”²⁵⁵. “Assim mesmo o Metrô marcaria uma pauta para *melhorar a disciplina social* e o nível cultural da população”²⁵⁶. Esta “cultura Metrô”, como comumente se reconhece a observância de normas de comportamento no uso do meio de transporte e em todo seu mobiliário através do resgate da urbanidade e normas de convivência cidadã: ceder o lugar, não gritar, não comer nem fumar em espaços fechados, entre outras; traduz-se em hábitos de comportamento voltados ao uso adequado dos espaços

254 ALCALDÍA DE MEDELLÍN. Plan Zonal del Centro. Barrio Corazón de Jesús. Diagnóstico y Propuesta para su intervención. Medellín: Departamento Administrativo de Planeación Metropolitana. Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo. 1993. p.6.

255 ETMVA 1986, tomo II, p. 4, citado por: GIRALDO, 2006. p. 62.

256 ETMVA, tomo II, p. 6, loc cit.

Metrô. Desta forma há um acondicionamento cuidadoso pela estética, a iluminação e o asseio dos espaços urbanos, as estações e áreas de influência imediata. De fato, a estação Cisneros –localizada dentro do bairro–, sua limpeza, desenho urbanístico e usos funcionais estabelece claramente uma territorialidade que deliberadamente contrasta com os usos sociais estabelecidos em Barrio Triste.



Foto 15. Estação Cisneros do Metrô

Em reação a isso pode entender-se uma das modificações propostas por Coraje ao projeto de acordo modificativo do acordo 38 de 1990, realizado pelo Departamento de Planejamento Municipal, quando no numeral terceiro propõe: “Se propõe reduzir o que se considera área de influência do Metrô apenas às fachadas voltadas para Maturín”²⁵⁷. Desta forma pode entender-se que se marca uma disputa pelo controle territorial.

²⁵⁷ PROPUESTA, op cit.



Foto 16. A Empresa Metrô constrói limites embaixo do viaduto com o propósito de estabelecer seu domínio, zonas de retiro e proibição de outros usos

O Metrô, portanto, pressiona pela transformação acelerada dos usos do setor para uma maior densidade do solo que permita aumentar a utilização do serviço Metrô, o que se conseguiria especialmente através do uso residencial. É de notar, também, como o processo de construção do Metrô e da estação Cisneros teve uma estreita relação com as medidas fáticas mencionadas (proibição de estacionamento). Ou seja, boa parte da congestão veicular e da intensificação de ocupação do espaço público por mecânicos informais e vendedores ambulantes, argumentos esgrimidos pela norma estatal em 1993, foram provocados pela mesma construção do Metrô com a expulsão das pessoas localizadas no setor afetado diretamente pelas obras do Trem Metropolitano.

Sobre estas atividades a Fundação Coraje realizou controle cidadão:

“Foi feita na zona uma estrita vigilância à construção da estação Cisneros do Metrô para evitar todos os atropelos cometidos em outras zonas próximas, como a estação de Bolívar, onde praticamente interditaram as vias prejudicando toda atividade comercial, causando o falimento de centenas de comerciantes sem nenhuma solução para os afetados. Evitou-se o fechamento desnecessário de vias por tempos prolongados que impediam a circulação, evitou-se a acumulação de escombros, conseguiu-se um planejamento das atividades concertadas com a comunidade de tal forma que avançassem as obras o mais rápido possível com impactos mínimos para a população”²⁵⁸.

²⁵⁸ FUNDACION CORAZÓN DE JESÚS – CORAJE, op cit.

É importante destacar como os prejuízos causados pelas obras do Metrô às atividades comerciais do setor são impugnados pela Fundação Coraje e alguns cidadãos-comerciantes do setor, que sagazmente retomam os argumentos que outrora foram apontados pelos entes governamentais contra o setor, como a segurança, o asseio, a estética e a ocupação imprópria do espaço público e desta maneira denunciam o menoscabo material causado por esta empresa de transporte. Isto se constata em algumas matérias jornalísticas:

“A problemática e os conflitos gerados no setor de Barrio Triste por causa dos problemas de asseio gerados pela construção do Metrô. Os comerciantes do setor dizem que o pó e o lamaçal formados pela construção, e que a empresa do Metrô não limpou, estão ocasionando problemas que afetam seus negócios [...], pede-se mediante um comunicado feito por Coraje à empresa do Metrô que coloquem iluminação numa zona próxima do setor para evitar problemas de segurança”²⁵⁹. “Denúncias feitas pela comunidade do bairro Corazón de Jesús à Empresa do Metrô de Medellín ante o *desasseio* e *desorganização* em que têm o setor por causa das obras de construção do viaduto”²⁶⁰. “[...] Apesar de que seis meses atrás a Fundação Coraje mandou um comunicado à empresa do Metrô para que solucionasse o problema do lixo e escombros, o *mau estado de algumas vias*, ou das instalações danificadas no processo de construção, ou da *apropriação de calçadas com material* que dificulta a passagem de grandes veículos que transitam pela zona, as coisas continuam igual e a empresa do Metrô não se pronunciou até agora”²⁶¹. “Através desta matéria apresenta-se publicamente uma carta que um afiliado da fundação Coraje mandou ao gerente do Metrô, com o objetivo de manifestar sua inconformidade pelos quiosques localizados no corredor do Metrô entre o rio e a avenida do Ferrocarril, pois na sua visão existem muitos quiosques que *afetam a estética* do setor e além disso prejudicam os negócios localizados em sua volta”²⁶².

2.3.3.4.3. Estratégias normativas de omissão

É uma estratégia provocada pela norma, quando certos usos existentes na zona não são objeto de normalização. Ou seja, estes usos não são nem sequer fatos jurídicos para a norma estatal. A omissão gera, de fato, uma certa inexistência, portanto transformam-se em usos que não têm porque existir. O anterior expressou-se amplamente na exposição do

²⁵⁹ EN BARRIO Triste piden aseo e iluminación del metro. *El Colombiano*, Medellín, 10 mar. 1994.

²⁶⁰ ANUNCIÓ la Empresa del Metro. Habrá aseo en Barrio Triste. *El Colombiano*, Medellín, 11 mar. 1994. p. 12C.

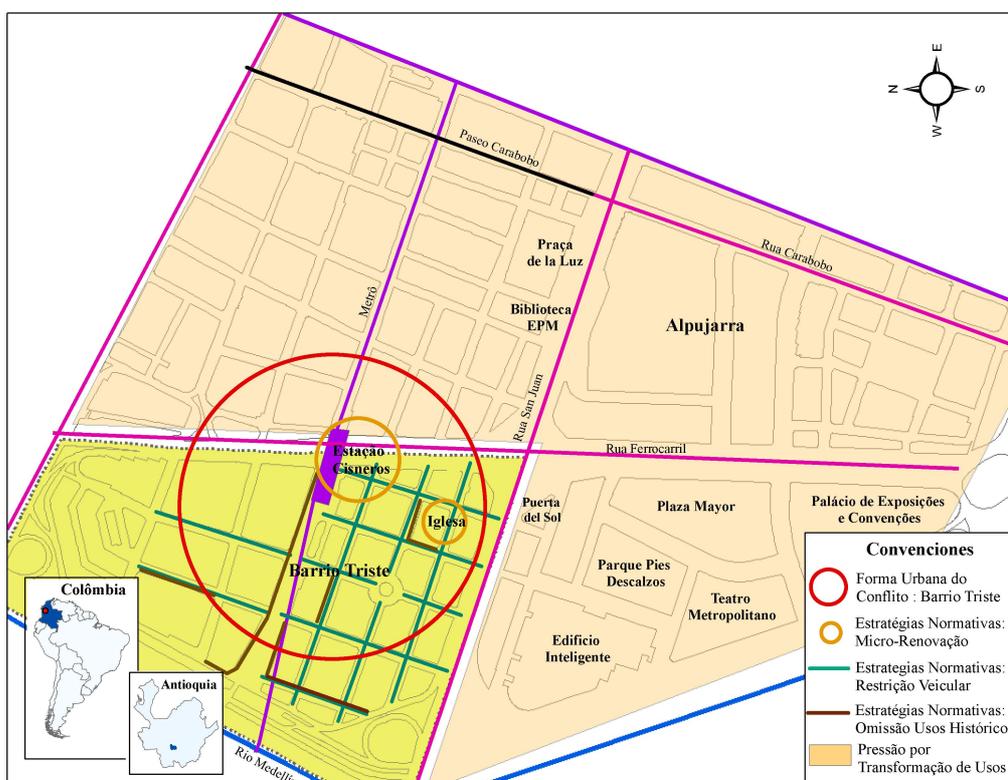
²⁶¹ PROBLEMAS en el Corazón de Jesús. *El Colombiano*, Medellín, 5 out. 1994.

²⁶² CARTA de un afiliado al gerente del Metro de Medellín. *Periódico Fundación Coraje*, Medellín, jul.-ago. 1996. Ano VII – Nº 26, p. 3.

acordo 38 de 1990 realizada nesta pesquisa²⁶³, quando por fora das classificações de “usos permitidos e usos restringidos” do acordo referenciado, ficaram usos relativos à atividade automotriz que simplesmente foram omitidos e que concordam com aqueles denominados pela comunidade como “usos estabelecidos”.

A mesma coisa aconteceu com o acordo 45 de 1994. Neste sentido apresentam-se apartes da “Exposição de motivos de junho de 1994 e Comunicação de fevereiro 16 de 1995 que Coraje dirige à Câmara de Medellín” na que esta omissão é explícita:

“Projeto de adição ao acordo 045 de 1994 “Sobre normas especiais para a legalização de atividades de comércio, serviços e indústria”, já que nesta normativa não se fez alusão às principais atividades que querem legalizar seus negócios –no setor de Barrio Triste-, como o comércio industrial leve (categoria C4 segundo o acordo 38 de 1990), as peças de reposição e acessórios para veículos, madeiras serradas e lâminas, e serviços”²⁶⁴.



Mapa 9. Conflito pelos usos do solo. Disputa normativa e estratégias jurídicas

²⁶³ Expostos no ponto “A transformação do centro e uso decretado”.

²⁶⁴ Comunicação de fevereiro 16 de 1995 dirigida por Coraje à Câmara Municipal.

2.3.3.4.4. Estratégias de temporalidade nas normas

O tempo é um dos aspectos mais vulneráveis na disputa normativa, sendo ele uma das principais manifestações do poder normativo assim como da resistência jurídica. A sensibilidade deste elemento tem a ver com a vigência da norma: Momento a partir do qual certos usos e ações sociais no território e certos trabalhadores passam a ser ilegais e viram infratores da norma. Esse processo de disputa e desenlace temporal do conflito pode resultar, por um lado, na flexibilização ou exceção da norma –gerada pelo Estado-, ou em outros casos na consecução –por parte da comunidade- do desvio do propósito da norma estatal e a transformação em conquistas sociais. Isto pode ser visto em alguns eventos normativos:

Em primeiro lugar, o acordo 38 de 1990 que diz que “No bairro Corazón de Jesús, demarcado como área de transformação, será tolerada por cinco (5) anos a permanência dos usos que estando assentados atualmente no local aparecem como proibidos na designação dos usos do solo de tais subzonas”. Ou seja, até julho de 1995. Este prazo é estipulado pensando que nesta data estará funcionando a linha B do Metrô. Daí que a Fundação insista no grave problema ocasionado no setor tanto pelo acordo 038 de 1990, como pelas obras do Trem Metropolitano. Numa comunicação de 16 de fevereiro de 1995, Coraje exorta a Câmara Municipal para que derogue o disposto no acordo 038 de 1990 sobre o prazo máximo dado a muitos negócios para se retirarem -até metade do ano (1995)- já que a linha B do Metrô entraria em funcionamento dois anos depois e não nesse ano como tinha sido determinado.

Em segundo lugar, em 1993, a medida restritiva de proibição de estacionamento entrou em processo de negociação a partir da pressão social da greve:

“Após várias tentativas falidas de reunir-se com o prefeito, este finalmente aceitou reunir-se com representantes dos comerciantes dos setores de Barrio Triste, a Boyadera e Naranjal, os quais procurariam através do diálogo e do concertamento soluções à problemática desencadeada pelas medidas restritivas adotadas pela administração municipal. O governo decidiu *suspender provisoriamente* a medida de impedir o estacionamento de veículos nos setores mencionados. O vice-presidente de Coraje comentou a El Mundo²⁶⁵ que assim que foi conhecida a suspensão momentânea da

²⁶⁵ Jornal local

medida, “normalizaram-se as atividades e os negócios abriram novamente suas portas ao público”, depois das manifestações e a greve que estavam levando a cabo no lugar ²⁶⁶.

Finalmente, em terceiro lugar, é expedido o acordo 15 de 1998 através do qual se inaplica temporariamente o acordo 038 de 1990, e com isso “se protege o bairro”. “Este processo de Controle ao 038 foi iniciado por nós em 1993 e terminou em 1998. Cinco anos contínuos de trabalho conjunto com outros setores e organizações da cidade que terminam positivamente com a *suspensão temporária de seus efeitos sobre a zona do Corazón de Jesús*, quando se consegue a aprovação do acordo 015/98 que protege o bairro até o momento em que o Plano de Ordenamento de Medellín seja aprovado”²⁶⁷.

Apesar de ser um acordo curto (quatro artigos), é uma das normas mais eloqüentes –para a presente pesquisa–, na qual se explicita por parte do ente governamental (Departamento Administrativo de Planejamento Metropolitano) a caracterização do conflito, a função da norma e a visão para este território.

Levando em conta que a Câmara Municipal procedeu a arquivar o Projeto de Acordo 217 de 1996, radicado por iniciativa da Administração Municipal, e que solicitou à atual Administração a formulação de uma nova proposta a esse respeito, apresenta-se este Projeto de Acordo. É importante apontar que prévio a este projeto de acordo radicado como 217, a Comissão Primeira Permanente da Câmara Municipal se reuniu em julho de 1995, quando o presidente propôs a postergação de todo o projeto de acordo até que a Administração decidisse sobre a vigência ou a modificação do estatuto dos usos do solo (acordo 38 de 1990). É importante anotar que numa sessão posterior a Fundação Coraje apresenta um relatório socioeconômico, sendo um dos seus propósitos avaliar o impacto que teria uma aplicação radical do acordo 38 de 1990 sobre os usos do solo.

Na ata da Comissão Primeira Permanente de julho 12 de 1995 apresentam-se alguns argumentos importantes:

²⁶⁶ SUSPENDIDOS hasta nueva orden los operativos que se venían cumpliendo en el Naranjal, la Bayadera y Barrio Triste. Alcalde aceptó reunión. *El Mundo*, Medellín, 12 out. 1996. p. 6.

²⁶⁷ FUNDACIÓN CORAZÓN DE JESÚS – CORAJE, op cit.

“Seria muito importante que ao considerar o Estatuto de Usos do solo dentro destas normas que dele derivam para a localização de negócios, seja levado em conta que as normas do Departamento de Planejamento não podem ir contra a criação de emprego [...] Vamos procurar uma cidade amável, onde seja possível trabalhar e viver, e não uma cidade onde os semáforos e as ruas estejam muito bonitos mas os habitantes morramos de fome”. –Membro da Junta Diretiva da Associação Colombiana de Microempresários-;

“O que a comunidade de empresários do bairro defende essencialmente é que seja respeitada uma tradição muito consolidada nos usos do solo, com uma integração muito grande, com um grande conhecimento na cidade do que é o Bairro, dos serviços que oferecem com uma grande integração a toda a cidade. Que isso seja respeitado, não vulnerado e que não se dê o tratamento dado até agora, de ir dispersando aos poucos suas atividades; o que implica um grande prejuízo econômico [...]. Mas como nunca foi brindada nenhuma alternativa nem se tem o conhecimento por enquanto para a comunidade do bairro, o lógico é que se estabeleça como uma espécie de *statu-quo*; ou seja, que se mantenha e que não se continue na política de desagregá-lo aos poucos, enquanto se define de maneira concertada entre a comunidade e a Administração Municipal o futuro do bairro de uma forma concreta, lógica”.

Desta forma, a presidenta da Fundação Coraje estava solicitando como “*statu-quo*” o reconhecimento de um “*status*”, isto é, de uma posição que este território já ocupava dentro da cidade.

Neste sentido, o acordo 15 de 1998 afirma na sua exposição de motivos: “Do ponto de vista das modificações sugeridas ao Acordo 38 de 1990, este Departamento Administrativo considera factível assumir uma *posição transitória* para aqueles setores considerados críticos, nos quais há conflitos entre a normativa vigente e o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços”. O acordo “propõe estabelecer um prazo até quando se adote o Plano de Ordenamento Territorial para o Município de Medellín e o correspondente Estatuto de Usos do Solo Urbanismo e Construção, estabelecendo umas linhas de comportamento que possibilitem o melhoramento das condições atuais de funcionamento dos setores em conflito”. Desenvolvendo esta última idéia, o acordo 15 de 1998 diz em seu artigo 2º: “O Departamento Administrativo de Planejamento Metropolitano, num prazo não superior a três meses, mediante um processo participativo e de concertamento com diferentes representantes da Honorable Câmara, dos setores envolvidos objeto do presente acordo e outros setores, definirá: As ações tendentes aos objetivos de melhoramento do espaço público e proteção das atividades geradoras de emprego que se ajustem aos requerimentos que se estabeleçam

no processo de concertamento. A proposta e os mecanismos de intervenção, resultantes do processo participativo, onde se estabeleçam os compromissos entre a comunidade e a Administração Municipal”. É claro que o programa transitório de intervenção proposto por esta entidade marca como principais pontos da agenda: O melhoramento do espaço público, a proteção das atividades geradoras de emprego “que se ajustem aos requerimentos normativos vigentes”²⁶⁸ e que se definam durante o processo, e racionalização da circulação de da acessibilidade veicular e de pedestres, entre outros.

Os setores considerados como críticos, objeto do projeto de Acordo são: Corazón de Jesús – Barrio Triste-, Guayaquil, Naranjal e Bayadera²⁶⁹. No entanto, a norma discrimina duas categorias de estabelecimentos: Uma em nível geral, outra com uma localização muito pontual e uma atividade muito específica:

Artigo 1º. Estabeleça-se um prazo até que se adote o Plano de Ordenamento Territorial do Município de Medellín, para garantir a permanência e o funcionamento dos estabelecimentos de comércio e de serviços localizados antes do 1º de janeiro de 1998 nos setores de Naranjal, Corazón de Jesús, Guayaquil e Calle Nueva (La Bayadera) [...].

Artigo 2º. Poderão permanecer em sua atual localização até quando se adote o Plano de Ordenamento Territorial, ou suas regulamentações específicas, os estabelecimentos de comércio e serviços localizados no setor compreendido entre San Juan e a Avenida Regional, nos dois costados.

Por meio do qual se criam condições transitórias de gerência de algumas zonas críticas do Município de Medellín.

Esta disposição se aplica aos estabelecimentos localizados no local antes de entrar em vigência o acordo 38 de 1990 (julho 27) cujas atividades não se estendam ao espaço público e que realizem a carga e descarga no interior do estabelecimento.

Visando garantir o bom estado do espaço público, os estabelecimentos que se acolham a este artigo, deverão subscrever apólices em favor do Município de Medellín com as quais se garantam os consertos e reposições que forem necessários, produto de suas atividades. Em caso nenhum se permitirá efetuar carga e descarga com veículos de capacidade superior a 3.5 toneladas (Colombia. Medellín. Acuerdo 15 de 1998).

Segundo os artigos, há uma territorialidade diferenciada pela aplicação da norma. Nos setores críticos –Barrio Triste, Naranjal, Guayaquil e la Bayadera- o requisito de antiguidade dos estabelecimentos para serem objeto da norma é a existência anterior a 1º de janeiro de 1998. Para os estabelecimentos localizados entre San Juan e a Avenida Regional, e entre as

²⁶⁸ Exposición de motivos del Acuerdo 15 de 1998.

²⁶⁹ Exposición de motivos del Acuerdo 15 de 1998.

ruas 50 e 52 – setor de Barrio Triste- o requisito de antiguidade deve ser anterior à entrada em vigência do acordo 38 de 1990, sempre que suas atividades não se estendam ao espaço público e a carga e descarga se realize no interior do estabelecimento. Desta forma, a norma exige a este setor, em razão de sua localização, o maior tempo de antiguidade e a responsabilidade de responder pelo deterioro (apólices). Por outro lado, a norma exclui boa parte das atividades realizadas em Barrio Triste, cuja rotina é a carga e descarga nas vias, assim como a ocupação do espaço público realizada pelos mecânicos informais. A norma garante a permanência dos estabelecimentos, mas em nenhum momento existe uma proteção geral para a informalidade do setor.

Finalmente, na exposição de motivos reitera-se:

“Não está demais advertir que não resultará indiferente a inobservância dos compromissos que se pactuem, nem entraremos em situação de *anomia urbanística* nestes setores, já que as contravenções estarão sujeitas às medidas contempladas na Lei 232 de 1995, que vão de requerê-los para que se ajustem às ações pactuadas, passando por multas sucessivas, até o fechamento definitivo no caso de condutas contumazes”.

“Com ações organizativas, os representantes do bairro, conseguiram derogar os diferentes Acordos emanados da Câmara Municipal, que eram nefastos tanto para o setor quanto para a cidade de Medellín. Este objetivo foi atingido quando se conseguiu que a Câmara de Medellín aprovasse o Acordo 015 de 1998, que protegia as atividades da zona e seus moradores (um Acordo temporário), até que fosse aprovado o Plano de Ordenamento Territorial da cidade de Medellín, o qual era obrigatório a partir da lei 388 aprovada em 1997, a qual dava aos municípios do país dois anos para sua implementação”²⁷⁰

Apesar de terem conseguido reverter os efeitos do acordo mediante um tratamento provisório condicionado à implantação do POT de Medellín, como o acordo 015 de 1998, que tentou conservar os usos existentes, não é possível afirmar em sentido estrito e formal que o Acordo 038 de 1990 esteja derogado com o aparecimento do Acordo 062 de 1999, pois neste último não há uma derogatória expressa nem tácita. Além disso, não é dedutível que o POT de Medellín introduza uma regulação diferente e completa sobre todas as matérias previstas no Estatuto dos Usos do Solo²⁷¹.

²⁷⁰ FUNDACIÓN CORAZÓN DE JESÚS – CORAJE, op cit. p. 2

²⁷¹ CONSEJO MUNICIPAL DE PLANEACIÓN. Concepto sobre el proyecto Plan de Ordenamiento Territorial 2000-2009. Medellín: Municipio de Medellín; Secretaría de Planeación, 1999. p. 11

Por outro lado, da leitura geral dos documentos emanados por Coraje desde 1993, e dos Diagnósticos recentes sobre a zona, inclusive da expedição do Acordo 015 de 1998, deduz-se a inaplicabilidade temporária do Estatuto dos Usos do Solo, pelo menos no caso de Barrio Triste.

De qualquer forma, Corazón de Jesús, em virtude do Acordo 62 de 1999, encaminhou-se para o plano de renovação urbana, pelo que seus processos entram a ser regidos por esta normativa.

2.3.4. Conflito pelo espaço público: Usos históricos, compressão e coação

A Fundação Coraje propôs-se demonstrar, durante a década de 90, a importância do bairro Corazón de Jesús para a cidade. Habilmente contrata em 1995 um estudo socioeconômico²⁷², no qual se envolve diretamente com a elaboração dos instrumentos de coleta da informação. Ante o assombro da própria Administração Municipal, do Departamento de Planejamento e da Câmara Municipal, a pesquisa dá, entre outros, os seguintes resultados:

Na zona existem 756 estabelecimentos. O setor mais dinâmico é liderado pelo comercial com 521 estabelecimentos o que representa 72.06% do total da localidade. Depois vem o setor de serviços com 129 estabelecimentos o que representa 17.84%. Igualmente o setor industrial com 73 estabelecimentos, ou seja 10.10%. A grande quantidade de locais é alugada, 81.1%, e 18.9% são próprios. Dentro das cadeias produtivas legais é preciso considerar três atividades muito representativas: Automotriz, madeiras e confecções.

O Estudo analisa o impacto econômico do setor em nível municipal, para o que aporta os seguintes dados: O setor tem ativos por um total de 85.957 milhões de pesos que geram ingressos anuais de 204.000 milhões, e egressos (por conceito de serviços públicos:

²⁷² Estudo socioeconômico Coraje-Codetrabajo, julho de 1995

aqueduto, energia e telefone) de \$1.774.2 milhões anuais. Realiza um aporte de impostos (Indústria e comércio, predial, renda, IVA e alfândega) de \$10.167 milhões de pesos.

Este estudo de 1995 revela que o número total de pessoas dedicadas à economia informal é de 834. Em 2004, a presidenta da Fundação Coraje diz que podem ser 1.040 pessoas (as que desenvolvem um conjunto de mais de 200 ofícios). As atividades, agrupadas em grandes grupos, são as seguintes: Serviços a veículos automotores (mecânica, soldadura, pintura, acessórios, lavagem, etc.): 518 pessoas (49,8%); comércio (alimentos, frutas, sucos, cigarros, loteria, etc.): 364 pessoas (35,0%); e outros ofícios (intermediários, carregadores, condutores, vendedores de alimentos, etc.): 158 pessoas (15,2%).

Por outro lado, na Ata da Comissão Primeira Permanente de julho 12 de 1995 registra-se por parte da representante da Junta Administradora Local da comuna 10, Sonia Vasquez, os seguintes aspectos:

“Os negócios formais atendem 467 mil clientes por mês e os informais aproximadamente 75.000 clientes. No total, Barrio Triste atende mais de meio milhão de clientes por mês e entre seis e sete milhões por ano. Nos estabelecimentos formais, os salários atingem uma cifra de 1279 milhões de pesos mensais, com umas 6700 pessoas ocupadas e 11268 pessoas a cargo. No setor informal, há por volta de 800 pessoas ocupadas, com 3.400 pessoas a cargo. Não menos de 20.000 pessoas derivam sua subsistência da atividade deste bairro”.

Da anterior informação e de sua corroboração através de percursos territoriais podem ser identificados vários atores: O setor formal é integrado por comerciantes, proprietários de negócios e empregados vinculados às empresas comerciais e industriais; trata-se de administradores, empregados da planta administrativa, operários de maquinaria têxtil, vendedores e mecânicos, entre outros, que habitam o setor em jornadas laborais, especialmente diurnas, para o desenvolvimento de atividades comerciais e produtivas. Por outro lado está o setor da economia informal, conformado, como dito acima, por um grupo humano de cerca de 1.050 pessoas, composto principalmente por homens que oferecem o serviço de conserto, acondicionamento e instalação de peças de reposição para veículos na calçada e na rua: Mecânicos, soldadores, esparragueros, trocadores de óleo, instaladores de acessórios, latoeiros, carregadores, transportadores de madeira, etc., são algumas das

denominações que toma uma massa ampla de trabalhadores “informais”, altamente diversificada e especializada, que chega ao bairro procurando o sustento diário.

Incluem-se também as pessoas que percorrem distintos bairros do centro de Medellín, incluído Corazón de Jesús, oferecendo bebidas, frutas, peixe, livros, música, pastéis. Também há presença do setor institucional conformado pela igreja do Sagrado Corazón de Jesús, o centro de saúde (antigo profilático), o hospício infantil do Município de Medellín, a estação Libertadores do Corpo de Bombeiros de Medellín, a estação Candelária da Polícia Nacional, as oficinas municipais, a sede administrativa da Fundação Coraje e a Associação de Empresários do Setor Têxtil e Manufatureiro (Asotextil). Encontram-se também os moradores da Unidade Residencial Los Libertadores e moradores de inquilinatos. Chega também ao bairro um número importante de rueiros conhecidos como “indigentes” e “gamines”, procurando fundamentalmente serviços de alimentação, moradia nas “cavernas”, e obtenção de drogas alucinógenas. Finalmente destacam-se os usuários e clientes que chegam ao bairro procurando serviços relacionados com o setor automotriz e os proprietários de imóveis ou “casatenientes”²⁷³ que não têm presença física no bairro, vinculados através da captação de rendas que produzem os locais de sua propriedade.

Outra das pesquisas chave, realizada não pela comunidade, mas pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Medellín, foi a desenvolvida sobre a “Memória Cultural”. Foi uma pesquisa que permitiu dar à cidade um conhecimento e reconhecimento do microcosmo, criatividade e diversidade presente no bairro. Neste trabalho destaca-se a diversidade como nota fundamental de Barrio Triste,

“Onde convive todo tipo de pessoas [...] existe comunicação permanente entre todos o que gera uma rede incrível de informação que faz do bairro o bairro do trabalho, o bairro onde consertam tudo para você. É assim como se conforma uma cadeia onde um precisa do outro [...] é assim como a diferença em Barrio Triste gera respeito e uma valorização [...]. Barrio Triste é um microcosmo onde há uma rede de solidariedade e resistências, de impugnações e cumplicidades entre os diferentes agrupamentos sociais que ali coexistem”²⁷⁴ (Secretaria de Educación y Cultural: 1995, 63).

²⁷³ Denominação utilizada por Jaramillo (1996).

²⁷⁴ SECRETARÍA DE EDUCACIÓN Y CULTURA DE MEDELLÍN (1.995), Lugares de memoria e identidad: Barrio Corazón de Jesús, Investigación en Memoria cultural, Programa de patrimonio e identidad cultural, Departamento de extensión y promoción cultural y Archivo histórico, 15 pp.

2.3.4.1. Usos históricos e o poder normativo social

A preocupação desta pesquisa pela captura histórica dos conflitos pelos usos do solo e os momentos em que a normativa –estatal ou social- se impõe como poder normativo, tem permitido a compreensão das racionalidades normativas em disputa pela definição do sentido territorial deste setor urbano. O que interessa apalpar neste aparte são a revelação e a experiência da normativa social nos usos do território provocados por esta comunidade.

A continuação apresentam-se os resultados de um registro de observação sobre práticas regulares nos usos do solo como fato e condição das práticas normativas em Barrio Triste.



Gráfico 6. Práticas nos usos do solo e construtivos entre as ruas 45 e 60. Registro realizado em maio de 2004.



Gráfico 7. Práticas nos usos do solo e usos construtivos. Entorno da igreja.

Registro realizado em 2004.

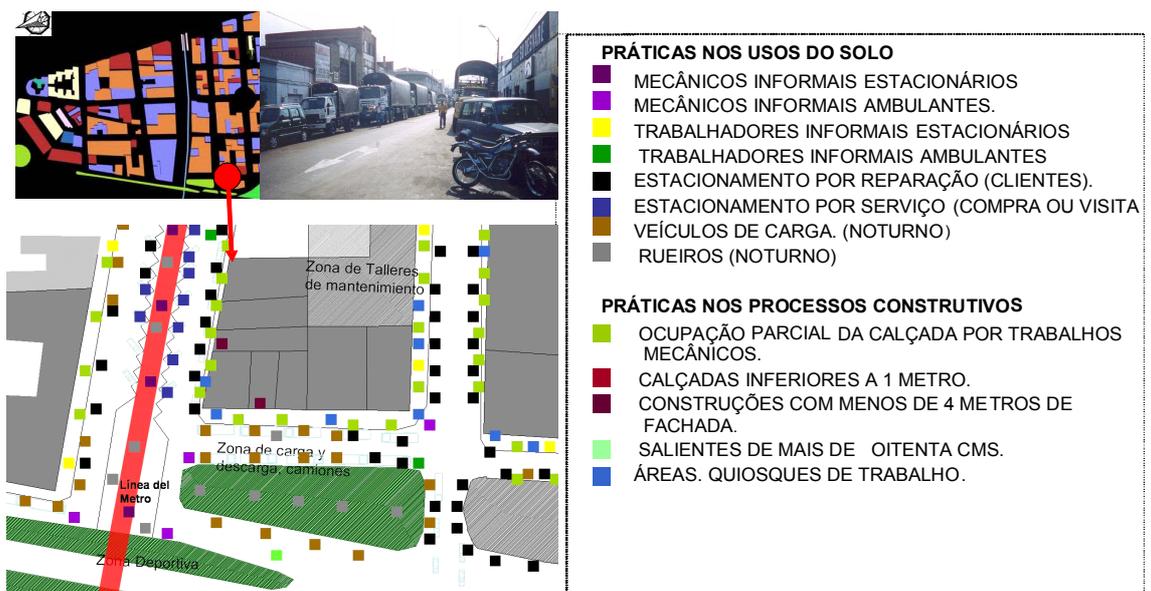


Gráfico 8. Práticas nos usos do solo e usos construtivos. Zona de carga e descarga. Registro realizado em maio de 2004.

2.3.4.1.1. Evocação da ordem social territorial

A densidade de usos territoriais levou a que Barrio Triste fosse percebido –e apresentado– por organismos governamentais e setores econômicos, como um território caótico. O anterior foi ratificado recentemente em partes do Plano Parcial no esboço de diagnóstico sobre o espaço público na zona,

“(…) as pistas da via pública e as calçadas sofrem uma *invasão* de pessoas, veículos, vendas ambulantes, partes de veículos, estacionamento lateral para atendimento de veículos, além de usos informais que restringem a passagem de veículos e pedestres. Assim, a única pista disponível da via pública é compartilhada por veículos e pedestres. *Nisso radica atualmente o problema de espaço público da zona* (...). Apesar da amplidão do sistema (em vias, calçadas e estacionamento), que abrange 48,25% do total do polígono de planejamento, e que *por norma é considerado espaço público*, a desequilibrada distribuição sugere a necessidade de redimensionar as seções das vias, com o propósito de designar áreas maiores para a geração de espaço público efetivo como calçadas e bulevares para pedestres. Adicionalmente, a *relocação dos usos*, dentro da área privada, que atualmente ocupam de maneira indevida o espaço público (setor informal da economia), é uma necessidade intimamente ligada a esta estratégia (...). O plano parcial propõe basicamente a renovação de espaços, nos quais se *conservam os usos e serviços atuais*, mas de uma *forma ordenada*, recuperando o espaço público para a circulação veicular e de pedestres. Desta forma, uma vez desenvolvido o plano parcial, não se apresentarão os conflitos descritos e a via atenderá adequadamente as cargas geradas”²⁷⁵.

É necessário chamar a atenção sobre o jogo de palavras utilizado: Por um lado propõe-se conservar os usos e, por outro lado, recuperar o espaço público para a circulação. Outro aparte do mesmo documento reconhece a diversidade e a memória cultural de usos, mas ao mesmo tempo afirma que é “um setor central da cidade com baixa densidade de construção e altos e inadequados níveis de ocupação, razão pela qual tem sido classificado como objeto de renovação urbana”²⁷⁶. O anterior naturalmente tem conseqüências práticas, como expostas no Periódico del Centro de Medellín: “A execução do Plano Parcial do Bairro Corazón de Jesús implica cumprir com algumas exigências necessárias para a transformação do bairro, como ceder 15% de sua área, o que equivale a 3 quarteirões e uma média de 150 locais. Isto implica que 30% das atividades atuais sairão do setor”²⁷⁷.

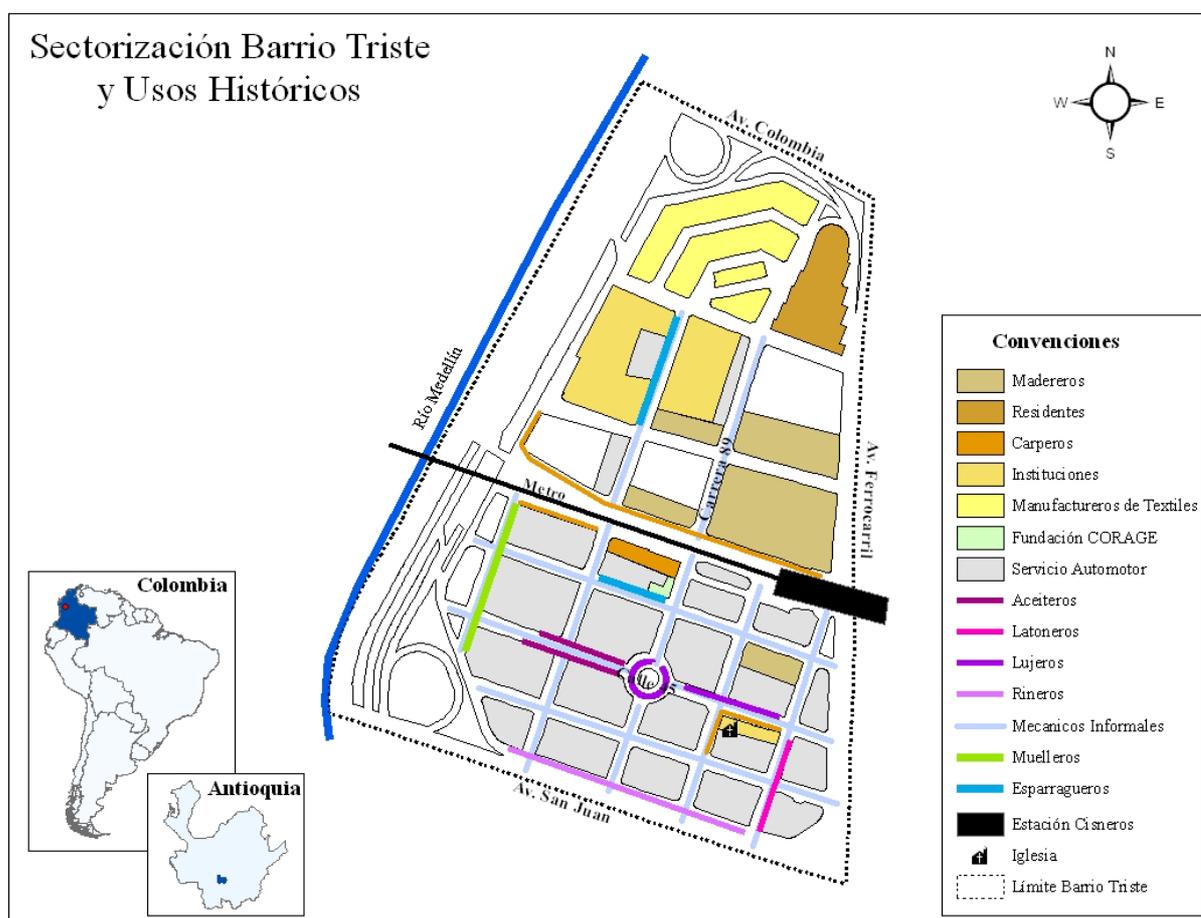
²⁷⁵ Plan Parcial de Renovación Urbana Corazón de Jesús. Documento Técnico de Soporte. Alcaldía de Medellín, Departamento Administrativo de Planeación - Fundación Coraje. Medellín, dez. 2005. Pg. 49-50 e 51 (O grifo é meu).

²⁷⁶ Op cit. Pág. 57

²⁷⁷ Centrópolis: El periódico del centro de Medellín. Edição 36, maio de 2007.

Este caos aparente oculta uma ordem social real que vai da ocupação do espaço segundo a especialização de ofícios, até a disposição de peças de veículos para venda. A ordem e entrosamento das interações sociais dos habitantes de Barrio Triste são aspectos que eles mesmos e de maneira contínua mantêm, explicitam e demonstram à luz de umas normas compartilhadas numa organização espontânea dos usos do solo, que se correspondem com a distribuição dos diferentes ofícios e “grêmios” relacionados, sobre tudo, com a mecânica automotriz:

“Sua economia adquiriu um caráter de especialização em diferentes disciplinas, que se distribuíram por zonas. Para o rio os *transportes*; as oficinas e lojas de peças na parte central; as madeiras na Avenida del Ferrocarril: os *rineros* em San Juan; para a Rua Colômbia, os *têxteis*. Chegam as *lojas de ferragens* e outros serviços complementares. Os *mecânicos* lotaram as ruas distribuindo-se também por especialidades: os *esparragueros*, os *torneiros*, os *caras dos acessórios de luxo*, entre outros. Todos se organizaram como guiados por um fio invisível, tão diferentes e tão complementares uns dos outros” (...) “aquí tem grana pra todo mundo” (...) Múltiplas transações começam desde as seis da manhã, quando se escuta o barulho das portas metálicas dos negócios, até uma ou duas da madrugada, quando se fecha o último bar. Cartas, ligações e encontros locais, nacionais ou internacionais que se geram nos negócios organizados. Mas também há lugar para os pequenos negócios e trabalhadores de rua. Este é o resultado de um processo integral e integrador gerado pela força do mercado” (VASQUEZ E ZEA: 1999, 12).



Mapa 10. Usos históricos

Barrio Triste tem surgido como um genuíno bem público, retomando novamente a expressão de Vanberg (1999)²⁷⁸. De certa forma tem construído uma ordem social, onde contribuir e aportar a esse bem público pode ser interpretado como um comportamento conforme normas. Neste contexto, este comportamento pode ser percebido como adequado e a noção de reciprocidade é central nesta dinâmica. Sendo assim, a ocupação da calçada e da rua pode ser vista como apropriada às condições de Barrio Triste. A noção de espaço público e sua ocupação, assim como a inadmissibilidade desta prática são introduzidas pelo Estado.

Barrio Triste é um cenário social onde os indivíduos interagem reiterativamente, e reforçam mutuamente o comportamento do outro, assentindo o desejável e dissuadindo o indesejável. Esta reiteração do comportamento nos usos do solo, e em geral no território, dá-se através de normas de reciprocidade como “respeitar os ofícios e os lugares”, “não bloquear o acesso e saída dos negócios”, “respeitar o tempo e o lugar que as pessoas ocupam” e “pagar com a mesma moeda”. Normas que permitem a realização de benefícios próprios a partir da ajuda mútua e a cooperação entre comerciantes formais e mecânicos informais.

“Veja bem, aqui em Barrio Triste realizaram-se uns acordos entre os donos dos negócios e nós; porque se algum comerciante deixa o espaço desocupado e eu preciso consertar uma moto, eu a arrumo na frente da loja, mas também tento comprar todas as peças de reposição que precisar nessa mesma loja, assim, o dono da loja não vai se incomodar porque percebe que conseguiu vender”.

Continua o esparraguero “nós trabalhamos na rua, mas geramos venda, formamos uma cadeia de serviços, de trabalho”²⁷⁹.

As normas de reciprocidade orientam comportamentos ao mesmo tempo que surgem deles; dessa forma os comerciantes, os mecânicos informais, os informais estacionários e os ambulantes se identificam reciprocamente na interação social e de alguma forma compartilham um dever ser –ser os melhores no serviço automotor– e mantêm, conservam e esperam relações passadas, presentes e futuras.

²⁷⁸Vanberg se refere a bens públicos genuínos como a mistura de benefícios que uma pessoa gera obedecendo e impondo regras de solidariedade as quais incluem sistematicamente mais elementos públicos e menos elementos privados (Vanberg: 1996).

²⁷⁹ Informação fornecida pelo senhor José David Londoño Moreno, mecânico informal estacionário. Ofício esparraguero. Gerente da cooperativa Cootacoj. Entrevista 7 de abril de 2004.

2.3.4.1.2. *A sociabilidade Normativa*

Barrio Triste é considerado uma escola, no sentido de que o conhecimento é transmitido de geração em geração e a aprendizagem se realiza na prática cotidiana (SANCHEZ: 1996). Ou seja, poderíamos dizer deste processo que é uma sociabilidade produzida pelo conhecimento popular. Esta pesquisa, entretanto, pretende chamar a atenção para o fato de que esta sociabilidade do conhecimento se transforma numa sociabilidade normativa. A norma realmente cumpre um papel de integração, onde as pessoas se identificam na interação social e suas expectativas se orientam à conservação de relações futuras dentro do mesmo grupo, podendo assim formar círculos de cooperação e ajuda.

Mas, além disso, a reflexão da historicidade dos usos do solo de Barrio Triste permite identificar um legado normativo entendido como práticas normativas sobre os usos do solo, onde as normas têm força de tradição (BECKER: 1976). As normas com força de tradição são usos constituídos (norma e território) pela força coletiva do tempo. Neste sentido, em Barrio Triste, a diferença do direito estatal onde se fala de normas com força de lei, identificam-se normas com força de tradição. Aplicam-se, por exemplo, sanções de tradição-idade (princípio de antiguidade). É possível dizer, conforme o anterior, que as normas são mais evocadas do que invocadas.

A ordem de reciprocidade em Barrio Triste constitui-se a partir de normas de confiança e solidariedade. As primeiras se fundamentam em acordos onde a palavra é garantia. São as regras de confiança as que permitem conformar círculos cooperativos para obter lucros diferenciais no serviço automotor. Com a obediência ou transgressão das normas por parte de uma pessoa se afeta seletivamente o grupo que estabeleceu o acordo cooperativo.

Em Barrio Triste os indivíduos interagem reiteradamente e existe a consciência e o convencimento de que é possível ter lucro pessoal estando ligado a esses círculos cooperativos e obedecendo a normas de confiança acordadas no tempo: “cumprir as promessas”, “a palavra é lei” e “o respeito pela palavra empenhada”. Do respeito pela localização no setor, tanto do lugar que ocupa quanto do ofício que pratica, depende em grande medida ser percebido pelos outros como uma pessoa confiável. Deste modo, como

pessoa honesta vira um sócio interessante para a cooperação presente e futura e, portanto, para os lucros mútuos.

Assim, os habitantes/trabalhadores de Barrio Triste formam círculos cooperativos associados à mecânica automotriz, garantindo o lucro pessoal e a obediência às normas que os integram e que permitem que estes círculos funcionem. Nestes círculos cooperativos a interdependência entre agentes e a troca de serviços são requisito fundamental para a produtividade dos negócios e a zona.

Dado que o *setor formal* dedicado à venda de peças para veículos apenas cumpre função de fornecedor e não de instalação ou reparação, os *mecânicos informais* complementam este trabalho brindando ao cliente a mão de obra, oferecendo assim um serviço integral no mesmo setor. Os comerciantes formais são plenamente conscientes da atividade dos informais, precisam deles e alimentam sua permanência. Por esta razão é freqüente que um comerciante formal tenha plenamente identificados os trabalhadores informais; é assim como se estabelecem laços laborais de dupla via, onde o comerciante formal sugere aos clientes o mecânico informal para instalar ou reparar o acessório que ele vende, ou vice-versa, o mecânico informal orienta o cliente sobre o local onde pode comprar uma determinada peça mecânica para depois ele mesmo instalar.

○ motorista que entra ao bairro,

“para aproveitar o tempo procura no setor um dos especialistas de que precisa para deixar o caminhão como “novo”. Mas deve deslocar-se até a esquina respectiva. Os mecânicos ambulantes têm seus “limites”. Na rua 60 com rua 40 os pneus, na rua 60 com rua 44 os freios, e se pretende trocar óleo ou engraxar, na rua 59 com rua 46 estão os mais conhecidos” (Zea e Vasquez: 2006, 54. O grifo é meu.)

A cooperação acontece através da associação de ofícios para serviços específicos, cuja interação se expressa através de formas que esta pesquisa denomina contratuais: Permutas²⁸⁰, comodatos²⁸¹ e alugueis²⁸².

²⁸⁰ A permuta ou troca é um contrato em que as partes são obrigadas mutuamente a dar uma espécie ou corpo certo por outro (art. 1955 do Código Civil Colombiano). Para que a permuta seja válida é necessário o consentimento.

²⁸¹ O comodato ou empréstimo para uso, em que uma das partes entrega à outra de graça uma espécie de móvel ou raiz, para que faça uso dela com o compromisso de devolvê-la depois de terminar o uso. (art. 2200 do Código Civil Colombiano). Para que isto aconteça é necessária a entrega da coisa.

Podem ser identificados núcleos cooperativos no “serviço mecânico do veículo”, conformados pelo esparraguero, o eletricitista, o mecânico geral, o mecânico hidráulico, o rapaz dos freios, do chassi, e dos pneus. Todos eles se relacionam permanentemente segundo o serviço que o cliente precisar para o conserto mecânico interno do veículo. Aqui há permutas e comodatos. O primeiro ocorre com a troca, não apenas de um saber, mas de ferramentas ou do próprio espaço físico. Também existem núcleos cooperativos constituídos pelo vidreiro, borracheiro, soldador, pintor e latoeiro e o dedicado aos acessórios de luxo, para oferecer um serviço externo e de embelezamento do veículo. Aqui o comerciante formal permite ao mecânico informal mudar de roupa no seu local e também realizam um contrato verbal de aluguel, onde o primeiro guarda as ferramentas do segundo e este último paga uma quantidade semanal ou diária.

Assim como se motiva uma reciprocidade permanente através de comportamentos que aportam lucro mútuo, há também uma dissuasão dos infratores pelo que dificilmente pode ocorrer um engano com impunidade. Obedecer às normas reforça certos comportamentos e fortalece as redes sociais, econômicas e culturais, mas a conservação destas redes também se busca através de sanções sociais. A mais comum é excluir da cooperação quem engana até que deixe seu comportamento desonesto e dê provas de ser uma pessoa de confiança.

“Se nós estamos numa esquina e alguém chega e nós não gostamos, o isolamos aos poucos, nos afastamos dele, não lhe ajudamos, nem lhe falamos. Mas se o cara responde bem, então lhe ensinamos e o apoiamos para que fique” (ZEA; VASQUEZ: 2006, 56).

Adicionalmente, o fato de a pessoa ser identificada como trapaceira constitui uma sanção suficientemente forte para que membros dos círculos de cooperação não estabeleçam com ele futuros intercâmbios. Os infratores serão inevitavelmente excluídos daqueles benefícios que só podem ser conseguidos mediante relações cooperativas permanentes.

De qualquer forma, os efeitos esperados das próprias ações no comportamento futuro dos outros viram incentivos para obedecer às regras de confiança e punir quem as infringe. É o que Vanberg (1999) denomina a *sombra do futuro*: “Para nossas escolhas

²⁸² O aluguel é um contrato em que as duas partes se obrigam reciprocamente, uma a conceder o desfrute de uma coisa, ou a executar ou oferecer um serviço, e a outra a pagar por este desfrute, obra ou serviço por um preço determinado. (art. 1973 do Código Civil Colombiano).

de comportamento no presente é crucial a sombra do futuro, isto é, os efeitos esperados de nosso próprio comportamento atual no comportamento futuro da outra parte”.

Outras normas de grande importância na sustentabilidade da ordem social de Barrio Triste são as normas de solidariedade: “não jogar lixo e manter limpo o lugar”, “não derramar óleo nas ruas”, “não estragar os equipamentos coletivos”, “pagar as contribuições às associações (Coraje e Cotajol)”. A diferença das normas de confiança, o descumprimento das normas de solidariedade não apenas afeta os círculos cooperativos, mas toda a comunidade em geral. Nestes casos são relevantes as normas de solidariedade criadas entre os associados do grupo dos informais (Cotacoj) e do grupo dos comerciantes formais (Coraje).

As normas de solidariedade geram benefícios que são compartilhados por todos os membros da associação, inclusive pelo fato de pertencer a Barrio Triste e comprometer-se com certas normas que implicam a defesa, por exemplo, de todo o setor com respeito à cidade: manter limpo o bairro e buscar segurança para todos. O descumprimento destas normas de solidariedade pode afetar a reputação do infrator. Tal comportamento pode ser percebido pelos outros como um indicador do tipo de pessoa que ele é, e isto pode afetar, por sua vez, seu comportamento futuro com respeito a essa pessoa.

As normas de confiança e de solidariedade geram um sentido de justiça em Barrio Triste.

2.3.4.1.3. Racionalidade normativa territorial

A explosão e consolidação no tempo de usos do solo em Barrio Triste tem promovido uma urbanização social do espaço apoiada na atividade econômica do setor e sustentada por uma sociabilidade normativa: O tipo de loteamento, os usos das vias e o espaço público, a expansão do comércio sobre as calçadas, o significado das esquinas, os usos das fachadas, os paramentos e os cordões construídos como “separadores” entre calçada e rua, que aqui desaparecem simbólica e incluso materialmente.

Em Barrio Triste o ambiente construído se usa e pratica segundo a dinâmica socioeconômica estabelecida. Portanto, a esquina não é a esquina. A esquina é removida temporariamente conforme os usos sociais do solo.



Foto 17. Círculos de cooperação e sociabilidade normativa

2.3.4.1.3.1. Legado Territorial

A sociabilidade normativa tem gerado acordos territoriais expressos nos usos do solo, e os usos do solo estabelecidos criam e evocam, por sua vez, uma normativa. O legado territorial se expressa ao reconhecer nos usos do solo as marcas da acumulação histórica de normas que orientaram a formação e apropriação do território (RIBEIRO, 2005).

Os usos do solo são herdados e aprendidos na interação social produzida pela norma: O uso da calçada e da rua, o respeito pela permanência no espaço, o respeito pelo uso do espaço. A aprendizagem normativa apóia os usos do solo do território na medida em que

são próprios para gerar conseqüências benéficas para a atividade do setor automotriz. Herdam-se as redes sociais, as resistências e as lutas.

2.3.4.1.3.2. *Usos do solo: Definição de competências territoriais*

“E é que ali, as fronteiras, os quarteirões, estão delimitados pelo trabalho, por um ofício, por uma especialidade, o que gera reconhecimento, valoração e respeito pelo saber do outro; ao passo que em muitos de nossos bairros as fronteiras de um quarteirão a outro estão marcadas pela violência [...]. Em Barrio Triste, a diferença gera respeito e valoração, sendo que em outros bairros essa diferença gera divisões e bandos”. (SECRETARÍA DE EDUCACIÓN Y CULTURA DE MEDELLÍN. Departamento de Extensión, Promoción Cultural e Archivo Histórico: 1996)²⁸³.

Assim, em Barrio Triste se percebem estes exercícios de territorialidade²⁸⁴, os quais podem ser claramente espacializados (ver mapa no. 10 sobre setores e usos históricos). Ora, o que esta pesquisa aponta é que estes exercícios viram territorialidades normativas quando se estabelecem delimitações espaciais na forma de competências territoriais para prevenir e dirimir conflitos pelo espaço. Estas competências são estabelecidas por meio de normas: acordos com força de tradição –o tempo que leva no lugar-; o respeito; o reconhecimento dos outros e dos próprios clientes; e a coordenação em termos do serviço automotriz, entre outros. Ao longo de todo este processo tanto o uso do solo quanto o uso da norma são fundamentais.

A densidade de usos do solo deve ser interpretada como uma densidade de territorialidades e, sobre tudo, como uma forte mobilidade do território: temporariamente estabelecem-se e renovam-se os limites em termos do público e do privado (o dentro e o fora); removem-se dia e noite as fachadas, as esquinas, as calçadas e as ruas. Trata-se de uma re-delimitação permanente do espaço.

²⁸³ LUGARES DE MEMORIA E IDENTIDAD, BARRIO CORAZÓN DE JESÚS. Avance de Investigación Número 2. Amparo Sánchez, 1996

²⁸⁴ Assim os descrevem vários estudos e pesquisas: Secretaria de Cultura e Educação de Medellín, 1996; Vasquez e Zea, 1999; Escritório Permanente de estudantes do mestrado em Estudos Urbano-Regionais Universidade Nacional da Colômbia, sede Medellín coortes 2004 e 2005; Zea e Vásquez, 2006; Prefeitura de Medellín, Departamento Administrativo de Planejamento – Fundação Coraje. Plano Parcial de Renovação Urbana Corazón de Jesús. Documento Técnico de Suporte, 2005.

A competência territorial estabelecida em termos dos usos do solo permite identificar várias escalas. A primeira é o território estabelecido a partir do uso entre a fachada (muros) e a calçada; a segunda escala territorial é a constituída a partir do uso entre a fachada, a calçada e a rua; e a terceira escala é estabelecida pela fachada, a calçada, a rua e a esquina. Na primeira desenvolvem-se usos do espaço construído como vitrines, exposição dos serviços, e também como refúgio de ferramentas; na segunda se desenvolvem os usos do espaço de trabalho –relação com o cliente-; na terceira, aparecem os usos de interação, cenários de relações contratuais verbais. Ali as pessoas fazem suas jogadas, articulam intenções e elaboram acordos, e os ofícios coletivos são territorializados em lugares específicos do bairro. Ora, entre os usos de uma escala e outra podem ser desenvolvidos exercícios de coordenação e concorrência. Apartes de uma entrevista podem testemunhar a incorporação destas micro-escalas na prática social territorial. Afirma o senhor David Londoño, gerente da cooperativa dos informais, Cootacoj: “[...] para ingressar à cooperativa é preciso comprometer-se a que o local de trabalho e o território onde vai ter seu posto seja algo especial, algo limpo no que se refere ao asseio em geral, *tanto no posto, quanto na calçada e na rua*”²⁸⁵.

A competência territorial pode ser entendida como uma espécie de “distribuição” de serviços e relações sociais que se expressam espacialmente através dos usos que os comerciantes e mecânicos realizam sobre o solo, o que conduz a uma organização territorial, e reitera uma conduta das pessoas em cada escala territorial. Esta micro-competência determina os limites (físicos ou simbólicos) dentro dos quais devem mover-se uns e outros gerando uma espécie de “potestade” de ação, como medida de jurisdição.

A delimitação, ou a “demarcação” como eles a chamam, é uma prática reiterativa. Conforme o tempo e a reputação do mecânico informal, esta demarcação adquire caráter vinculativo, ou seja, são delimitações respeitadas. Continuando com Seu José David, diz que completou 40 anos em Barrio Triste e “neste localzinho” estou há mais ou menos 25 anos”²⁸⁶:

²⁸⁵ Informação fornecida por José David Londoño Moreno, mecânico informal estacionário, ofício esparraguero, gerente da cooperativa Cootacoj. Abril 7 de 2004.

²⁸⁶ O posto deste esparraguero está localizado, literalmente, na rua, na frente da sede de Coraje. Ocupa uma extensão de 10m de largura com 1, 50m de calçada para a rua, e seu posto está demarcado, ao longo de sua extensão, com separadores de madeira. Ele insiste em que este espaço é da cooperativa.



Foto 18. Posto de trabalho do gerente da Cooperativa de Mecânicos informais ocupada por mais de 25 anos

“Muitos dos sócios da cooperativa não temos onde estacionar os veículos para trabalhar, então eu utilizo a zona de Coraje e da Cooperativa para cobri-lo –demarcá-lo– assim, e quando eles não têm onde estacionar, eles acodem a mim para que eu empreste o espaço e eles possam trabalhar, como sócio da cooperativa, porque se ele não for sócio da cooperativa eu não vou ceder o espaço, salvo que seja um cliente, ou um amigo, ou um vizinho que precise do estacionamento por um tempinho, ou há muitas pessoas que vêm a uma loja a comprar uma mangueira e nas lojas não há onde estacionar. Estacionando em dupla fila ganham multa, e uma mangueira que custa 10.000 pesos e um parafuso que custa 300 ou 400 pesos, sai custando 180.000 que é o valor da multa, não justifica, não é justo. Então, melhor acodem a mim para estacionar e depois me dão 1.000 ou 2.000 pesos e assim evitam a multa aplicada pela polícia de trânsito. Por isso trabalhamos como numa cadeia de serviços à comunidade e de serviço à cooperativa e especialmente mantemos o espaço livre para a sede de Coraje [...] a via e a calçada são nosso espaço de trabalho, isto tem sido sempre zona de trabalho, este local significa tudo para mim, meu lar, minha oficina, posso dizer que é minha vida [...] tirando-me daqui praticamente cortam minhas mãos, porque onde vou encontrar os mesmos clientes, com a mesma forma de trabalhar, com a mesma liberdade, não vejo onde”²⁸⁷.

²⁸⁷ Informação fornecida por José David Londoño Moreno, mecânico informal estacionário, ofício esparraguero, gerente da cooperativa Cootacoj. Abril 7 de 2004.

Micro-escalas de Competência Territorial:
Fachada e Calçada



Foto 19. O privado sujeita o público, através de muros e fachadas se resguardam objetos e ferramentas que sustentam um processo de trabalho.



Foto 20. A disposição dos objetos de trabalho no lugar representa o serviço que se oferece. O privado faz parte do público. As máquinas representam o serviço de costura para tendas.

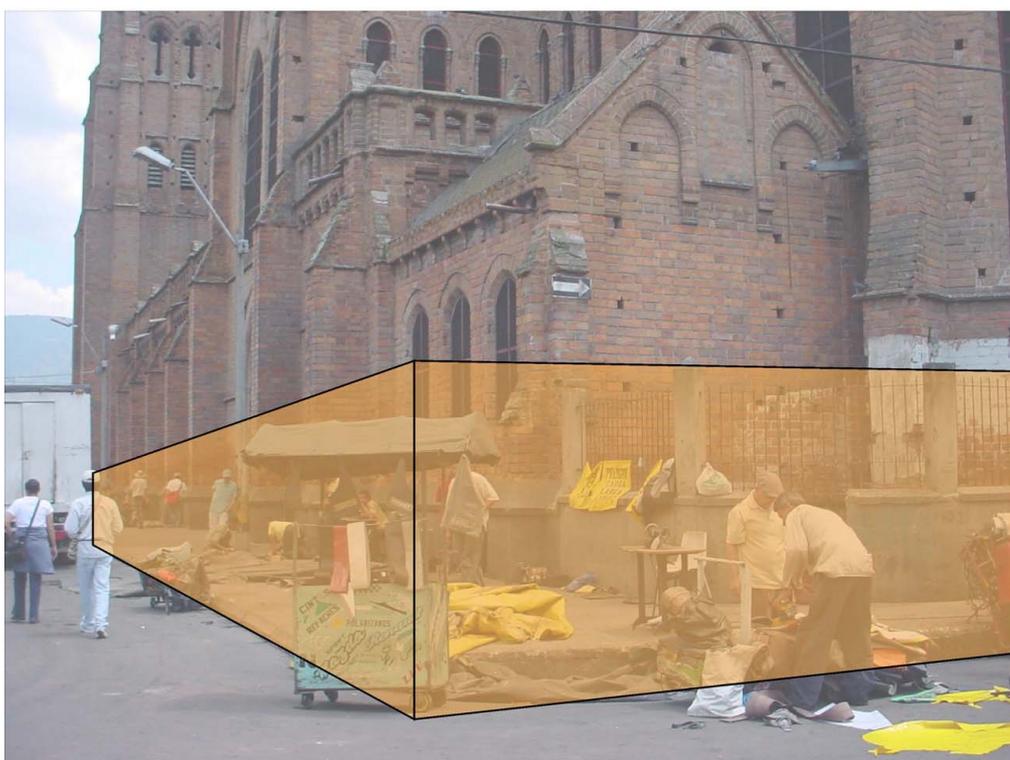


Foto 21. Para os moradores do bairro, a igreja Corazón de Jesús é importante para a cidade, no entanto ela é re-apropriada como fachada de serviços mecânicos, caso dos consertadores de tendas de caminhões e pintores que geram uma espécie de rodapé exterior.



Foto 22. Os pequenos ressaltos na fachada se insinuam como sacadas que marcam a apropriação do espaço que se ocupa para o exterior. Na parte superior observam-se acessos mais fechados, na parte inferior são acessos mais amplos permeáveis aos visitantes. A demarcação se estabelece não apenas fisicamente, também por cores ou pela forma como se anuncia. Com tudo isto se mostra que o espaço está ocupado e se anuncia o serviço que se oferece.

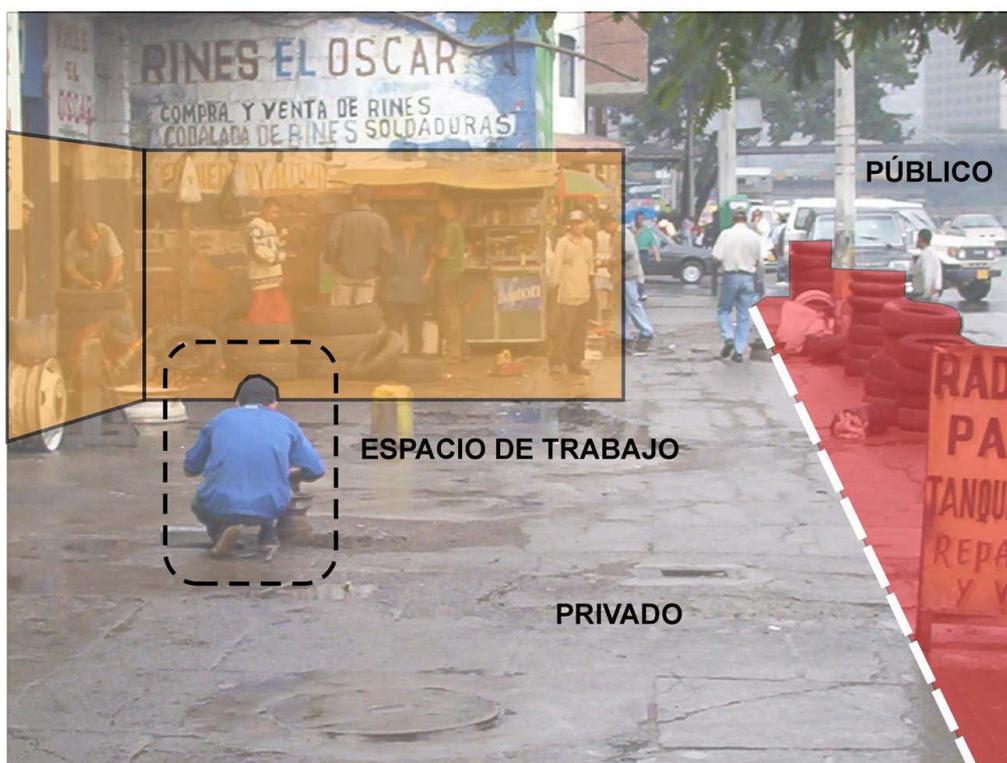


Foto 23. A rua como cenário de acontecimentos e de oportunidade que associado à fachada estabelece diálogos recíprocos para conformar o dentro e o fora (o público e o privado).



Foto 24. Em certos lugares, a calçada está demarcada por um tipo de material, geralmente baldosinhas. Este uso expressa um ato de posse e apropriação. No entanto, esta prática reiterada parece reproduzir a figura jurídica da adesão: Quem é dono do bem imóvel (local comercial), é dono também do bem móvel. A calçada, por sua mobilidade, representa o bem móvel.

Calçada e Rua

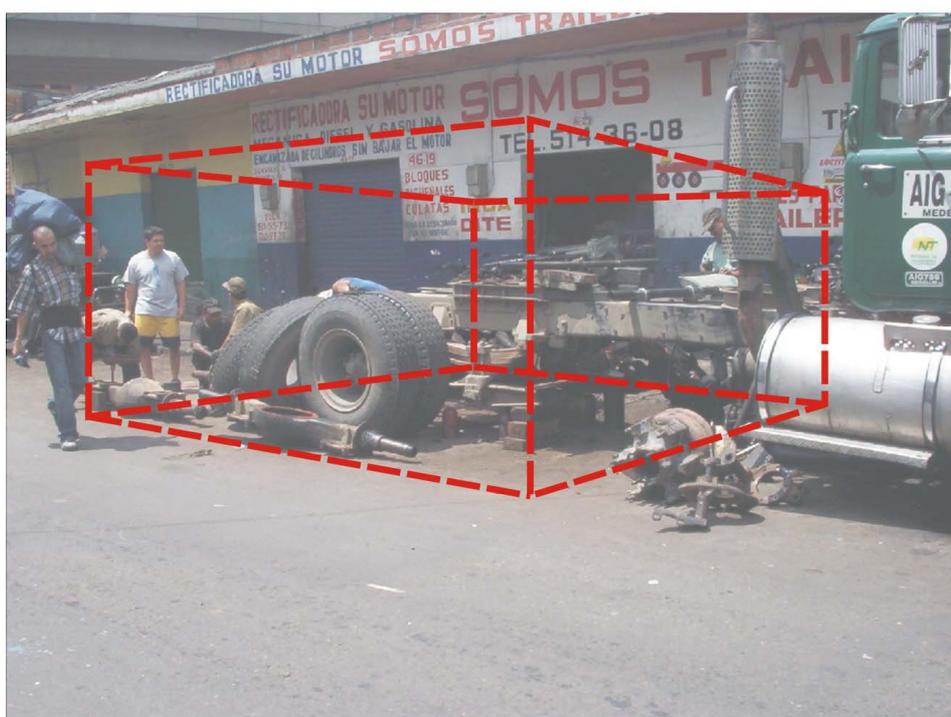


Foto 25: O lugar de trabalho se encontra em diversas formas: Na fachada, na calçada, na rua, na esquina. O volume de espaço que ocupa a prática social do mecânico se manifesta de maneira tridimensional formando um outro volume virtual depois da fachada.

Rua e esquina

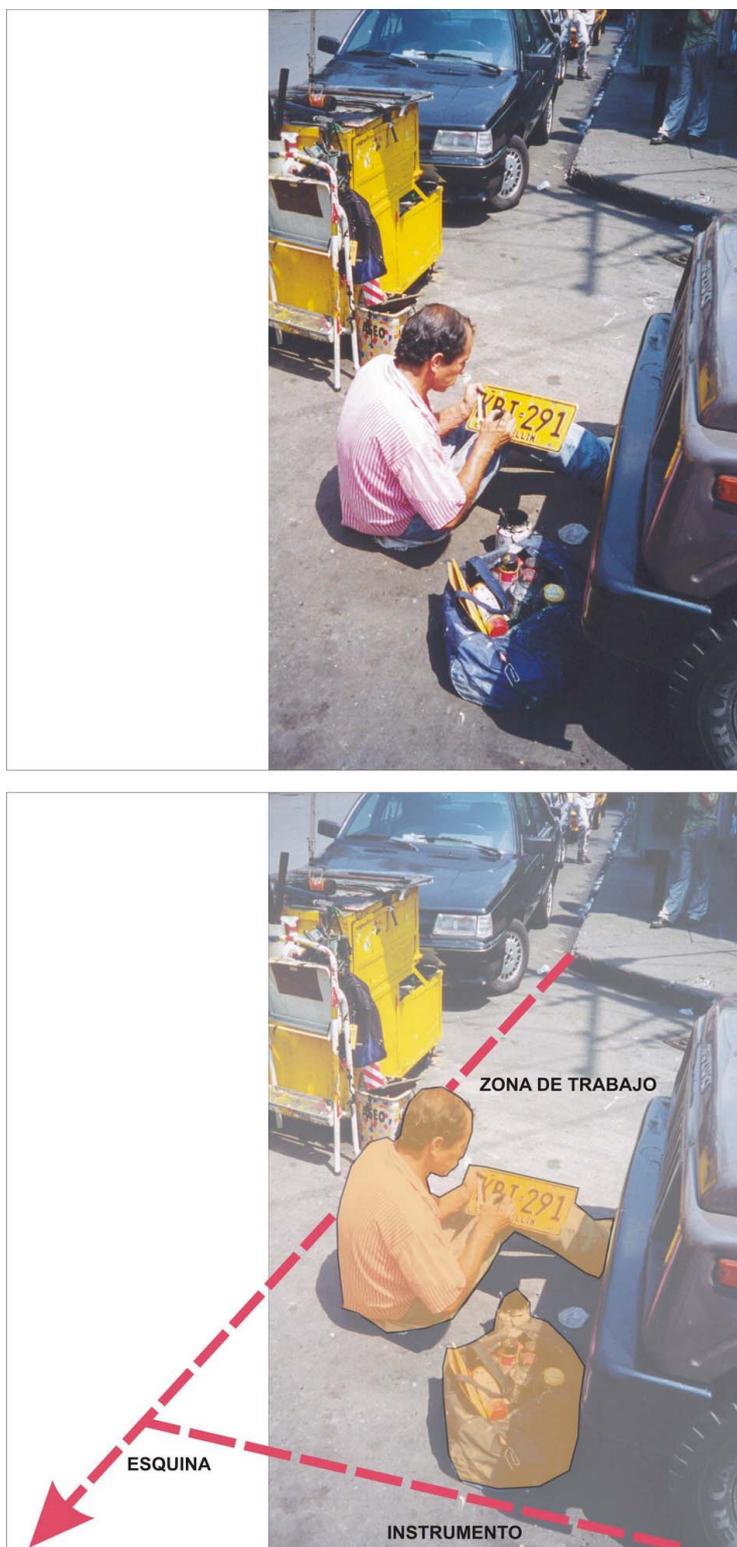


Foto 26. O limite entre calçada e rua se desvanece. Esta cena se compõe por processos do uso da via através da atividade do trabalho. Há uma relocação da esquina.

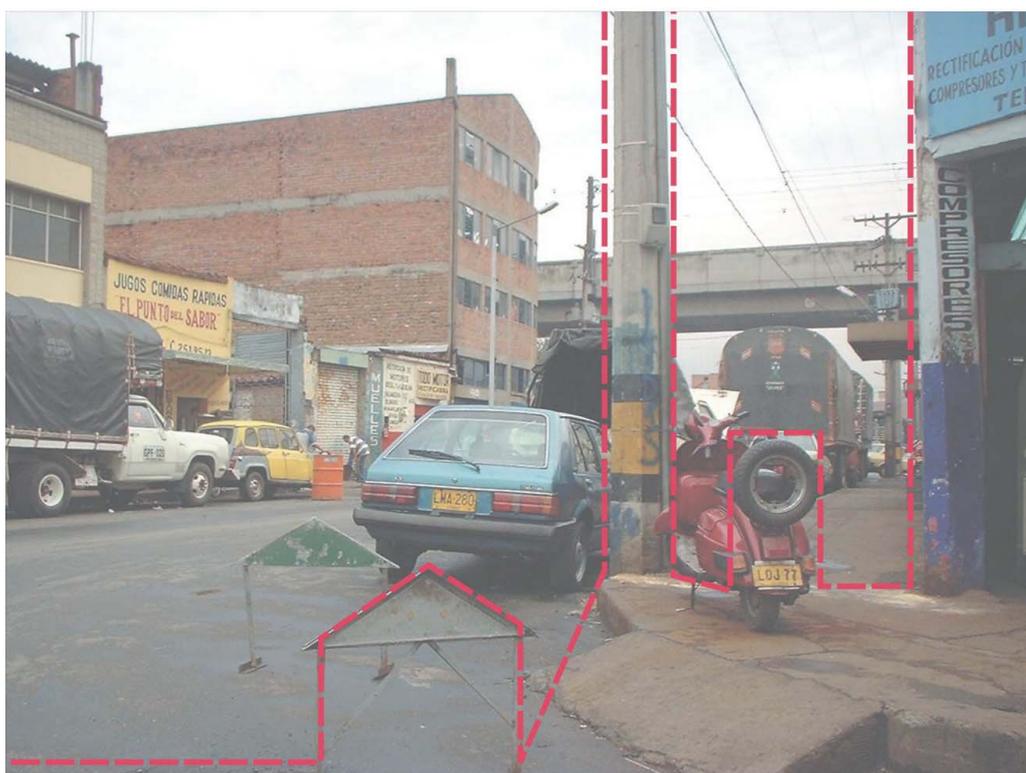
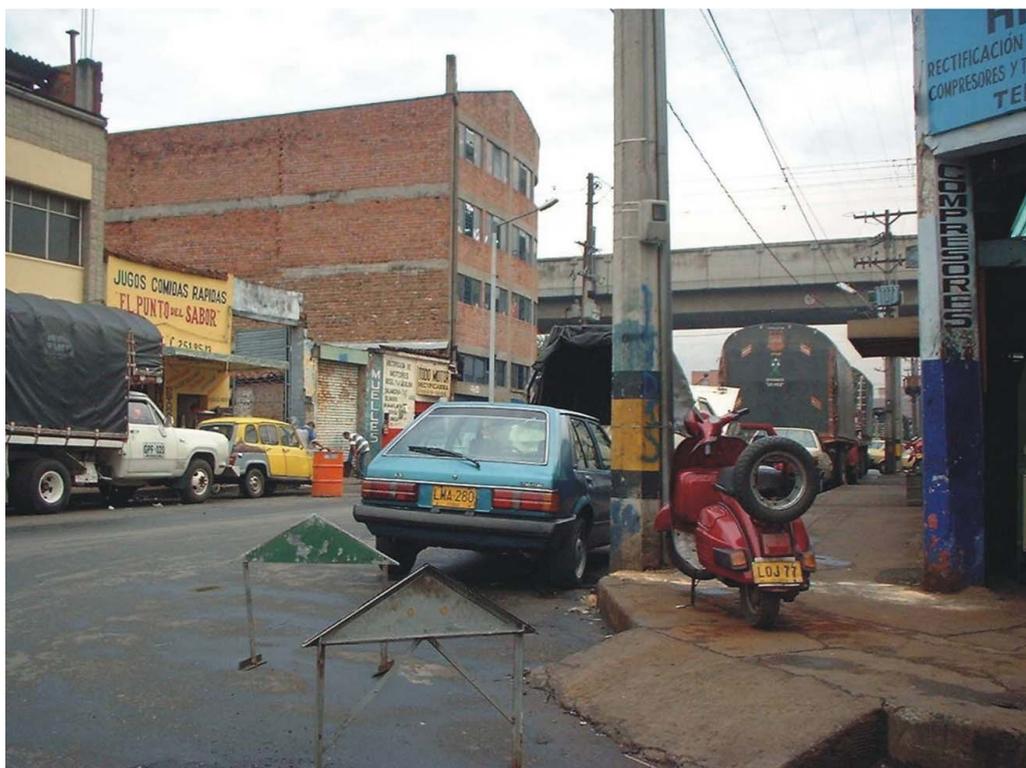


Foto 27. Os usos sociais produzem escalas territoriais e redefinem os usos do espaço.

A delimitação



Foto 28: Embora o espaço se delimite com diversas ferramentas, os limites que marcam uma diferença entre dentro e fora, na realidade representam diferenças de uso e apropriação. As demarcações estabelecidas pelos mecânicos são permeáveis, móveis e cambiantes, e determinam o uso que os clientes fazem do espaço, o que só se realiza com o prévio consentimento do mecânico delimitador.

2.3.4.1.3.3. *Agentes reguladores*

Através da captação histórica do conflito e da resistência jurídica de Barrio Triste, explicitou-se recorrentemente a constituição de Coraje como agente regulador. Portanto, o que neste momento interessa apontar são as mudanças de posição na arena política constituída pela defesa dos usos estabelecidos no setor. No começo Coraje entra a suprir as funções do Estado no referente a segurança, iluminação, asseio e programas sociais. Empreendendo, como poder normativo social, um processo de regulação voltado à renovação social do território. Num segundo momento, traslada o conflito a uma escala urbana. Neste sentido são várias as estratégias empregadas: conformação de uma organização de segundo grau, Federação relacionada com a mecânica automotriz, publicidade do conflito em cenários deliberativos da cidade, e participação em corporações de eleição popular em nível municipal. O terceiro momento é caracterizado por sua participação, conjuntamente com a administração municipal, na formulação do plano de Renovação Urbana. Em entrevistas realizadas aos lojistas e mecânicos informais do setor, recolheram-se várias percepções, também temporalizadas. No primeiro momento, Coraje é vista como uma organização de “defesa do território”; no segundo momento é percebida como uma organização “mediadora”; e neste último período é definida como uma organização completamente politizada que não expressa os interesses do setor. Sua captação pelo Estado para a formulação do Plano Parcial desvirtua seu caráter como poder normativo social e entra a ser parte da retórica que, simultaneamente, defende os interesses do setor mas ao mesmo tempo propõe a necessária renovação.

Outro agente regulador é Cootacoj, a cooperativa dos mecânicos e comerciantes ambulantes, que em termos gerais organiza as atividades conhecidas como informais. É o ator vulnerável de Barrio Triste em relação com a aplicação da norma estatal, de tal forma que são sujeitos “certos” da imposição da norma estatuída, por isso sua posição no conflito é fundamentalmente de resistência. No entanto, seu potencial como poder normativo está no saber geracional relacionado com o conserto e manutenção da mecânica automotriz.

“O trabalho informal tem regido por muitos anos. O irmão de meu pai trabalhou cinquenta ou sessenta anos. Hoje em dia, eu praticamente continuei com o trabalho dele e já são 42 anos desde então. Calcule cem anos de trabalho informal na zona desde que se conformou como um bairro de veículos [...]. No entanto, hoje em dia é uma cidadela que tem acabado muito com o trabalho informal, tanto por parte do Departamento de Espaço Público, quanto da Prefeitura, do Departamento de Planejamento, e dos trabalhadores formais [...]. Eles estão se encarregando de acabar com o setor informal e com o trabalho de Barrio Triste”²⁸⁸.

Constituem-se como cooperativa promovida pelo próprio estado local. Neste sentido é importante analisar as táticas argumentativas de grande esperteza política produto da consciência sobre o direito ao trabalho e à permanência no setor.

A primeira tática argumentativa tem a ver com o reconhecimento como organização social através da norma. Desta forma afirmam que o outorgamento da personalidade jurídica confirma sua existência perante a lei: *“Nossa cooperativa vem das normas. A cooperativa não vem de nós, ela provem da Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Governo e Departamento de Planejamento, que promoveram a organização de cooperativas [...] nós já somos umas pessoas organizadas”*. Daí que possam constituir-se como parte de disputa jurídica. O próprio presidente da cooperativa diz: *“se tirarem de mim esta caixa, eu imediatamente vou e formulo uma demanda, porque eles não estão pegando apenas a caixa de um trabalhador, estão levando a caixa de uma empresa, de uma cooperativa com autorização legal”²⁸⁹.*

A segunda tática argumentativa tem a ver com o reconhecimento de seu trabalho informal no espaço. Em outras palavras, se a organização é legal, também é legal sua atividade no espaço. Neste sentido expõe,

²⁸⁸ Informação fornecida por José David Londoño Moreno, mecânico informal estacionário, ofício esparraguero, gerente da cooperativa Cootacoj. Segunda entrevista em março de 2006

²⁸⁹ Informação fornecida por José David Londoño Moreno, mecânico informal estacionário, ofício esparraguero, gerente da cooperativa Cootacoj. Abril 7 de 2004.

“O espaço que eu ocupo não é meu, é da cooperativa. A primeira coisa que fizemos como cooperativa para poder ocupá-lo foi falar com a Secretaria de Espaço Público, nós chegamos a uma negociação e acordo com eles no sentido de que deveríamos ter um distintivo, ou seja, pintar as caixas, ter uniformes e carteirinhas para poder trabalhar, então nos reunimos e assim mesmo fizemos. Assim, somos uma empresa constituída e ante qualquer represália eu, como gerente, faço valer as garantias que temos”.

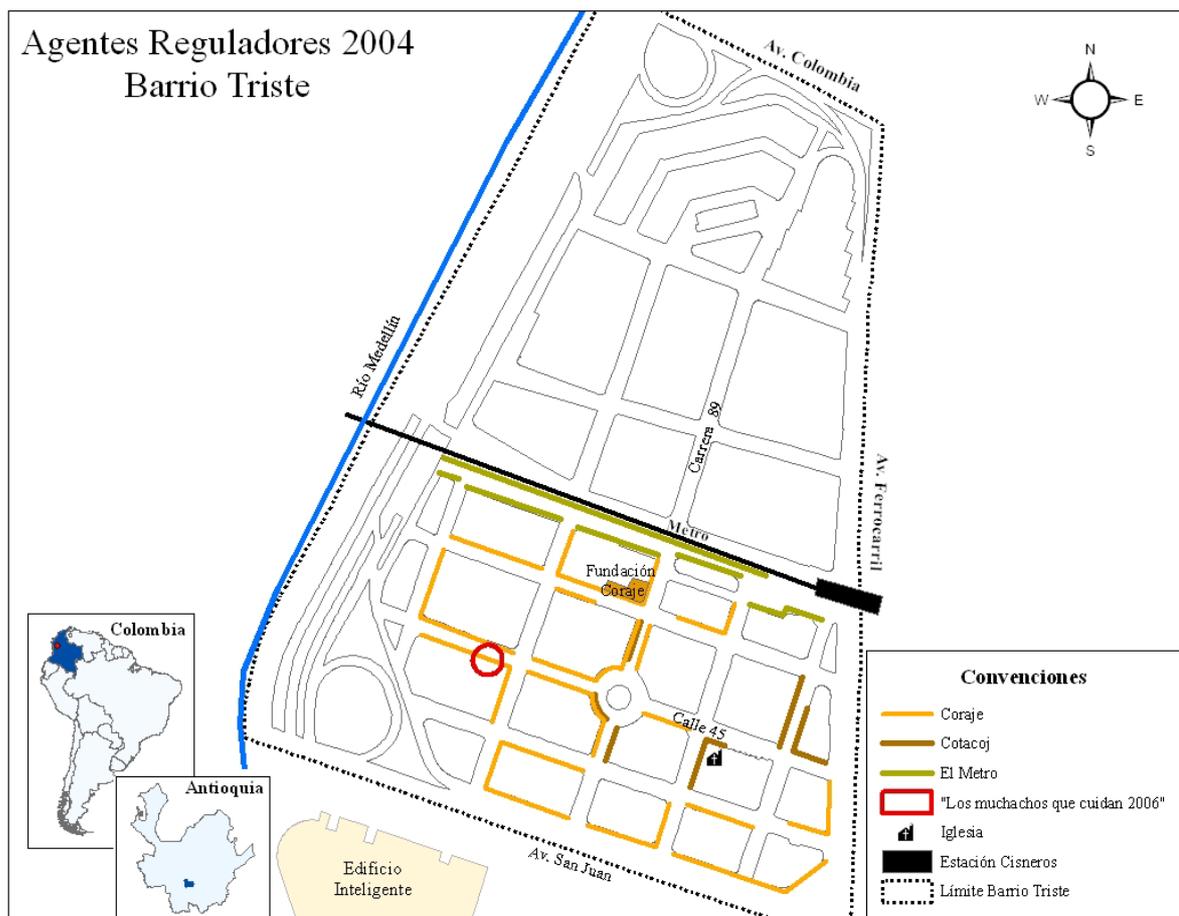
Distinto de Coraje, cuja estratégia foi a defesa do território, a cooperativa de informais desenvolve táticas de resistência pelo reconhecimento, e posteriormente pelo direito a permanecer.

A terceira tática argumentativa está relacionada com a implementação da resistência violenta. O gerente de Cootacoj afirma: “A administração está ajudando os re-inseridos, os paramilitares, os caras das quadrilhas para que se re-insiram. Nós nos re-inserimos sem sua ajuda porque procuramos um meio de trabalho, porque não nos apóiam para continuar trabalhando?”.

Outro agente regulador é conhecido como as Convivir. A vigilância privada diurna e noturna é realizada por rapazes de “Las Convivir” –cooperativas de vigilância privada, já explicadas em outros momentos deste trabalho. Existe consenso na população de Barrio Triste a este respeito, já que consideram que há efetividade e justiça neste exercício da força, configurando-se numa autoridade reconhecida pela maioria, à qual se atribui em grande medida a ausência de conflitos de tipo delitivo.

“No bairro estão as Convivir, que funcionam com os lojistas. Esses rapazes quando chegam novos, chegam muito impulsivos. De repente pegam os aditos e batem neles, mas aos poucos, vão se conscientizando de que o trabalho deles é apenas cuidar e não tomar parte em problemas de lojistas, nem de trabalhadores informais, nem de drogas”²⁹⁰.

²⁹⁰ Informação fornecida por José David Londoño Moreno, mecânico informal estacionário, ofício esparraguero, gerente da cooperativa Cootacoj. Segunda entrevista proporcionada em março de 2006.



Mapa 11. Agentes Reguladores em Barrio Triste. 2004-2006

Capítulo 3
USOS NORMATIVOS E APROPRIAÇÃO TERRITORIAL
NA DISPUTA PELA CIDADE

3. USOS NORMATIVOS E APROPRIAÇÃO TERRITORIAL NA DISPUTA PELA CIDADE

Moravia e Barrio Triste podem ser definidos como dois grandes fatos urbanos da cidade, “que conquistam a sobrevivência em ambientes hostis e antagônicos” (RIBEIRO, 2005) -com os resíduos (o lixo da cidade, no primeiro; e as partes para veículos, no segundo) e com a reciclagem (que inclui o re-uso dos recursos territorializados)-; que têm declarado uma ordem própria, uma regulamentação social do território e sua própria renovação social; que têm coexistido com uma norma coativa-armada que por mais de três décadas têm exercido uma intervenção territorial articulada claramente a projetos de rentabilidade econômica; e finalmente, que têm resistido a uma norma estatal que os chama, implícita ou explicitamente, “territórios de conflito”, através da rotulagem de ordem pública, de calamidade pública, de risco ambiental, de insegurança, de perigosidade, ou de conflito funcional; e desse modo legitimar a expedição de um decreto ou acordo que transforma os usos históricos do território em usos do solo que conduzem a cidade pelos requerimentos atuais de expansão global da capital.

Este capítulo fecha um processo cognitivo que partiu dos fatos e a eles deseja voltar num contexto histórico. Levando em consideração o conceito desenvolvido por Lefebvre sobre a contradição na produção do espaço, o capítulo inicia quando identifica o conflito urbano como elemento fundacional que dá movimento à história normativa dos usos territoriais e, portanto, como elemento matricial que imprime as configurações específicas ao território. A partir disso os usos urbanos são dimensionados como arena política, onde são aplicadas estratégias e táticas traçadas pela pluralidade de racionalidades normativas que coexistem tensamente. É aí onde surge o poder normativo que se impõe através de agentes reguladores que administram um corpo de normas, que através dos recursos argumentativos e/ou violentos tentam evadir, mudar, tramitar e controlar o conflito. Estes dois conceitos, poder normativo e agentes reguladores, constroem-se a partir das categorias “agência e vivência da norma”, do autor Howard S. Becker. Finalmente resenhamos com Henry Lefebvre e Milton Santos o direito à cidade, não como um direito positivo, mas como um “direito ao uso” da cidade.

3.1. O CONFLITO URBANO E OS USOS DA CIDADE

O território de nossas cidades configura-se diretamente com base em fatores que provêm da existência do capital, de sua lógica, desenvolvimento e crise. O que não aparece tão claro – e se perde completamente de vista –, especialmente quando as instituições do Direito e do Planejamento apresentam-se como instrumentos para a organização do território, como meios para conseguir o bem-estar coletivo, e como lógicas de racionalização dos usos do solo.

De fato, o espaço da sociedade capitalista pretende ser racional, quando na prática está comercializado, esmigalhado e vendido por parcelas (Lefebvre, 1976), ou em palavras de Milton Santos (2002), consagra uma visão imobiliária da cidade que não permite dimensioná-la como uma totalidade. Para Lefebvre, a cidade é o lugar onde se manifestam as contradições, não como produto dessa forma racional, mas como produto do conteúdo prático e social e, mais especificamente, do conteúdo capitalista. No primeiro capítulo tivemos a oportunidade de mostrar – com a ajuda de Santos Boaventura (2001, 2003) – como o direito positivo tem sido uma forma social particular do direito sob o domínio do capital. Igual acontece com Lefebvre (1976), quando propõe o “urbano” como uma categoria analítica que denota a forma urbana da cidade dentro do capitalismo. O autor destaca a imposição da lógica do mundo da mercadoria sobre o espaço social urbano, reduzindo o urbano a mercadoria através da forma do valor de troca. Essa invasão do espaço pelo mercado corresponde, segundo o autor, à nova inspiração do capitalismo através da produção global e total do espaço social e o surgimento de um mercado de espaços em escala planetária que incorpora objetivos de uma completa reorganização da produção, subordinada aos novos centros de informação e decisão. Em contraposição, afirma o autor, a forma do valor de uso como reduto de resistência e contra-racionalidade, ou seja, a diferença, a diversidade, a complexidade ante os efeitos da difusão da racionalidade dominante e da consumação dessa nova forma de dominação global.

A localização de funções no espaço coexiste tensamente com a espacialização da atividade social. Emergem usos sociais ante os usos funcionais urbanos como luta contra uma homologia do espaço que pretende a hegemonia econômica e política dos territórios. Assim,

em Barrio Triste, surge ao lado da praça de mercado, literalmente, “O Pedreiro”²⁸⁸; ao lado dos prostíbulos e dos bares constrói-se a igreja Coração de Jesus; ao lado dos assentamentos populares constroem-se avenidas e projetos urbanísticos; ao lado do comércio formal surge o comércio informal. Como afirma Ribeiro (2005a), essa “multiplicidade de formas de apropriação do território que coexistem tensamente num determinado tempo e lugar conforma os lugares e constitui as lutas de apropriação pelos recursos territorializados”. Ora, a leitura do território orientada pela compreensão das lutas de apropriação como ponto de partida, desvela o universo de interesses, projetos, visões do mundo e concepções de ordem, assim, diante da renovação urbana governamental de Barrio Triste, realiza-se uma renovação social proposta por comerciantes formais e informais. Isto constitui a densidade da vida social, continua Ribeiro (2005a), e encena a pluralidade e a diversidade como tensão, reivindicação e conflito.

Para compreender o conflito urbano é necessário, portanto, localizar a cidade dentro do processo global do capital e aprofundar nos processos de “uso” da cidade mesma. Milton Santos afirma:

De maneira especial, tanto a atividade econômica quanto a herança social são determinantes na distribuição desigual das pessoas no espaço, fazendo com que noções consagradas, como rede urbana não tenham validade para a maioria das pessoas, já que o acesso efetivo aos bens e serviços distribuídos conforme a hierarquia urbana depende de seu lugar socioeconômico, assim como de seu lugar geográfico (SANTOS, 2002).

O valor de troca da cidade determina como e em que quantidade cada pessoa “usa” uma parte da cidade. O uso que as diferentes classes, estratos sociais e indivíduos fazem da cidade é desigual e discriminado. O uso da cidade em seu conjunto e das diferentes partes depende da particular localização de cada indivíduo no processo produtivo e no lugar geográfico. Também é importante levar em conta que o uso da cidade muda com relação à expansão do domínio do capital, assim, num processo surgido na década de 80 em Medellín, as duas experiências estudadas começam a fazer parte da expansão do centro da cidade, portanto existe a pressão para que os usos atuais mudem através de planos parciais aprovados mediante norma jurídica, no caso de Moravia com o Plano de melhoramento

²⁸⁸ “O Pedreiro” significou a vinculação da massa de imigrantes a diferentes atividades na produção e comercialização de víveres, começando com a venda de tomate, cebola e coentro em 1952 no costado da Praça Guayaquil, que comunica com o Pasaje Sucre na rua Diaz Granados, de *pedra* nessa época, origem do que foi denominado O Pedreiro. Do outro lado da praça inicia-se a comercialização do peixe. Com autorização do trânsito municipal delimitou-se uma área demarcada com lugares na rua 44ª.

Integral que tenta integrar o bairro à cidade, e no caso de Barrio Triste mediante um Plano de Renovação Urbana que tenta harmonizar o bairro com os projetos urbanos em sua volta.

O conflito urbano surge, explícita ou implicitamente, no uso do território da cidade. A geração desse conflito depende dos graus de exclusão da centralidade urbana que, na interpretação de Lefebvre (1976), tem a ver com a qualidade ou propriedade essencial do espaço urbano, onde a centralidade é um direito dos cidadãos e grupos a figurar em todas as redes e circuitos de comunicação, de informação e de intercâmbios. É assim como excluir certos grupos do urbano equivale a excluí-los da sociedade mesma. De fato, o conflito urbano em função do *uso do território para morar* (Moravia) ou o *uso do território para trabalhar* (Barrio Triste), coloca na discussão o uso desigual da cidade, o que põe em dúvida, implicitamente, a organização capitalista do território da cidade.

Algo que na presente pesquisa representou uma revelação é a compreensão dos usos do território urbano como arena de disputas, onde a definição normativa dos usos do solo e seu controle, por exemplo, constituem aspectos determinantes na configuração da cidade. O conflito e a luta pela cidade criam-se quando outros usos do solo, outros usos da propriedade, outros usos da moradia, outros usos em relação com o espaço público são disputados. São lutas que de alguma forma reivindicam uma transformação dos valores de troca em valores de uso (LEFEBVRE, 1976).

“Não se trata de localizar no espaço preexistente uma necessidade ou uma função, mas, pelo contrário, da espacialização de uma atividade social, vinculada a uma prática em seu conjunto, produzindo um espaço apropriado” (LEFEBVRE, 1976).

A posse do território é transcendente não porque através dela se esteja mais perto da aquisição da propriedade –aspecto que se persegue através de políticas de regularização e titulação de terras, vistas como progressistas e democráticas ao reconhecerem o tempo de ocupação dos moradores com o direito de domínio sobre o solo (caso de Moravia em 1984 com o Programa de Reabilitação, e em 2004 com o Plano Parcial de Melhoramento Integral)-, mas porque representa, como uso no tempo, uma relação com a terra não através da propriedade, mas através do uso e de um uso reconhecido e legitimado.

“A história bem poderia ser lida, contada, interpretada pelo movimento conflitual entre a apropriação e a propriedade [...] a apropriação tem a ver com qualidades, atributos; ao passo que a propriedade tem a ver com quantidades, comparações quantitativas, igualitarismos formais” (CARVALHO de Lima, 1996).

Este aspecto talvez proporcione maior clareza à colocação realizada no primeiro capítulo, no sentido de que se os usos ganham visibilidade -como o movimento acontecido em Moravia a partir de 2003, chamado neste trabalho “A insurreição dos usos”-, restabelece-se a dialética da propriedade. “O conflito pelo uso do espaço estaria revelando a essência do processo social: A propriedade lutando contra a apropriação” (CARVALHO de Lima, 1996). Lanzellotti (2003), advogado brasileiro e integrante na década de 70 do movimento “O direito insurgente” reafirma esta colocação quando diz que “a posse, como prática concreta das ocupações, é o mais forte mecanismo de correção da propriedade”. Com isso refere-se ao conceito de propriedade como relação ou vínculo jurídico independentemente da posse efetiva. Esta contradição cobra vida com a ocupação coletiva já que, em si mesma, é ato do sujeito coletivo, portanto político, e de ruptura com o subjetivismo individualizado do direito burguês e submete a propriedade à necessidade e à antecedência da posse.

3.2. A LUTA PELO USO E O PODER NORMATIVO

É na concepção do direito como prática social que a luta pelo uso da norma estabelece-se. Este aspecto permite vincular estreitamente, na análise, a norma ao exercício do poder. Este pressuposto enquadra o direito dentro de um movimento conflitual dos usos normativos, que não é outra coisa que a luta pela definição dos usos urbanos. O exercício do poder define os processos normativos para instaurar e legitimar, por exemplo, determinados modelos urbanísticos, projetos econômicos e usos territoriais, em detrimento de outros. Desta forma, os projetos urbanos consolidam-se como poder hegemônico através do direito, e os discursos adquirem uma positivação jurídica.

De certa forma considera-se que esta perspectiva sobre o uso da norma permite, por sua vez, entender o alcance dos conceitos de pluralidade jurídica e interlegalidade de Boaventura de Sousa Santos, ao afirmar que todo ator social invoca na sua vida cotidiana diversos direitos onde as pessoas misturam várias formas de justiça. Assim, os sistemas jurídicos não

estão separados, mas implicados nos espaços sociais e de alguma forma internalizados nas disposições e representações dos atores sociais, que os ativam em situações concretas.

Em Moravia, por exemplo, um morador constituído em parte de um litígio social por um problema de umidade na moradia, pode ativar simultaneamente vários sistemas normativos: o poder armado –“os garotos que cuidam do bairro”- e o poder cívico –a junta de ação comunal-. O que na definição de Boaventura não se vê claramente, é que esta ativação está motivada por usos táticos da norma em termos da procura, por parte do cidadão, da aplicação normativa -para o presente caso, mais favorável enquanto menor for o tempo.

A análise da norma revela a compreensão de seus usos na prática, da forma e as circunstâncias nas quais são ativadas, modificadas ou ignoradas, e sua observância como construções sociais permite verificar suas mudanças através do tempo segundo as determinadas circunstâncias e contextos de poder. Mauro Wolf (2000, p.145) afirma que “As normas são intenções abstratas que devem ser especificadas em seu contexto de uso”, e essa especificidade da norma ocorre através das interações sociais. Entender que a norma tem uma produção e um uso contextual, e que tem uma especificidade a partir das interações sociais, ajuda a inferir o contexto, conteúdo e propósito das normas. É assim como esta perspectiva pode virar necessária para perceber e verificar a historicidade da norma e sua transformação contínua. Segundo Heller (citada por RIBEIRO, 2005b), “É evidente que elas (as normas sociais) variam segundo a época, e variam historicamente. Varia o conteúdo, e variam no sentido de que as normas válidas numa época não são mais válidas em outra posterior. Portanto, pode ser um ato de liberação escolher uma nova interpretação de uma norma, em lugar de uma velha”.

Este aparte de Heller não apenas permite entender os limites temporais da vigência da norma, aspecto claramente apontado por Ribeiro (2005b), senão que, além disso, evidencia a pluralidade jurídica no uso da norma. O primeiro aspecto apontado por Heller a respeito da vigência do conteúdo normativo e sua variação no tempo é uma prática recorrente na norma estatal. É o caso de Barrio Triste, quando o acordo 52 de 1959 define o uso comercial e trinta anos depois o conteúdo da norma pretende ser modificado com a proibição e restrição dos usos do solo através do acordo 38 de 1990, apesar do contundente conhecimento de causa por parte do Estado, proporcionado por um estudo técnico –já apontado no capítulo dois deste trabalho- que diz que 70% das atividades do bairro estão

dirigidas à manutenção do veículo em termos de comércio e serviços. Essa mudança no conteúdo é um uso da norma estatal que tenta responder a um contexto socioeconômico. Depois Heller aponta como ato de liberação a escolha de uma nova interpretação da norma social. Assim, quando a comunidade de Barrio Triste posiciona a categoria de “usos históricos” na disputa com a administração municipal, gera uma ação de resistência contra o conteúdo estratégico da norma definida pelo Estado.

Desta forma podem ser percebidos vários usos da norma: O uso instrumental da norma. Aqui a norma é um meio, um instrumento, um procedimento para a consecução de um fim, “age-se através da norma” (Ferrari, 2000). Na experiência jurídica de Barrio Triste a norma estatal é um meio para desenvolver um processo de transformação e renovação do centro, acorde com os requerimentos do capital. Neste uso normativo, o conflito que dá origem à norma assim como o propósito da norma pode ou não ser explícito. Este uso da norma pode ser incorporado pela “lógica do Estado e a lógica do mercado” (Abramo, 2003).

O segundo, em palavras de Ferrari (2000) é o uso finalista da norma. A norma que se expede tanto para o emissor quanto para o sujeito receptor coincide com seus propósitos, e dessa forma é explícito. É o tipo de norma expedida através do poder social, como no caso de Barrio Triste, onde se observa que as regras estabelecidas produzem benefícios para os círculos de cooperação –mecânicos formas e informais- dedicados ao serviço automotor. Este uso normativo pode ser incorporado pela “lógica da necessidade” (Abramo, 2003), daí pode ser entendida a colocação de Wolkmer (2003) –apontada no capítulo I- quando reconhece que a legitimidade assentada na satisfação justa de necessidades fundamentais –fazendo alusão às ocupações de fato- é a que abre caminho de novos sujeitos sociais coletivos.

No que se refere à determinação da ação social no território por parte da norma, estes usos também podem ser classificados assim: Normas “ofensivas”, que consiste em aproveitar as oportunidades da norma com o objetivo de melhorar a condição própria; e usos “defensivos”, que consiste em manter e ampliar as próprias margens de liberdade e, portanto, a própria capacidade de ação.

Não podemos passar de largo pela articulação entre os usos normativos e as lógicas no acesso à terra urbana, desenvolvida pelo pesquisador Abramo. Eis sua colocação:

“Na maior parte das grandes cidades latino-americanas o acesso ao solo urbano acontece mediante a informalidade imobiliária e urbanística. A forma de acesso ao solo urbano pode ser entendida a partir de três grandes lógicas de ação social. A primeira é a lógica do Estado, segundo a qual a sociedade civil e os indivíduos submetem-se a uma decisão do poder público, que assume a responsabilidade de definir a opção que garante o maior grau de bem-estar social [...]. A segunda é a lógica do mercado, segundo a qual o mercado seria o mecanismo social que possibilita o encontro entre os que desejam consumir terra urbana, e os que se dispõem a tomar o direito de uso da terra urbana e oferecê-la a eventuais consumidores imobiliários. A lógica do mercado pode assumir características institucionais diferentes segundo o vínculo que o objeto transacionado (terra) estabelece com as normas e regras jurídicas e urbanísticas de cada cidade e/ou país [...]. A terceira é a lógica da necessidade, segundo a qual existe uma motivação determinada pela condição de pobreza, isto é, pela incapacidade de suprir uma necessidade básica a partir dos recursos monetários que permitam o acesso ao mercado [...]. Assim, desenvolve-se um processo de “ação coletiva” (as chamadas invasões) conhecido por ocupações urbanas de fato de terras ou imóveis [...]. A possibilidade de dispor do bem terra urbana está diretamente vinculada a uma decisão de participar de uma ação coletiva que envolve eventuais custos políticos (conflitos) e jurídicos (procedimentos judiciais) (ABRAMO: 2003).

É necessário deixar claro, entretanto, que o conceito de lógica faz referência à *racionalidade* que subjaz em formas de sentir, pensar e agir, que pode mobilizar os atores em prol de seus imaginários e interesses (Echeverria e Rincón, 2000 p.48). O conceito de lógica permite, portanto, identificar uma racionalidade e um uso da norma que pode alargar-se em diferentes atores. O uso instrumental da norma, por exemplo, encontra-se em lógicas do mercado, podendo ser ativado por grupos armados como os paramilitares de Moravia, cujo controle urbano a partir de 2001 está claramente articulado à renda do solo urbano. A instrumentação da norma também pode ser desenvolvida pelos comerciantes de Moravia - bairro atualmente classificado nos estratos 1 e 2-, cujas “estratégias de localização”, gestadas incluso fora do âmbito do bairro, representam um dos maiores usufrutos do território e de suas vantagens comparativas: a localização a vinte minutos do centro da cidade, a desregulação proporcionada não apenas pelo Estado mas pelo poder normativo armado e até comunitário, e a segurança e proteção garantida pelos grupos armados mediante acordos não públicos, que acarretam o apoio econômico dos comerciantes aos “garotos que cuidam do bairro” em troca de uma segurança privada e de uma proteção econômica por eles garantida. Esta lógica do mercado e o uso instrumental ou funcional da norma também pode ser desenvolvida por atores do próprio Estado, quando a Curadoria Urbana- encarregada da aprovação de licenças de construção por delegação da norma estatal- viabiliza através deste ato construções de mais de dois andares em Barrio Triste,

favorecendo os interesses e a transformação acelerada dos usos do bairro pelo setor têxtil – setor decisivo na estratégia de competitividade governamental “Medellín se vende”-. Mediante esta norma de intervenção geram-se os seguintes conflitos: Infringe a norma atual vigente, acordo 38 de 1990, que proíbe este tipo de densificação para Barrio Triste; gera um conflito com a norma, acordo 62 de 1999 –Plano de Ordenamento Territorial de Medellín- e concretamente com o Plano Parcial -ainda em formulação. Em maio de 2006 a coordenadora deste Plano Parcial afirma:

“Uma zona que é de renovação urbana como Barrio Triste, que está formulando um plano parcial, densifica-se prédio após prédio graças ao não cumprimento da norma por parte da Curadoria Urbana, no que se refere às licenças de construção. Isso invalida muito o processo de formulação do plano parcial, já que num projeto de plano parcial pretende-se aplicar uns benefícios representados em construção, assim como também vão ser aplicadas umas cargas em termos de espaço público e equipamento. Se estes benefícios de construção são outorgados sem assumir as devidas cargas, como o está fazendo a Curadoria, então as pessoas não vão estar avocadas a participar do plano parcial”.

O terceiro conflito que gera este ato normativo é a transformação gradual dos usos do solo de Barrio Triste ao favorecer o desenvolvimento econômico do setor têxtil dentro da zona através da vigência de um poder normativo –a Curadoria Urbana-, cuja competência (legal ou ilegal) pode produzir o deslocamento dos usos históricos. Como já foi dito no primeiro capítulo, “A regra do direito pode transformar-se em regra de competência técnica” (SANTOS, 2003). Os órgãos que executam programas e estratégias do Estado precisam principalmente de amplos poderes discricionais; isto é, de competência para manipular tanto as normas quanto os fatos como considerarem mais adequado, levando em conta os diferentes campos sociais em constante mutação e suas respectivas necessidades de regulação.

Poder normativo e agentes reguladores

O poder normativo é um conceito que incorpora, além da produção e uso da norma, o poder de fazê-la vigente. Deste ponto de vista, a pluralidade jurídica não está apenas na invocação de vários sistemas jurídicos que um ator social realiza, mas também na pluralidade de agentes reguladores e na pluralidade de racionalidades normativas que eles desenvolvem, as quais se encontram em interação social permanente ante os usos urbanos. Dos conflitos ali suscitados explode o poder normativo.

Continuando o diálogo com Boaventura de Sousa Santos, retoma-se novamente a definição de Direito:

“é um corpo de procedimentos regularizados e padrões normativos que é considerado justicável por um grupo determinado e que contribui à criação e prevenção de disputas, assim como a sua resolução mediante um discurso argumentativo e o uso ou não da força coercitiva (SANTOS, 1977, p.10).

Nesta definição, Santos Boaventura parte de uma noção de direito baseada num critério de justicabilidade e este critério permite conceder à normatividade interna de Pasargada (favela do Rio de Janeiro) um status jurídico. Assim, a justicabilidade é uma característica “das normas aplicáveis por um órgão judicial conforme um procedimento específico”. Para efeitos desta definição, “órgão judicial” deve ser entendido como “uma autoridade definida dedicada a uma certa casuística, à aplicação de princípios a casos individuais de conflito entre partes”. Boaventura de Sousa Santos alude a uns padrões normativos aplicáveis por uma terceira parte num contexto de disputa, e conforme uns procedimentos regularizados (SANTOS, Boaventura, 1977, p. 10-11).

Considera-se que o critério de justicabilidade foi o ponto chave que levou o autor ao seu posicionamento político na década de 70, com o *pluralismo* jurídico. Levando em consideração sua atual adesão a um conceito de *pluralidade* jurídica, que reconhece “não ter um conteúdo político fixo podendo servir ora a uma política democrática, ora a uma antidemocrática”, é conveniente, portanto, manter o critério de justicabilidade. Nesse sentido, esta pesquisa propõe uma mudança de critério de um órgão de justicabilidade a um poder normativo na observação empírica de pluralidades jurídicas. Assim, a presente pesquisa caracteriza este poder como um corpo normativo considerado vigente por agentes reguladores, cuja ação está orientada ao manejo do conflito. Manejo que não implica necessariamente sua resolução, mas especialmente sua prevenção, mediação, evasão, mutação e controle conseguidos através de discursos e argumentos e do uso da força coercitiva ou coativa.

Para nosso objeto, é um poder estreitamente vinculado à limitação ou favorabilidade da ação social no território. Para tanto é necessário esclarecer, como o propõe Vanberg (1999), que não é a norma mesma, mas a vigência da norma o que deve ser visto como aquilo que influi

no comportamento. É o agente regulador quem assume a função, não apenas de produzir as normas, mas especialmente de agenciá-las e de fazê-las vigentes. “Onde as regras forem criadas e aplicadas deveríamos estar atentos para a possível presença de um empresário da norma” (BECKER, 1976). Retomado o conflito jurídico de Barrio Triste podemos verificar como o conflito social visibiliza-se, não em termos da norma criada em 1990 –acordo 38-, mas no momento em que a norma tenta ser vigente em 1995. Esta vigência da norma empreendida pelo prefeito de turno não se realiza aplicando taxativamente a norma de 1990, mas mediante normas restritivas (proibição de estacionamento e proibição de licenças de funcionamento), cujo propósito é o mesmo da norma de 1990: a expulsão gradual dos usos estabelecidos; assim a norma que não era imposta se reativa e recobra sua força original. Luis Alfredo Ramos, prefeito da época, procede do setor privado o que constitui um interesse específico no sentido da transformação dos usos de Barrio Triste para usos de maior rentabilidade. Ramos tem a iniciativa de aplicar medidas restritivas que façam colapsar econômica e politicamente o setor; faz propaganda a valores de ordem, estética e segurança que fazem necessária a imposição da norma, assim “a iniciativa gerada pelo interesse pessoal, fortalecida com a publicidade e condicionada pelo caráter da organização são as variáveis chave na imposição da regra” (BECKER, 1976).

Estes agentes reguladores têm poder de decisão, expresso na capacidade de induzir ou obrigar outros a eleger, e como afirma Ferrari (2000), não apenas de forma positiva, ou ativa, tomando decisões por si mesmos e/ou outros, mas também de forma negativa ou passiva, abstendo-se de decidir intencionalmente ou não: “não agir, não decidir também são atos que podem ter conseqüências incluso piores do que as derivadas de uma autêntica ação”. O anterior representa o que nesta pesquisa tem sido chamado estratégia de omissão do poder normativo.

O poder normativo ab-rogado pelos agentes reguladores traduz-se também na capacidade de nominação ou denominação ao fixar conteúdos e formas da norma –entre eles nomina o conflito-, e na mobilização do código binário legal-ilegal através do qual se definem as ações permitidas e proibidas e rotula-se o infrator da norma, o desviante.

O outro aspecto que é determinante na constituição do poder normativo é sua capacidade de obrigar ao cumprimento da norma mediante a violência como forma de comunicação e de decisão baseada na ameaça de uso da força física (SANTOS, Boaventura, 2001). É de

ressaltar a diferença conceitual entre coação e coerção: na presente pesquisa coação é ação ou uso atual da força, e coerção a possibilidade de ação ou uso futuro da força (VASCONCELOS, 2001).

Com base no anterior podemos dizer que as quadrilhas do narcotráfico implantaram uma ordem coercitiva, cujo critério decisivo é o uso da força. Esse uso atual da força cria uma norma *in so facto* da qual emergem usos no espaço como limitação ou favorabilidade da ação social no território. É o caso da quadrilha que se apropria mediante a força física da quadra de futebol de Moravia, e a partir dali define as regras de uso: horários, usuários, limites, definição do público e do privado. Esta espécie de “controle urbanístico” está altamente relacionado com o “controle territorial”. Em outras palavras, este controle urbanístico –regras sobre usos do espaço- é funcional ao controle territorial. Esta relação entre o controle urbanístico e o territorial é latente, historicamente, em cada fato normativo de Moravia.

Assim, no momento fundacional da ocupação de fato, o uso da moradia em Moravia provocou o surgimento de agentes reguladores que exerciam um controle territorial pela defesa do assentamento e, por sua vez, controles urbanísticos através de normas sociais que regulavam os lotes, a construção e o desenho de espaços públicos. Incluso o desenho e construção labiríntica de algumas ruas respondia à estratégia de defesa e controle do território por parte desses primeiros moradores. Na década de 80, o controle militar do território por parte dos grupos armados instrumentalizou um controle urbanístico produzindo normas coativas que constrangiam, restringiam e vigiavam os usos do solo. No mesmo sentido, a norma da junta de ação comunal –organização cívica- que aprova uma espécie de “atestado de localização”²⁸⁹ dos vendedores ambulantes em ruas, parques e esquinas, em alguns casos guarda uma estreita relação com o controle do bairro a partir do exercício de vigilância que estes atores possam desenvolver.

A coerção, pelo contrário, obedece a uma força física legalmente institucionalizada. No direito estatal existe a ameaça da aplicação da força caso a norma não for cumprida. A respeito disso parece importante o esclarecimento feito pelo magistrado colombiano Carlos Gaviria, quem afirma que a noção de coercibilidade deve ser entendida como a possibilidade de usar a força para compelir ao acatamento da norma. Coercibilidade, como

²⁸⁹ Termo dado nesta pesquisa, mas não usado pelos atores sociais.

nota distintiva do direito, significa, então, que o cumprimento da norma pode ser ou não espontâneo; ao passo que a regra moral é incoercível já que sempre deve ser observada espontânea e livremente (GAVIRIA: 1982,15. Mimeografado).

A coerção tem relação com um aspecto próprio da organização do Estado já que nele está depositado o monopólio da força. Este elemento, no entanto, tem sido desestruturado dentro da realidade colombiana, o que tem um impacto direto em termos da relação norma-coerção. Nas duas experiências –Moravia e Barrio Triste- vê-se como na ausência do Estado surge a imperiosa necessidade de prover segurança por conta da comunidade, o que dá origem às primeiras manifestações de organização privada punitiva, cuja principal função nesse momento é prover a segurança do bairro contra a delinqüência comum. Assim, o Estado é “suprido” por estes grupos de autodefesa –criados pela própria comunidade-. Por isso a segurança vira uma das significações que maior aderência ou adesão (HERNÁNDEZ, 1996, p.19) pode conseguir nestes assentamentos. Esta vai da proteção industrial à defesa, à consecução de serviços, à obtenção do sustento, até o título de propriedade. Por isso o ator que garanta esta segurança garante o controle e a obediência.

Nas duas experiências observa-se, no entanto, como estas organizações de autodefesa estabelecem acordos com a própria administração –secretários de governo ou a polícia- para desenvolver tal função, o que desemboca, não na suplantação, mas na delegação da segurança cidadã do Estado em mãos privadas. Esta expressão constitui, com uma clara responsabilidade do Estado, uma das problemáticas vertebrais do conflito armado e político na Colômbia. Já foi dito no começo do capítulo dois, no aparte “Apontes sobre a localização de Medellín”, como a segurança privada foi legalizada pelo próprio Estado através das “Convivir” -cooperativas de vigilância privada- as quais estabeleceram acordos não públicos com o paramilitarismo –grupos de ultra-direita-. Desta forma privatiza-se a segurança cidadã, e a coação constitui-se, como uso efetivo da força, no padrão normativo e não no meio para obrigar ao cumprimento da norma. Por isso achamos pertinente trazer o comentário de Santos Boaventura (2001): “Analisando o direito estatal moderno [...] a retórica está hoje reduzida não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também interna e qualitativamente ‘poluída’ e ‘infiltrada’ pela burocracia e pela violência como componentes estruturais dominantes” (SANTOS, Boaventura, 2001, p.136).

Já dizíamos que as normas podem ser aplicadas pela força da lei, o que implica sua criação de acordo com um procedimento estabelecido, caso das normas estatais. As normas sociais como Barrio Triste são aplicadas por força de tradição (BECKER, 1976) -o tempo no uso do território é um fator determinante, assim como o reconhecimento e o respeito-. Ao longo do capítulo dois viu-se como as normas estatais são invocadas pelo restabelecimento de uma ordem. A norma social, pelo contrário, não é invocada, mas evocada; é uma norma que se ativa na memória coletiva. Nas primeiras, a sanção e a coerção encontram-se também institucionalizadas assim como o processo de criação da Lei. Nas segundas, o interesse por estar dentro dos círculos de cooperação que proporcionam proteção, reconhecimento e suporte econômico, vira o dispositivo principal de sua força coercitiva e da eficácia de suas normas. No caso do poder normativo armado a norma é aplicada mediante a força que se constitui em fonte de uma norma –in so facto-.

3.3. O CONFLITO JURÍDICO E OS USOS DO SOLO

Apesar de que cada uma das experiências do processo sob o qual o Estado realiza “o tratamento” do conflito foram expostas claramente, consideramos necessário, para encerrar este trabalho, fazer uma síntese e deixar alguns elementos sobre o manejo do conflito por parte do direito estatal e, em especial, a definição dos usos do solo como forma de controle.

A invocação da ordem: O conflito aparece para o Estado como condição prévia da ordem a restabelecer. Assim, o Estado invoca a restauração de uma ordem jurídico-política em Moravia nos anos 60 e 70, e a restauração de uma ordem moral em Guayaquil no fim da primeira metade do século XX. Em 1983 é invocado em Moravia o restabelecimento da ordem urbana a partir do plano de melhoramento integral ou programa de regularização, ordem que é claramente invocada no ano 2000 através dos planos parciais nas duas experiências.

Desvalorização do território: nas duas experiências o Estado, prévio à expedição da norma que define a mudança de tratamento de usos do solo, realiza uma campanha publicitária sobre a desvalorização do território em função da estética, a segurança e a ordem.

Criação e nomação do conflito: As posturas que o direito estatal apresenta diante do conflito são diferentes, qualquer uma delas procura o encaminhamento do mesmo. O poder normativo frequentemente não faz explícito o conflito e às vezes o ignora ou o declara inexistente. É o caso de Moravia quando o Estado adquire o lote para o lixão: ignora, desconhece ou simplesmente declara inexistentes os assentamentos que ocupavam o território desde 10 anos atrás. Em outras ocasiões procura intervir, como no caso de Moravia, quando o morro aparece como o maior conflito de salubridade pública na década de 80, e intervém a partir de um acordo que decreta a reabilitação do morro de lixo da cidade. Em muitas ocasiões tem criado o conflito. É o caso do decreto que cria o morro de lixo, ou o caso de Barrio Triste com o acordo 38 de 1990 que busca a transformação dos usos históricos do setor. Parte da criação do conflito é a forma de chamá-lo: ordem pública, risco ambiental, risco público de salubridade e calamidade doméstica no caso de Moravia; e zona deteriorada, zona crítica e conflito disfuncional no caso de Barrio Triste.

Criação do conteúdo de sentido: como afirma Michel Misse (1980), o direito estatal estabelece “os conteúdos de sentido” do conflito que constituem os elementos hegemônicos da “ordem social”. Através da construção e publicidade de conteúdos –bem-estar público e interesse coletivo- legitimam-se medidas como a erradicação na década de 80 da maior praça popular da cidade: Guayaquil. O planejamento, como regulação, articula-se a este propósito criando conteúdos como projetos coletivos de cidade. É importante apontar como vários dos conteúdos de sentido não são explicitados pelo direito estatal. Um exemplo disso é aquele propósito relacionado com a recuperação de terrenos considerados estratégicos para a cidade por parte das instâncias de planejamento urbano.

Recuperação do Território: com a definição de novos tratamentos urbanísticos projeta-se a transformação e recuperação do território. Neste sentido, mediante acordo, aprovam-se os planos parciais que buscam tais propósitos através do melhoramento integral ou a renovação do setor.

Definição dos usos do solo: a definição dos usos do solo aparece, finalmente, como estratégia de regulação das formas de apropriação do território e como estratégia de controle do conflito. Com isso restabelece-se a ordem a partir da localização de funções e definem-se os conteúdos entre o público e o privado.

Sintetizando podemos dizer que o direito nega e minimiza as potencialidades do conflito urbano. Os efeitos da norma sobre o conflito são vários: O individualiza criando as “partes” (FARIA, 1988); cristaliza o conflito ao juridicizá-lo (SANTOS B., 2003) e desta forma o transforma em competência (MISSE, 1980) impondo regras, procedimentos normativos de encaminhamento, mediadores, autoridades competentes e, claro, a instauração de um poder normativo para premiar o vencedor e castigar o perdedor; assim homogeneiza a ação social no território para o controle da mesma. A partir disso, o espaço passa a ser um procedimento do poder normativo estatal. O espaço povoa-se aos poucos mediante decretos de poder com certa arbitrariedade; este é o espaço do Direito, é um espaço de coesão e coerência que significa regulação buscada, ansiada, projetada, o que não significa obtida (LEFEBVRE, 1976).

3.4. O DIREITO À CIDADE

Este aparte pretende ser, mas do que um item desenvolvido, um enunciado como provocação e marco para sua continuidade em posteriores pesquisas. Apalpa-se de forma clara a convocatória realizada para estas duas experiências. De uma parte, o Estado convoca Moravia e Barrio Triste para sua incorporação no centro global da cidade, a qual está determinada por um modelo econômico, uma ideologia urbanística e uma categoria de cidadãos. Do outro lado encontra-se a luta desenvolvida por alguns atores da comunidade destes dois bairros para serem incluídos na centralidade urbana e no seu movimento. Centralidade, na concepção de Lefebvre, como qualidade ou propriedade essencial do espaço urbano. Desta forma o autor afirma em 1976, que o direito à cidade legitima a negativa a se deixarem apartar da realidade urbana por uma organização segregativa e discriminatória. Esse direito do cidadão proclama a crise inevitável dos centros baseados na segregação e no estabelecimento de centros de decisão, de riqueza, de poder, de informação, de conhecimento, que mandam aos espaços periféricos todos aqueles que não têm participação nos privilégios políticos. O direito à cidade significa, portanto, a constituição ou a reconstituição de uma unidade espaço-temporal, de uma união em lugar de uma fragmentação.

Em outras palavras e conforme Milton Santos (1980), a igualdade dos cidadãos supõe para todos uma acessibilidade semelhante aos bens e serviços, sem a qual a vida não seria vivida com o mínimo de dignidade necessária. Isto significa um arranjo territorial desses bens e serviços de tal forma que, conforme sua hierarquia, os lugares sejam pontos de apoio, levando em conta a densidade demográfica e econômica da área e sua fluidez. Assim as coisas, a cidade deve ser usada como forma de atingir um projeto social eqüitativo.

4. BIBLIOGRAFIA

- ABRAMO, Pedro (org).** A cidade da informalidade: O desafio das cidades latinoamericanas. Rio de Janeiro: Livraria Sette Letras; Faperj, Instituto Lincoln, 2003, 328 p.
- ALCALDÍA DE MEDELLÍN,** Departamento Administrativo de Planeación y Servicios Técnicos. Criterios de prioridad en los programas de renovación urbana para el centro de la ciudad de Medellín. Medellín: [s.n.], 1969. 208 p.
- ALCALDÍA DE MEDELLÍN;** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE PLANEACIÓN METROPOLITANA; PROGRAMA DE LAS NACIONES UNIDAS PARA EL DESARROLLO. Plan Zonal del Centro. Barrio Corazón de Jesús. Diagnóstico y Propuesta para su intervención. Medellín: [s.n.], 1993. 42 p.
- ALCALDÍA DE MEDELLÍN;** EDU. Medellín: Guía turística de Desarrollo Urbano. Medellín: EDU, 2003.
- ANGARITA, Pablo Emilio.** Políticas de seguridad y controles territoriales en una ciudad en construcción. Medellín, 1992-2003. Em: REUNIÓN DEL GRUPO DE DESARROLLO URBANO, 4, set. 13-15, 2005, Medellín: CLACSO, 2005. 29 p.
- ARNAUD, André-Jean.** Entre modernidad y globalización. Siete lecciones de historia de la filosofía del Derecho y del Estado. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2000. p. 2000. Tradução de: GONZÁLEZ LAJOIE, Natalie.
- ARBELÁEZ; et al.** Comuna 13: San Javier, Medellín. Taller Permanente (Seminario Ciudad – Seminario Estado y Territorio. Maestría en Estudios Urbano-Regionales) – Escuela de Planeación Urbano – Regional, Facultad de Arquitectura, Universidad Nacional de Colombia, Medellín, 2007. Fase II: Descripción y Diagnóstico, 69 p.
- AZUELA, Antonio.** La sociología jurídica frente a la urbanización en América Latina. Agenda y estrategia para la investigación. Em: CORREAS, Oscar. (Ed.). Sociología jurídica en América Latina. Oñate: The International Institute for the Sociology of Law, 1991. 356 p.
- _____. La propiedad de la vivienda en los barrios populares y la construcción del orden urbano. Em: **AZUELA, Antonio. (Coord.).** La Urbanización Popular y el Orden Jurídico en América Latina. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 1993. 169 p.
- BALBÍN, Jesús.** Una desmovilización con muchas preguntas. Rev. Actualidad colombiana. Boletín Quincenal, Medellín, n. 380, 31 mar. – 15 abr. 2004. Disponible em: <www.ipc.org.co/page/index.php?option=com_content&task=view&id=922&Itemid=368>.
- BECKER, Howard.** Uma Teoria da ação colectiva. Rio de Janeiro, Zahar, 1977.
- BETANCUR, Jairo; et al.** Procesos Socio-Políticos, Económicos y Espaciales en Experiencias Urbanas en la Ciudad de Medellín: Barrio Corazón de Jesús. 2005. Trabajo del Taller Permanente (Maestría en Estudios Urbano – Regionales) - Escuela de Planeación Urbano – Regional, Facultad de Arquitectura, Universidad Nacional de Colombia, Sede Medellín, Medellín, 2005.
- BETANCUR B., Maria Soledad; STIENEN, Angela; URÁN A., Omar Alonso.** Globalización: Cadenas productivas & redes de acción colectiva: reconfiguración territorial y nuevas formas de pobreza y riqueza en Medellín y el Valle de Aburrá. Medellín: Instituto Popular de Capacitación, IPC; Santafé de Bogotá: Tercer Mundo Editores, 2001.
- BETANCUR GÓMEZ. Jorge Mario.** Moscas de todos los colores: significado histórico del barrio Guayaquil de Medellín, 1894-1934. Bogotá: Ministerio de Cultura, 2000. 482 p.
- BREWER-CARIAS, Allan R.** Urbanismo y propiedad privada. Caracas: Editorial Jurídico Venezolana, 1980. 627 p.
- BOTERO HERRERA, Fernando.** Medellín 1890-1950: Historia urbana y juego de intereses. Medellín: Editorial Universidad de Antioquia, 1996. 360 p.
- CARVALHO DE LIMA, Reabra Odette.** A insurreição do uso. Em: MARTINS, José de Souza (organizador). Henri Lefebvre e o retorno à Dialética. São Paulo, Editora Hucitec, 1996.
- CASTRO, Oliveira Bernadete A.C. de;** VIDIGAL, Moraes Carmen Sylvia. A teoria das formas em Lefebvre. Em: MARTINS, José de Souza (organizador). Henri Lefebvre e o retorno à Dialética. São Paulo: Editora Hucitec, 1996. 151p.
- CEDETRABAJO.** Estudio Socio-Económico Corazón de Jesús. Medellín: [s.n.], 1995 (Resumen Ejecutivo).
- CONSEJO MUNICIPAL DE PLANEACIÓN.** Concepto sobre el proyecto Plan de Ordenamiento Territorial 2000-2009. Medellín: Municipio de Medellín; Secretaría de Planeación, 1999. 31 p.
- CORPORACIÓN REGIÓN.** Informe Final -Proyecto de Control Ciudadano al Acuerdo 062/99, Plan de Ordenamiento Territorial – POT. Fundación de Comerciantes del Corazón de Jesús. “Coraje”. Medellín: [s.n.], 2003. Mimeografiado.

- CORVIDE**; Escuela de Arquitectura y escuela de Urbanística Universidad Nacional de Colombia, sede Medellín. Proyecto Urbano Espacio Público en Moravia: Diagnóstico Proyectual. Medellín: Corvide; Facultad de Arquitectura- Universidad Nacional de Colombia, 2001. 220 p.
- DÁVILA, Juana**. Apuntes sobre Pluralismo Jurídico. Bogotá: Ediciones Uniandes, Facultad de Derecho, CIJUS, 2004. 80 p. (Serie investigaciones sociojurídicas).
- DeCESARE, Donna**. Paz en Moravia Comuna. Crimes of War Project. Washington, DC, 14 jun. 2001. Em: Colombia: The Traffic of Terror (Magazine Issue), ago. 2001. Disponible em: <<http://www.crimesofwar.org/cultural/spanish/s-moravia.html>>.
- DUNCÁN, Gustavo**. Del campo a la ciudad en Colombia. La infiltración urbana de los señores de la guerra. Bogotá, Documento CEDE 2005-2, Bogotá: Universidad de los Andes, 2005, 31 p.
- EHRlich, Eugen**. Fundamentos de una sociología del derecho. Brasilia: UnB, 1986.
- _____, O Estudo do Directo Vivo. Em: SOUTO, Cláudio; FALÇAO, Joaquim. (Orgs.). Sociología & Directo. Textos básicos para a Disciplina de Sociologia Jurídica. 2 ed. São Paulo: Pioneira Thomson learning, 1999. 376 p.
- FALCÃO, Joaquim de Arruda (org)**. Conflito de direito de propriedade. Invasões urbanas. Rio de Janeiro, Forense, 1984. p.233.
- FARIA, José Eduardo**. Eficácia Jurídica e violência simbólica. O direito como instrumento de transformação social. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988. p.191.
- FERRARI, Vincenzo**. Acción Jurídica y Sistema Normativo. Introducción a la sociología del derecho. Madrid: Instituto de Derechos Humanos Bartolomé de las Casas. Universidad Carlos III. Dykinson. 2000. 357 p.
- FOUCAULT, Michel**. Genealogía del racismo. De la guerra de las razas al racismo de Estado. Madrid: Ediciones La Piqueta, 1992. 282 p. (Colección Genealogía del poder).
- FRANCO RESTREPO, Vilma Liliana**. (Coord.) Voces que construyen ciudad. Sistematización Mesa de Trabajo por la Paz y la Convivencia "José Hernán Ramírez". Procesos de paz en los barrios Moravia y El Bosque 1994-1997. Medellín: IPC; Asesoría de Paz y Convivencia, 1998.
- FUNDACIÓN CORAZÓN DE JESÚS - CORAJE**. Proyecto de control ciudadano al Acuerdo 062/99, Plan de Ordenamiento Territorial – POT. Medellín: [s.n.], 2003. Mimeografiado.
- GARCÍA PELAYO, Ramón**. Pequeno Larousse Ilustrado. Rio de Janeiro: Editora Primor S.A., 1981. 1.663 p.
- GAVIRIA, Carlos**. Introducción al estudio del derecho. 1982. 92 h. Tesis (Derecho)- Facultad de Derecho, Universidad de Antioquia, Medellín, 1982.
- GIRALDO, Isabel Cristina**. El Metro de Medellín y la calidad del espacio público: estudio socio-espacial y percepciones de la comunidad sobre las estaciones Parque Berrío, Niquía y Floresta. 2006. 260 h. Tese (Maestría en Estudios Urbano-Regionales)- Escuela de Planeación Urbano-Regional, Facultad de Arquitectura, Universidad Nacional de Colombia, Medellín, 2006.
- GÓMEZ, Gabriel Ignacio**. Justicia comunitaria en zonas urbanas cap. 17, parte 5. p. 217-273. Em: **SANTOS, Boaventura de Sousa; GARCÍA VILLEGAS, Mauricio**. El caleidoscopio de las justicias en Colombia: Análisis socio-jurídico. Bogotá: Siglo del Hombre Editores. 2001. 2 v. 541 p.
- GONZÁLEZ, Lina Marcela**. Contextualización histórica de la ciudad de Medellín (documento de trabajo). Medellín: Escuela de Estudios Urbano Regionales, Universidad Nacional de Colombia, Sede Medellín, 1999.
- GRANDA MARÍN, Alberto; RAMÍREZ ADARVE, Iván Darío**. Contexto general de la violencia en Medellín. Medellín, 20 mar. 2001. Disponible em: <http://www.medellin.gov.co/cij/ad_documentos/documentos/documentos/CONTEXGRAL.DOC>.
- GROSSI, Paolo**. Mitología jurídica de la modernidad. Madrid: Editorial Trotta, 2003. 93 p.
- GUIMARÃES de CARVALHO, Eduardo**. Direito e necessidade. A questão fundiária e a justiça no Rio de Janeiro. 1990. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1990.
- GURVITCH, Georges**. Elementos de sociología jurídica. Granada: Editorial Colmares, S.L., 2001. 267 p. (Colección: Crítica del Derecho, Sección: Arte del Derecho).
- HERNÁNDEZ, Tosca**. Anomia: norma, expectativas y problemas de legitimación social. Comentario introductorio. Las tres dimensiones del concepto de anomia. Santafé de Bogotá: Instituto Latinoamericano de Servicios Legales Alternativos, ILSA. 1996.
- HINESTROSA, Fernando**. Estado de necesidad y estado de peligro ¿vicio de debilidad?. Revista de Derecho Privado, Bogotá: Universidad Externado de Colombia. n. 8, p. 109-134, jun. 2005. Disponible em: <http://www.uexternado.edu.co/derecho/derecho_civil/pdf/rector.pdf>.
- JARAMILLO, Ana María; CEBALLOS, Ramiro de J.; VILLA, Marta Inés**. En la encrucijada: conflicto y cultura política en el Medellín de los noventa. Medellín: Corporación Región; Alcaldía de Medellín, Secretaría de Gobierno Municipal; Programa para la Reinserción, Red de Solidaridad Social. 1998. 253 p.

- JARAMILLO, Luz Marina.** Barrio. Triste un mundo diverso. Em: SÁNCHEZ, Luz Amparo (Coord). Informe de Investigación "Lugares de Memoria e Identidad Barrio Corazón de Jesús". Programa Patrimonio e Identidad Cultural. Departamento Extensión, Promoción Cultural y Archivo Histórico. Secretaría de Educación y Cultura de Medellín – Edúcame. Medellín: [s.n.]. 1996. Sem paginar.
- JARAMILLO, Luz Marina.** Barrio Triste: ciudadela dentro de la gran urbe. Em: Avances de Investigación N°1 del Informe de Investigación "Lugares de Memoria e Identidad. Barrio Corazón de Jesús". Secretaría de Educación y Cultura de Medellín. Departamento de Extensión, Promoción Cultural y Archivo Histórico, 1996, sem paginar.
- JARAMILLO, Leonor; et al.** El Pedrero, Versión Preliminar. Planeación Metropolitana. Medellín: [s.n.], 1979, p.37. Mimeografiado.
- KOSIK, Karel.** Dialética do concreto. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1976.
- LANZELLOTTI BALDEZ, Miguel.** A luta pela terra urbana. Em: Queiroz Ribeiro, Luis Cesar e Lucio, Cardoso Aduato. Reforma Urbana e Gestão Democrática promessa e desafios do Estatuto da Cidade. Rio de Janeiro: Revan e Fase, 2003.
- LEFEBVRE, Henri.** Lógica formal, lógica dialéctica. 18ª ed. México: Siglo veintiuno editores, 1998. 346 p.
- BISOL, Rossana.** Dialética social do direito. Em: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. (Org.). O direito achado na rua. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1987.
- MALDONADO, María Mercedes.** Ordenamiento jurídico y ordenamiento urbano. Em: Territorios, Revista de Estudios Regionales y Urbanos. Bogotá, n. 805, fev-jul., p. 23-52. 1999.
- MALINOWSKI, Bronislaw.** Crimen y costumbre en la sociedad salvaje. Barcelona: Ariel. 1991. 153 p.
- MANRIQUE REYES, Alfredo.** (comentarista). De los habitantes del territorio. Em: La constitución de la nueva Colombia. Santiago de Cali: Fondo editorial CEREC, 1991. 373 p.
- MATILDE DEL MAR.** Acerca de la desmovilización del Bloque Cacique Nutibara en Medellín. Disponible em: <<http://www.prensarural.org/matilde20031125.htm>>. Acesso em: 5 de maio de 2007.
- MERRY, Sally E.** Legal Pluralism. Em: Law and Society Review. v. 22, n. 5, p. 869-896. 1988.
- MISSE, Michel.** Sobre o "Conceito" de Conflito Social. Em: MIRANDA ROSA, F.A, de. Direito e Conflito Social. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1980.
- MONCAYO, Víctor Manuel.** Forma urbana, Estado y valorización capitalista. Bogotá: Editora Guadalupe Ltda., 1981. 96 p. (Colección Teoría y Sociedad n. 4. CINEP).
- NARANJO, Gloria.** Medellín en Zonas. Monografías. Medellín: Corporación Región, 1992. 336 p.
- NARANJO, Gloria; VILLA, Marta Inés.** Entre luces y sombras. Medellín: Espacio y Políticas Urbanas. Medellín: Corporación Región. 1997. 153 p.
- NARANJO, Gloria; HURTADO, Deicy.** El derecho a la ciudad. Migrantes y desplazados en las ciudades colombianas. "Desplazamientos". Revista Desde la región. N° 37 Medellín, Agosto de 2002.
- NARANJO GIRALDO, Gloria.** Desplazamiento forzado y reasentamiento involuntario. Em: El desplazamiento en Colombia. Regiones, ciudades y políticas públicas. Red Nacional de Investigación sobre Desplazamiento Forzado, 2005.
- PECAUT, Daniel.** Violencia y política en Colombia: elementos de reflexión. Medellín: Hombre Nuevo. 2003. 161 p.
- PEÑARANDA MARTÍNEZ, Germán Alonso.** Estudio sobre el barrio Corazón de Jesús (Barrio Triste) en Medellín. 2002. Trabalho de Formatura (Especialización en Teoría, Métodos y Técnicas de Investigación Social). Instituto de Estudios Regionales – INER, Universidad de Antioquia, Medellín, 2002.
- PERFETTI, Verónica.** Tres proyectos para un deseo: La ilusión de una ciudad. Em: MELO, Jorge Orlando (Ed.). Historia de Medellín. Medellín: Compañía Suramericana de Seguros, 1996. 1v.
- RAMÍREZ TORO, María Cristina et al.** Estudio Socio Cultural de la Comunidad del Barrio Moravia. Medellín: Corvide, 2000. 188 p.
- RESTREPO URIBE, Jorge.** Medellín: su origen, progreso y desarrollo. Medellín: Servigráficas. 1981. 660 p.
- RIBEIRO, Ana Clara Torres.** Território usado e humanismo concreto: O mercado socialmente necessário. Em: SILVA, Catia Antonia da; et al. Formas em crise Utopias necessárias. Rio de Janeiro: Arquimedes edições. 2005ª. 111 p.
- _____. Dimensiones culturales de la ilegalidad. Em: Rincón, Patiño Análida. Espacios Urbanos no con-sentidos. Legalidad e ilegalidad en la producción de ciudad. Colombia y Brasil. Medellín: Escuela de Planeación Urbano-Regional, Area Metropolitana del Valle de Aburrá, Alcaldía de Medellín Departamento Administrativo de Planeación, Alcaldía de Medellín Secretaria de Gobierno, 2005b.
- RICO, Mauricio A. Guayaquil.** El Pedrero. Medellín: [s.n.]. 1979. Mimeografiado.
- RINCÓN, Análida.** La fijación política de nuevos sentidos de la planeación. Em: BRAND, Peter C. (Ed. y Comp.). Trayectorias urbanas en la modernización del Estado en Colombia. Bogotá: Tercer Mundo Editores, Universidad Nacional de Colombia, 2000.

- RODRÍGUEZ MARTINEZ, José Eduardo.** Globalización, territorio y derecho. Em: Pensamiento Jurídico. Revista Facultad de Derecho, Ciencias políticas y sociales, n. 10 p. 7-43. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 1998.
- ROLDÁN SALAS, Hernando.** Experiencia del centro comunitario de resolución y conciliación de conflictos: Barrios Moravia y El Bosque. Medellín: Universidad Autónoma Latinoamericana, 2001. 18 p. Mimeografiado.
- SALAZAR J., Alonso; COSTELO, Paolo; LÓPEZ L., Néstor Alonso.** Memorias de la Historia y el Proceso de Paz de las Milicias Populares en Medellín. Manuscrito. Citado por: HISTORIA Corriente de Renovación Socialista (C.R.S.) De la lucha armada a la lucha política legal. CRS, Santafé de Bogotá, p. 110-111, set. 2005. Disponible em: <<http://www.nuevoarcoiris.org.co/local/primer.pdf>>. Acceso em: 18 ago. 2006.
- SÁNCHEZ, Luz Amparo (Coord).** Informe de Investigación "Lugares de Memoria e Identidad Barrio Corazón de Jesús". Programa: Patrimonio e Identidad Cultural. Departamento Extensión, Promoción Cultural y Archivo Histórico. Secretaría de Educación y Cultura de Medellín – Edúcame. Medellín: [s.n.]. 1996.
- SÁNCHEZ de MADARIAGA, Inés.** Introducción al Urbanismo. Conceptos y métodos de la planificación urbana. Madrid: Alianza Editorial, 1999. 172 p.
- SANTANA, Pedro.** Mejoramiento barrial, Moravia, Medellín, Colombia. Eschborn: Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit. 1986. 289 p.
- SANTOS, Boaventura de Sousa.** The Law of the Oppressed: The construction and Reproduction of Legality in Pasargada, *Law and Society Review*, ciudad, otoño, [s.n.] 1977. Mimeografiado.
- _____. Estado, derecho y luchas sociales. Santafé de Bogotá: Instituto de Servicios Legales Alternativos, ILSA, 1991. 242 p.
- _____. De la mano de Alicia. Lo social y lo político en la postmodernidad. Santafé de Bogotá: Uniandes, Universidad de los Andes, Facultad de Derecho: Siglo del Hombre Editores, 1998. 470 p.
- _____. A crítica da razão indolente. Contra o desperdício da experiência. 3 ed. São Paulo: Cortez editora, 2001. 415 p.
- _____; GARCÍA, Mauricio. El Caleidoscopio de las Justicias en Colombia. Tomo I. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad de los Andes; Universidad Nacional, 2001. p.682.
- _____. La crítica de la razón indolente. Contra el desperdicio de la experiencia. v. 1: para un nuevo sentido común: la ciencia, el derecho y la política en la transición paradigmática. 3 ed. Bilbao: Editorial Desclée de Brouwer, S.A., 2003. 470 p. Tradução de: HERRERA FLORES, Joaquin, et al.
- SANTOS, Milton.** O espaço do cidadão. São Paulo: Studio Nobel, 2002.
- SCHMILL O., Ulises.** El Positivismo Jurídico. Em: GARZÓN VALDÉS, Ernesto; LAPORTA, Francisco J. (Eds.). 2. ed. Madrid: Editorial Trotta S.A.; Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2000. 554 p.
- SIERRA, Maria Teresa; CHENAUT, Victoria.** Los debates recientes y actuales en la antropología jurídica: Las corrientes anglosajonas. Em: KROTZ, Esteban (Ed). Antropología jurídica: perspectivas socioculturales en el estudio del derecho. México: Anthropos editorial; Universidad Autónoma Metropolitana - Iztapalapa. 2002. 332 p.
- SILVA, Germán.** La ocupación de inmuebles ¿delito o derecho? El delito de invasión/el derecho de posesión. El otro derecho, Santafé de Bogotá: Instituto Latinoamericano de Servicios Legales Alternativos, ILSA, n. 10, p. 33-94, mar.1992.
- SILVA, Catia Antonia da; et al.** Formas em crise Utopias necessárias. Rio de Janeiro: Arquimedes edições. 2005. 111 p.
- TEUBNER, Gunther.** Elementos reflexivos y materiales en el derecho moderno. Em: BOURDIEU, Pierre y **TEUBNER, Gunther.** (Estudo preliminar e tradução Carlos Morales de Setián Ravina,). La Fuerza del Derecho. Santafé de Bogotá: Siglo del Hombre Editores, Facultad de Derecho de la Universidad de los Andes, Ediciones Uniandes, Instituto Pensar, 2000. 220 p.
- TOPALOV, Christian.** Da questão social aos problemas urbanos: os reformadores e a população das metrópoles em princípios do século XX. Em: RIBEIRO, Luis César de Queiroz; PECHMAN, Robert Moses. (Org.). Cidade, Povo e Nação. Gênese do Urbanismo Moderno. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996. 447 p.
- UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA, ESCUELA DE URBANISMO.** Mejoramiento Integral del Barrio Moravia, Medellín. Medellín: Alcaldía de Medellín, Universidad Nacional de Colombia, Facultad de Arquitectura, Escuela de Urbanismo. 2004. 192 p.
- UPEGUI BENÍTEZ, Alberto.** Cómo se formó Guayaquil. Guayaquil una Ciudad Dentro de Otra. p. 150. (s.n), (s.f.). Disponible em: <museo.udea.edu.co/codice/codice/b2a.html>.
- VALENCIA DUQUE, César; CADAVID LÓPEZ, Jorge.** Estudio del centro de la ciudad 1968. Medellín: Departamento Administrativo de Planeación y servicios Técnicos, 1969. 341 p.

- VANBERG, Viktor.** Racionalidad y reglas. Ensayos sobre teoría económica de la Constitución. Barcelona: Editorial Gedisa, S.A. 1999. 233 p.
- VASCONCELOS, Arnaldo.** Direito e força. Uma visão pluridimensional da coação jurídica. Dialética, São Paulo, 2001. 143 p.
- VÁSQUEZ MEJÍA, Sonia.** Situación Actual y Perspectivas de Desarrollo del Sector Corazón de Jesús. 1996. 98 f. Tese (Mestrado Desarrollo y Participación Comunitaria) – Universidad Pontificia Bolivariana, Medellín, 1996.
- VÁSQUEZ, Sonia; ZEA, Luz Stella.** 10 Años de Puro Coraje... Liderando Procesos de Participación Comunitaria en el Corazón de Jesús. Medellín: Fundación de Comerciantes del Sector Corazón de Jesús – Coraje-, 1999. 98 p.
- VARELA, Roberto.** Naturaleza/ Cultura, Poder/ Política, Autoridad/ Legalidad/ Legitimidad. p. 69-111. Em: **KROTZ, Esteban (Ed).** Antropología jurídica: Perspectivas socio-culturales en el estudio del derecho. Rubí, Barcelona: Anthropos Editorial; México: Universidad Autónoma Metropolitana – Iztapalapa. 2002.
- VILLA, Marta Inés.** Formas de ocupación y apropiación del espacio urbano. Medellín, 1900-1930. Medellín: Universidad Nacional -tese em história-, 1993.
- VIVIESCAS, Fernando.** Medellín: Recuperar el centro? Revista La Ciudad, 1983.
- WOLF, Mauro.** Sociologías de la vida cotidiana. Madrid: Cátedra. 2000. 222 p. (Colección Teorema).
- WOLF AMAYA, Gilda.** Desecho y configuración urbana. Estrategias en contra de los sitios de relegación de la ciudad. 2001. 60 h. Tese (Especialización en Estética, línea: Arte, Estética y Ecologismos) - Universidad Nacional de Colombia, Medellín, 2001.
- WOLKMER, Antônio Carlos.** Pluralismo jurídico – fundamentos de uma cultura no Directo. 3. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 2001.
- _____. Pressupostos de legitimação para se pensar a justiça e o pluralismo no direito. Em: **MERLE, Jean-Christophe; MOREIRA, Luiz.** Direito e Legitimidade. São Paulo: Landy Editora. 2003. 425 p.

MATÉRIAS JORNALÍSTICAS

- COMENZÓ la demolición histórica plaza de Cisneros. *El Espectador*, Bogotá, 29 out. 1969. p.1.
- ENFRENTAMIENTOS entre comunidad de Moravia. Por Plan de Rehabilitación. *El Mundo*, Medellín, 2 out. 1984.
- LA AGONÍA después de la basura. *Revista Cambio*, Vecindario, 1-7 abril, 1986. Año 11, No.15.
- ARDILA CUESTA, Rodolfo. Análisis Nacional de vivienda VIII. En Medellín 14.640 personas viven en el basurero. Amenazas y vidas ha costado su solución. *El Colombiano*, Medellín, 9 fev. 1988. p. 8B.
- LA ABUELA gozona. Más que un pasado de basura. *El Mundo*, Medellín, 18 abr. 1988. Antioquia.
- ALARMA por invasión incontrolada. *El Colombiano*, Medellín, 30 abr. 1988.
- EL DESALOJO de Moravia. No se tolerarán más tugurios en Medellín. *El Colombiano*, Medellín, 23 jun. 1988.
- 147 FAMILIAS siguen allí. *El Mundo*, Medellín, 28 jun. 1988. p.10ª.
- NO HAY solución para invasores de Moravia. *El Mundo*, Medellín, 28 jun. 1988.
- EL SECTOR del Corazón de Jesús ya no es un barrio Triste. *El Colombiano*, Medellín, 14 de maio de 1989. *El Colombiano*, Medellín, 1 jun. 1993. Sección Antioquia – Cabildo Popular. p. B.
- GARCIA, Jorge Iván. Dos invasiones que deben desaparecer para darle paso al progreso: Moravia y La Cruz, en la ruta del Metro. *El Tiempo*, Bogotá, 20 set. 1993. p. 9D.
- GOMEZ, Ochoa Gloria Luz. Conflicto, una huella con varios rostros. *El Colombiano*, Medellín, 18 out. 2005.
- NO nos pueden aplicar esa llave. Dicen los mecánicos de Barrio Triste. *El Colombiano*, Medellín, 8 out. 1993, p. 9ª.
- LA ADMINISTRACIÓN se ratificó en la medida de impedir el parqueo de carros en el popular sector. El lunes pararán en Barrio Triste. *El Mundo*, Medellín, 9 out. 1993. p.8.
- LA AGONÍA después de la basura. *Revista Cambio*. Colombia; [s.n.]. Año 11, n.1, 5 abr. 1-7, 1986. (Vecindario).
- AL OÍDO del Alcalde. *El Mundo*, Medellín, 11 out. 1993.
- EL CORAZÓN de Jesús cerrado a sus fieles. *El Colombiano*, 12 out. 1993, p. 5C.
- GIRALDO M, Carlos Alberto. Para iniciar una labor conjunta: Corazón de Jesús en vos confío. *El Colombiano*, 15 out. 1993, p. 12B.
- ANUNCIÓ la Empresa del Metro. Habrá aseo en Barrio Triste. *El Colombiano*, Medellín, 11 mar. 1994. p. 12C.

- LA COMUNIDAD interviene en su destino. Por negociación de las milicias, Mesa de Trabajo por la Vida permanente. *El Colombiano, Medellín*, 25 mar. 1994.
- Dicen en el Sagrado Corazón de Jesús, la mecánica es que el municipio invierta. *El Colombiano, Medellín*, 14 de maio de 1994, p. 14º.
- PROBLEMAS en el Corazón de Jesús. *El Colombiano, Medellín*, 5 out. 1994.
- EN BARRIO Triste piden aseo e iluminación del metro. *El Colombiano, Medellín*, 10 mar. 1994.
- LABOR comunitaria con las tuercas bien apretadas. ¡Con Coraje para adelante! *El Colombiano, Medellín*, 15 mar. 1995, p. 5C.
- QUE quede Claro. Periódico Fundación Coraje, Medellín, maio 1995. VI – N° 19. p. 4.
- RESTRINGIDO la importación de repuestos usados. Periódico Fundación Coraje, Medellín, Jun. 1995. Ano VI – N° 20, p. 2.
- JARAMILLO RÚA, Patricia. El acuerdo 38 del 90 afecta 16.600 personas del sector. A punto de desaparecer el barrio Corazón de Jesús. *El Mundo, Medellín*, 27 jul. 1995.
- PLANEACIÓN sacará en enero a los del Corazón de Jesús. Decisiones antes del acuerdo. *El Mundo, Medellín*, 12 ago. 1995, p. 7.
- PROPUESTA de Coraje para el nuevo estatuto del suelo. Periódico Fundación Coraje. Medellín, Set. 1995. Ano VI – N° 22, p. 1.
- CORAJE y el Metro. Periódico Fundación Coraje, Medellín, set. 1995. Ano VI – N° 22, p. 4.
- SECTOR Corazón de Jesús proyecto plan de desarrollo y plan parcial. Periódico Fundación Coraje XI. Medellín, out. 2000. p.4.
- LA VERDAD sobre las licencias de funcionamiento. Periódico Fundación Coraje. Medellín, Dez. 1995. Ano VI – N° 23, p. 1.
- AMPLIACIÓN de servicios en Coraje. Periódico Fundación Coraje. Medellín, mar. 1996. Ano VII – N° 24. p. 3.
- EL CORAZÓN de Jesús late al ritmo de ciudad. Revista Metropolitana del periódico *El Mundo*. La Metro, Medellín, 30 de maio de 1996.
- CARTA de un afiliado al gerente del Metro de Medellín. Periódico Fundación Coraje, Medellín, jul.-ago. 1996. Ano VII – N° 26, p. 3.
- SUSPENDIDOS hasta nueva orden los operativos que se venían cumpliendo en el Naranjal, la Bayadera y Barrio Triste. Alcalde aceptó reunión. *El Mundo, Medellín*, 12 out. 1996. p. 6.
- GONZÁLEZ TORO, Rafael. Un barrio con corazón de pueblo. *El Colombiano, Medellín*, 17 out. 2005. p. 1C.
- GÓMEZ OCHOA, Gloria Luz. Conflicto, una huella con varios rostros. *El Colombiano, Medellín*, 18 out. 2005. p. 1D.
- TREINTA años con ansias de tranquilidad. *El Colombiano, Medellín*, 19 out. 2005. p. 1D.
- MEJÍA UPEGUI, Juan Esteban. 51 mil millones de pesos serán invertidos en un proyecto que busca transformar basurero de la ciudad. *El Tiempo, Santafé de Bogotá*, 23 nov. 2005. Disponible em: <www.eltiempo.com>
- CARACOL. Aprobado en Medellín el texto de la Nueva Gramática de la Lengua Española. Caracol radio. Medellín, 24 mar. 2007. Disponible em: <<http://www.caracol.com.co/noticias/406261.asp>>. Acceso em: 25 mar. 2007.
- DE MONTAÑA de basura a montaña de tugurios. *El Mundo, Medellín*.

LEIS E DECRETOS

- Colômbia. Lei 057 de Abril 29 de 1905. Sobre reformas judiciais.
- Colômbia, Artigo 15 da Lei 057 de 1905.
- Colômbia. Decreto Nacional 992 de 1930. Por meio do qual é regulamentado o Artigo 15 da Lei 057 de 1905 e derroga-se o Decreto 515 de 1923.
- Colômbia. Lei 88 de 1947.
- Colômbia. Medellín. Acordo 14 de 1963.
- Colômbia. Artigo 478 do Projeto do Código Penal de 1976.
- Colômbia, Medellín. Decreto Municipal 102 de 1984. Por meio do qual se estabelece o programa de Reabilitação do setor do lixão.
- Colômbia, Medellín. Acordo 12 de 1985.
- Colômbia. Medellín. Decreto 463 de 1985. Por meio do qual se regulamenta o programa de reabilitação adiantado pela Administração Municipal em Moravia. Expede-se com o fim de “regulamentar o Acordo 12

de 1985". Define o trabalho comunitário e suas equivalências dentro do programa de reabilitação de Moravia e estabelece o sistema dos Bônus de Ajuda Mútua.

Colômbia. Medellín. Acordo 38 de 1990. Estatuto de usos do solo.

Colômbia. Medellín. Acordo 15 de 1998. Através do qual perde aplicação temporariamente o acordo 038 de 1990. Propõe estabelecer um prazo até ser adotado o Plano de Ordenamento Territorial do Município de Medellín e o correspondente Estatuto de Usos do Solo Urbanismo e Construção.

Colômbia. Medellín. Acordo 62 de 1999. Por meio do qual se adota o Plano e Ordenamento Territorial de Medellín.

Colômbia. Corte Constitucional. T-602 de 2003. Foram precisados os efeitos nocivos dos reassentamentos que provoca o deslocamento forçado interno, dentro dos quais se destacam "(i) a perda de terra e de moradia, (ii) o desemprego, (iii) a perda do lar, (iv) a marginalização, (v) o incremento da doença e da mortalidade, (vi) a insegurança alimentar, (vii) a perda do acesso à propriedade entre comuneiros, e (viii) a desarticulação social", assim como o empobrecimento e o deterioro acelerado das condições de vida.

Colômbia. Corte Constitucional. Sentença T-721 de 2003 (i)afirmou-se que a vulnerabilidade dos deslocados é reforçada pela sua origem rural e (ii) explicou-se o alcance das repercussões psicológicas que tem o deslocamento, e sublinhou-se a necessidade de incorporar uma perspectiva de gênero no tratamento deste problema dada a força com que afeta as mulheres.

Colômbia. Corte Constitucional. Sentença T-025 de 2004. "que pelas circunstâncias que rodeiam o deslocamento interno, as pessoas –na maioria mulheres chefes de família, crianças e idosos- que são obrigadas a abandonar intempestivamente seu lugar de residência e suas atividades econômicas habituais, devendo migrar a outro lugar fora das fronteiras do território nacional".

Colômbia. Convênio 252 de 2003.

Colômbia. Medellín. Decreto 1222 de 2005. Por meio do qual se adota o Plano Parcial do quarteirão compreendido entre as ruas Pichincha e Maturin e as ruas Cucuta e Tenerife (quarteirão 46-54 código catastral 1007024), no Polígono de Renovação Urbana Z3- R3, -"Guayaquil"-.

Decreto 1958 de 2006 por meio do qual se adota o Plano Parcial de Melhoramento Integral do Bairro Moravia.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)